



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



**19ª REUNIAO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE
RESÍDUOS**

Auditório Menor do Ministério da Agricultura, Esplanada dos Ministérios, Bl. "D"
Brasília, DF 11 e 12 de maio de 2006,

(Transcrição ipso verbo)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
2 Bom-dia. Nós vamos dar início a mais uma reunião da Câmara Técnica. Hoje é 11 de maio de 2006. E a Câmara
3 Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos. É a 19ª Reunião desta Câmara. Meu nome é
4 Bertoldo, e estou com a função de presidir essa reunião da presidência da Câmara, represento a ABES aqui no
5 Conselho. Verificado o quorum, eu vou pedir para os conselheiros se identificarem, e para efeito de gravação, se
6 identifiquem e dizem a entidade, para que possamos então conferir o quorum. Nós estamos com seis
7 representantes aqui presentes, estamos com quase quorum pleno, então temos condição de dar início aos
8 trabalhos. Peço que os conselheiros dêem início à identificação.

9
10
11 Cláudio Alonso, representando o Governo do Estado de São Paulo.

12
13
14 José Cláudio Junqueira, representando o Governo do Estado de Minas Gerais.

15
16
17 Sérgio Antônio Gonçalves, Ministério das Cidades.

18
19
20 Hassan Sonh, representando as Organizações Não Governamentais da Região Sul.

21
22
23 Marco Antonio Caminha, CNI.

24
25
26 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
27 Está faltando só a ANAMMA, a ANAMMA ainda não chegou, mas pode chegar a qualquer momento. Estamos em
28 seis conselheiros, temos plena condição de dar início aos trabalhos. Na Ordem do Dia, nós temos três assuntos
29 pautados, eu pergunto aos conselheiros, se têm alguma observação ou podemos dar início aos trabalhos
30 imediatamente, para abrir o processo, ou tem alguma questão, alguma proposta de encaminhamento? Não?
31 Então, nós vamos dar início ao processo, vamos abrir o processo com o primeiro item da pauta, que é o Processo
32 02000.00611/2004-15. Assunto: Revisão da Resolução 258/99, que dispõe sobre a destinação final de forma
33 ambientalmente adequada e segura de pneumáticos. Interessado: Associação Nacional da Indústria de
34 Pneumáticos. Essa discussão está em análise, (...) sobre a minuta da proposta de revisão da resolução, Grupo de
35 Trabalho composto pelos membros do Ministério das Cidades, APROMAC, Governo de Minas, SQA/IBAMA, no dia
36 20/07/2005. Antes de dar início à discussão, vou fazer um pequeno preâmbulo, vou pedir para o Conselheiro José
37 Cláudio, se ele puder fazer uma ajuda de memória, porque ele coordenou boa parte dos trabalhos, para podermos
38 dar uma sintonizada no tempo, antes de entrar na discussão. Mas vou passar primeiro a palavra ao Cláudio. Você
39 que foi o relator da matéria, possa fazer para nós, um preâmbulo disso aí até o momento.

40
41
42 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) –** Como é de conhecimento de todos,
43 nós temos a Resolução 258/99, aprovada no CONAMA, que dispõe sobre a destinação... de pneumáticos e das
44 obrigações que o setor tem para essa obrigação. Houve uma demanda de representante do setor para que a
45 resolução fosse revista, face às dificuldades encontradas para o cumprimento da resolução. Esse assunto veio
46 para a Câmara Técnica, eu fui designado relator, nós discutimos muito na Câmara, depois também com o próprio
47 Ministério do Meio Ambiente e com o IBAMA, e eu apresentei, salvo engano, em outubro de 2004, um substitutivo,
48 na verdade não era um substitutivo, eram emendas para rever a resolução, isso precedido, evidentemente, de
49 muitas reuniões, inclusive, com representantes do setor. Quando da apresentação do meu relato, o próprio
50 representante do setor à época, o senhor Alberto e também o Ministério das Cidades, na pessoa do Sérgio, e a
51 Zuleica também representando a APROMAC, pediram vistas ao processo, primeiro houve um pedido para que ele
52 não fosse apreciado naquela reunião, fosse apreciado na reunião seguinte; depois o Ministério das Cidades e
53 APROMAC pediram vistas ao processo, e face às divergências dos pontos de vistas em relação ao próprio relato
54 que eu teria apresentado. Então, passamos a ter três propostas: uma proposta que era o meu relato, uma proposta
55 do Ministério das Cidades, e uma proposta da APROMAC. Essas propostas apresentavam muitas divergências,
56 então fizemos um Grupo de Trabalho com os três responsáveis pelas propostas, e passamos um dia aqui tentando
57 convergir ao máximo essas propostas. E essa convergência que conseguimos, ela está expressa nessa proposta
58 do dia vinte de julho de 2005, que foi o máximo de consenso que conseguimos chegar depois de muitas
59 discussões, pautadas, inclusive, com o representante do próprio setor produtivo do IBAMA e do Ministério do Meio
60 Ambiente. Eu sei que é uma questão polêmica, inclusive, do ponto de vista legislativo, que existe uma proposta no
61 Senado, mas eu tenho insistido muito que essa Câmara Técnica tem que encerrar esses trabalhos, se existem
62 questões gerenciais, administrativas, políticas, compete ao Ministério do Meio Ambiente, no âmbito do Ministério
63 do Meio Ambiente, resolvê-las, eu acho que a Câmara tem que dá como encerrado os nossos trabalhos e
64 encaminhar; se são problemas jurídicos, que sejam resolvidos na Câmara de Assuntos Jurídicos, sejam problemas
65 com compatibilização, com projetos de lei no Senado, que sejam resolvidos no CIPAM. Agora, eu acho que não é

66 mais possível essa questão continuar pendente na Câmara Técnica. Acho que isso nos deixa uma
67 responsabilidade muito grande, a minha preocupação de encerrar o exercício, sem ter concluído esse trabalho, até
68 porque no nosso âmbito eu entendo que não há mais o que discutir. Nós temos que encerrar os nossos trabalhos
69 nesta Câmara, e não estamos terminando o trabalho aqui, porque se não vai passar pelo CIPAM, pela Câmara de
70 Assuntos Jurídicos, pelo CONAMA e pela própria Procuradoria do Ministério, enfim, têm vários outros degraus a
71 serem vencidos aí. Mas, acredito que nós não devemos assumir esse ônus de ficar com isso parado aqui na
72 Câmara Técnica, por isso que eu tenho insistido que nós deliberemos no âmbito da Câmara Técnica, acho que não
73 temos mais o que agregar nessa discussão.
74

75
76 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
77 Como o José Cláudio colocou, foram três pedidos de vistas à matéria, ele fez um preâmbulo. Eu gostaria de
78 perguntar ao Ministério das Cidades se gostaria de colocar alguma coisa, também a APROMAC, para nós
79 podermos colocar os pontos de vistas na Mesa.
80

81
82 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) –** Presidente, eu represento nesta Câmara
83 Técnica não o Ministério das Cidades, eu represento o Governo Federal na posição do Governo, claro, como
84 Ministério representando a posição. Então, eu corroboro com a fala do Conselheiro Cláudio Junqueira, que nesse
85 tempo nós procuramos em várias reuniões até independentes da Câmara Técnica, independentes das pessoas
86 formalmente vinculadas, várias reuniões capitaneadas pelo Ministério do Meio Ambiente, com o IBAMA junto nesse
87 processo. E realmente tem que ficar muito claro como em qualquer processo de interesses divergentes, chegou-se
88 ao que podia chegar nesse momento, não que isso se ficar muito mais tempo, claro que ele pode tanto chegar a
89 mais consensos ou não, ou o contrário, ou regredir no que se chegou, porque a dinâmica social é assim mesmo,
90 os interesses vão se aflorando conforme a sociedade e a dinâmica do processo vai andando. E eu gostaria de
91 externar o que eu já falei, para não ficar como uma fala só paralela, que eu estou me sentido muito mau como
92 conselheiro, ter pedido vistas, e isso já vai fazer um ano, é uma situação para mim, cidadão, constrangedora,
93 porque temos que chegar numa situação de uma definição, sabendo que ela tem que ser o melhor possível. Agora,
94 não existe como contemplar todos os segmentos em nenhum lugar, em nenhuma resolução, em nenhuma lei, o
95 que tem que haver é um máximo de consenso, onde a sociedade, que é o fundamental, esteja nesse processo, ela
96 sim contemplada, porque é difícil. Então, eu também estou nesse anseio de que nós possamos, nós temos aí vinte
97 e um de julho, esse processo, intenso, não foi um processo que foi pedido vistas e ninguém trabalhou, ao contrário,
98 tem trabalhos constantes diários, e os pontos de divergência ou de convergência, às vezes estão muito claros, não
99 tem por que se enganar, tem posições claras com defesas claras e pertinentes, dentro do setor da qual é
100 defendida, e cabe, é por isso que tem o Conselho, tem as Câmaras, para poder se chegar e fazer um processo, de
101 ter que se regulamentar. E por isso também que tem as revisões, porque mostra que o processo tem que ser
102 evolutivo mesmo, com o tempo. Então, nós devemos, se possível, e espero que na reunião marcada, convocada,
103 onde todos se deslocaram para cá, tem custos não só para a pessoa, com trabalho, mas tem custos para a
104 sociedade, porque também a sociedade banca algumas pessoas que estão em movimentos, então nós temos uma
105 responsabilidade da sociedade aqui, de bancar, principalmente quem é de Governo, porque a sociedade banca o
106 deslocamento e tantas outras coisas, e o horário de trabalho de cada um, para que possamos, se possível, eu
107 espero que sim, cheguemos a uma proposta de resolução, para ser encaminhada, como já foi dito, passará por
108 outros processos de debates e embates que vão aperfeiçoá-la mais ainda. Mas, eu espero que consigamos chegar
109 a uma votação e colocarmos esse tema pronto para levarmos ao Plenário do CONAMA. É só isso, obrigado.
110

111
112 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – –** A APROMAC,
113 representando a Sociedade Civil compactua com a intenção de dar uma continuidade a esse processo, já bem
114 externada pelos conselheiros anteriores. E para não termos maiores delongas, vamos ficar nisso por enquanto.
115

116 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
117 Como está na pauta, está proposto aqui três fases: discussão, análise e deliberação. Sua minuta de proposta de
118 resolução. Eu perguntaria aos conselheiros, se nós precisamos ter uma discussão a mais, ou vamos direto à
119 deliberação?
120

121
122 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) –** Vamos passar direto à deliberação
123 e discutir o âmbito dela.
124

125
126 **O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI) –** Na realidade nós entendíamos que tinham alguns pontos que eu
127 entendo que talvez fosse melhor nós discutirmos antes, a não ser que vá abri para discussão durante a votação de
128 cada artigo, que daí as pessoas possam se manifestar.
129

130

131 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Com certeza. Eu só sugeriria,
132 Senhor Presidente, que nos itens que estão em azul, que teve consenso entre as três partes, só se algum
133 conselheiro pedisse destaque. Não é isso? Porque eu acho que nos itens que houve consenso das partes, e
134 nenhum conselheiro peça destaque, eu acho que não haveria necessidade de discutir. Agora, evidentemente onde
135 há o conflito, que é a grande parte dos artigos, nós teremos que obrigatoriamente discutir, e se porventura onde
136 estiver em azul, algum conselheiro ainda quiser pedir destaque, com certeza vamos discutir também.

137
138
139 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
140 Então, vamos encaminhar a matéria, a proposta em pauta, ela estava já no site há um bom tempo, disponível a
141 todos, é do conhecimento público. Vamos fazer o seguinte encaminhamento.

142
143
144 **O SR. MARCO ANTÔNIO CAMINHA (CNI)** – Só uma questão de ordem, eu gostaria de saber o seguinte, a ANP
145 que está aqui e temos representante nesse momento, como eles têm um compromisso em São Paulo, logo no
146 início da tarde, eu gostaria de saber se poderia passar a palavra a eles, só para eles fazerem um esclarecimento e
147 depois se retirarem.

148
149
150 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
151 Pode sim.

152
153
154 **O SR. VILLEN SOARES (ANIP)** – Eu sou o Diretor-geral da ANIP, e eu estou pedindo a palavra,
155 fundamentalmente pelo seguinte: o Marco Caminha, da CNI, explicou, eu infelizmente tenho um compromisso em
156 São Paulo, vou ter que sair daqui ao meio-dia e trinta. E por isso eu gostaria de externar um pouco a posição, no
157 sentido de colaborar para o bom andamento dessa discussão. E a minha proposta é que tendo em vista que essa
158 minuta foi elaborada em vinte e um de julho, portanto, há quase um ano, e de lá para cá, fatos novos aconteceram,
159 houve toda uma evolução, reuniões aconteceram, e eu sugeriria que fosse dado a fala para as partes interessadas,
160 para que pudessem colocar conceitualmente o ponto de vista geral que entende, sem entrar no detalhe, porque
161 entendo que se o ponto de vista geral, o conceito geral estiver esclarecido, vai permitir um melhor andamento
162 ponto a ponto dos artigos que estão na proposta. Então, nesse sentido, se me permitirem, eu gostaria de
163 manifestar dentro do que está contido na proposta, o ponto de vista do setor relativo a esse tema, fruto então da
164 experiência acumulada, e frutos principalmente dos últimos acontecimentos, dos resultados atingidos, e assim por
165 diante. Nesse sentido, nós entendemos que a base que deve ser usada para ser tomado como referência para
166 estabelecimento de qualquer responsabilidade, essa base ela tem que ser o mercado, o volume de pneus
167 colocados no mercado de reposição, ou seja, e por que nós entendemos que essa é a base adequada, correta
168 para ser analisada? Porque é no momento da troca, quando então todos nós, após termos ou não comprado um
169 automóvel zero quilômetro ou outro, nós vamos às lojas e trocamos. Ao trocar, eu estou trocando porque estou
170 com um pneu que está ruim, esse pneu já poderá estar inservível e, eventualmente, vir a afetar a natureza, poderá
171 estar em condição de ser reformado. Então, é nesse momento, é no momento da troca, no momento da reposição
172 que surge o potencial de um pneu inservível. Então, para nós é (...), e também vimos que essa é a base que vem
173 sendo adotada também em alguns países, que estão no momento, eu diria, recentemente também emitindo suas
174 legislações, a Espanha acabou agora no final do ano emitiram sua legislação relativa a esse assunto, isso para
175 mostrar de que o tema é complexo em nível mundial, e não tem um consenso mundial de como adotar esse
176 assunto. E nesses países, a base tem sido o mercado de reposição também, eu não diria que é uma coisa
177 homogênea, mas muitos países entendem dessa forma, e que conceitualmente nós entendemos que é a correto.
178 Um segundo ponto que consideramos importante e que deve ser abordado, contemplado na alteração da
179 resolução, é a necessidade que temos de incluir, inserir na resolução, a responsabilidade dos demais elos da
180 cadeia. O que eu quero dizer com isso? Fica difícil nós atribuirmos uma responsabilidade a só uma entidade, sem
181 que os demais elos, sem que revendedores, sem que reformadores, sem que borracheiros, sem que o Poder
182 Público Municipal tenha também um incentivo, uma responsabilidade de contribuir nesse processo de coleta,
183 porque se não fica, como nós já temos estudos e temos discutido isso, ao trocar o pneu, ele é de minha
184 propriedade, se não houver um incentivo para eu enquanto consumidor ou para o revendedor ou para o poder
185 público, o fabricante que tem a responsabilidade de pegar o pneu, vai ter muita dificuldade, e isso nós não temos
186 conseguido sucesso completo nisso, porque o pneu é de propriedade dele. Então, é fundamental que os demais
187 elos da cadeia tenham também parcelas de responsabilidade no processo de coleta, de obtenção, de separação
188 dos pneus inservíveis. Então, esse é um ponto que nós tínhamos colocado, colocamos na proposta como
189 substituto do projeto que está no Senado, e tivemos a oportunidade de enviar também para o IBAMA, essa nossa
190 proposta com essa colocação dessa responsabilidade. Nós entendemos isso como fundamental, não quero dizer
191 aqui que o poder público vai arcar com custos de destruir pneu, não se trata disso, não se trata de arcar, de atribuir
192 custos ao poder público, mas sim no sentido de que ele tenha a responsabilidade da questão do seu resíduo, do
193 lixo da sua cidade, ele que possa colocar também o pneu, disponibilizar um espaço e os fabricantes, a partir daí
194 terão a responsabilidade, mas deve ser colocado, porque hoje nós temos enfrentado dificuldades com prefeituras
195 para viabilizar essa separação, esse espaço para a coleta nessa comunidade. Os revendedores estão na própria

196 resolução vigente, e existe uma frase dizendo que deve colaborar, mas é uma menção muito simples, muito tênue,
197 que realmente não caracteriza uma responsabilidade em compartilhar nesse processo como um todo. Um outro
198 ponto, e isso é novidade, isso não está, senhores conselheiros, não tinha sido objeto de conversa nas ocasiões
199 anteriores, surgiu nessa daqui, a partir dessa proposta aqui, e nós entendemos que é uma proposta bastante
200 interessante, que é a questão de considerarmos a reforma de pneu como sendo uma destinação, ou como sendo
201 uma dedução da meta, da responsabilidade a ser colocada. E eu entendo que isso é perfeitamente válido, porque
202 no momento da reforma, quando você reforma o pneu, você está prolongando a vida desse pneu, ele não está
203 afetando a natureza, portanto, é justo que nesse período, nesse ano, você contemple, você considere essa
204 reforma como sendo um desagravo, vamos dizer assim, a um volume necessário a ser destinado. Então, isso já
205 está colocado aqui, eu acho que nós devemos evoluir dessa forma. Agora, da maneira como está redigida há um
206 complicador mecânico numérico de como se chegar corretamente ao volume de pneus reformados no ano. Isso
207 nós temos que trabalhar, ser criativo, usar os mecanismos existentes a nível de Governo, para chegar ao real
208 número de pneus reformados no período. Da maneira que está redigido se diz que os fabricantes deverão fazer
209 essa informação, os fabricantes não sabem o número que é reformado, porque não é o fabricante que manda
210 reformar, a reforma acontece ou pelo frentista ou pelo dono do veículo, enfim, por diversos caminhos. Então, nós
211 temos que encontrar, e também não podemos simplesmente pedir aos reformadores que nos informem a
212 quantidade de pneus reformados, os reformadores tem uma grande parte deles que trabalham até na
213 informalidade, não estão estruturados para isso. A veracidade do número de pneus reformados se obtidos,
214 simplesmente a partir de uma quantidade de oitocentos mil, não sabemos exatamente quantos reformadores nós
215 temos no Brasil, seria também um risco muito grande, aí nós temos que desenvolver mecanismos, fontes de
216 informações, Ministério da Fazenda, não sei, ou eventualmente subirmos na cadeia, no sentido de irmos até aos
217 fornecedores de matérias-primas para a reforma, e a partir daí calcular identificar o volume real de pneus
218 reformados no ano. E um outro ponto que nós estamos defendendo, isso também de certa forma já está
219 contemplada nessa proposta que está sendo exposta, mas não da maneira como nós entendemos necessário, ou
220 seja, é a necessidade de uma vez por ano, ser feito um balanço do processo como um todo, balanço em que
221 sentido? Nós temos que calcular, as informações existem e deverão ser aperfeiçoadas também, qual foi o volume
222 total no ano destinado de pneu no país, por todos os destinadores existentes, e esse balanço, esse total destinado
223 ser cotejado também como a responsabilidade que os fabricantes e importadores têm. E nesse balanço se faça
224 uma análise, se é positivo, se ele é igualitário, se ele é relativo, para eventualmente ajustar as determinadas
225 responsabilidades. Por que eu estou falando nesse sentido? Porque você sabe que o pneu inservível, o pneu está
226 adquirindo um valor econômico muito forte hoje em dia, as indústrias de cimento estão enxergando no pneu um
227 grande fator de redução do seu custo energético, e essas indústrias poderão, eventualmente, até começar comprar
228 pneu a um custo que lhes interessem, tendo em vista esse balanço econômico energético que eles têm. E aí
229 eventualmente deixar de existir ou desaparecer a quantidade de pneus inservíveis que o importador ou fabricante
230 particularmente tenha que ter responsabilidade. Então, eu acho que é fundamental esse balanço que está
231 constando aqui, mas não ainda com essa conotação de uma análise numérica, volumétrica do que aconteceu no
232 ano passado, e balançando o que foi destruído com o que deveria ter sido, em função da entrada de pneus no
233 mercado de reposição. E aí em função desse balanço se fazer uma análise na eventualidade de determinada
234 entidade ou empresa responsável não ter conseguido coletar. Porque volto a dizer: o que o valor econômico que o
235 pneu adquiriu hoje é importante e significativo, existe um interesse crescente nessa questão. É uma sugestão que
236 nós queremos colocar nessa proposta, para que esse conceito seja considerado, que nós possamos chegar a uma
237 resolução que represente realmente a realidade brasileira, e que nós possamos continuar a cumprir tudo isso.
238 Então, eu quis colocar esses conceitos, que repito: é fruto da nossa experiência, da dificuldade, das novidades, do
239 que nós vimos lá fora. Eu quero relatar aqui, nós compartilhamos isso já com alguns de vocês, nós estamos
240 iniciando a preparação de uma empresa estruturada de coleta de pneus no Brasil, para fazer frente de uma forma
241 estruturada para tudo isso, fruto de experiência que nós víamos na Europa. Esse processo é um pouco lento,
242 porque exige criação de uma empresa, exige acionistas, etc., e nós queremos fazer isso de forma bem
243 transparente, até quase que distanciada, efetivamente, isso vai levar alguns meses a mais ainda, mas nós
244 entendemos que essa será a contribuição maior, a solução para equacionar de vez esse problema no país. É isso
245 que eu quis contar para vocês, espelhar se tiver alguma questão, fico à disposição para explicar alguma coisa a
246 mais no nosso Conselho.

247
248
249 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
250 Agora estamos com o quorum completo, com sete conselheiros no máximo aqui na casa. Eu gostaria, antes de
251 começar os trabalhos, gostaria de deixar em aberto, se alguém mais do segmento gostaria de colocar algum
252 informe, algum destaque e gostaria de fazer uso da palavra? Então, vamos dar início aos trabalhos. O
253 procedimento, eu quero discutir o procedimento, como nós vamos adotar aqui para que criemos uma disciplina no
254 processo. Nós temos em tela uma proposta, resultado da sistematização do trabalho do relator, o José Cláudio, de
255 Minas Gerais, da APROMAC e do Ministério das Cidades. Tem destaque aqui, e ele está colorido, ele mostra o
256 seguinte: o que está em vermelho são propostas de uma única unidade; em azul, consenso entre as três
257 entidades; e verde, consenso em só dois autores, e cuja aprovação de um significa a exclusão do outro, e os
258 artigos que foram remunerados serão apresentados. Então, só para entender que nós temos esse processo em
259 pauta. Eu vou propor o seguinte procedimento: nós vamos colocar em votação o texto como todo. Aquilo que é
260 consenso, a princípio já estaria aprovado, mas como há uma dinâmica no processo, nós poderíamos até à medida

261 que um conselheiro tiver um destaque específico, mas nós vamos dar andamento à matéria, e vamos nos ater aos
262 índices e vermelho e verde, com alguma outra matéria nova que possa surgir, vamos usar essa dinâmica. Se tiver
263 algum destaque. Nós vamos aprovar o texto como um todo. Então, vamos colocar em votação o texto que está em
264 tela, eu gostaria que o voto fosse nominal para podermos não ter dúvida.

265
266

267 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Só mais uma questão,
268 existem alguns trechos que estão marcados em amarelo, foram um aperfeiçoamento posterior que a APROMAC
269 colocou, não é necessariamente uma divergência, mas é uma sugestão a ser analisada no momento.

270
271

272 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
273 Bem lembrando, é verdade.

274
275

276 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Eu não baixei da Internet, e acabei
277 não pegando vermelho, azul, então eu não sei o que eu separei que é objeto de consenso ou não, só para deixar
278 claro a garantia de podermos estar destacando, porque eu não separei, acabei tendo vários pontos, e não sei o
279 que deu de consenso ou não deu.

280
281

282 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
283 Primeiro, vamos aprovar, colocar em votação, discussão.

284
285

286 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Logo nos considerandos, veja bem, nós
287 estamos mexendo numa resolução que trata inicialmente do gerenciamento de pneus inservíveis, é até
288 interessante a busca de soluções para a questão dos pneus usados e incentivando que eles sejam reciclados, isso
289 já está no primeiro, segundo, terceiro, quarto considerando, onde fala que pneus usados podem ser sem a vírgula,
290 evidentemente, pode ser usado em processo de reutilização, reforma e reciclagem. Agora, a questão do
291 gerenciamento propriamente dito que está sendo proposto desde a resolução original e nessa, me parece que não
292 é sobre pneus usados, se não daqui a pouco vamos passar a gerenciar carros usados, móveis coloniais usados e
293 outras coisas a mais. Então, nesse primeiro considerando, eu acho que ele deve ser citado a necessidade de
294 gerenciamento de pneus inservíveis, e no outro sim, que os pneus usados também podem ser utilizados, para nós
295 podermos fazer depois, se aprovado, aquela bonificação, se houve envolvimento nos pneus usados destinados,
296 fazer abatimento e tudo mais. Agora, colocar gerenciamento de pneus usados numa coisa que ainda é propriedade
297 privada e está dentro de um mercado que obedece regras de comércio, é meio complicado colocar gerenciamento
298 dos usados.

299
300

301 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
302 Entendido, mas nós vamos discutir, vamos abrir os destaque para ele também, vamos aprovar o texto como todo,
303 e mesmo o azul está em destaque no momento específico, foi o que combinamos. Então, eu gostaria do voto
304 nominal do texto que está em tela, com todos os seus ajustes para podermos trabalhar como texto base.

305
306

307 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Aprovado com as ressalvas a serem
308 apresentadas.

309

310 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Aprovado com as ressalvas a
311 serem apresentadas.

312
313

314 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Também concordo com a proposta.

315
316

317 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Aprovado com as ressalvas
318 a serem apresentadas.

319
320

321 **O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI)** – Aprovado com as ressalvas a serem apresentadas.

322
323

324 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Aprovado mediante ressalvas.

325

326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Então, fica aprovado o nosso texto base para discussão e inserção é o que está em tela, é o resultado do trabalho de sistematização. Vamos usar a seguinte dinâmica, vamos passar o texto, à medida que vamos passar esses pontos que estão consensados, se tiver algum destaque específico dele, eu chamo para o destaque específico, está certo, Roberto?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Senhor Presidente, eu tenho uma sugestão: que nós deixássemos a ementa para o final, porque a ementa deve refletir o quê que a norma tem. Como nós vamos discutir muita coisa, eu sugiro que a ementa seja no final, o que nós decidirmos nós fazemos a redação da ementa, refletindo o que nós teríamos aprovado.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Captada a sugestão. Então, vamos entrar nos considerandos. O primeiro considerando.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário) – Substituição de usado por inservível.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Alguma divergência?

O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI) – Na realidade a CNI apóia a proposta do Roberto, que substitui pneus usados por pneus inservíveis.

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – A proposta que nós tínhamos feito, de colocar a palavra "usados" em contra posição ao que hoje tem na 258, de inservíveis, ela é fruto de toda uma leitura, de como nós inserimos a reforma como uma vantagem para reforma, queremos incentivar a reforma, nós estamos tratando do pneu usado por essa inclusão da reforma. Eu sugeriria também, Bertoldo, se possível, nós termos um procedimento similar ao que nós tivemos no caput, deixar essas propostas de modificação para quando nós discutíssemos os artigos um, dois e três, se não nós vamos voltar a discutir o que nós estamos propondo, que é o sistema de controle que incentiva à reforma, exatamente por causa disso, por que isso faz parte da inserção da discussão do reformado. Será que seria possível nós deixarmos por enquanto essa sugestão do Roberto, que teve o apoio de outros conselheiros em aberto, até nós discutirmos os novos procedimentos que a resolução está propondo. Então, deixaríamos isso em aberto e veríamos se teria outra discussão que não fosse especificamente em cima de usados e inservíveis.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Sem prejuízo, acho que podemos fazer isso e voltarmos à discussão: Então, vamos para o segundo considerando, nesse segundo considerando inservível.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Desculpe, nós estamos verificando quais são os danos ambientais da disposição inadequada de pneus, eu não quero saber se é usado, se eu dispus inadequadamente, pode ser até novo, mas porque eu gostei, vou jogar o novo fora. É a disposição de pneu, aí não cabe a qualificativa.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Esses considerandos aqui em azul tem algum destaque?

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário) – Só uma questão de condução, desculpa, proponho que não se fale em aprovações em cada um dos que são para aprovação. Eu proponho uma condição da seguinte forma: se faça a leitura, tem destaque ou não tem destaque, e façamos uma varredura completa de destaques. E depois voltamos no inicial e vamos de um a um nos destaques, onde não teve destaque, acabou.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Desculpe, Roberto, mas o texto base já foi aprovado, eu vou encaminhar outra proposta. Então, não há a necessidade de ler. Eu proponho, Senhor Presidente, coloco o seguinte, nos considerando em azul há mais algum destaque?

391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – Eu tenho destaque, e eu defendo a proposta apresentada da leitura, porque eu tive uma falha técnica da minha assessoria que acabou me apresentando aqui a proposta da APROMAC, acabei não pegando esse texto, peguei agora, então estou com um pequeno problema aqui.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Então, eu proporia, se tivessem destaques, é esse, nos que estão em azul, (você já tem a versão colorida, mas está marcando agora). Se tivesse mais destaque nos considerandos, que parece que o conselheiro tem, nós discutiríamos, mas não precisaria ler os que ninguém tem destaque, e passaríamos para os vermelhos que obrigatoriamente estão destacados porque não houve consenso.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Uma observação, você não pode ficar o tipo de pneus naquele considerando anterior, você está considerando que tudo qualquer pneu vai ser passível de destinação, que logicamente sim, considerando a necessidade de assegurar que esse passivo, o passivo está denominado lá em cima, seja destinado o mais próximo possível do seu local de geração, você precisa qualificar o pneu. Então, todo ele vai ser passível.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Desculpe, Walter, mas é qualquer pneu disposto inadequadamente, qualquer pneu, seja ele qual for, se ele está disposto inadequadamente, ele é passível.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Até o pneu novo?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Se está jogado na beira do rio, sim.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Senhor Presidente, uma questão de ordem, eu gostaria que déssemos um término, se não ficamos nem encaminhando e nem entrando no mérito, difícil de caminharmos.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vamos manter a posição original minha, que era: nós vamos passar os pontos, não necessariamente vão ler todos os artigos, mas vou passar todos os pontos aqui e vamos chamar se tem destaque; se ele tiver de ir para outro artigo, nós avaliamos. Então, vamos reiniciar o processo, por favor, o primeiro considerando. Não tem nenhuma observação, pneus usados. Segundo considerando, aprovado. Terceiro considerando também. Está aprovado? Quarto considerando também não. Quinto considerando? Destaque.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – Bom, do ponto de vista conceitual, no considerando anterior, nós estamos incentivando a reciclagem. O que refere à Resolução CONAMA 23, ela estabelece a proibição determinante da possibilidade de importação de pneus usados, e é um tema, questão conceitual que será avaliado no teor do todo dessa resolução, e eu pediria que pudéssemos estar discutindo os parágrafos, estabelecendo qual é a diretriz que vamos estar tomando, para depois está incluindo ou não esse considerando.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário) – No anterior, eu gostaria de acrescentar.

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Eu não entendi o que o conselheiro gostaria. Queria um esclarecimento a respeito do disposto no art. 4º?

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – Eu gostaria de discutir o teor da resolução, porque o teor estabelece os considerandos que basearam. Uma vez que vamos estar discutindo o teor da resolução, pode ser que algum considerando possa ser alterado em função disso, a mesma razão do caput lá em cima da resolução como um todo.

456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Aí, no caso, não vai se alterar. Foi proposição até do IBAMA, a inclusão desse considerando, tendo em vista que a Resolução 258 foi usada durante muito tempo sem o nosso conhecimento, inescrupulosamente para permitir a importação de pneus usados. Foi por isso que foi incluído nessa revisão a lembrança de que outra resolução do CONAMA proíbe a importação de pneus usados.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – Do ponto de vista conceitual, a minha análise é que há possibilidades, vantagens ambientais e econômicas, da importação de pneus usados, inclusive. E eu estou disposto a debater o assunto, e é por isso que eu peço para que esse tema seja remetido ao final, e possamos discutir o conceito da importação do pneu.

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – O segundo item da pauta de hoje fala sobre a importação de micro-nutrientes e existe uma proposta de revisão da Resolução 23. Eu acho que aí seria um fórum mais adequado, eu não gostaria aqui de discutir a importação de resíduos, eu não sei o que os conselheiros acham, mas nós estamos, inclusive, pedindo a revisão da Resolução 23. Eu acho que o que o senhor está pleiteando é cabível de se discutir na revisão da 23, hoje ela proíbe a importação de pneus usados, ela pode mudar, mas eu acho que é cabível de discutir na Resolução 23.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – Nós estamos discutindo a Resolução de Pneus, e cabe aqui debater a importação de pneus, sem dúvida.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Senhor Presidente, eu não sei se vamos discutir isso ou não, mas eu proponho acatar a proposta do conselheiro, que esse tópico seja discutido no final, até que no final discutamos se vamos discuti-la ou não, mas que da mesma maneira do primeiro, que esse tópico seja discutido no final.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Fica feito o encaminhamento assim, fica para o final. Considerando que tem conflitos que é primeiro considerando em vermelho.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Houve uma discussão nesse considerando. Querem que leio ou não precisa? Considerando o disposto no art. 5º da Convenção de Estocolmo, para redução da emissão de Poluentes Orgânicos e Persistentes - POPs, adotadas pelo Brasil, através do Decreto 5.472, de vinte e um de junho de 2005, e que a queima ou incineração produz emissões de alto grau de toxicidade, tais como as toxinas, os furanos e os carboidratos aromáticos, polissígnos causando frequentemente grave poluição atmosférica e sérios prejuízos à saúde das populações atingidas.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Nós discutimos isso e nós só achamos, quer dizer, não tem nada contra o texto, só achamos que está no lugar inadequado. Nós não estamos tratando aqui desses tipos de poluentes, nós não estamos discutindo aqui a incineração de resíduos, nós achamos que não é pertinente incluir nessa norma, esse considerando, é só uma questão de localização. E por isso somos contrários que tenha esse considerando nessa norma.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – – Nós consideramos que esse considerando é adequado à resolução porque mais adiante, a proposta da APROMAC é que haja proibição de queima e incineração pura e simples de pneus. Então, por isso que nós nos remetemos a esses textos legais, já adotados no Brasil, para justificar na seqüência, essa proibição.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Eu gostaria de lembrar a todos os conselheiros que na outra Câmara, a Câmara de Qualidade, a qual eu participo, ela está dando andamento a uma resolução do CONAMA, uma moção aprovada que vai tratar especificamente dos POPS. E acredito que lá na Câmara de Qualidade é mais adequado o tratamento desse assunto, porque é uma Câmara efetivamente de Qualidade, vai verificar os efeitos na qualidade do ar, das queimas em geral, inclusive, pneus, o grupo já está em andamento. Paralelamente a isso, a aplicação da Convenção de Estocolmo está sendo encaminhada pelo próprio Ministério do Meio Ambiente, através de um grupo chamado grupo focal, ou ponto focal, eu não me lembro direito, tem um nome lá específico. De qualquer maneira, o Ministério do Meio Ambiente também está encaminhando de uma forma ampla, o tratamento dos POPS. Portanto, acho inadequado que se coloque esse considerando aqui na medida em que tem outras câmaras e com Grupos de Trabalho já estabelecidos, que estão mexendo nisso.

521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – – Na realidade, a questão que eu coloco é a seguinte: lá na frente haverá divergência em relação à questão da proibição de queima ou incineração, ou não? Se, porventura, lá nós chegarmos à conclusão de que isso não deve ser tratado nessa resolução, aí eu tenho que me curvar à maioria, e seria o caso de retirar o considerando; se mais lá para frente nós aprovarmos a proibição de queima e incineração puro e simples, eu não vejo porque o considerando tem que ser retirado, não há nenhum prejuízo de existirem várias normas tratando do mesmo assunto, se elas não se contradizem.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Então, o que o conselheiro está propondo é de vincular, se lá suspender a incineração, a queima não, porque a queima eu acho que ninguém é favor, mas a incineração se não for proibida, automaticamente esse considerando cai?

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – – Exato, se houver a derrota lá, cairá.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Ficaria acordado esse encaminhamento assim. Então, esse considerando fica em aberto, vinculado ao art. 19. Próximo considerando, vamos ler: “Considerando que o Brasil é signatário do Protocolo de Kyoto, promulgado pelo Decreto 5.445 de doze de maio de 2005, tem compromisso com a formulação de políticas nacionais, para a redução de emissões de poluentes atmosféricos”.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Eu discordo, e a razão é a seguinte: a preocupação maior é POP, é a Convenção de Estocolmo, e aí sim eu acho que há um vínculo, se for vencedor na proposta, cabe considerando, caso contrário, não. Entrar na Convenção de Kyoto aqui agora é muito complicado, eu posso, por exemplo, alegar que em determinado momento eu tenho pneus, posso alegar assim de uma forma exagerada, só como exemplo, de que os pneus são todos feitos com borrachas naturais. E nesse caso você tem um carbono reciclado, em termos de clima não teria problema algum, mesmo que o total do pneu, em termos de composição de borracha, mesmo que ele não seja o total do pneu promovido de borracha natural, mesmo que seja uma parcela, ela satisfaz à Convenção de Kyoto. Então, eu preferiria não colocar Kyoto aqui, porque se não vamos criar um caos de protocolo, nós não sabemos direito do que estamos falando. Se for o caso de ficarmos nos POPS, que é Estocolmo, e parar por aí.

A SRª. LARISSA SCHMITT (Assessoria Internacional do MMA) – Eu queria dar apoio para retirar esse considerando sobre Protocolo de Kyoto, primeiro, tem uma confusão com o conceito das duas convenções, nós não somos compromissários dentro do protocolo, nós somos signatários. E isso pode ter um envolvimento muito complicado também com os compromissos, as negociações que o Brasil está assumindo hoje na seara internacional. Nós não queremos compromissos, somos beneficiários da Convenção, e nós não temos redução de poluentes, e só de gases que causem efeitos antropogênicos, com relação ao efeito estufa. Eu sugeriria retirar porque há uma confusão do conceito e não tem relação direta aqui com a discussão.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – – A APROMAC, considerando que o considerando anterior supriria a necessidade, declina então desse considerando e concorda com a retirada dele.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vamos ficar com essa proposta da APROMAC. Considerando que os princípios da Convenção de Basileia, que trata do movimento de resíduos, promulgada pelo Governo Brasileiro, através do Decreto (...) de dezenove de julho de 2003, em especial o que estabelece que qualquer país que seja parte tem direito soberano de proibir a entrada ou depósito de resíduos estrangeiros em seu território. É da APROMAC também a proposta, em discussão.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Acho que as minhas observações são as mesmas para todos os considerandos, não que eu não concorde com o conteúdo, eu acho que está no lugar inadequado, não há necessidade disso. Essa questão da importação de resíduos já está no considerando disposto no art. 4º da Resolução CONAMA 23, que nós falamos que vamos discutir no final. Acho que não há a necessidade de colocar isso, acho que esse considerando podia estar lá na CONAMA 23, porque se não em todas

586 as resoluções que nós fôssemos fazer, eu tinha que ficar repetindo: o Brasil assinou isso, o Brasil assinou aquilo.
587 Eu acho que não há a necessidade.

588
589
590 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – – A idéia desse considerando
591 realmente foi embasar, depois, a proibição de importação de pneus usados, que é uma questão que vai ser
592 discutida ainda naturalmente. Mas, eu concordo que o considerando em si não é o importante na resolução, o
593 importante é a disposição na seqüência, que proibirá a importação. Então, para que não nos delonguemos, e até
594 para que haja uma redução depois no texto final, a APROMAC declina desse considerando também, e concorda
595 com a retirada dele.

596
597
598 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
599 Vamos ficar com esse considerando da APROMAC também. Vamos para o último considerando: “Considerando
600 que a liberdade do Comércio Internacional e de importação de matérias-primas não podem representar
601 mecanismos de transferência de passivos ambientais de um país para o outro”. Está em discussão.

602
603
604 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – – Junqueira, a sua posição,
605 qual é a oposição?

606
607
608 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Aqui na verdade, é o seguinte: os
609 que estavam citando as convenções, que eu achava que não tinha necessidade. Esse aqui, eu acho que ele
610 apenas reforça ou reforçaria, se ficar o considerando da Resolução CONAMA. Então, eu não tenho não proposita
611 ele, mas também não tenho nenhuma oposição de que ele permaneça.

612
613
614 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Eu também acho que ele está excessivo na
615 matéria. Eu já seria mais categórico, ele está tão geral quanto Comércio Internacional, é um princípio tão geral de
616 Comércio Internacional nessas convenções e tudo mais, que não é bem o caso aqui. Tudo bem, vai se querer
617 proibir, não vai ser essa resolução que vai proibir importação de pneus usados, isso já está proibido em outra
618 resolução, já está em proibido em portarias e outros instrumentos jurídicos. Então, isso aí seria para embasar uma
619 proibição, que eu acho que está excessivo nessa matéria, e chamo atenção para uma questão que não será a
620 abordagem principal dessa matéria, por mim eu acho que está em excesso.

621
622
623 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Eu acho que ele não acrescenta, mas também
624 não agride, pode permanecer, eu acho que não acrescenta nada, a medida que tem muita documentação
625 reafirmando esse princípio, que o comércio internacional não pode agredir o meio ambiente, claro, para mim não
626 acrescenta nada, eu não também não sou contra que se mantenha.

627
628
629 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Eu sou contra, acho desnecessário.

630
631
632 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Eu me abstenho, eu acho que ele
633 não prejudica, mas também não traz nada de novo.

634
635
636 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Eu me abstenho..

637
638
639 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Abstenção.

640
641
642 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (MINISTÉRIO DAS CIDADES)** – Abstenção.

643
644
645 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – – Pela continuidade do
646 considerando.

647
648
649 **O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI)** – Abstenção.

650

651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – Pela não manutenção.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Eu voto pela manutenção do texto. O artigo verde é consenso entre duas partes. Vou ler o art. 1º: “Os fabricantes e os importadores de pneus, inclusive, aqueles que equivalem a veículos importados, que contém os seus pneus constantes no anexo um desta resolução, e com peso unitário superior a dois quilos, ficam obrigados a coletar e dar destinação adequada aos pneus usados, existentes no território nacional, na proporção definida nessa resolução”. Está em discussão.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC) – – A divergência seria o quê, Junqueira, seria o caso dos pneus de bicicletas, essa seria a divergência?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Bom, essa é a menor porque no caso da proposta da APROMAC, ele não restringe o peso superior a dois quilos, mas ela inclui também fabricantes, importadores, reformadores, distribuidores, consumidores, sucateiros. Ele dilui essa responsabilidade, quando nós permanecemos com o original, que era fabricantes e os importadores.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC) – Então, vou explicar o posicionamento da APROMAC, não é que queiramos diluir a responsabilidade de quem as tenha, nós queremos ressaltar que esses que estavam na proposta original, embora sejam os maiores responsáveis na sistemática que é adotada, não os responsáveis propriamente pela criação do passivo, mas para a solução, pelo método que foi criado. Nós gostaríamos de ressaltar que os outros integrantes das cadeias de pneus também tem a sua parcela de responsabilidade. A preocupação da APROMAC é mostrar que o consumidor que joga o pneu no fundo do seu quintal ou que joga na beira do rio, ou que faz uma fogueira ou que dá qualquer destinação inadequada, ele também tem que se sentir responsável pelo ciclo do pneu, ele que trocou do carro e ligou para casa, por algum motivo que ele não sabe, tem que ir lá e entregar num ponto de coleta. É esse o nosso posicionamento, por isso que fizemos essa forma.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – O nosso posicionamento também é esse, mas a forma estratégica é diferente. Esse posicionamento, nós achamos que ele está em outros artigos, mas a obrigação principal, aí é uma questão mesmo de intensidade da obrigação, a obrigação primeira deve ser capitaneada pelo setor produtivo, pelos importadores, pelos fabricantes. Essa foi a divergência que nós tivemos mesmo, uma era de falar: isso é obrigação comum, igualmente para todos. Não, ser solidário não quer dizer que é igual, a primeira obrigação é do fabricante importador, é uma questão mesmo filosófica.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC) – – Poderíamos fazer uma composição de uma alteração no texto, de maneira que ficasse ressaltada a obrigação principal dos dois atores principais, mas sem deixar de ressaltar que os outros também têm.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Eu acho que essa composição já está em outro artigo.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC) – – Sabe por quê? O art. 1º tem o dom de definir qual é a orientação da legislação, ele é quase uma subementa, tanto é que em muitas regulamentações não tem a ementa, só que vai direto para o art. 1º. Por isso que fosse mantido esse ressaltado, e que os outros também tem, pode até não ser a maior, mas também tem. Seria possível fazermos a composição de acertar o texto nesse sentido?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Eu acho até que seria, se jogássemos isso para um parágrafo.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC) – Concordo, pode ser.

716 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – O senhor desculpe, mas eu não concordo com a
717 composição, porque se é que me cabe alguma palavra aqui nesse latifúndio, nós temos uma experiência de
718 controle dessa resolução, que começou ainda no ano de 2000, logo após a aprovação dela. A leitura que os
719 senhores fazem é puro e simples a colocação de consumidores, sucateiros, que o processador já está incluído no
720 controle. Agora, veja bem, o que o senhor colocou, sobre o consumidor descartado de maneira inadequada, isso
721 daí já é um item já absorvido pela Lei de Crimes Ambientais, se ele fizer isso, ele vai ser punido pela Lei de Crimes
722 Ambientais, nós não precisamos dessa resolução para fazer isso. Leia-se que quando o senhor coloca a
723 responsabilidade em algum membro da cadeia, vai ter que ser exercido pelo IBAMA ou pelo AEMA, algum tipo de
724 controle nessa pessoa, nessa entidade, como hoje pelos Instrumentos que nós temos na Legislação Ambiental,
725 além da Lei de Crimes, nós estamos falando de prevenção. Como hoje eu posso punir um consumidor por ele não
726 entregar o pneu no ato da troca?

727
728
729 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – – Duas coisas: o fato de haver
730 uma punição prevista na Lei de Crimes Ambientais não afasta a pertinência de nós tratarmos desse assunto, que
731 também trata desse assunto. Em segundo lugar, eu gostaria de lembrar que a finalidade do órgão ambiental não
732 é só punir, é educar também, quando eu coloco que ele também tem responsabilidade, significa que eu espero que
733 o órgão ambiental, nas suas diversas formas de atuação, dentre elas, a educação ambiental, considere isso, até
734 porque o fato de não está na resolução, que haverá uma punição para o consumidor, não vai afastar a hipótese de
735 um fiscal do órgão ambiental tomar um conhecimento, que uma determinada pessoa que é um consumidor, pode
736 está queimando pneu, e vai ter que multar, quer seja o órgão ambiental, o IBAMA, quer seja o órgão estadual, quer
737 seja o órgão municipal. Então, eu não vejo o porquê de não fazermos essa composição, colocarmos em parágrafo
738 a responsabilidade desses outros atores também. E realmente eu não vejo motivo para que nós não tomemos
739 essa atitude.

740
741
742 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Eu não tinha terminado, o senhor desculpe, eu continuo
743 sem concordar e sem entender, e vejo que nós estamos fugindo do escopo da resolução. Nós criamos a
744 Resolução 258, o CONAMA aprovou; nós trabalhamos na sua implementação, nas formas de controle, esses anos
745 todos, no intuito de criar uma cadeia de responsabilidade. Então, naquela resolução nós imputamos à indústria a
746 tarefa de desempenhar o papel na responsabilidade pós-consumo. Se em algum momento o CONAMA entender
747 que tem que mudar, e nós criamos no IBAMA, junto com os órgãos estaduais de meio ambiente, toda uma
748 estrutura de controle, baseada nos instrumentos disponíveis, ou seja, no Cadastro Técnico Federal, que nós já
749 tivemos oportunidade de apresentar aos conselheiros, e que o controle é feito por aquelas pessoas que são
750 potencialmente poluidoras. Nesse caso nós não podemos incluir nenhum tipo de controle do consumidor, do
751 revendedor; para o sucateiro é uma atividade informal, é difícil exigir e imputar, ele não está incluído hoje em
752 nenhuma daquelas categorias de análises. Já me inviabilizaria o controle que nos custou muito tempo e que hoje é
753 feito. Eu sugiro que caso seja dos senhores conselheiros, a opção de incluir setores, aí vai ter que está definido
754 muito bem, qual é o papel, a atribuição de cada uma deles, e qual o instrumento que o IBAMA vai dispor para fazer
755 esse controle. Hoje eu não tenho, hoje eu tenho como multar o consumidor sim. Agora, quando se trata de políticas
756 de prevenção, a Resolução 258 imputou à indústria a obrigação de recolher, se ela for em algum momento imputar
757 essa obrigação, ao consumidor, ao comércio, que comercializa por bandeira ou pneus ou não, e hoje não está
758 abrangido pela legislação ambiental, como comerciante de pneus. Aí eu vou ter que criar um outro instrumento, aí
759 o CONAMA vai aprovar e o IBAMA vai ter que dizer ou então não vai passar na Câmara de Assuntos Jurídicos,
760 porque eu não tenho como controlar o consumidor, hoje. Nós não temos legislação pós-consumo ambiental, essa é
761 a primeira que o CONAMA fez, eu não tenho como imputar isso ao consumidor. Eu gostaria de uma sugestão
762 então.

763
764
765 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Só uma questão de ordem, eu
766 proporia que nós não discutíssemos sobre hipóteses, mas sobre propostas concretas. O conselheiro me perguntou
767 se poderíamos chegar ao um consenso. Então, eu vou colocar uma proposta, aí sim, vamos discutir sobre
768 proposta, não vamos ficar discutindo se for, se isso... Tem uma proposta dele, que esse texto aqui tem uma
769 proposta de consenso, que é outra. Eu acho que o máximo de consenso, e eu já disse que isso já está em outro
770 artigo, seria transferir o § 1º do art. 11, e colocar como § 2º, ou § 1º do art. 1º. Eu acho que é o máximo, é dizer:
771 olha, os outros setores podem colaborar no processo:

772
773
774 **O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI)** – Nós temos uma sugestão para isso aí, de acrescentar um parágrafo,
775 e definiria a responsabilidade de cada ator desse.

776
777
778 **O SR. VILLEN SOARES (ANIP)** – Com relação a esse artigo, nós temos exatamente esse ponto, porque tenho
779 também outras sugestões no caput do artigo. Nós temos uma proposta, se for possível, gostaria de deixar aqui,
780 onde nós atendendo o raciocínio da APROMAC, e nós concordamos nesse sentido, que é onde nós elaboramos a

781 responsabilidade de cada uma desses atores. Nós tínhamos redigido o seguinte texto, nesse sentido: “Todos os
782 participantes do ciclo de vida dos pneus, inclusive, o Poder Público são responsáveis pela disposição, cabendo ao:
783 fabricante, deve sistematizar não sei o quê; revendedor, receber e armazenar; reformador, receber; consumidor,
784 dispor. Para cada um dos atores, nós definimos claramente qual vai ser a responsabilidade. Eu posso deixar como
785 proposta para esse detalhe. Agora, eu queria aproveitar a observação da Zilda, e colocar a seguinte questão, e aí
786 é uma pergunta realmente, não tenho o domínio desse assunto; tudo que é colocado na Resolução do CONAMA,
787 todos os itens, obrigações, etc., a obrigatoriedade do controle tem que ser efetivamente só do IBAMA? Não há
788 outros instrumentos legais no Brasil que você pode ter um controle feito por outro mecanismo, por outra entidade?
789 Ou seja, você coloca muito bem: como é que o IBAMA vai controlar que o consumidor faz isso ou aquilo, mas não
790 há outro mecanismo, um artefato jurídico brasileiro que permita que o consumidor seja observado e incentivado
791 etc., para atender o que estaria colocado na resolução? É uma pergunta que eu deixo. Agora, além dessa
792 sugestão que eu coloco, tem uma sugestão no caput, no verde, que é novamente a questão dos pneus usados e
793 inservíveis. Essa obrigação se refere à destinação adequada aos pneus inservíveis existentes e não usados. E
794 segundo, é a questão que eu acho que também deveria encontrar uma redação adequada, é a questão: “ficam
795 obrigados a coletar”. Eu acho que essa forma de redação na resolução, ela poderá embarrar com uma questão
796 jurídica, que a resolução não tem o poder de lei, ficar obrigado a, eu acho que aí nós estamos dando uma brecha
797 para que isso seja contestado. Eu acho que deverão, serão responsáveis, pode ser uma nuance, mas acho que a
798 palavra “ficam obrigado a”, me parece extremamente forte e pode ser confrontada posteriormente. Essa é a minha
799 sugestão. E no tocante à resolução dos outros atores, eu gostaria de deixar então as nossas sugestões detalhadas
800 para cada um deles. Obrigado.

801 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Obrigado, doutor Villen, de trás para frente,
802 realmente cabe razão ao doutor Villen, porque quando se fala “ficam obrigados”, que a princípio jurídico você não é
803 obrigado a fazer ou deixar de fazer nada, a não ser por força de lei. E a Política de Resíduos está tramitando no
804 Congresso. Então, a palavra “ficam obrigado”, deve ser evitada; poderíamos colocar: “são de responsabilidade do
805 setor tal e tal”. Que acaba dando a mesma coisa, mas não daria essa nuance para um questionamento jurídico aí,
806 supremo e tudo mais, isso é uma questão só de ordem jurídica, isso quem tem que resolver são os advogados. O
807 segundo ponto é o seguinte: Coletar e dá destinação adequada aos usados. Eu acho que aí vai ter que caber uma
808 decisão já nesse momento, de qual vai ser a estratégia que nós vamos adotar. Nós vamos gerir pneus inservíveis,
809 como está sendo solicitado pela ANIP, ou nós vamos trabalhar em cima de pneus usados, fazendo bônus da
810 dedução dos pneus usados que foram destinados à reciclagem? Eu sou até favorável a ficar “pneus usados”, e
811 dando bônus à reciclagem, fazendo uma cadeia de incentivo ao processo de reciclagem. O § 1º, perfeito, reforma
812 não é fabricação, logo, portanto, não está submetida a esses compromissos. E também a forma como está
813 colocada no § 2º, eu acho mais adequada, porque eu acho que a única forma que nós podemos fazer, a
814 responsabilidade efetivamente é do fabricante importador. Como o doutor José Cláudio colocou, todos os demais
815 entes da cadeia, eles têm que colaborar. Só que eu acho até que poderia colocar mais forte, em vez de “deverão
816 colaborar na adoção”, eles “deverão colaborar na adoção de procedimentos, visando implementar a coleta”. Então,
817 devem ter responsabilidades na cadeia, mas a responsabilidade maior é do caput, que é do importador e do
818 fabricante.

819
820
821 **A SRª. MARIA GRÍCIA GROSSI (MMA)** – Nós estamos colocando o peso unitário superior a dois quilos, e nós
822 andamos conversando, e parece que (...) pegasse pelo menos pneus de moto, e aí tinha que ser um aquilo e meio
823 para poder pegar, eu não sei se o setor. Porque aqui nós estamos definindo um limite.

824
825
826 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – – É uma questão a ser
827 debatida ainda, acho que é um outro ponto que nós temos que discutir aqui, a questão do peso.

828
829
830 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Não é o problema. Deixa eu lembrar o porquê que nós
831 colocamos isso, a justificativa de inclusão do peso foi excluir pneus menores, pneus de carrinho de hotel, pneus de
832 cadeiras de rodas, pneus de bicicletas, que nós não sentimos que seja relevante para o ponto total do peso a ser
833 destinado. E se nós não colocamos o peso, hoje entra para a análise de importação, tudo e qualquer tipo de pneu
834 de empilhadeira, pneu que tem alguma camada de borracha, o que é irrelevante para o cômputo da destinação
835 final.

836
837
838 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Só para complementar a colocação, eu acho
839 que tanto faz como tanto fez, pneu de carrinho, pneu de bicicleta, pneu de sei lá, com menos de dois quilos,
840 quando ele vai importar, ele está importando cento e cinquenta toneladas de pneus, o pneu não por que tem um
841 quilo, ele está importando uma quantidade tal de pneu. E como nós temos o artigo que fala da conversão a peso,
842 então importou cem toneladas de pneus, o pneu é de duzentos gramas cada um, mas ele importou cem toneladas,
843 descontados os 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) do desgaste, equivale às setenta toneladas que ele
844 vai ter que destinar. Eu acho que é uma saída, sem até nem falar em dois quilos, porque você vai isentar pneus aí
845 que realmente...

846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Roberto, ninguém importa cem toneladas, as pessoas importam um carrinho, uma caldeira de rodas, aí a LI fica presa no sistema para dá destinação a duzentos gramas de pneus inservíveis.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário) – Você foi ao extremo.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Só uma informação técnica, com esse peso superior a dois quilos, seguramente todos os pneus de motocicletas estão incluídos, e na verdade aí abrange os pneus menores, os pneus velhos, que é o caso do pneu de bicicleta, aquele que eu conheço. E digo para vocês também, acho que muitos estavam presentes quando se decidiu a revisão da 258 com a 301, o objetivo daquele momento, com um imprevisto de oratória acabou sendo mantida a questão do pneu de bicicleta. A idéia era retirar os pneus de bicicleta que tem uma fonte de comercialização bastante dispersa no território nacional, nós não temos o controle sobre a produção de pneu de bicicletas, e causa um embaraço muito grande nos controles, como a Zilda comentou.

O SR BERTOLDO SILVA COSTA (ABES) – Vamos fazer o seguinte ordenamento na discussão: vamos discutir o caput novamente, o artigo, e a questão que nós estamos falando aqui é peso unitário, não é peso global. Vamos discutir o texto como estávamos discutindo, e depois vamos poder até discutir especificamente se o peso fica, ou qual é o pesado adequado.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Eu só queria saber do Hassan, porque ele propôs um acordo, estou perguntando se a nossa proposta, porque aí nós teríamos consenso. Seria colocar o parágrafo, aí eu inverteria, seria o § 1º, o outro seria o segundo, seria colocar esse parágrafo com o texto do nosso caput.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – – Em relação à responsabilidade dos demais atores, a APROMAC concorda. A questão do peso, nós não tínhamos entrado em discussão ainda, por isso que vamos discuti-la agora. Então, em relação à co-responsabilidade há um consenso, a questão do peso, já defendendo a posição da APROMAC, é muito similar a do Monteiro, nós achamos que se vamos fazer uma conversão em peso em termos de pneumáticos, temos que pegar todas as espécies de pneumático, lembrando que estamos tratando do pneumático de veículos automotores aqui. Então, cadeiras de rodas não, apesar, enfim. A divergência basicamente é isso, pneus de bicicletas seriam coletáveis ou não? Eles se desgastam, tem que ser dispostos, é essa a pergunta que a APROMAC faz.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Sim, mas aí está ligado ao que é substancial, eu acho que o que é importante é qual a carga que ele representa, porque se você coloca a responsabilidade para pegar alguns tipos de pneus, eu acho que isso do ponto de vista, vamos dizer, de potencial poluidor é pequeno, mas do ponto de vista gerencial ele dar o mesmo trabalho. E aí no caso, como ele é mais disperso, ele é menos concentrado, é muito mais complicado. Eu acho que você pode aumentar de mais os custos gerenciais, para você abranger a coleta do pneu do carrinho de supermercado, do carrinho de mão, da construção civil, do brinquedo da criança, e até do brinquedinho mesmo, pneuzinho desse tamanho. E isso não tem significado, do ponto de vista do impacto ambiental, e do ponto de vista gerencial tem um significado muito grande.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – – A APROMAC sempre prima pela funcionalidade das coisas. Nós continuamos entendendo que realmente é um problema os pneus abaixo de dois quilos, mas considerando a necessidade de dar continuidade a esse processo, e considerando principalmente essa questão de gerenciamento e logística da cadeia de recuperação desse resíduo, que é o que realmente interessa para a APROMAC, nesse caso, nós vamos capitular em relação a essa questão, vamos retirar então a nossa oposição aos dois quilos, quero deixar registrado aqui. Oportunamente voltaremos a essa questão, talvez através de uma outra resolução, gerenciando especificamente esse resíduo, que tem importância em várias cidades do país, notadamente no Sul, temos bastante influência européia, muitas bicicletas. Mas, eu gostaria de registrar também um alerta para a fiscalização, faço aqui na pessoa da Zilda, espero que não aconteça casos de haver uma "contaminação" na coleta dos pneus que são tratados aqui com pneus que não são tratados aqui. Então, um alerta para a fiscalização, para as empresas envolvidas, para que já que não vamos misturar aqui, também não misturemos na prática.

911 **O SR. MAURÍCIO TAAM (ANP)** – A posição nossa da REBOP em relação ao que o Hassan está colocando em
912 relação aos pneus, então eu vou coletar numa prefeitura lá, e tenho quinhentos quilos de pneus de bicicletas, eu
913 vou falar para o Ministério Público: eu não vou retirar esses quinhentos quilos de pneus de bicicletas, eu vou tirar
914 só o que é de caminhão e o que é de automóvel. Como é que fica essa situação?
915
916
917 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC)** – Bom, então temos que tomar
918 uma decisão. Eu entendo o seguinte: não faz mal você retirar, só não vai poder contabilizar.
919
920
921 **O SR. MAURÍCIO TAAM (ANP)** – Você conhece uma reciclagem de pneus, os custos inerentes em relação a isso?
922
923
924 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Senhor Presidente, veja bem, eu até retiro a
925 minha colocação contrária ao estabelecimento superior a dois quilos, uma vez que quanto à destinação, tanto faz
926 como tanto fez, porque nós vamos fazer com ela (...) peso. Agora, quanto à responsabilidade inicial de destinação,
927 é importante que nós estabeleçamos, porque se não vamos ficar daqui a pouco fazendo responsabilidade para
928 pneu de borracha de caminhão de brinquedo. Então, eu retiro, eu acho que o dois tem essa outra vertente da
929 responsabilidade que precisa ser observada, então não teria isso. Chamo a atenção para uma colocação, que
930 ainda está passando despercebida no processo, quando nós colocamos o § 1º - Pneus inservíveis. No caput nós
931 estamos falando de pneus usados. Então, nós precisamos decidir aqui se nós vamos trabalhar com pneus usados
932 e dando bônus ou se vamos trabalhar com pneus inservíveis, porque até o § 1º ficaria errado, porque eu não quero
933 co-responsabilidade para cadeia só para pneu inservível, eu quero co-responsabilidade para cadeia, para todos os
934 pneus, tanto a responsabilidade dele no pneu novo, de mantê-lo em um local adequado e tudo mais, para que não
935 guarde água para ter dengue e nem nada, mas como também para recebimento do pneu usado que vai ser
936 destinado à reciclagem, e o inservível que vai ter que obrigatoriamente ter uma destinação final. Então, nós
937 precisamos harmonizar essas duas coisas que nós estamos falando. Essa é a colocação, e ficamos ainda
938 pendentes no “deverão” que está como proposta.
939
940
941 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Eu quero voltar um pouco ao texto, em
942 função de concertação, de uma tentativa de acordo, já passou até para azul, mas não tem problema, eu gostaria
943 de me posicionar, porque nós temos uma parceria nesse acordo, que eram em dois e virou em três, sem
944 problemas porque foi resgatado o que já estava no próprio texto e foi deslocado, não há problemas algum. Agora,
945 eu quero posicionar contrariamente à palavra “deverão”, ela no Direito do Consumidor, coloca um direito, coloca
946 uma obrigação que nós não temos hoje, nós poderemos sim, nós já discutimos isso muito, e a questão de
947 coerência, de “poderão”, e aí nós vamos ter que chegar a um processo futuro disso, de esse “deverão” está nesse
948 processo pela natureza dele da participação. Agora, vendo a questão de legislação do Direito do Consumidor e de
949 Propriedade, eu sou contrário à troca da palavra “deverão” para “poderão”, até para preservar a própria resolução
950 e dá a ela o que nós queremos, que é manter uma intenção importante do processo de todos, mas sem essa
951 obrigatoriedade do “deverão”, que também acarreta que quem deve tem que cumprir. Isso acarreta uma série de
952 outros mecanismos também, essa é a posição, nós já debatemos isso, é uma questão realmente de entendimento,
953 processual mesmo nosso, da questão de respaldo. Então, nós somos contrários à troca, eu acho que o “poderão”,
954 não é um debate, Roberto, é uma posição, e eu acho que o “poderão” também induz. Então, para nós o “poderão”
955 é a palavra correta que deve ficar nesse texto.
956
957
958 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Só uma réplica à colocação dele, desculpa,
959 Sérgio, não é um debate não, é só uma questão, nós estamos dizendo: “poderão” colaborar, colaborar já é uma
960 coisa ultra-facultativa, mas facultativa ainda que o “poderão”. Então, por isso que eu sugeri a expressão, que
961 “deverão” colaborar, ainda assim está aguardada a relativamente da expressão “colaborar”.
962
963
964 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Só uma observação, não é tão
965 facultativo assim não, pergunte aos residentes franceses da guerra. (Risos).
966
967
968 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – A minha proposta é tirar os
969 “consumidores”, quer dizer, distribuidores e revendedores e o poder público “deverão” colaborar na adoção, você
970 tira a responsabilidade do dever realizar do consumidor. Mas, distribuir, revendedor e o poder público tem
971 obrigação com isso, receber, etc. e tal. Então, eu tiraria dali o “consumidor”. Ele não tem a obrigação, ele pode, por
972 exemplo, se ele quiser ficar com o pneu para o jardim, ele pode. Eu defendo a proposta “deverão”, excluindo o
973 “consumidor”.
974
975

976 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu queria aqui prestar um testemunho da experiência de muito tempo atuando
977 nesse cumprimento da Legislação Ambiental. Eu chamo a atenção da ANAMMA, quando se fala em consumidor,
978 nós temos que excluir do conceito do consumidor, a pessoa física. Você tem ali como consumidor, no nosso caso,
979 grandes transportadores, eles são consumidores também, e se você não imputar para ele um guincho de
980 participação efetiva, ele foge do compromisso, esse é o retrato da experiência que nós tivemos ao longo de muito
981 tempo, é necessário, é fundamental, esse é o Calcanhar de Aquiles da coleta, quer dizer, a coleta é o Calcanhar
982 de Aquiles da destinação, e esse compromisso aí é o Calcanhar de Aquiles da coleta. Sem isso você não tem
983 instrumento, nas poucas vezes que nós tivemos sucesso, em coletar e destinar os pneus de algum grande
984 depósito, nós tivemos que pedir a ação do Ministério Público, denúncias formais causam um embaraço no
985 relacionamento muito grande, o Paraná foi um caso desses, nós tivemos que fazer isso em Almirante Tamandaré.
986 Nós gostaríamos que vocês repensassem de uma forma muito mais pragmática, a necessidade de imputar esse
987 tipo de responsabilidade, não é a responsabilidade obrigatória, com poder de polícia, é algo que ele deve participar
988 da coleta, deve participar desse esforço, sem ele, sem o proprietário, sem o consumidor final, esse tipo de
989 aplicabilidade do cumprimento da resolução fica difícil. Então, eu chamo a atenção disso. Eu gostaria também de
990 fazer um alerta em relação ao art. 1º, quando se fala da destinação final adequada aos pneus usados. Olha, gente,
991 nós estamos colocando aí o pneu que pode ser reformado, vai criar lá um certo embaraço no segmento dos
992 reformadores. Então, eu gostaria que vocês repensassem esse termo, é muito forte isso, os reformadores
993 reclamam constantemente de que eles foram prejudicados pela resolução. Aí se você está dizendo da destinação
994 adequada...

995
996
997 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Eu gostaria de esclarecer o
998 seguinte: destinação adequada não é destruição, não é disposição final. A destinação adequada não é disposição
999 final, são coisas diferentes.

1000
1001
1002 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Você está dizendo o seguinte: fabricante e importador vão coletar os pneus. Eu
1003 estou entrando numa área de atuação de um segmento que já está dizendo que está prejudicado, não vamos
1004 transformar a resolução num instrumento mais difícil de implementação do que já está.

1005
1006
1007 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
1008 Vamos dar encaminhamento para votação. Eu quero saber se tem condição de colocarmos em votação.

1009
1010
1011 **O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (CONSULTOR)** – Veja, se coloca na posição do fabricante
1012 que vai coletar e dar A destinação adequada para o pneu usado, ele não vai encaminhar o pneu para o reformador,
1013 há um princípio aí pêtreo que está sendo totalmente desvinculado. Não é função dele encaminhar pneu para
1014 reforma, é óbvio, é só lê o aspecto do português, nós estamos de uma certa forma, vivendo esse processo há
1015 muitos anos, estamos com várias intenções. Agora, precisaria alguém lê o que efetivamente está escrito, e não
1016 àquela nossa intenção, porque o que está escrito não é o que estamos como intenção. É isso que nós estamos
1017 alertando, está diferente o que está escrito da intenção, ou seja, repito: o fabricante não pode encaminhar pneu
1018 para reforma, é isso que está se colocando claro, e é o art. 1º que efetivamente define o objeto da resolução que
1019 colocou. Então, você já está imputando a ele algo que não lhe competente, dá pneu para reforma.

1020
1021
1022 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – José Alberto, me explica, eu não
1023 entendi, por que ele não pode mandar para reforma? Então, não é que ele não pode, ele não faz isso. Uma coisa é
1024 não poder, quando você fala: não pode, é porque estou vetando; aí vamos ao português, quando se fala não pode,
1025 é porque é veto, não há veto a isso.

1026
1027
1028 **O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (CONSULTOR)** – Veja, não está nas suas
1029 responsabilidades de coisas *a posteriori*, isso.

1030
1031
1032 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Mas ninguém disse que está. Eu
1033 não estou entendendo essa discussão, porque aqui está dizendo que ele fica obrigado a coletar, dando destinação
1034 adequada aos pneus usados.

1035
1036
1037 **O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (CONSULTOR)** – Sim, é o pneu usado, não é obrigação
1038 dele de coletar.

1039
1040

1041 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Agora sim, então a questão é: que
1042 a norma não deve criar obrigação de coletar um usado ainda em condições de ser reutilizado. Agora, colocamos
1043 em discussão. Acho que precisamos decidir isso mesmo, se vamos criar obrigação como era anteriormente, de só
1044 obrigá-lo a coletar o inservível, ou estaríamos obrigando também, porque aí ele tem razão, a interpretação é que
1045 dessa forma aqui estaríamos obrigando também a ele coletar o pneu que não é inservível, mas ainda poderia ser
1046 reutilizado.

1047
1048
1049 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – A simples intervenção, mesmo que teórica do setor industrial na coleta do pneu
1050 usado, quer dizer, vai reforçar hoje a sensação que eles têm de que nós com a Resolução 258, nós estamos
1051 destruindo o pneu que poderia ser reformado, não sei se o representante do Itamaraty está presente ainda, vai
1052 fortalecer ainda mais a necessidade de importação de pneu usado. É só esse alerta. Obrigado.

1053
1054
1055 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Eu gostaria de fazer uma intervenção, que eu já
1056 fiz mais ou menos no mesmo sentido, agora a pouco, eu acho que nós estamos fazendo uma discussão, ela perde
1057 a objetividade porque nós saímos dos dois quilos, vamos para o “poderão” e “deverão”, voltamos aos dois quilos.
1058 Eu acho que nós estamos perdendo um pouco de objetividade caso a caso, eu preferiria que nós fôssemos
1059 bastante sistemáticos porque facilita bastante, na hora que falar de dois quilos, de um quilo e meio ou nenhum
1060 quilo, nós decidimos sobre isso. Parece-me, no caso específico, que estamos esquecendo, talvez seja um
1061 problema de redação, que o art. 1º, em verde, que virou agora o art. 2º, em azul, ele contempla, no meu entender,
1062 se não for assim, talvez uma nova redação facilite, que não cabe entender, no art. 1º não estão contemplados os
1063 que vão para a reforma, ou seja, o fabricante, importador ele não precisa fazer nada, à medida que for para a
1064 reforma, a contabilidade é outra, como vai ser feita, é outra coisa, mas não cabe a ele. Então, eu preferiria que nós
1065 fôssemos bastante rígidos na objetividade do termo em discussão, porque se não daqui três dias nós estamos
1066 discutindo se é dois quilos, se é reforma ou se é resposta. Eu insisto: bastante objetividade, é dois quilos, é dois
1067 quilos, decide-se e acabou. Parece-me que o § 2º, se bem reformulado, ele elimina essa discussão toda. Dessa
1068 forma, eu acho que existe já consenso entre os membros da Câmara, eu preferia que se partisse à votação.

1069
1070
1071 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Baseado na última fala, primeiro só
1072 na mesma linha que foi colocado pelo Junqueira, que é para definir o seguinte: pegar o art. 1º, definir; Parágrafo
1073 Único; § 1º; § 2º, para nós podermos ir fechando. Se ficarmos indo nos parágrafos e depois voltamos, e acabamos
1074 não definindo. Então, especificamente no art. 1º, em cima da fala que o José Alberto fez, me convenceu a fala
1075 dele, de mudar de pneus usados para pneus inservíveis, primeiro eu queria me ater a isso, para depois me
1076 expressar quanto ao § 1º, que eu não vou me abster de me expressar nesse momento.

1077
1078
1079 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Nós
1080 temos consenso do texto, só com a palavra pneu usado para pneu inservível.

1081
1082
1083 **SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Eu queria esclarecer porque o problema é o seguinte: essa
1084 proposta de revisão, ela inclui a possibilidade dos fabricantes terem um, que nós estamos chamando de bônus
1085 para os pneus que se encaminham para a reforma. Então, por isso que nós tiramos a palavra "inservíveis", e
1086 incluímos a palavra "usados", e aí a lógica funcionaria da seguinte forma: o setor privado, a indústria de pneus fala
1087 tanto do mercado de reposição, essa reposição ocorre no vendedor de pneus, no momento da troca se nós
1088 estamos incentivando somente a destinação, nós estamos esquecendo aqueles três erros da política de resíduos,
1089 que é: prolongar a vida útil, reaproveitar e reformar. Nessa reformulação da 258, nós procuramos incluir esse
1090 incentivo à reforma, no intuito de prorrogar a vida útil do pneu usado, fazendo com que ele demore mais tempo
1091 para se tornar inservível. Então, por isso que nós falamos em pneus usados, pode ser que não esteja bem
1092 redigido, pode ser que falte alguma palavra, mas a lógica da coisa não é puro e simplesmente dar
1093 responsabilidade ao usado, é fazer com que haja um incentivo quando da coleta e da separação do pneu, para que
1094 aquele que pode ser reformado seja reformado, e não encaminhado à destinação. É só isso que nós queremos
1095 deixar claro. Não estamos querendo aumentar a responsabilidade, mudar, dizer que todo mundo tem que coletar,
1096 mas além de tudo, dar um incentivo a isso. Eu acho que é isso que não está sendo bem entendido pelo doutor
1097 Walter e talvez por alguns conselheiros. Quando nós fizemos essa sistematização no ano passado, nós não
1098 colocamos isso de uma maneira correta.

1099
1100
1101 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – A Zilda já abordou muito bem o aspecto, de
1102 que toda a estratégia dessa mudança reside nesse fato. A questão para deixar bastante claro, e essa cadeia, a
1103 cadeia de distribuidor, revendedor, é a cadeia que é utilizada, que pode ser melhor utilizada para fazer exatamente
1104 essa reciclagem, esse fechamento do ciclo, inclusive, dos reformadores, que terão onde buscar esses pneus com
1105 maior facilidade. Então, nós precisamos incentivar essa reciclagem aos pneus usados. Para evitar qualquer

1106 nuance de que pneu usado, mas pneu usado não é o inservível. Então, se coloque ali: destinação adequada, e
1107 destinação adequada não é destruição, como colocou o amigo da APROMAC, aos pneus usados e aos pneus
1108 inservíveis existentes no território nacional.

1109
1110
1111 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Além da preocupação com relação à destinação, nós temos a parte da coleta,
1112 nós conhecemos esse segmento, esse segmento não tem a coleta como é o caso do pneu inservível, que é aquele
1113 que o consumidor dispõe, que não tem nenhum interesse. O pneu usado tem valor de mercado, é um comércio
1114 estabelecido, ele já é conhecido, vocês, na realidade, com essa redação estão pedindo para a indústria entrar
1115 nesse segmento. Essa é a preocupação, você vai entrar numa esfera de conflitos de interesses econômicos de
1116 grandes empresas. É o que eu acho que deve ser evitado, eu volto a insistir: é muito preocupante, eu não tomaria
1117 o tempo de vocês insistindo com isso se não fosse, de fato, muito grave. Obrigado.

1118
1119
1120 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
1121 Senhores conselheiros, estamos em condições? Nós temos duas posições à Mesa colocada: inserir a palavra ou
1122 “pneus usados” ou “pneus inservíveis”. É essa a proposição?

1123
1124
1125 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Tem a proposição de colocar os dois
1126 também.

1127
1128
1129 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Eu só queria pedir um
1130 esclarecimento para a Zilda, eu acho pelo menos pelo que eu consegui fixar do que ela falou, que eu achei muito
1131 importante, foi da preocupação de que ao coletar os pneus, se o pneu ainda tem condições de meia vida, de ser
1132 reformado, que ele não fosse destruído. Eu acho que essa questão, eu acho até que ela está em outro lugar, ou
1133 nós podemos reforçá-la aqui mesmo ou em outro lugar. Eu realmente fico preocupado não é com a questão da
1134 destinação adequada, é da coleta. Eu acho que complica um pouco colocar aqui que há obrigação de coletar o
1135 pneu independente de ele ser inservível. Eu acho que já é um grande avanço que a resolução teve, de obrigar a
1136 coletar o inservível, porque esse realmente é o grande vilão, que causa o grande impacto. Então, eu acho que nós
1137 poderíamos colocar aqui como pneu inservível, e em algum outro lugar, ou mesmo num parágrafo aqui, dizer da
1138 necessidade de aproveitar o máximo, enfim.

1139
1140
1141 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Senhor Presidente, só para
1142 complementar, outra grande preocupação que pode ser estabelecida, é que efetivamente por ter valor econômico,
1143 fabricante e importadores poderão se utilizar, em se colocando pneus usados, que eles deverão recolher, eles
1144 poderão está recolhendo isso até para que isso não volte a ser reutilizado, e abrindo aí mais um leque de mercado.
1145 Então, daqui a pouco você obriga o distribuidor, revendedor recolher e entregar para p fabricante de pneu novo,
1146 um pneu que ainda tem condição de reuso, e ele acaba não fazendo por ter interesse econômico, porque ele não
1147 vai fazer a destinação para reuso porque tem interesse de não redar para poder vender o novo. Então, essa é a
1148 preocupação de você colocar aí em pneus usados.

1149
1150
1151 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – A Zilda está mostrando aqui, acho
1152 que isso está vencido, está no art. 20, no meu está como 20; no dela, art. 12 – “É proibido a destinação final de
1153 pneus usados que ainda se prestam para processo de reforma, segundo normas técnicas em vigor com os critérios
1154 mínimos de seleção de pneus para reforma”. É por isso até que eu estaria favorável de passar de pneu usado para
1155 inservível, porque esse art. 20 resolve essa questão.

1156
1157 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Na linha do procedimento do Conselheiro José
1158 Cláudio, não precisa colocar a responsabilidade da coleta. Agora, você pode colocar num artigo lá na frente, um
1159 incentivo se ele vier a coletar. Se ele vier a coletar pneus usados e destiná-los à reforma, abater da
1160 responsabilidade dos inservíveis, isso pode ser feito.

1161
1162
1163 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Agora, eu vou sempre pegar a
1164 palavra de ordem do conselheiro aqui, de nós de uma discussão não pular para outra. Nós estamos discutindo se
1165 colocamos o termo “usado” ou “inservível”, vamos deixar qualquer outra discussão para depois. Eu estou dizendo à
1166 luz do art. 20, eu me manifesto favoravelmente ao inservível.

1167
1168
1169 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Desculpa, tudo bem.

1170

1171
1172 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Eu
1173 pergunto aos conselheiros da Mesa, se estamos de acordo? Há consenso?
1174
1175
1176 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Eu gostaria que fosse feita uma votação formal
1177 entre os membros da Câmara, porque está virando assembléia de condômino.
1178
1179
1180 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
1181 Tudo bem, vamos ao art. 1º, o texto em tela, nós temos duas alternativas: temos ali dar destinação adequada aos
1182 pneus inservíveis ou dar destinação adequada aos pneus usados. Então, vamos fazer uma votação nominal.
1183
1184
1185 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Inservíveis.
1186
1187
1188 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Inservíveis.
1189
1190
1191 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Inservíveis
1192
1193
1194 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Inservíveis.
1195
1196
1197 **O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI)** – Inservíveis.
1198 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Inservíveis.
1199
1200 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
1201 Então, está aprovado. Vamos para o § 1º. Eu só vou dar uma previsão, o seguinte: a previsão é de trabalharmos
1202 até uma hora da tarde, paramos para o almoço. Então, nós vamos fazer o intervalo do almoço de uma até as duas
1203 e meia, e retornarmos. Então, o § 1º.
1204
1205
1206 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Senhor Presidente, questão de
1207 ordem, só para marcar lá, eu acho que precede a discussão da inclusão ou não de consumidores. Reafirmo: a
1208 minha posição é de mantenharmos distribuidores, revendedores ou consumidores. Você precisa analisa se mantém
1209 ou não consumidores, para daí “deverão” ou “poderão”.
1210
1211
1212 **O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (CONSULTOR)** – É bom lembrar que as transportadoras
1213 são as grandes consumidoras.
1214
1215
1216 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Eu quero isentar da
1217 responsabilidade, o consumidor pessoa jurídica, pequeno consumidor, se nós pudermos encontrar esse
1218 mecanismo, de acordo. Ok. Mas se você quiser responsabilizar o grande, vamos encontrar um mecanismo para
1219 isso.
1220
1221
1222 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu gostaria de enfatizar ao representante da ANAMMA, isso é essencial, não
1223 se pode criar uma distinção entre um tipo de consumidor, você vai acabar criando desvirtuamento na aplicação da
1224 resolução, o consumidor pessoa física, ele tem a possibilidade de deixar o seu pneu inservível na hora da troca,
1225 estudo que foi realizado pelo IPT, e que agora mostra isso. É uma questão de política ambiental, de educação
1226 ambiental. E a resposta é lenta, é demorada, mas ela vem com muito mais eficiência do que você entregar um
1227 valor econômico, esse tipo de operação. Eu apelaria a que fosse mantida a obrigação do consumidor final, é claro
1228 que ele não vai ser o foco da resolução, o foco para nós no cumprimento aqui da coleta, vai ser as grandes
1229 transportadoras, e movimentam um volume imenso de pneus, principalmente o pneu de automóvel, eu apelo: isso
1230 é importante, todo o sucesso da coleta e por conseqüências, da destinação, está nesse § 1º, se você segmentarem
1231 ele e facilitar que um segmento dali fuja do compromisso, o cumprimento da resolução fica difícil de ser cumprido.
1232 Eu volto a apelar e peço a compreensão de vocês. Obrigado.
1233
1234

1235 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Raras vezes, eu concordo com o doutor
1236 Walter, mas esse é um dos nossos casos. Também faço um apelo ao colega da ANAMMA, porque veja toda a
1237 legislação ambiental que nós trabalhamos, se nós trabalhamos com resíduos sólidos urbanos, o consumidor final
1238 tem a responsabilidade de colocar o saco do lixo nos dias e horas marcados; se nós trabalharmos com óleo
1239 lubrificante usado, o usuário, o consumidor final tem a obrigação de onde quer que ele faça, ele se dirija a uma
1240 troca, mesmo que faça uma troca em casa, que ele, por favor, dirija até o posto e deixe lá a troca. Então, não dá
1241 para dizermos: o pneu, tudo bem, o cara vai levar para a casa, eu tenho o pneu que eu coloquei na carreta, o outro
1242 o colega usa de encosto lá no barco, no cais dele. Tudo bem, são outras destinações, então é a propriedade dele,
1243 mas em algum momento ele vai virar um inservível. Então, ele deve por obrigação de cidadão, colaborar com essa
1244 cadeia de retorno desse material inservível. Não dá para deixá-lo de fora.

1245
1246
1247 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Eu retiro a ponderação.

1248
1249
1250 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
1251 Então, nós estamos andando com uma divergência, que a questão “poderão” ou “deverão” colaborar com a adoção
1252 de procedimento. Eu vou colocar só a palavra aqui embaixo para destaque, a palavra “poderão” ou a palavra
1253 “deverão”. Em votação.

1254
1255
1256 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo)** – Poderão.

1257
1258
1259 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Poderão.

1260
1261
1262 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Poderão.

1263
1264
1265 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Deverão.

1266
1267
1268 **O SR. MARCO ANTONIO CAMINHA (CNI)** – Deverão.

1269
1270
1271 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Deverão.

1272
1273
1274 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Vou
1275 votar no deverão. O § 2º, estamos com consenso? Cláudio Alonso, o senhor quer que votemos novamente no
1276 consenso? Então, está aprovado por consenso.

1277
1278
1279 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Aquela sugestão que foi apresentada, para disciplinar a responsabilidade que
1280 cabe a cada elo da cadeia, pode ser levada em consideração não sei em que momento, em que artigo?

1281
1282
1283 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Para mim isso é matéria vencida,
1284 ele apresentou um substitutivo, mas a partir do momento que isso é votado, eu acho que isso aqui fica como um
1285 bom roteiro para vocês procurarem a colaboração dos demais elos, mas para mim isso é matéria vencida.

1286
1287
1288 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu só fiz uma pergunta, professor. (Risos)

1289
1290
1291 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais)** – Eu só fiz uma resposta. (Risos)

1292
1293
1294 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Deixa-me esclarecer, existe só
1295 um trecho, o 12, que foi contemplada a proposta da APROMAC. Agora, o § 1º do art. 12 - Contratação de empresa
1296 para coleta de pneus pelo fabricante, importador não eximirá a obrigação pela efetividade da coleta. Este parágrafo
1297 não consta lá para frente, então eu quero, o § 3º, pode ser?

1298
1299

1300 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
1301 Está em discussão, esse § 3º da APROMAC, e a contratação de empresa para coleta de pneus pelo fabricante ou
1302 importador não eximirá a obrigação pela efetividade da coleta. Em discussão. Consenso? Aprovado por consenso.
1303 Vamos ao art. 2º agora - Para fins no disposto nessa resolução, considera-se.
1304
1305
1306 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC) –** Só uma questão de ordem,
1307 fica superada essa questão também em relação à divergência em cima do inciso I. A divergência era justamente a
1308 questão dos dois quilos, ela fica superada no inciso I, daí torna-se consenso, o verde vira azul.
1309
1310 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –** Há
1311 consenso. Inciso I – Pneu ou pneumático, todo artefato inflamável construído basicamente por borracha e material
1312 de reforço, utilizado para a rodagem. Ok? O próximo, há um consenso nesse conceito de pneu novo?
1313
1314
1315 **O SR. ROBERTO GODOY (AREBOP) –** A questão do pneu, é inflável, existem pneus que causam problemas para
1316 nós muito grande, que é o pneu maciço. E esse pneu, é um pneu ou não é um pneu? Ele é interpretado como
1317 revestimento de uma roda, ele não é considerado como pneu, só que nós temos (...). Então, onde ele se
1318 enquadra como pneu.
1319
1320 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) –** Eu entendo que essa norma, a 258,
1321 ela foi feita para o grande impacto dos pneus infláveis. O pneu maciço, eu até tinha brincado com o Cláudio aqui,
1322 que eu ia montar uma fábrica de pneu maciço só para fugir da resolução, e ao o senhor vem para falar isso. É claro
1323 que a resolução não resolve todos os problemas de todos os artefatos de borrachas; nós temos muitos outros
1324 artefatos de borrachas que são problemas para o meio ambiente também. Só que essa resolução pegou um
1325 universo, que não é o universo total dos artefatos de borracha. E esse artefato, que é o chamado pneu maciço,
1326 revestimento de roda, como outros artefatos de borrachas que, inclusive, existem nos veículos automotores, não
1327 são abrangidos pela resolução. Isso para mim é muito claro. A resolução não tem abrangência total, ela tem para
1328 uma faixa que é muito significativa. Então, esse artefato está fora, como outros também estão fora daqui. Eu nem
1329 sei o que o senhor faz, recicla, como qualquer outro artefato de borracha que vai para o senhor, o senhor não
1330 recicla? Como qualquer outro artefato, o senhor vai reciclá-lo.
1331
1332
1333 **O SR. ROBERTO GODOY (AREBOP) –** Nós trabalhamos nas nossas empresas, na coleta de destinação, da qual
1334 são contratados pelos fabricantes e pelos importadores, para essa atividade. Esses pneus maciços são utilizados
1335 em empilhadeiras, equipamentos industriais. E em termos de peso, inclusive, em comparação a um pneu de
1336 caminhão, ele chega a ser três, quatro vezes mais pesado, e ele está lá disponível para nós coletarmos. A mesma
1337 coisa que o meu colega falou, é a questão do pneu de bicicleta, nós estamos retirando uma quantidade de pneu, e
1338 tem lá quinhentos pneus de bicicleta, leva ou não leva? Você tem que levar. Ta, mas eu estou tendo um custo
1339 como reciclador para coletar, porque tomou um lugar no meu caminhão, espaço físico da coleta desse pneu, para
1340 eu destinar esse pneu. Se não eu não estou ganhando nada, eu tenho uma empresa, estou visando o meu lucro,
1341 eu tenho que coletar e dá uma destinação. Se eu tenho aquele pneu e tenho que dá uma destinação, ele tem que
1342 gerar uma renda para a minha empresa. Então, eu vou chegar para essa prefeitura e vou dizer: não, esse pneu de
1343 bicicleta eu não levo; esse pneu maciço, eu não levo, porque ele não me representa lucro, mas eu sou obrigado a
1344 destinar. E se eu não levo, esse pneu vai ser jogado no meio ambiente. O senhor pega um pneu normal ou mais
1345 corriqueiro, e leva para alguma forma de destilagem ou destinação.
1346
1347
1348 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) –** A minha pergunta é a seguinte: o
1349 lucro desse tipo de atividade se dá simplesmente devido à coleta ou se dá devido à destinação, por exemplo: eu li
1350 o relatório do IPT, por exemplo, você faz com o pneu asfalto, um monte de coisa, tapetinhos de carros, enfim. Isso
1351 não são atividades lucrativas. Eu não entendo por que um pneu maciço não pode fazer parte desse ciclo de
1352 atividade também lucrativa.
1353
1354
1355 **O SR. ROBERTO GODOY (AREBOP) –** Porque ele não é reciclável, ele não é reutilizado na fabricação de
1356 produtos pela sua forma de fabricação.
1357
1358
1359 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) –** O senhor é um reciclador de
1360 borracha, o senhor não vai coletar o que o senhor não recicla, e o senhor também não é obrigado a coletar. Então,
1361 eu não estou entendendo a discussão.
1362
1363
1364

1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429

O SR. ROBERTO GODOY (AREBOP) – Nós temos um contrato, por exemplo, com um fabricante ou importador, da qual nós estaremos fazendo essa coleta de pneus inservíveis, para dar uma destinação final. Nesse procedimento, eu posso estar fazendo essa coleta, reutilizando um processo de reciclagem, transformando aquilo numa sola de sapato, numa pecinha para a fábrica de sofá, uma borracha, um pó para a utilização de asfalto, uma série de coisas, e nesse conjunto vem o pneu de empilhadeira, que ele não serve para nada no nosso processo de reciclagem. Mas num contrato que tenhamos com uma determinada empresa transportadora, uma determinada rede de lojas que nós estamos coletando os seus pneus inservíveis para dá uma destinação adequada, aquele pneu maciço está ali.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – E o senhor é remunerado por isso, porque quando eu faço um contrato, eu digo: eu para coletar isso eu quero receber tanto.

O SR. ROBERTO GODOY (AREBOP) – Sim, mas veja bem, isso quando se trata de que nós temos um contrato. Agora, estou frisando o seguinte: isso no caso nós que temos um Licenciamento Ambiental e trabalhamos dentro da Legislação Ambiental. Como hoje 90% (noventa por cento) desse pneu maciço coletado não está nas mãos de uma empresa licenciada, e que tem responsabilidade com os órgãos ambientais, esse pneu está sendo jogado no meio ambiente.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas Gerais) – Como muitas outras coisas estão. Agora, nós vamos tratar por parte. Nós estamos tratando de um universo, não é só esse pneu não, nós temos muitos outros, inclusive, artefatos de borracha que estão sendo jogados no meio ambiente, agora isso é outra discussão.

O SR. ROBERTO GODOY (AREBOP) – Sim, eu estou me referindo, que como qualificação, por exemplo, o senhor vai comprar um pneu de empilhadeira, a empilhadeira tem dois tipos de pneus: ela tem o pneu inflável e o maciço.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Eu vou ser obrigado a interromper a discussão e fazer o intervalo para o almoço.

(Intervalo para o almoço)

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Senhores, vamos retomar os lugares. Vamos retomar a discussão. Nós paramos, de manhã nesse inciso II, conceito de pneu novo, mas não votamos. Quero saber se a discussão de hoje de manhã já se esgotou e se posso botar em votação. Vamos votar? Não tem mais discussão, vamos votar. Consenso?

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (Confederação Nacional da Agricultura – CNA) – Sempre tentando pensar na pessoa do fiscal que vai ler na ponta, o fiscal ambiental, é muito grande essa posição 40.11 da Norma Comum do Mercosul? Vai estar no anexo? Porque o cara vai ter que ficar andando com um livro para fazer uma fiscalização.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Está no anexo, anexo I.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – O nosso presidente está ao telefone, me colocou aqui para darmos continuidade. Não sou vice, mas vamos continuar aqui. O anexo vai estar embaixo. Então, já esgotamos. Há necessidade de votação? Não. Ele é o anexo I? Então, por favor, acrescente ali “conforme anexo I”, “referente ao anexo I”. OK, consenso?

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Só para não ficar muito feio o português; “sinais de envelhecimento nem deterioração, classificada na posição tal, conforme o descrito no anexo I”. Tira os parênteses.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Não está descrito, ele está citado, está só citado.

1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Quando coloca, no anexo I, tem a descrição, está descrito “Descrição”, então está descrito.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Podemos fechar com essa posição? Então, esse inciso II está aprovado com pequeno acréscimo. Vamos para o inciso III. “Pneu usado: pneu que foi submetido a qualquer tipo de uso e/ou desgaste, classificado na posição 40.12”.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Nós vamos ter que compatibilizar porque nós decidimos, no art. 1º, a terminologia “pneus inservíveis” e não foi mais citado “pneu usado”. O que nós precisamos é definição de pneu inservível. Mas tem para baixo.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Em relação à esse assunto do “pneu usado” tem a sugestão nova da APROMAC na linha amarela.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Só uma pergunta, o termo “pneu usado” desapareceu? Isso aqui...

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Desapareceu no artigo, mas ele reaparece depois.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Em relação à proposta da APROMAC, eu gostaria de lembrar aos senhores que essa definição de pneu usado é a definição corrente, usada em outras normas, da portaria 133 do INMETRO e eu acho redundante dizer “mesmo que tenha sido reformado”. O pneu reformado é um pneu usado que passou por um processo de reforma. Então, é claro que era usado. Eu acho redundante. Eu acho que a definição proposta em azul, que é a definição do Ministério das Cidades e da FEAN, é a definição mais objetiva, inclusive adotada em outras normas.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Eu queria ressaltar que a amarelo não foi apreciada, foi colocada depois da nossa reunião do consenso, não é que eu me oponha à que está em azul. Acho que a que está em amarelo é melhor. Então, gostaria da apreciação dos outros Conselheiros para saber se também acham que é melhor.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – O que está em tela é o inciso III em azul, com uma proposta nova da APROMAC de, dentro do que coloca, como se fosse uma melhoria daquele texto. Temos uma fala da Zilda do IBAMA que solicita a manutenção do azul, APROMAC fez a defesa também da questão de melhoria do texto, acho que os Conselheiros têm que se manifestar para a gente poder definir uma posição. Vamos votar direto? Então, vamos lá.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – Eu concordo com a Zilda, eu acho que é redundante, não é necessário, o reformado é usado e reusado. Acho que é redundante. Fico com o azul.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Também fico com a primeira proposta porque se ele foi reformado, ele foi usado. Eu acho que não tem necessidade.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Com a proposta que está em azul.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Eu fico com a que está em amarelo.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Azul.

1495 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – Azul.**
1496
1497

1498 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) –** Só para efeito
1499 de redação, a palavra “posição” está com letra maiúscula e acima, num outro estava com letra minúscula. Sugiro
1500 que fique em minúscula. Eu procurei no anexo e não encontrei.
1501

1502 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) –** Se incluiu nas definições o pneu usado porque nós citamos
1503 no texto o pneu usado, mas essa resolução não diz respeito a pneu usado, por isso que ele não consta. No anexo I
1504 está indo só aquelas posições da NCM as quais a gente vai ter algum controle. Como essa resolução não vai
1505 permitir nem diz respeito a pneu usado, é por isso que não aparece no anexo.
1506
1507

1508 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
1509 Inciso IV, “pneu reformado: pneu usado que foi submetido a processo de reutilização da carcaça com o fim
1510 específico de aumentar sua vida útil como: A – recapagam: processo pelo qual um pneu usado é reformado pela
1511 substituição de sua banda de rodagem; B - recauchutagem, processo pelo qual o pneu usado é reformado pela
1512 substituição de sua banda de rodagem e dos ombros; C – remoldagem: processos pelo qual o pneu usado é
1513 reformado pela substituição de uma banda de rodagem, ombros e toda a superfície de seus flancos”. Tem alguma
1514 coisa a discutir nessa matéria? Consenso? Então, aprovado o inciso IV na íntegra. V, “pneu inservível: pneu que
1515 apresenta danos irreparáveis em sua estrutura, não se prestando ao processo de reforma”. Consenso também,
1516 não é? Aprovado.
1517
1518

1519 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP) –** É que, nesse caso aqui, o pneu inservível não se presta ao processo de
1520 reforma nem ao reuso. Não sei se poderia colocar não se prestando inclusive ao processo de reforma, ele não
1521 pode nem voltar a circular no veículo como usado. Só para completar o raciocínio. Se vocês quiserem deixar
1522 passar, tudo bem. Mas pode ser reutilizado no veículo. Só completando o raciocínio. O pneu usado, seja ele... É
1523 que o pneu inservível você está colocando que aqui não pode ser utilizado no processo de reforma, mas eu vou
1524 usar de uma outra analogia. Então, vou colocar no carro como usado, mas inservível não serve nem para utilizar
1525 no veículo mais. É só para completar o raciocínio.
1526
1527

1528 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) –** Acho que é
1529 melhor deixar como está porque não tem responsabilidade objetiva nisso. Quando a gente está falando de reforma,
1530 está falando de responsabilidade objetiva. Existe um reformador que é um CNPJ e etc. O reuso não existe. Fica
1531 muito, acho que aqui a gente tem que primar aqui pela precisão em termos do termo.
1532
1533

1534 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP) –** Se eu for para imprecisão, vocês teriam que colocar, é o “pneu que apresenta
1535 danos irreparáveis em sua estrutura”, isso não há dúvida nenhuma, “não se prestando ao processo de reforma”.
1536 Bom, na realidade só teria uma destinação, ele teria que ser destuído, mas não se presta... OK, destinado. Acato a
1537 sugestão da doutora Zilda que está empolgada depois do almoço. (Risos) E se diz o seguinte: “não se presta ao
1538 processo de reforma”, nem a ser reutilizado no veículo porque se o pneu é inservível, não pode nem mencionar o
1539 processo de reforma. Só para completar o raciocínio, mas se o professor não concorda comigo.
1540
1541

1542 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) –** Não é concordar não,
1543 porque eu acho o seguinte, é que na minha lógica, se ele não se presta a reforma, que dirá para rodar sem
1544 reforma.
1545
1546

1547 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP) –** Para não deixar uma brecha para outra interpretação.
1548
1549

1550 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
1551 Vamos deixar a redação como está, ela já está aprovada. Vamos para outro inciso. Proposta do novo inciso da
1552 APROMAC. “Pneu descartado: aquele que foi rejeitado pelo consumidor que o adquiriu, quer pela correta entrega
1553 ao coletor, reformador ou revendedor, quer pelo indevido abandono ou lançamento no meio ambiente”. Em
1554 discussão.
1555
1556

1557 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC) –** A idéia da APROMAC em
1558 colocar esse inciso foi evidenciar aquele pneu que não é um pneu propriamente usado porque o pneu usado não
1559

1560 precisa, necessariamente, ter sido descartado, ele pode estar no carro, pode estar guardado e também não é
1561 propriamente um pneu inservível porque, apesar de descartado, eventualmente, pode se prestar a uma reforma.
1562 Essa definição se refere justamente a isso, a um pneu que foi abandonado pelo seu consumidor, quer tenha sido
1563 jogado no ambiente, o que é indevido, evidentemente, quer tenha sido entregue no posto, dizendo: “Olha, não
1564 quero mais esse pneu”, é um pneu descartado. A finalidade disso era para, na frente, lá no texto, a gente não
1565 misturar os conceitos entre um pneu que é propriamente inservível com um pneu que foi meramente descartado.
1566

1567
1568 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – No texto usa a
1569 terminologia “pneu descartado”?

1570
1571
1572 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Na proposta da APROMAC
1573 usa.

1574
1575
1576 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu acho que deixa em
1577 suspenso, porque se o texto for aprovado, coloca. Se não, não.

1578
1579
1580 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Eu queria fazer
1581 um comentário breve. Eu acho que está se misturando o objeto com o verbo. O objeto é o pneu usado, ou o pneu
1582 inservível, ou o pneu novo. Essas são as categorias de pneu que precisam ser estabelecidas pela resolução. Uma
1583 outra coisa é o descarte ou a destinação, ou seja lá que verbo você vá usar. Eu acho que está se categorizando
1584 uma ação que vai ter como referência ou um pneu novo, ou um pneu usado ou um inservível. Acho que podia
1585 realmente tomar cuidado, embora mantendo a suspensão do texto até a análise lá na frente, mas, de qualquer
1586 forma, não deixarmos cair porque senão nós vamos ter uma matriz de pneus. Eu vou ter um pneu usado que é
1587 descartado e não descartado, pneu inservível que é descartado e pneu inservível não descartado. E aí vai. Cada
1588 vez que a gente colocar um adjetivo novo, até o pneu novo no limite. Tem gente que compra pneu o pneu e
1589 descarta, tem gente que queima dinheiro, que gosta de fazer isso. Compra o pneu e descarta para ajudar a
1590 indústria de pneus, compra o pneu e descarta, sem uso. Eu tenho um pouco de receio que nós não estamos
1591 ajudando a resolução com esse tipo de conceito.
1592

1593
1594 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
1595 Mas, em todo caso, esse assunto ficou vinculado ao momento apropriado. Um novo inciso aqui que é o seguinte:
1596 “Destinação adequada de pneus usados: qualquer procedimento ou técnica de destinação devidamente inscrita no
1597 Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA e licenciada pelos órgãos ambientais competentes”. Em discussão.
1598 São duas propostas. Tem a proposta da APROMAC que é “Destinação ambientalmente adequada e segura dos
1599 pneus usados: qualquer procedimento ou técnica de destinação devidamente inscrita no Cadastro Técnico Federal
1600 do IBAMA, e especificamente licenciada pelo órgão ambiental competente nos termos desta resolução, que
1601 obedeça à hierarquização preferencial da reutilização e reciclagem em detrimento da destruição e que não
1602 promova a emissão ao meio ambiente de poluentes perigosos”. Eu gostaria que os autores fizessem uma
1603 exposição dessa matéria, tanto APROMAC como o Governo de Minas Gerais. Faz uma exposição rápida.
1604

1605 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu acho que a nossa
1606 proposta está contida na proposta da APROMAC. A APROMAC ampliou, ela não tem nada que contraria a nossa
1607 proposta, mas ela detalha mais, diz “ambientalmente adequada”, quando nós só falamos “adequada”, ela fala
1608 “adequada e segura” porque, quer dizer, para mim, para ela ser adequada ela tem que ser segura senão não seria
1609 adequada. Depois também detalhou “que obedeça a hierarquização e preferencial da reutilização e reciclagem em
1610 detrimento da destruição e que não se promova emissão ao meio ambiente de poluentes perigosos”. Porque a
1611 gente volta na discussão da incineração. A incineração promove a emissão de poluente perigoso, não nos níveis
1612 perigosos, mas o poluente em si pode ser considerado. Então, acho que a redação é ruim porque elimina
1613 praticamente todos os tipos de destinação porque eu não conheço nenhuma destinação que seja 100%, sempre
1614 vai promover algum tipo de emissão, ainda que em níveis muito reduzidos. Nós achamos que a redação era muito
1615 radical, era uma coisa tecnicamente incorreta e por isso que permanecemos na proposta mais enxuta.
1616

1617
1618 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Vamos definir o nosso ponto
1619 de discórdia. O ponto de discórdia seria o caso da emissão de poluentes perigosos, que remeteria a esse caso da
1620 incineração?
1621

1622
1623 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – São vários, vamos pelo
1624 começo. “Ambientalmente segura”. Pô, se ela é adequada, tem que ser ambientalmente segura. A gente achou

1625 que “adequada” já fala tudo, porque numa resolução CONAMA, para falar que é adequada e a maneira de se
1626 provar isso é o licenciamento ambiental. Se é adequada, é porque é ambientalmente adequada e segura, senão
1627 não seria adequada. Concorda?
1628

1629
1630 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Concordo, mas esse é um
1631 caso de redundância didática. Se fosse só essa a questão, já temos um consenso.
1632

1633
1634 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Depois “que obedeça à
1635 hierarquização preferencial da reutilização e reciclagem em detrimento da destruição e que não promova a
1636 emissão ao meio ambiente de poluentes perigosos”. A gente acha que isso aí vai depender. Em alguns casos o
1637 aproveitamento energético do pneu pode ser o mais adequado. Agora, mesmo do aproveitamento energético, não
1638 é incineração, é o aproveitamento energético do pneu, com um processo térmico e como também você dispôs em
1639 qualquer lugar, “emissões poluentes” sempre vai ter. O que nós trabalhamos na área ambiental é que a gente vai
1640 exigir que essas emissões estejam em níveis compatíveis com a segurança ambiental e da saúde, que é o nosso
1641 trabalho de normalização. Do jeito que está aqui, não permite nada.
1642

1643
1644 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – E a questão do
1645 “especificamente licenciada”?
1646

1647
1648 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Isso o nosso texto tem
1649 também, “e licenciada pelos órgãos ambientais competentes”. Nós achamos que essa destinação sempre tem que
1650 estar licenciada.
1651

1652
1653 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Perfeito. Eu gostaria de fazer
1654 uma proposta de consenso, se é possível consensuar. No seu texto onde disse “licenciada”, troque para
1655 “especificamente licenciada” porque a preocupação da APROMAC em relação ao “especificamente” é a
1656 possibilidade real, já concreta e já ocorrida do aproveitamento do pneu se dar num contexto maior, numa atividade
1657 licenciada, mas não o uso do pneu. O uso do pneu não está licenciado, mas como a unidade tem um licenciamento
1658 ambiental, surgiu uma celeuma. Então, como proposta de consenso, eu pediria a inclusão do termo
1659 “especificamente” na versão que está em verde.
1660

1661
1662 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – A intenção era essa,
1663 acho que você está correto.
1664

1665
1666 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Só isso, cai fora a “obedeça
1667 hierarquização preferencial de reciclagem”? É isso que eu quero perguntar à APROMAC?
1668

1669
1670 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Isso daí sim, estou aceitando
1671 o texto em verde com aquela alteração que eu sugeri.
1672

1673
1674 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Bertoldo, eu tinha uma consideração, mas já que o
1675 Conselheiro representante da APROMAC retirou a proposta dele, é porque se a gente, só para lembrar aos
1676 Conselheiros que nós discutimos nessa Casa por mais de 10 anos uma proposta de Política Nacional de Resíduos.
1677 Lá onde a gente trata de gerenciamento de resíduos a destinação é uma das etapas, reutilização e reciclagem são
1678 outras etapas e aqui a proposta da APROMAC estava misturando tudo, estava ficando uma coisa um pouco
1679 confusa. Agora, eu tenho outra sugestão, a exemplo do que nós fizemos no art. 1º, substituir “destinação adequada
1680 de pneus usados” por “destinação adequada de pneus inservíveis”. É a sugestão que eu tenho por coerência ao
1681 que nós já fizemos no art. 1º. Só uma coisa, se nós estamos colocando por licenciadas especificamente, nós
1682 vamos ter um problema. Como ficamos nós com aquelas atividades? O IBAMA sempre teve o maior cuidado em
1683 credenciar os destinadores de pneus. Quando a atividade não estava explícita na licença, se pedia o licenciamento
1684 do OEMA a esse respeito e valia a palavra do OEMA para saber se a atividade poderia ser enquadrada como
1685 destinadora ou não. Se nós colocamos um “especificamente licenciada”, o que vamos fazer com aquelas hoje
1686 licenciadas e que simplesmente tiveram essa complementação fora da licença pelo OEMA? Ou seja, o cidadão me
1687 apresenta uma licença que quer ser destinador, lá está “laminador, coletor e fabricante de manilhas”. Aí eu negava.
1688 Ele vinha e me trazia um dossiê descrevendo a atividade dele. Eu fazia uma consulta ao OEMA e, mediante a
1689 resposta dessa consulta, eu o credenciava como destinador ou não. Então, existem atividades que mesmo não

1690 estando claras na licença que eram atividades de destinação, lá não está escrito, me preocupa muito quando está
1691 colocado assim “reciclagem de pneus”, como eu já recebi, coisas muito amplas e que não dizem qual a atividade
1692 delas. Alguns estados colocam isso, o licenciamento depende da legislação específica de cada Estado. Se nós
1693 estamos mudando o conceito, colocando um item mais restritivo, o que faz o IBAMA com aquelas atividades hoje
1694 cadastradas como “destinação de pneus”, aí vai ter que ter a remessa disso para um artigo e vai ter que especificar
1695 regras de licenciamento para isso. Eu vou ter que ter algum procedimento senão eu vou ficar com o pincel na mão
1696 e vão me tirar a escada.

1697
1698
1699 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Zilda, eu entendo que
1700 essa preocupação é importante porque, por exemplo, eu tenho uma indústria de cimento que está licenciada para
1701 fabricar cimento, para usar um determinado tipo de combustível. Para ela usar pneu, ela tem que ter uma licença
1702 específica para usar pneu. Então, eu imagino que se um cimenteira apresenta para você licença ambiental, você
1703 teria que perguntar, “isso não é suficiente”. O especificamente é para esses casos. Evidentemente, se eu tenho
1704 uma licença para laminar borracha, acho que não preciso perguntar se a borracha é A ou B. A preocupação dele é
1705 para esses casos que você já faz porque é para uma atividade que o pneu entra como uma forma alternativa.

1706
1707
1708 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Me dá respaldo para eu pedir essa solicitação adicional.

1709
1710
1711 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – José Cláudio,
1712 eu queria entender melhor essa discussão porque eu estou entendendo um pouco diferente o que nós estamos
1713 escrevendo, não do que você falou, mas do que estamos escrevendo porque nós estamos aqui na parte das
1714 definições. Então, nós estamos definindo o que é “destinação adequada de pneus usados”. Estou lendo o texto
1715 que está escrito. ‘Qualquer procedimento ou técnica de destinação devidamente cadastrada’. O que eu entendi
1716 que a Zilda falou é que quando alguém tem alguma atividade de destinação, ele está cadastrado no Cadastro
1717 Técnico Federal e essa atividade, aqui na decorrência, é também licenciada pelos órgãos ambientais competentes,
1718 ou seja, há algum processo de autorização. Agora, quando você coloca “especificamente”, eu estou entendendo o
1719 seguinte, me corrija se eu estiver errado. Uma empresa que tenha, vamos pegar o caso que você citou, uma
1720 cimenteira, ele está no processo de licenciamento, ou está licenciado hoje e ele não queima pneu.

1721
1722
1723 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Ele está licenciado, mas
1724 o licenciamento dele é para óleo combustível.

1725 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Isso, para
1726 algum outro combustível e ele vai começar a utilizar esse coisa. Ele vai ter que se cadastrar lá e vai informar o
1727 órgão, pelo que o Roberto falou...

1728
1729
1730 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Não, o cadastro é por
1731 atividade, ele já está cadastrado. Eu não tenho cadastro de cimenteira usando pneu, cimenteira usando isso.
1732 Tenho cadastro só de cimenteira.

1733
1734
1735 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Mas se ele vai
1736 fazer destinação adequada de pneu usado... Agora, quando eu boto “especificamente licenciada”, eu vou dar a
1737 interpretação jurídica aqui de que ele vai ter que abrir um processo de licenciamento específico para aquela
1738 atividade.

1739
1740
1741 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Não é tanto ao mar, nem tanto à terar. Me permite um
1742 esclarecimento. Você, quando é licenciado, é licenciado, hoje, futuramente vai ser declaração de Imposto de
1743 Renda, se Deus quiser, mas licenciado hoje é sempre examinado produtos finais, resíduos que vão ser gerados,
1744 processos industriais que vão ser utilizados e matérias primas que vão entrar no balanço de massa do processo
1745 todo. Então, você está mudando a forma de produzir, você hoje está licenciado para óleo, não quer dizer que você
1746 vá fazer todo um licenciamento novo. Você vai fazer uma complementação do licenciamento em função de uma
1747 mudança de alternativa de combustível. Então, você vai estar licenciado especificamente, nesse caso, o
1748 “específico” é o complementar, para a utilização de pneus porque sem isso ele só é cimenteira com óleo
1749 combustível, foi esse o projeto que ele apresentou. Se ele quer co-processar pneus, ele tem que complementar
1750 porque ele vai ter que provar que os filtros estão adequados, não vai ter emissões x, y, z.

1751
1752
1753 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Concordo com
1754 o que você está falando. Se ele destina adequadamente pneus usados, portanto usa no seu processo produtivo,

1755 ele licencia, está escrito aqui. Já está licenciado. Agora, quando coloca a palavra “especificamente” aqui, estou
1756 falando de um processo independente de licenciamento, é isso eu estou querendo chamar atenção, não de um
1757 complemento, igual você colocou. Você está falando, mas na hora que eu botar a palavra “especificamente” aqui
1758 no texto, “específico” significa individualizado, independente, não é complementar.

1759
1760
1761 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Maurício, isso pode ser
1762 semântica, mas na prática, pelo menos em Minas o que ocorre? O co-processamento de pneus tem sido uma
1763 alternativa bastante atraente. Nas cimenteiras, para elas co-processarem resíduos, independente de ser pneus ou
1764 não, ele precisa de um licenciamento específico, nós falamos “específico”. Se ele for co-processar pneu, precisa de
1765 uma licença para co-processar pneu. Se for co-processar borra fosfática, ele precisa de uma licença específica
1766 para co-processar borra fosfática. São licenças específicas para cada tipo de resíduo. Então, eu entendo que a
1767 palavra “específica” está correta. No nosso caso, nós exigimos a licença específica para co-processar cada tipo de
1768 resíduo, por isso que eu concordei.

1769
1770
1771 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – É o caso de São Paulo. Até porque
1772 no caso da queima de óleo combustível você tem um procedimento. Na hora que você trata, por exemplo, do co-
1773 processamento de pneu numa cimenteira, você tem uma resolução específica para ela. Então, você tem que ter,
1774 eu concordo com a palavra “específica” porque aí é específico, você tem, no caso do co-processamento, uma
1775 resolução só para ela. Eu acho que cabe sim o “específico”.

1776
1777
1778 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
1779 Mais algum esclarecimento? É o último para, depois, botar em votação.

1780
1781
1782 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Nós trocamos algumas idéias com o pessoal em relação a
1783 um procedimento, não basta e eu até gostaria que vocês me ajudassem, não tenho uma proposta de redação.
1784 Como é que acontece hoje? A empresa procura o IBAMA, ela me comunica: “Olha, meu CNPJ é tal, estou
1785 cadastrada no Cadastro Técnico Federal, aqui está minha licença ambiental”, só que passa por esta avaliação
1786 nossa, qual é a avaliação da nossa área técnica? É verificar para que ela foi licenciada, prazo de licença,
1787 capacidade dela e as informações que ela lançou no CTF. Eu acho que isso está faltando aqui ou em algum lugar,
1788 no texto não tem, não sei se seria aqui. Ela passa por uma espécie de uma homologação ou de um parecer
1789 favorável da área técnica do IBAMA, não basta estar no CTF. Não é só isso.

1790
1791
1792 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Mas aqui é só definição,
1793 Zilda. Agora, eu acho que o procedimento, se o IBAMA vai aceitar ou não, pelos mais diversos motivos é questão
1794 operacional. Aqui nós estamos definindo o que é adequada.

1795
1796
1797 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Adequado pela resolução, José Cláudio, não estaria
1798 faltando alguma coisa a mais? porque pelo que vai ficar no texto, ele estando cadastrado no CTF – e eu tenho
1799 casos que tem as duas coisas e não foram aceitos. Mesmo especificamente.

1800
1801
1802 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Poderia dar um
1803 exemplo?

1804 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – A caldeira que queima pneu como combustível. Está
1805 licenciada pelo órgão de meio ambiente.

1806
1807
1808 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Então, na verdade, o
1809 IBAMA não está aceitando porque não está aceitando o licenciamento do órgão estadual. Aí nós estamos entrando
1810 numa outra discussão porque se o órgão estadual, eu acho o seguinte, se ele está cadastrado e foi licenciado pelo
1811 órgão estadual, a única razão que te levaria a não aceitar é porque você acha que o órgão estadual está agindo
1812 incorretamente, é a única razão. Nesse caso – nós estamos entrando em outra discussão – o IBAMA deve agir
1813 supletivamente, porque essa obrigação é dele e de cancelar a licença do órgão estadual porque o IBAMA tem
1814 obrigação de agir supletivamente, isso está na lei. Não é aqui na resolução que nós vamos resolver isso. O IBAMA
1815 tem que agir conforme está previsto na lei. Vai no órgão estadual, cancela a licença agindo supletivamente. Agiu
1816 ou por má-fé ou por falta esclarecimento.

1817
1818

1819 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
1820 Está esclarecido?

1821
1822
1823 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP) –** Eu só queria um esclarecimento. Quando a gente lê aqui esse texto
1824 “especificamente licenciado” e aí não me refiro aí à queima como combustível alternativo, estou pensando nas
1825 atividades de menor impacto ambiental como os laminadores. Nós encontramos casos em que o licenciamento do
1826 órgão ambiental pode não estar totalmente abrangendo a atividade da empresa e o IBAMA poderia, por um tipo de
1827 avaliação complementar, incluir esse tipo de atividade. É o caso próprio dos laminadores, que fazem solado de
1828 sapato, percintas e coisas parecidas. Eu não sei são se aqui o “especificamente” não está deixando muito restrito.
1829 E a outra preocupação são aquelas destinações informais, como costado de navio, de barco que hoje não está
1830 previsto, embora ocorra; mas não está previsto.

1831
1832
1833 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –** Vocês me permitem uma observação
1834 de caráter prático? A vida eu acho que é mais simples, a gente está complicando um pouco. Objetivamente, qual é
1835 a preocupação ambiental de todos? Um com um olhar e outro com outro. Hoje a preocupação ambiental, no caso
1836 específico do pneu é quando você queima, a principal é essa.

1837
1838
1839 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP) –** 32% da destinação é forno de cimento (Walter)

1840
1841
1842 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –** Desculpe, talvez não me fiz entender
1843 bem. A preocupação ambiental, eu não disse que quantitativamente se queima mais um ou outro. A maior
1844 preocupação ambiental, isso é de saúde, dengue, a maior preocupação ambiental hoje é a emissão de poluentes
1845 no caso de queima. No caso, sei lá, dissolveu e botou no asfalto não é uma preocupação ambiental imediata.
1846 Então, acho que complicar demais, quando todo mundo sabe que a aplicação ambiental preocupante é a queima e
1847 a liberação efetiva de substâncias tóxicas, essa é a questão. Senhores, a gente pode ficar aqui fazendo um
1848 corolário, um colar de considerações. Objetivamente, é o processo de queima – não digo que seja a maior em
1849 termos numéricos – a maior preocupação ambiental é a queima. Colocar num costado de navio, qual é a
1850 preocupação ambiental que se tem?

1851
1852
1853 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –** Não
1854 queria mudar o foco da discussão.

1855
1856
1857 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) –** Eu posso esclarecer o que a ANIP falou? Eu concordo com
1858 o que o Cláudio falou, eu acho que nós temos que ser objetivos, mas o que a ANIP pleiteia, e pleiteia isso desde o
1859 início, é que tem uma boa parcela do ciclo de vida do pneu que corre por um mercado informal. E nós sempre
1860 relutamos em aceitar isso, lógico, como destinação ambientalmente adequada, lógico que eu digo é porque a
1861 maneira que o IBAMA viu de estabelecer o controle que é imputado aos fabricantes e importadores sobre a
1862 destinação era pelo Cadastro e com a licença dos OEMA e nem sempre os laminadores têm uma ou outra,
1863 preenchem um ou outro requisito. E menos ainda, muitas vezes, essas outras destinações que muitas vezes não
1864 são objeto de licença, não são objeto nem de autorização.

1865
1866
1867 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –** Mas são de preocupação ambiental?

1868
1869
1870 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) –** São, mas são da lei de crimes, não é da resolução. Eu
1871 acho, Walter, que é complicado a gente colocar isso e nesse grau de detalhe. Acho que se nós jogarmos no geral
1872 em que elas estejam cadastrada no CTF e licenciadas pelos órgãos competentes, conforme a sugestão da
1873 APROMAC, especificamente para isso, nos ajuda bastante. Aí o resto fica a cargo do IBAMA colocar em alguma
1874 norma específica.

1875
1876
1877 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) –** Senhor presidente, Cláudio Alonso, nesse ponto, está
1878 coberto de razão. Excesso de detalhamento é absurdo. Agora, também não é de se pensar que destinação
1879 adequada só seja co-processamento, só seja botar asfalto. Fazer uma contenção de cais que vai utilizar 1.500
1880 pneus é uma destinação adequada e vai estar licenciada para isso. Fazer muro de arrima em encosta para conter
1881 deslizamento é uma destinação adequada e tem outras “n”, fazer o percalta no Nordeste também é destinação
1882 adequada. Só que é coisa de tal monta que não cabe. Outra coisa também, não vai querer, o setor empresarial,
1883 contar isso como destinação adequada à sua conta que não é feita e nem por iniciativa dele. Isso também não é

1884 válido. Agora, ser reconhecido como destinação ambientalmente adequada é válido, agora, não tem significância
1885 para a gente ficar aqui nesse *nhen-nhen-nhen* todo, discutindo essa matéria. Então, destinação adequada, foi
1886 licenciada, pode ser abatida lá. Abatida ao responsável que fez aquilo.

1887
1888
1889 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu acho, presidente,
1890 que o senhor devia colocar em votação porque se isso está ou não está no CTF é outra discussão que deve ser
1891 resolvida lá no Cadastro Técnico e não aqui.

1892
1893
1894 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
1895 Perfeito. Também acho que está esgotada essa discussão e a gente tem condição suficiente de votar. Tem
1896 consenso? Todos concordam com a palavra “especificamente”?

1897
1898
1899 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – O que foi trocado foi “usados” por
1900 “inservíveis” e que antes de “licenciada” tem “especificamente”? Para que fique bastante claro.

1901
1902
1903 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
1904 Aprovado por consenso, vamos avançar. Temos outra definição: “Ponto de coleta”, está como consenso das
1905 partes.

1906
1907
1908 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Só queria comentar
1909 porque tem duas definições, “ponto de coleta” e “central de armazenamento” e tem uma observação que eu acho
1910 que é pertinente porque a norma falava em “central de recepção”. Então, na verdade eu acho que o que está
1911 definido como “ponto de coleta” e “central de armazenamento” é tudo “central de recepção”. Eu achava que devia
1912 ter uma definição: “Central de recepção: unidade de recepção e armazenamento temporário de pneus
1913 descartados” ou “para armazenar”, juntar às duas. “Criada pelo fabricante ou importador”.

1914
1915
1916 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Só para
1917 esclarecer, só para não ficar impreciso. Tanto “ponto de coleta” quanto “central de recepção” dão a impressão de
1918 onde você vai entregar ou vai receber, alguém vai entregar o pneu. A “central de armazenamento” já é a outra
1919 parte, ou seja, é a idéia de onde você vai estar concentrando. Você recebeu, você tem vários pontos, porque
1920 “ponto de coleta” pode ter uma numa portinha, você coleta, mas não armazena. E depois tem uma outra.

1921
1922
1923 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu acho que você tem
1924 razão, até armazena, mas um armazena para um...

1925
1926
1927 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Eu posso
1928 armazenar 3 pneus numa borracharia, que é um ponto de coleta.

1929
1930
1931 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Mesma situação, vamos detalhar demais. Ponto de coleta
1932 pode ser ponto de armazenamento também até porque isso não pode ser de grande monta porque senão estamos
1933 criando riscos ambientais. O ponto, que na verdade, é a central de recepção, armazenamento temporário e dali vai
1934 para outro negócio.

1935
1936
1937 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Lê o que está
1938 escrito. Estamos falando de armazenamento temporário.

1939
1940
1941 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Exato e não pode ser de grande monta.

1942
1943
1944 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu acho que o “ponto de
1945 coleta” que é “central de recepção”. Talvez o nome “central de recepção” ficou muito pomposo, não lembro mais
1946 dessa discussão.

1947
1948

1949 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Para a
1950 população, como um todo, falar em “ponto de coleta” está mais próximo do que a população entende como algo
1951 que vai recepcionar.
1952
1953
1954 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Só queria fazer uma ponderação. A central de recepção já existe hoje na
1955 redação da 258. Eu acharia interessante manter o termo, mesmo porque a alteração que se faz não vai ter muita
1956 significância. Estou preocupado com a expressão “criada pelos fabricantes” que impõe uma obrigação. Então,
1957 “definido pelos fabricantes ou pelo importador” me soaria até melhor porque você está me colocando uma
1958 obrigação que hoje eu não consigo viabilizar.
1959
1960
1961 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Mas a intenção é essa.
1962
1963
1964 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Não viabilizar?
1965
1966
1967 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Não, como não
1968 viabilizar? É de criar, a gente quer, já discutimos isso, que o fabricante tenha essa central de armazenamento
1969 porque hoje o grande problema das municipalidades é onde armazenar isso.
1970 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Não é a expressão. Eu pretendo, e nós estamos fazendo isso, estabelecendo a
1971 central de recepção e a gente participa dela, mas o termo criado dá a idéia de que a iniciativa é só de um lado e
1972 não pode. Tem um parceiro nesse meio, tem um parceiro.
1973
1974
1975 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Pode ter, pode não ter,
1976 você pode querer fazer só.
1977
1978
1979 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Não, não é só do fabricante. Até na redação atual mostra ali que tem outros co-
1980 responsáveis no meio. Eu só pediria a sensibilidade de vocês de não congelar isso especificamente, deixando esta
1981 atribuição para o fabricante ou para o importador.
1982
1983
1984 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – A minha opinião é muito
1985 clara, que a central de armazenamento deve ser criada pelo fabricante ou importador. Esse, para mim, é o grande
1986 problema da coleta nos municípios.
1987
1988
1989 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Mas é que a expressão literal “criada” só determina a obrigação de uma parte.
1990 Isso vai se transformar numa dificuldade maior do que a que eu tenho hoje e você sabe qual que é.
1991
1992
1993 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Sei e eu inclusive já
1994 expressei isso, acho que o pouco sucesso das centrais de recepção foi porque o fabricante não assumiu isso e
1995 deixou isso mais na responsabilidade do município. Então, eu acho que aqui nós queremos que essa
1996 responsabilidade, essa do centro de armazenamento, seja do fabricante.
1997
1998
1999 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Bom, eu só consigo entender aqui um ponto de referência que a central de
2000 recepção ou de armazenamento ou ponto de coleta, para nós, é a mesma coisa. Você, deixando essa obrigação
2001 por parte do fabricante, não estou exagerando não, José Cláudio, nós já tivemos conversas muito extensas sobre
2002 isso, eu encontro dificuldades, em algumas grandes capitais, para poder criar esse vínculo com a recepção. A
2003 única coisa que eu peço para eles fazerem é aquilo que eu não posso, é coletar o pneu da região. Então, pode se
2004 avançar, nós estamos avançando em alguns casos com empresas que não são entidades públicas, mas não me
2005 cria essa obrigação única para o fabricante. Volto a insistir, estou apelando à consciência de vocês, que se
2006 encontre uma outra denominação, não “criada”.
2007
2008
2009 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu perguntaria da seguinte maneira:
2010 é necessário que em algum lugar se armazene esse pneu, até como um transbordo. Em princípio, está sendo
2011 atribuída apenas à iniciativa privada a criação desta central, digamos assim. Qual seria a outra opção se não fosse
2012 a iniciativa privada? Quem faz isso? O poder público?
2013

2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – O Poder Público, em alguns locais onde haja espaço se cria isso e nós temos feito isso. Nós temos 170 unidades ou centrais de recepção com o Poder Público municipal.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – Veja, eu estou entendendo da seguinte forma, me corrijam se eu o entendimento está errado. A criação é responsabilidade do fabricante. Se ele, em contrato com a prefeitura ou de alguma maneira ele terceiriza, essa terceirização pode ser por um órgão público? Eu acho que pode ser feito, a iniciativa tem que ser dele.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Cláudio, eu vou te dar um exemplo. Hoje eu tenho, como falei, 170 centrais com a participação do Poder Público e 16 separados. A hora que mudar com essa terminologia, eu posso correr o risco de perder as 170 porque só está constituído as centrais com poder público municipal.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – Se você tiver um acordo com ele e você fala: “Eu tomei a iniciativa e isso foi feito”...

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Em muitos desses casos o acordo é verbal.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – “Disponibilizada” atende alguma coisa, ou não atende?

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Muito. “Definida” ou “disponibilizada”, o que não posso é ficar com a impressão que a obrigação é só minha.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – Define que é o município.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Está na sugestão o inciso VII, “ponto de coleta: estabelecimento definido pelos fabricantes”. Não tem nenhuma novidade aí.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – OK, ponto de coleta. Vai se manter a central de armazenamento que vai ser criada?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Se nós temos consenso em “disponibilizada”, ótimo. Se não temos, vamos votar “criada” e “definida”.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Professor, o senhor está jogando forte, pesado (*Risos*).

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – É porque 3, 4 anos discutindo isso, Walter, realmente...

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Me desculpe, quem está no meio, vivendo as dificuldades, embora você também participe delas, somos nós. Me dê, pelo menos, o direito de opinar.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Com certeza e está sendo dado, ele (*referindo-se ao Sr. Bertoldo*) é o presidente.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Mas não me conteste dessa forma. Você está praticamente me inibindo de expressar.

2079 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Não Walter. Eu acho
2080 que não, absolutamente. Você se expressou, estou dizendo o seguinte, se vamos ter o consenso, estou até
2081 disposto a ceder, mas se não, se vocês não estão dispostos a ceder, então vamos votar.

2082
2083
2084 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Isso é uma ameaça. *(Risos)*

2085
2086
2087 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Aí quem está me
2088 ameaçando é você. Você é que está me ameaçando.

2089
2090
2091 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Nós estamos no âmbito da discussão. É claro que você pode me tirar o
2092 microfone a hora que bem entender.

2093
2094
2095 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
2096 Vamos ser práticos, você tem uma proposta de emenda?

2097
2098
2099 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – O “definida” é o texto que está no parágrafo anterior. O pior de todos é o
2100 “criado”.

2101
2102
2103 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Mas
2104 qual é a proposta que você *(referindo-se ao Sr. Walter)* faz? A mesa está propondo trocar “criado” por
2105 “disponibilizado”.

2106
2107
2108 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Só para a gente
2109 tentar sair do impasse. Eu acho a proposta que o Sérgio fez, senão a gente fica... O Sérgio fez uma proposta de
2110 trocar a palavra “criada” por “disponibilizada”. Consultou vários membros aqui. Entre os membros da Câmara
2111 houve uma receptividade em relação a essa proposta. A minha proposta é a gente encaminhe a proposta do
2112 Sérgio que é “disponibilizada”. Essa é a proposta.

2113
2114
2115 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Não vou insistir mais. A mesa decide.

2116
2117
2118 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
2119 Vamos ter os dois. Roberto, esse assunto não se discute mais.

2120
2121
2122 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Só uma lembrança, uma consideração, não quer dizer que
2123 vá mudar, mas só tem que se tomar cuidado ali porque no VII nós estamos falando “pneus usados”, no II, que não
2124 é mais II, estamos falando em “pneus descartados”. Aí nesses dois, “pontos de coleta” e central de
2125 armazenamento”. Um está falando em “pneus usados” e no outro está falando “pneus descartados”. Não é o verbo,
2126 é o adjetivo ao pneu. Só para chamar a atenção para uniformizar isso para não ficar, depois, o pessoal achando...

2127
2128
2129 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Deixa eu fazer uma colocação
2130 porque a origem da celeuma é uma expressão que foi introduzida pela APROMAC. Quando a APROMAC fez a
2131 proposta dela, que acabou gerando esse texto base de consenso, nós tínhamos feito, efetivamente, essa distinção.
2132 Então, nós tratávamos, em toda a nossa proposta, de “pneus descartados” não como “pneus usados”,
2133 propriamente, só como descartados. Então, é aquela questão da gente definir se há necessidade de distinção
2134 entre “pneu usado” e “descartado” ou não.

2135
2136
2137 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – A última colocação com relação a isso, eu fiz essa
2138 introdução para chamar à coerência. Já houve uma má receptividade de colocar pneus usados lá na frente e a
2139 gente teve que colocar ‘pneus inservíveis’. O nosso universo de trabalho, nós estamos trabalhando com pneus
2140 inservíveis. Então, não está sendo aceito as responsabilidades de recolhimento de pneu usado. Então, onde está
2141 “pneu usado” não é “pneu usado”. O nosso universo de trabalho é pneu inservível. Central de armazenamento vai
2142 armazenar o que? Não é pneu usado, é pneu inservível.

2143

2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – O Roberto tem razão. Vamos corrigir ali, colocar a palavra no VII os “pneus inservíveis” e no outro “armazenamento temporário de pneus inservíveis”. Então, a redação fica aprovada por consenso. As duas.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Só uma colocação. Diante dessa nossa decisão consensuada e para que se adiantem os trabalhos, a APROMAC declina daquela definição de pneus descartados que existia lá em cima, fica consensuado que fica pneus inservíveis para essas finalidades e a gente não precisa voltar.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vamos avançar. O novo inciso: “pneus do mercado interno: resultante do balanço de importação, fabricação e exportação realizado por cada empresa produtora ou importadora de pneus”. Queria que o Junqueira defendesse a proposta.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Na realidade, a discordante foi a APROMAC nesse inciso, então, eu gostaria de, antes, criticar para depois o Junqueira defender. Na realidade esse inciso é vinculado com o art. 3º que tem um dissenso de proposta. Essa definição serve à proposta do Governo de Minas Gerais e o Ministério das Cidades de uma sistemática que daí APROMAC não concordou justamente porque pretende adotar uma outra sistemática nesse art. 3º. Então, acho que, antes de discutirmos a pertinência desta definição, nós precisamos chegar no art. 3º. Melhor seria ficar suspenso até definirmos.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Coloca ali “vinculada ao art. 3º”. “Abandono ou lançamento de pneus no meio ambiente: ato pelo qual o indivíduo deposita pneus em área pública ou privada”.

O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) – Pedindo vênias ao colega da APROMAC, a própria frase é auto-definida.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Roberto, deixa eu concluir aqui.

O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) – Desculpa. Você já tinha lido.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Não acabei de ler, nem botei em discussão. *(Risos)* “Ainda que sua em desacordo com a legislação ambiental”.

O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) – Depois da vergonha passada o senhor me concede a palavra?

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Só depois de ouvir a APROMAC.

O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) – Estou pedindo vênias a ele porque quando a gente define, define uma coisa com uma ou duas palavras. Ali já é a própria frase: “abandono ou lançamento de pneus no meio ambiente”. Definiu o que é abandonar? A própria frase já é auto, é uma frase completa, sujeito verbo e predicado.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Considerando que essa definição depois vai ser melhor explicitada diretamente no artigo, APROMAC concorda que ela não se torna necessária neste ponto, pode ser retirado esse inciso. A APROMAC declina.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Está retirada a proposta, ficou abandonada. Tem mais algum item que você quer retirar antes que eu leia?

2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Vamos retirando aos poucos, calma. *(Risos)* Proposta de encaminhamento para os próximos incisivos. Os próximos quatro incisivos a discordância em relação a eles é similar, a APROMAC pretende fazer uma definição de cada um dos atores e, salvo engano, a divergência estaria na desnecessidade de fazer essas definições. Então, eu acho que poderíamos já passar todos eles ao mesmo tempo.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Quer fazer a defesa deles? Concertador, consumidor?

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – A APROMAC acha pertinente fazer a definição de cada um dos atores do processo para que, depois, não se tornem figuras pardas, abstratas demais. Então, a gente entende que seria o mais adequado definir cada uma delas até porque as responsabilidades são diferentes.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Desde que elas estivessem incluídas no texto. Se o texto não falar de concertador, destinador, distribuidor, sucateiro, não tem sentido definir.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Como é que ficamos no nosso art. 1º? Estão definidas na versão que consensuamos?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Distribuidores, consumidores e revendedores.

O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) – A primeira regra é que tem que constar aquilo que consta do texto.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Então, podemos retirar concertador.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Destinador também não tem.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Só um instante para eu dar uma observada mais para o fim.

O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) – Senhor presidente, só queria fazer uma observação, independente de igual seja a definição que passe, eu pediria vênias novamente ao colega da APROMAC para eliminar o apostrofo colocado como ‘exclusivamente ou não,’ que não tem necessidade. Em todas elas ele faz: “Exclusivamente, ou não,” não tem a menor necessidade. “Se dedica à atividade tal”. Se você não faz menção, tanto pode ser só aquilo, como outras. Se você fizer menção, você fica na afirmativa e na negativa. Não usual isso.

A SRª. LARISSA SCHIMIDT (Assessoria Internacional/MMA) – Com relação à definição de consumidor, eu sugeriria, porque tem aquela definição de consumidor no Código de Defesa do Consumidor, que é legislação ordinária. Então, gente está tratando de uma resolução e eu acho que isso tem que ficar coerente. Eu não tenho o CDC aqui, mas lá o consumidor, pelo que eu me lembro, é “pessoa física ou jurídica estabelecida como destinatário final de um produto”. Depois se pode dar uma olhada nisso. É uma sugestão.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – Na realidade, essas definições não pretendem sobrepujar o restante, é para as finalidades dessa resolução.

2274 **A SRª. LARISSA SCHIMIDT (Assessoria Internacional/MMA)** – Eu sei, mas não tem porque criar uma
2275 divergência com uma legislação ordinária, por exemplo, o Código de Defesa do Consumidor.
2276
2277
2278 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Desculpe, mas
2279 isso vale também para importador, para fabricante, tem legislação ordinária que define essas coisas.
2280
2281
2282 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu acho que não tem
2283 necessidade de definir, Maurício.
2284
2285
2286 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Eu acho que
2287 não tem, mas a justificativa que foi feita aqui é: “O que está no art. 1º permanece”. Aí revendedor está lá?
2288 Permanece.
2289
2290
2291 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – O que ela disse é ou coloca a definição que está lá na lei
2292 ou não coloca nada. Foi isso que eu entendi que a Larissa falou. Ou coloca o que está na lei ou não coloca nada.
2293
2294
2295 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Eu concordei
2296 com ela e estou só sublinhando que outras definições desse tipo também estão em outras legislações e nós não
2297 estamos à cata dessas definições. Só estou dizendo para a gente padronizar. Eu acho que não deveria ter esse
2298 tipo de... As definições da resolução são as definições de caráter técnico, são aquelas que fazem com que o órgão
2299 ambiental...
2300
2301
2302 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Para os efeitos desta resolução.
2303
2304
2305 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Para os efeitos
2306 da resolução e de caráter técnico, ou seja, aquelas que o legislador ou órgão ambiental precisa para executar
2307 aquilo que está previsto. O que nós estamos colocando como atividades como pessoas jurídicas porque a
2308 atividade é a atividade empresarial, geral do País. O sujeito vai lá e abre um CNPJ, vai na Junta Comercial, cria
2309 sua empresa e etc., e, no Contrato Social dele, ele define um monte de atividades. Nós estamos confundindo
2310 atividades, como importação, fabricação e etc. com personalidades jurídicas que não existem, fabricante,
2311 importador e etc. Então, eu acho que talvez ficaria mais correto a redação, presidente, se a gente descrevesse
2312 atividades. Inclusive que o Cadastro Técnico é também de atividades. Então, acho que até isso poderia estar
2313 sintonizado com o que Cadastro está... Nós só vamos poder estar tratando aquelas atividades que estão previstas
2314 no cadastro, a gente já teve essa discussão anteriormente e me parece relevante que tenha algum espaço para ter
2315 em algum momento, mas eu faria essa sugestão. Eu acho que a forma como está redigida é que talvez esteja
2316 atrapalhando um pouco. E aí fica a necessidade de definir o que é fabricante, o que é consumidor, o que é
2317 revendedor, o que é concertador porque, na verdade, nós estamos confundindo. São todas pessoas jurídicas que
2318 fazem atividades X, Y e Z.
2319
2320
2321 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC)** – Antes de mais nada, eu
2322 gostaria de esclarecer que esses incisos eram o que restou de uma proposta original da APROMAC que tinha uma
2323 filosofia ligeiramente diferente dessa proposta consensuada. Nós não definíamos atividades, nós definíamos atores
2324 em processo, não estamos definindo atividades econômicas, mas sim posições porque são inclusive
2325 intercambiáveis. Uma pessoa poderia assumir um papel em determinado contexto e outro em outro contexto.
2326 Como esta filosofia não é a do atual texto, então, ficam superadas essas questões. Então, dessas 7 definições,
2327 confirmei no texto lá na frente, realmente, depois de um consenso, não sobrou aplicação para essas aplicações. A
2328 exceção de consumidor, que podemos discutir se vamos ou não vamos definir consumidor, os outros incisos não
2329 se tornam mais necessários. Então, para oficializar, a APROMAC declina das propostas de inciso que definiam
2330 concertador, destinador, distribuidor, processador, revendedor e sucateiro.
2331
2332
2333 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Podia tirar também já o consumidor.
2334
2335
2336 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu lembro, no início da abordagem aqui dos trabalhos, um esclarecimento que
2337 foi prestado, eu acho pertinente a definição de consumidor, que vai além da figura de pessoa física, do individual.
2338 Abrange também a pessoa jurídica. É muito comum, em nosso caso, aquele que tem o maior quantitativo individual

2339 no consumo de pneus. Eu gostaria que essa expressão, com todo o cuidado para não ferir o Código de Defesa do
2340 Consumidor, se mantivesse. Obrigado.

2341
2342
2343 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Senhor Presidente, embora sempre didático constar
2344 definições, mas algumas das definições que já são tratadas a nível de um Código Nacional de Defesa do
2345 Consumidor e pela utilização plena da expressão no vernáculo nacional, é *despiciendo*, desnecessário botar
2346 definição de consumidor. Acho que não tem que ficar, nem mesmo pelo didatismo, porque é aquele negócio, a
2347 coisa, quando é muito clara, muita precisa o que é um consumidor, qualquer coisa a colocar podia vir até a
2348 atrapalhar.

2349
2350
2351 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Eu gostaria de fazer uma
2352 defesa desse inciso dessa definição de consumidor. Não retirei ela junto com as demais justamente com a
2353 preocupação de deixar bem claro que pessoa jurídica também pode ser consumidor. No mundo jurídico, no dia-a-
2354 dia dos advogados existe esse debate, existem correntes que dizem que empresa não pode ser consumidor para
2355 os fins do Código de Defesa do Consumidor porque o Código de Defesa do Consumidor só defenderia pessoas
2356 físicas. Seguindo esse raciocínio, daí teríamos a exclusão da responsabilidade de pessoas jurídicas para os fins
2357 dessa resolução. Então, não quero aqui definir consumidor para todo o mundo jurídico. Quero definir consumidor
2358 para as finalidades desta resolução e eu acho pertinente estar explícito que as pessoas jurídicas, grandes
2359 transportadoras, são responsáveis também, na medida em que são consumidores, nos limites estabelecidos nesta
2360 resolução. Por isso eu defendo a manutenção desse inciso. Se a redação não estiver a mais adequada, corrigimos,
2361 mas eu gostaria de ver a definição de consumidor.

2362
2363
2364 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Dentro dessa linha de raciocínio, eu retiro a minha.

2365
2366
2367 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Há
2368 consenso na mesa? A redação é como está? Sobre o consumidor, Zilda?

2369
2370
2371 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Me preocupa um pouco. Na prática, o que isso traria para o
2372 nosso trabalho de controle, de diferente? Eu falei de manhã que a gente poderia incluir o consumidor, quer dizer, a
2373 gente acordou, os Senhores acordaram que poderia ser incluído o consumidor porque ele faria a parte daquela
2374 estratégia de envolvimento de todos os setores da sociedade na mobilização para correta e para a destinação
2375 ambientalmente adequada, mas me preocupa muito na medida que a gente está, não que eu não concorde, não é
2376 isso, mas eu fico tentando vislumbrar como ficaria o controle que hoje nós exercemos sobre a prestação de contas
2377 dos fabricantes, a exigência da comprovação prévia no embarque dos importadores, o controle sobre as atividades
2378 de destinação. Na nossa atividade de controle, na atividade que o IBAMA exerce hoje de controle.

2379
2380
2381 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Bom, na realidade você está
2382 retornando àquela questão da manhã. Eu acho o seguinte, a responsabilidade de um ator não significa que você
2383 vai cadastrar ele. Existe uma fiscalização difusa normal de que quando o órgão ambiental constata, de si próprio
2384 ou mediante alguma denúncia, ele vai lá e faz aquela fiscalização. Não precisa ser uma fiscalização sistematizada.
2385 A sistematização que a gente quer para essa cadeia já está escrita nessa resolução e ela não inclui cobrar
2386 prestação de contas de consumidores porque isso seria impossível. Então, ele tem responsabilidade porque ele
2387 tem que estar atento à correta destinação. Não é o fato dele ser um “mero consumidor” que vai autorizar ele a
2388 desconhecer da existência dessa resolução, desconhecer do dever social dele de dar a correta destinação. É
2389 nesse sentido que nós mantivemos e é nesse sentido que é necessária manter a definição. Não é um ônus extra
2390 para o órgão ambiental.

2391
2392
2393 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Hassan, na prática, se uma empresa para a qual ANIP
2394 vendeu pneus, a empresa não entregar os pneus de maneira adequada, não estou dizendo depositar em leito de
2395 rio nem nada, mas ela detiver os pneus com ela, mesmo usados, mesmo passando a inservíveis, eu vou poder
2396 autuar essa empresa por não fazer o que está descrito na nova resolução 258?

2397
2398
2399 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Não é nesse sentido, não é
2400 uma questão meramente hipotética, é uma questão de fato. Se ela armazenou os pneus lá dentro do galpão dela
2401 corretamente, não vai atrair vetor, não vai ter rato, não vai pegar fogo, não vai ter nada, é um direito dela, assim
2402 como de qualquer consumidor, guardar o pneu dele em casa. O que não pode acontecer nem como uma grande
2403 empresa nem com um consumidor em casa é ele deixar o pneu em pilhas no fundo do quintal, por exemplo,

2404 acontecer um acidente, pegar fogo, encher de rato, proliferar mosquito, isso não pode acontecer. Esse é o dano
2405 ambiental e essa é a responsabilidade ambiental que o consumidor tem que ter.

2406
2407
2408 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
2409 Acho que temos consenso aqui na mesa. Pergunto se esse inciso: “Consumidor: pessoa física ou jurídica que faz
2410 uso de pneus...” mantém, está aprovado? Então, está aprovado por unanimidade na mesa. Art. 3º.

2411
2412
2413 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) –** No art. 3º, vocês podem
2414 observar que nós estamos dizendo a mesma coisa, metodologias diferentes. Na verdade a metodologia que nós
2415 usamos foi até uma metodologia, quer dizer, a redação dessa outra forma, o Ministério das Cidades trouxe
2416 amparado pelo IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente. O que tem de diferente são os parágrafos, que é da
2417 conversão em peso e fator de desgaste de 30%. A gente detalha mais isso aí. Então, eu acho que o que é
2418 importante de diferente dos dois é o conteúdo dos dois parágrafos que não está na proposta da APROMAC. O
2419 resto é a maneira de escrever, não vejo muito problema.

2420
2421
2422 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) –** Na realidade, eu me lembro
2423 que a questão da controvérsia em relação a esse tema é justamente a conversão em peso. No caso da proposta
2424 consensuada entre o Ministério das Cidades e o Governo de Minas Gerais existe um dever de converter em peso.
2425 E, no caso da APROMAC, existe uma resistência a aceitar a conversão em peso, a gente prefere uma paridade
2426 unidade a unidade, até num primeiro momento não aceitaria sequer uma abertura para conversão em peso. Num
2427 segundo momento, nós estabelecemos uma possibilidade do órgão ambiental adotar essa sistemática. Então, acho
2428 que a questão de fundo é justamente essa, a conversão de peso deve ser excetuada ou ela não pode ser
2429 efetuada?

2430
2431
2432 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) –** Quando comecei a
2433 trabalhar com isso, fiquei convencido disso pela explicação do IBAMA operacionalmente. Até pediria à Zilda,
2434 porque ela que vem trabalhando com isso, porque eu vi que era impossível não fazer conversão em peso. Pelo
2435 controle do IBAMA, eu fiquei convencido que a única forma dele fazer o controle seria com a conversão em peso.
2436 Operacionalmente você não tinha como fazer isso por unidade.

2437
2438
2439 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) –** A desconfiança da APROMAC
2440 era em relação, por exemplo, ao percentual, é um percentual empírico, pelo menos não foi apresentado uma
2441 comprovação científica que seja, é um percentual razoável, vamos conciliar, é um percentual razoável dentro do
2442 senso comum, mas é restrito a isso, não há uma comprovação científica. Por isso a APROMAC estava reticente
2443 em aceitar esta metodologia. Ocorre o seguinte, como já disse em outras oportunidades, a APROMAC prefere que
2444 seja uma resolução passível de uma execução efetiva que depois possa ser efetivamente aperfeiçoada, se depois
2445 verificar que não é 30%, mas 10%, tudo bem. Então, gostaria, me permita, gostaria de ouvir taxativamente o
2446 IBAMA dizendo que não tem condições de fazer o controle paridade unidade a unidade e que a única maneira
2447 possível seria através de uma conversão em peso. E daí eu vou entender que isso é a situação verdadeira do
2448 IBAMA, pressuponho que está falando a verdade, evidentemente, e daí a gente pode debater o assunto.

2449
2450
2451 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) –** É uma pena que isso enriquece o debate, mas às vezes
2452 provoca um vai e vem. Eu me ocupo dessa resolução desde que ela foi elaborada no Grupo de Trabalho e isso foi
2453 98, 99. O CONAMA é dinâmico, isso traz um debate positivo, mas a gente já explicou isso outras vezes, posso
2454 explicar de novo, não tem problema nenhum. Qual é o problema central por nós termos optado? Foram dois os
2455 motivos que nos fizeram optar por essa conversão em peso. O primeiro deles, e aí eu já respondo os 30% ou o
2456 valor. Quando se coleta pneus se coleta pneus e se pesa o caminhão, não se conta. O Walter hoje citou, e nós
2457 acompanhamos, você vai e vê uma coisa como Almirante Tamandaré lá no Estado do Paraná, que, de repente, se
2458 descobriu, em uma grande valeta, uma ribanceira, um monte de pneus expostos ao longo de anos,
2459 inadequadamente. Aqueles pneus foram recolhidos e o caminhão foi pesado. Quer dizer, não tem como ficar
2460 contando um por um. Às vezes tem pedaço de pneu e outra coisa seria o peso, daria uma noção muito diferente do
2461 que na realidade eles são o que eles pesam e por isso se optou a fazer o controle, também da produção, por
2462 pesos. A gente tem os dois números, mas tem por peso. Eu não entendia nada de pneus, eu nunca trabalhei numa
2463 indústria de pneus, não tinha idéia de que tipos de pneus, mas se tem pneus desde 2 quilos até pneus de 200
2464 quilos. Como é que eu vou controlar a destinação de um pneu de trator, vou exigir que a empresa me dê um pneu
2465 de trator tratado, comprovar pneu por pneu? Nós estamos falando em coisa de milhões, era impossível fazer isso
2466 por unidade e aí vieram outros complicantes, como, por exemplo, a Instrução Normativa 21 que estabelece, o que
2467 não estava na resolução que agora a gente está colocando de alguma forma, que aquele pneu que é importado e
2468 exportado pode ser feito uma balança disso porque o que é fabricado no Brasil e exportado nunca vai ser

2469 encontrado para ser dado destinado e o que é importado tem que entrar nos cálculos. Então, foi um pedido, da
2470 época, dos fabricantes, das montadoras de veículos e foi feita essa compensação e a compensação fala em um
2471 para um, e que pode ser convertido em peso. Na maioria dos casos se exporta veículo de passeio e se importa
2472 veículo de passeio. Mas tem empresas que exportam veículos leves e importam veículos mais pesados. Hoje em
2473 dia tem esses furgões, caminhonetes que são veículos de passeio do tipo de uma Blazer ou coisa que o valha, tem
2474 outros similares de outras montadoras. Então, nós temos que fazer equivalência em peso senão o nosso número
2475 não fica real. Segundo, quando nós optamos para fazer o controle no CTF era impossível fazê-lo numericamente,
2476 somente por peso. Aí começamos a pensar no seguinte, o senhor imagina que um pneu novo tem um peso, só que
2477 aquilo que vai ser destinado ou aquilo que eu vou dizer à indústria, o fabricante me informa quanto ele produziu e
2478 eu vou ter que informá-lo quanto ele vai ter que destinar, só que ele não vai destinar no mesmo peso, ele destinaria
2479 um pneu inservível. Um pneu inservível pesa de 10 a 30% menos que um pneu novo. Não seria justo imputar à
2480 indústria dela ter que destinar em peso, ou ao importador, ter que destinar em peso o equivalente a um pneu novo,
2481 ela vai ter que destinar um inservível, isso é a 258, estou falando da realidade de hoje. Então, nós fomos buscar
2482 esse número, aí descobrimos um trabalho da Convenção de Basileia que fala sobre o gerenciamento, até o Brasil
2483 está pleiteando a revisão, conseguiu, vai ser revisto esse documento porque nós entendemos que tem algumas
2484 incorreções, estamos propondo ao secretariado da Convenção a revisão, mas ele fala em alguma coisa em torno
2485 disso, número, às vezes, até maior um pouco. Nós participamos de uma discussão junto com INMETRO e outros
2486 setores sobre uma norma caracterização e nomenclatura de resíduos e lá esse número era mais ou menos esse.
2487 Nós temos dúvidas se esse número seria exatamente 30%, como o senhor bem falou, não existem comprovações.
2488 São informações de alguns estudos que se têm pelo mundo que o número varia, mais ou menos, de acordo com
2489 10 a 30%, dependendo das condições de rodagem do pneu. Então, são essas as informações que nós
2490 conseguimos pegar. Agora, para nós, hoje, em termos operacionais, pelo controle que nós fazemos sobre
2491 fabricantes e importadores, seria muito difícil fazer o controle da destinação numericamente, por isso que nós
2492 optamos pelo peso.

2493
2494
2495 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – A APROMAC gostaria de
2496 registrar o seguinte, diante dessa comprovação cabal, essa declaração específica do órgão fiscalizador que seria
2497 muito difícil ou impossível fazer este controle por paridade de unidades, a APROMAC, mesmo considerando que
2498 existem várias possibilidades de deturpar o controle por equivalência em peso, por exemplo, contaminando essa
2499 equivalência com outros produtos que não pneus, contabilizando esse peso de pneus coletados com material
2500 húmido, por exemplo, que alteraria significativamente o peso. Então, a APROMAC vai transigir e acatar essa
2501 metodologia de controle através de conversão em peso, só se reservando ao direito de discutir agora à questão do
2502 percentual, já que você trouxe um dado importante, dizendo que os estudos dizem entre 10 e 30% de redução, eu
2503 não acho que seria conveniente nós ficarmos na pior hipótese para o meio ambiente, por exemplo, que seria os
2504 30%. Eu sugeriria 20% que seria o meio. Então, primeiro ponto, a APROMAC se curva à maioria e essa boa
2505 explicação em relação ao controle por conversão em peso e daí poderemos discutir o art. 3º com essa
2506 metodologia.

2507
2508
2509 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
2510 Deixa eu entender o encaminhamento. A APROMAC está retirando a proposta dela e está colocando uma emenda
2511 na proposta do consenso passando de 30 para 20%. É essa?

2512
2513
2514 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Antes de passar
2515 a palavra para o Walter, queria pedir ao companheiro da APROMAC que ele fosse mais preciso com relação à
2516 insinuação que ele fez aqui de que existem mecanismos de burla que poderiam ser feitos por... Eu não entendi
2517 direito se ele está fazendo uma crítica aos órgãos ambientais que não podem fiscalizar ou se está fazendo uma
2518 crítica ao setor empresarial que estaria mal intencionado e previamente querendo fazer esse tipo de burla. Acho
2519 que nos dois casos não caberia esse tipo de observação. Acredito que nós estamos aqui num ambiente onde uma
2520 das coisas fundamentais é o princípio de que as empresas e os órgãos ambientais, todos eles, seguem a lei. Até
2521 que se prove o contrário, há uma presunção de inocência. Eu acho que esse tipo de comentário um pouco solto,
2522 deveria ter um pouco mais de cuidado, na medida que isso aqui é uma Câmara Técnica do Conselho Nacional de
2523 Meio Ambiente, eu acho que merece respeito a todas as partes, assim como nós temos sempre respeitado as
2524 entidades ambientalistas.

2525
2526
2527 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Primeiramente, minha
2528 desculpa se ofendi alguém, não estou acusando ninguém em específico, não estou dizendo que, em regra,
2529 empresas ou o setor público não tem capacidade e vontade ou boa fé, não é este o caso, estou apenas fazendo
2530 uma constatação, com base em fatos reais que indicam que alguns, não todos, nem sequer a maioria, alguns
2531 agentes de qualquer setor, inclusive do meu terceiro setor, por vezes não agem de boa fé. E a minha função aqui,
2532 como terceiro setor, é fazer uma reflexão de segurança, estou aqui para uma garantia. Aliás, justamente o terceiro
2533 setor surgiu disso porque se as empresas sempre buscassem o melhor para a sociedade e não exatamente para

2534 os lucros e o Governo fosse sempre o máximo da eficiência, não haveria necessidade de existir o terceiro setor.
2535 Me desculpe, não quero ofender ninguém, não estou acusando ninguém, muito menos os presentes, só estou
2536 partindo de uma constatação fática, às vezes ocorrem desvios de conduta e é por isso que nós sempre buscando
2537 garantias máximas.
2538
2539

2540 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Só para eu entender a metodologia.
2541 Nós ainda vamos estar discutindo o teor ou já estamos definidos porque eu estou, infelizmente acabaram me
2542 passando, e foi em cima disso que eu estudei para vir para esta reunião, uma proposta substitutiva da APROMAC
2543 feita no ano passado e foi em cima dela que eu acabei estudando, na época a APROMAC, por exemplo, trazia
2544 uma proposta de pneu inservível cada dois pneus remoldados. Essa proposta já não está colocada aqui, pelo que
2545 eu noto. Eu estudei naquela e não está aqui. E eu gostaria de debater temas como esse. Eu gostaria de saber... Já
2546 é um consenso?
2547

2548
2549 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Nós
2550 temos duas propostas na mesa, a APROMAC tirou a proposta dela no sentido de propor uma nova proposta de
2551 emenda de 30 para 20%. Eu gostaria que a gente trabalhasse agora só o percentual.
2552

2553
2554 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu aqui vou prestar o testemunho da experiência que nós tivemos ao longo
2555 desse tempo todo. Eu apelaria à Câmara que a gente evitasse achômetros. Eu ainda tenho, de vez em quando,
2556 matéria no jornal falando dos 100 milhões de pneus inservíveis descartados na natureza, a gente não consegue
2557 encontrar esse número e a experiência mostrou, até agora, que não temos essa quantidade, não se encontra.
2558 Então, 30% de desgaste do pneu é justamente a camada de borracha que se desgasta com o uso e atinge a
2559 estrutura do pneu, por isso que se torna inservível. Com 20% você teria, provavelmente, a figura do pneu usado
2560 que vai se prestar à reforma, mas 30% é o desgaste já que prejudica o pneu e ele passa a ser inservível. Nós
2561 temos algumas centrais de destinação, algumas coletas que foram feitas que mostraram esse percentual. A nossa
2562 amostragem é bastante significativa. Então, eu gostaria até de, mantendo até o que vem sendo praticado pelo
2563 IBAMA e a gente vem informando isso, que fosse mantido os 30%.
2564

2565
2566 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Só
2567 um esclarecimento, gostaria de perguntar para a Zilda, o IBAMA hoje, quando faz a conversão, adota que relação?
2568

2569
2570 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – 30%.
2571

2572
2573 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
2574 Chegar num quadro comparativo. Hoje é isso.
2575

2576
2577 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Só queria pedir um
2578 esclarecimento para a Zilda antes porque eu entendi, acho que deu dúvida ao Conselheiro Hassan, é que você
2579 disse que os trabalhos que vocês consultaram, as informações variavam de 10 a 30%. Eu acho que ficou uma
2580 impressão de que tanto no intervalo de 10 a 30% seria razoável adotar qualquer número. Agora, eu estou
2581 entendendo também que esses trabalhos devem estar abordando realidade europeia e etc. e, pelo que o Walter
2582 falou, nós sabemos que lá o pessoal é muito mais cuidadoso, o pneu torna-se inservível com um uso bem menor,
2583 que 10% estaria mais próximo da realidade europeia, mas os 30%, esse sim seria o dado da realidade brasileira.
2584

2585 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Quando nós buscamos a definição deste número, foi muito
2586 em função deste grupo que participamos junto à ABNT e o que se falava era 30%. Naturalmente que nesse tempo,
2587 de lá para cá, a gente anda tendo acesso a outros documentos que nos mostram que, em alguns países, este
2588 número pode ser menor. Eu generalizei na hora de expor, eu coloquei entre 10 e 30% só fazendo a leitura. Mas na
2589 ocasião em que fizemos a IN 08 do IBAMA e começamos a fazer o controle, o número que nós tínhamos
2590 conhecimento era 30%. De lá para cá a gente começou a ter acesso a outros estudos, existe muito pouca
2591 bibliografia em torno disso. Para se ter uma idéia, nós temos um convênio com o INMETRO de laboratórios
2592 credenciados e existem laboratórios credenciados para fazer análise de pneus no Brasil existem só os das
2593 indústrias. O que se pode fazer é contratar uma equipe, levar para aquele laboratório e avaliar o pneu lá,
2594 independentemente do que está sendo produzido lá e são estudos caros, não tivemos oportunidade de fazer isso
2595 até hoje, seria uma coisa interessante para se fazer. Um estudo independente, não estou dizendo que a indústria
2596 não produza documentos idôneos, não é nada disso. Estou dizendo um documento em relação aos aspectos
2597 ambientais de desgaste, até que ponto se pode utilizar e aí avaliar o percentual de desgaste que pode ser
2598 reformado, remoldado, recauchutado. Acho que demandaria um preço que fica aquém da nossa expectativa, como
órgão público, mas seria um estudo interessante e, assim mesmo, são poucos os laboratórios existentes no Brasil

2599 que nos poderiam proporcionar um estudo dessa ordem o que é uma pena porque nós poderíamos ter alguns
2600 números para contrapor. Mas em pesquisa bibliográfica, o que se chegou é que esse número varia disso para isso,
2601 como o José Cláudio falou, varia muito em função das condições de manutenção do veículo e de rodovias, que a
2602 gente sabe que no Brasil, por isso que nós usamos 30%, porque são condições em que no Brasil são
2603 extremamente adversas, condições de rodovia e são poucas as pessoas que fazem manutenção de veículos, isso
2604 é a realidade brasileira. Então, foi empírica, não é uma coisa comprovada cientificamente, mas é fruto da troca de
2605 idéias com pessoas do setor, pessoas do INMETRO, dos OEMAs, nós tivemos dois seminários patrocinados pelo
2606 Ministério do Meio Ambiente que nos deram...

2607
2608
2609 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – O**
2610 importante é que hoje todas as contas são feitas com base nos 30 %.. Então, Roberto.

2611
2612
2613 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) –** Eu não concordo muito que não tenha base científica não
2614 porque tem dados concretos e fáceis de serem observados. Um pneu novo, a maior parte, o Tegani pode ir me
2615 confirmando, a maior quantidade de pneu existente no pneu não está nas suas laterais, está na sua banda de
2616 rodagem. A banda de rodagem gira em torno de 9 a 10 milímetros de espessura. O perfil mínimo admitido pela
2617 legislação brasileira é de 1.6, até 1.6, mesmo com pequenas irregularidades, ainda é permitido, esse pneu ainda
2618 está apto a fazer um processo de reforma dele. Abaixo de 1.6, já começa a atingir lonas, já começa, por
2619 deficiências até de alinhamento, o pneu já corre um grande risco de não ser possível ser reformado. Se você fizer
2620 a conta aí, não sei mais ou menos, a banda de rodagem deve estar com 50% do peso do pneu, grosso modo,
2621 vamos chutar nessa ordem. Então, isso, dá para você ver que... Estou falando do peso total do pneu. Dá para
2622 observar que saindo de um 10 de um pneu novo para menos de 1 milímetro de espessura que será caracterizado
2623 como pneu inservível, sendo a maior parte da borracha aquela colocada nas bandas de rodagem, esse desgaste
2624 efetivamente não é uma coisa tão difícil pesar pneu novo e pesar pneu inservível e fazer a comparação entre o
2625 mesmo pneu que vai ver que a média é aproximadamente esses 30% em termos de desgaste.

2626
2627
2628 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –** Eu vou fazer uma pergunta porque eu
2629 não sei, mas eu gostaria de uma resposta muito objetiva, não precisa fazer muito discurso, não gosto muito de
2630 discordo. Os fabricantes de pneus, dos normais, de carro, para fazer bem fácil e de bicicleta são os mesmos ou
2631 tem fabricantes específicos para pneus de bicicleta? Obrigado.

2632
2633
2634 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
2635 Vamos botar em votação. Nós temos duas propostas, a APROMAC mantém a proposta? Nós vamos botar em
2636 votação.

2637
2638
2639 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) –** Dadas essas considerações,
2640 eu faço uma proposta de consenso para os demais Conselheiros. Observo que não há uma previsão de análise *a*
2641 *posteriori* dessa resolução nessa nossa proposta aqui, pelo menos não achei. Então, a minha proposta é a
2642 seguinte, poderemos deixar os 30% de momento, se, especificamente no artigo de revisão daqui a 5 anos nós
2643 voltarmos a esse tema, deixarmos expresso que voltaremos a esse tema daqui a 5 anos, com novos estudos
2644 realizados nesse período, me pareceria satisfatória.

2645
2646
2647 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) –** Acho que mais do que
2648 isso, Hassan, de ficar consignado em ata que nesses 5 anos, o IBAMA se obrigará a pesquisar para verificar qual é
2649 o índice adequado. Tem que despertar a sua alma de pesquisadora, Zilda. (Risos)

2650
2651
2652 Zilda: Daqui a cinco anos eu estou aposentada, se Deus quiser. (Risos)

2653
2654
2655 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) –** Deixa para a Grícia.

2656
2657
2658 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) –** Eu tenho uma inclusão para propor.

2659
2660
2661 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP) –** Só se vai discutir o 30% agora?

2662
2663

2664 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Além dos 30%, em nenhum
2665 momento trata essa resolução, peço desculpa porque eu passei a fazer parte dessa Câmara Técnica depois que
2666 essa Câmara Técnica debateu todo esse tema, eu passei a fazer parte dela a partir de setembro do ano passado,
2667 não estava mais em pauta pneus, eu sei que não seria o momento mais adequado porque teve Grupos de
2668 Trabalho que debateram, mas como não tive a oportunidade, faço agora. A minha proposta, apesar de achar, pelo
2669 que eu senti da mesa, que ela vai acabar não passando, mas quero fazer questão de apresentá-la, é de que tem
2670 que ser considerado aqui a importação de pneus usados para fins de matéria prima. Exatamente. Eu estava
2671 entendendo que essa resolução tem proibição baseado em resolução do CONAMA, no CONSEX. E essa aqui é
2672 uma outra resolução do CONAMA. Nós podemos redebater as resoluções do CONAMA numa resolução do
2673 CONAMA.

2674
2675
2676 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Só
2677 uma questão de ordem, Conselheiro. Essa tua proposta não é objeto do art. 3º.

2678
2679
2680 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Porque se eu estabelecer ali que a
2681 medida compensatória para a importação de pneus usados para remoldagem, é o momento de eu apontar, ou
2682 não?

2683
2684
2685 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Mas
2686 não aqui nesse artigo.

2687
2688
2689 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Mas é exatamente. O senhor é um
2690 importador de pneu novo, certo?

2691
2692
2693 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Eu
2694 recomendaria que o Conselheiro fizesse, depois, uma proposta objetiva, por escrito e a gente discutisse ela, um
2695 novo artigo para a gente discutir. Há um consenso em 30%?

2696
2697
2698 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** –Desde que no artigo de
2699 revisão, garanta por escrito que o percentual será revisto através de estudos estruturados à época. Reválido.
2700 Perfeitamente, mas eu gostaria de estar escrito.

2701
2702
2703 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu acho que é incluir
2704 “as metas anuais e o percentual de desgaste”.

2705
2706
2707 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Só que as
2708 metas não são atuais.

2709
2710
2711 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Quando chegar lá a
2712 gente faz a adequação.

2713
2714
2715 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Só queria
2716 deixar registrado, primeiro, em relação aos 30%. Em relação à proposta, depois nós vamos examinar
2717 especificamente, mas só lembrar os companheiros que o CONAMA, um dos mandatos dele é justamente fazer
2718 resoluções. Quer dizer, nós estamos exatamente dizendo ao CONAMA o que está previsto que ele faça, só
2719 lembrar isso. A qualquer momento, qualquer Conselheiro, dentro dos padrões de revisão, pode solicitar uma
2720 revisão de coisa. Então, eu só acho que nós estamos... Me incomoda um pouco, se já há a prerrogativa e a
2721 prerrogativa foi dada por lei ao Conselho, esse tipo de remissão, eu acho que nós estamos confundindo duas
2722 coisas, uma coisa é nós, até acho que essa resolução, assim como outras resoluções que a gente tem trabalhado
2723 aqui, o que a gente sente falta é de documentação técnica, adequada que nos posicione a respeito dos temas.
2724 Nem uma conta simples como aquela que o Roberto apresentou, nos foi apresentada.

2725
2726
2727 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Foi sim.

2728

2729
2730
2731
2732
2733
2734
2735
2736
2737
2738
2739
2740
2741
2742
2743
2744
2745
2746
2747
2748
2749
2750
2751
2752
2753
2754
2755
2756
2757
2758
2759
2760
2761
2762
2763
2764
2765
2766
2767
2768
2769
2770
2771
2772
2773
2774
2775
2776
2777
2778
2779
2780
2781
2782
2783
2784
2785
2786
2787
2788
2789
2790
2791
2792
2793

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Desculpe, se foi...

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Nós apresentamos todos os dados, desculpe, mas como eu falei antes, infelizmente, pela rotatividade que o Conselho tem, o que é positivo, mas nós apresentamos a forma de controle, o IBAMA apresentou o CTF em mais de uma reunião, apresentou...

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Estou me referindo aos 30%, Zilda, deixa eu terminar porque eu estou me referindo aos 30%. A discussão que nós tivemos aqui revelou-se que você citou um estudo e ainda citou uma faixa de vai de 10 a 30, o Cláudio fez as ponderações dele, estou me referindo à discussão que foi feita aqui agora. Ou seja, a gente se rescente do fato de que não existem estudos técnicos disponíveis, se você olhar na página do IBAMA ou na página do próprio CONAMA faltam estudos para tomada de decisão, então, surgem propostas como essa da APROMAC que questiona o valor dos 30%, até corretamente, até que se tenha uma explicação. Acho que a explicação foi dada e está superada. Mas esse é um problem. Eu acho que a recomendação deveria ter, assim como outras resoluções, é no sentido de que os órgãos ambientais, os responsáveis pelos processos de fiscalização forneçam evidências de como está acontecendo a reciclagem, eu, sinceramente, não tenho informação sobre o que aconteceu desde que essa resolução 258 foi aprovada até agora. Nós estamos fazendo uma resolução tentando mapear ainda o que aconteceu, várias coisas a gente sabe, problemas na Justiça e etc. Então, só para deixar registrado que o problema não é revisar a resolução, revisar a resolução é uma prerrogativa do CONAMA, o problema é: nós temos razões substantivas para revisar a resolução? Nós estamos botando prazo como se a gente já estivesse assinando de que nós estamos fazendo um negócio que a gente não sabe direito o que é. Isso me preocupa sobremaneira, ainda mais quando a gente vai para o Conselho, lembrar que nós ainda estamos na primeira etapa, que nós ainda vamos o Conselho e fica muito estranho quando chega no Conselho a gente apresentar uma proposta onde nós mesmos estamos propondo uma revisão daqui a 5 anos porque a gente não sabe direito o que está propondo. Acho que tem que ter uma reflexão sobre isso.

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Bertoldo, me desculpe, mas eu acho que esse caso é diferente do caso de pilhas e baterias. Nesse caso foi a própria indústria que pediu a revisão da resolução, não foi o Governo. Então, não cabe a observação do doutor Maurício.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – Pela ordem, senhor coordenador, nós estamos no 3º, vamos ficar no 3º. Quando chegar no 19 a gente discute o 19.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Doutor Cláudio, vamos fazer o seguinte, temos uma proposição da APROMAC que propõe vincular e você agora está propondo diferente.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Desculpe, eu não vou aceitar esse tipo de provocação (*referindo-se a algo que a Sr^a. Zilda disse*). Não vou aceitar. Não estou te (*referindo-se à Sr^a. Zilda*) provocando, não fiz nenhuma menção especificamente a você. Eu estou falando de processos que são importantes... Eu acho que tem ter respeito nessa Câmara Técnica, é brincadeira! Eu acho que é brincadeira! Estou fazendo argumentações que eu acho que se você tem observações a fazer, eu vou respeitar. Agora, esse tipo de provocação de que eu estou fazendo coisas contrárias ao interesse da indústria, isso não procede. O pedido de revisão é um direito de todos os Conselheiros e de todas as partes interessadas. Não é isso que eu estou discutindo.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Eu gostaria, ou vamos suspender a reunião ou vamos entrar... você

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Eu só peço ao senhor presidente que essa reunião seja conduzida de forma que a gente tenha uma atitude respeitosa. Não fiz nenhuma atitude em desrespeito ao Grupo de Trabalho e nem à discussão que está sendo feita aqui. Eu tenho, reiteradamente, como Conselheiro aqui, pedido que a gente faça a discussão em cima de base técnica, que é a única coisa que nós temos que fazer aqui. E, para isso, para base técnica eu tenho que ter estudos, tenho que ter evidências. Desculpa Zilda, você não acompanha todas as reuniões, mas nós estamos tratando de várias

2794 resoluções, não estou me referindo especificamente a essa. Estou me referindo a todas as resoluções. Falta base
2795 técnica. Infelizmente, isso atrapalha o processo de decisão. Depois chega no CONAMA e nós temos que explicar
2796 para as pessoas o que é que foi decidido aqui e nem sempre fica claro, dá mais confusão ainda. Então, por favor,
2797 vamos respeitar também, esse diálogo é muito profíquo e ele tem que acontecer aqui. Me desculpe, Zilda, e a
2798 gente tem que reconhecer aqui, nesse espaço, que é a Câmara Técnica, é o local onde a gente tem que ter base
2799 técnica para discutir.

2800
2801
2802 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
2803 Maurício, você deu a sua resposta, eu gostaria que a gente voltasse à normalidade e eu vou botar em regime de
2804 votação o art. 3º. Eu quero votar isso aí. Existe a proposição da APROMAC que aprove o 30% vinculado a uma
2805 condicionante da revisão, lá no art. 23. É a proposta. Estou botando em regime de votação para votar sim ou não.
2806 E existe o outro encaminhamento do Conselheiro Alonso que vote só os 30% agora e deixa esse assunto para
2807 discutir no artigo 23, é esse o encaminhamento que está sendo dado. É isto? Então, existe a proposta, vamos
2808 votar na proposta número 1 que é APROMAC e que é vinculada à revisão e a número 2 do Conselheiro Alonso,
2809 São Paulo, que é separado. Certo? 2 e 1.

2810
2811
2812 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Desculpe, senhor presidente, mas,
2813 para mim, é a mesma proposta. O que eu falei, aqui nós vamos colocar um valor e lá nós discutimos a
2814 conveniência ou não da revisão, elas não são conflitantes, me parecem que é a mesma.

2815
2816
2817 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Não é que eu quero colocar aí.
2818 Eu só quero condicionar essa aceitação a colocar explicitamente no artigo...

2819
2820
2821 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu concordo plenamente. Eu
2822 proponho que a gente discuta a revisão na 19 porque está colocada lá, se for conveniente a gente transfere para
2823 cá, mas deixa chegar na 19 e lá a gente discute. Concordo com você e vou apoiar a revisão, mas acho que pode
2824 se discutir a 30 e, na hora que chegar no 19, discutir a conveniência.

2825
2826
2827 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu acho que isso
2828 satisfaz, declarando o voto já antecipado.

2829
2830
2831 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
2832 Está aprovado, então? Está aprovado. Vamos tomar um cafezinho de 10 minutinhos.

2833
2834
2835 *(Intervalo para café)*

2836
2837
2838 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Art.
2839 4º em discussão. Vamos retomar a discussão. Nós aprovamos o art. 3º, vamos para o art.4º. Está aqui como
2840 consenso.

2841
2842
2843 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – É a minha proposta. Inclui, no art. 3º
2844 ainda, como parágrafo o texto: “Os importadores de pneus usados, para fins de utilização como matéria prima na
2845 indústria de remoldagem, terão a responsabilidade de destinação, conforme determina esta resolução,
2846 acrescentada em 50% em relação ao importado”. O que ele importar, ele tem que destinar 50% a mais. Eu quero
2847 estabelecer é o seguinte, se o texto não está adequado, peço a ajuda de vocês para melhorar o texto no seguinte
2848 sentido, o que ele importar como objeto de matéria prima, ele tem a obrigação de dar a destinação 50% a mais
2849 daquilo que ele está trazendo para o território nacional. Ele X toneladas de pneus para cá, ele tem que ter X mais
2850 50%, 1.5.

2851
2852
2853 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – É o coeficiente 1.5.
2854 Acho que “acrescida em 50%”, porque “conforme essa resolução” determina 1 para 1. “Acrescido de 50%”,
2855 coeficiente 1.5.

2856
2857

2858 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
2859 Proposta da ANAMMA.

2860
2861
2862 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) –** Nós não concordamos com essa proposta.
2863 Essa proposta, para nós, fere diretamente o que está sendo discutido de o que já tem de normativas, do que já tem
2864 de proibição e que é temerário se colocar qualquer coisa dessa e ter qualquer tipo de abertura que vai, no nosso
2865 entender, contrário a uma série de normas, a uma série de trabalhos que já estão sendo feitos com o setor, anos
2866 de trabalho, e abrindo uma coisa que é uma possível exceção que vai ter problema jurídico já imediatamente
2867 porque é contrária, mas pode ser utilizada como uma exceção e isso, para nós, do Governo Federal, nós somos
2868 expressamente contrário a esse tipo de proposta.

2869
2870
2871 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) –** A APROMAC se manifesta de
2872 forma radicalmente contrária a essa proposta porque a importação de pneu usado é proibida e a APROMAC, em
2873 substituição a isso, colocaria um dispositivo reafirmando a proibição de importação de pneu usado.

2874
2875
2876 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –** Eu faço minhas as palavras de vocês,
2877 não vou explicitar, sou contra.

2878
2879
2880 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) –** Cláudio Alonso não quer
2881 deixar, mas vou fazer a minha proposta. *(Risos)* Se ANAMMA concordar, nós vamos ter consenso, se concordar
2882 com a minha emenda. “Os importadores de pneus usados para fins de utilização com matéria prima na indústria de
2883 remoldagem, terão responsabilidade de exportar 2 pneus usados para cada 1 que ele importar”.

2884
2885
2886 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) –** Isso não existe. *(Risos)*

2887
2888
2889 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) –** Bom, é a minha
2890 proposta, eu sei que ela não existe, por isso que ela é proposta. Se ele traz um inservível para cá, ele leva dois
2891 para lá.

2892
2893
2894 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –** Vou
2895 botar em votação.

2896
2897
2898 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) –** Queria
2899 manifestar que a gente é contra também a proposta porque nós vamos ter uma coisa esquizofrênica dentro do
2900 nosso dispositivo legal. Ora eu sou contra a importação, ora eu reconheço a importação e ainda dou uma
2901 destinação específica a esses pneus aí. Então, eu acho que nós não podemos ter essa questão esquizofrênica,
2902 mas eu estou entendendo que ele colocou um assunto que é, vamos dizer, importante. Se o reformador não tem
2903 obrigação, o pneu usado que está entrando, e isso é a realidade porque ele está entrando, é só pegar os dados da
2904 Secex que está um monte de pneu entrando, 10 milhões de pneus entraram, usados, no ano passado no Brasil.
2905 Esses 10 milhões, depois de serem reformados e não são todos que são reformados, vão chegar uma hora que
2906 são inservíveis. O que nós estamos dizendo é que os outros agentes do processo estão tendo a obrigação de
2907 recolher esse pneu que está entrando dessa forma. Por isso que o problema não é tão simples, não quero
2908 menosprezar o problema que ele está colocando. Enquanto estiver entrando pneu aqui, seja por via de resolução,
2909 de garantias liminares e etc., está entrando pneu que está sendo absorvido pelo mercado e uma hora ele é
2910 inservível. Eu acho que a gente não tem como tratar esse problema aqui no âmbito dessa resolução. Eu acho que
2911 esse é o problema que a gente tem, mas a gente tem que reconhecer que existe um problema que é a entrada de
2912 um volume de pneus que não está sendo contabilizado na nossa contabilidade, que está gerando um passivo
2913 ambiental em algum momento. Eu acho que é essa a preocupação que ele está colocando. Mas eu acho que é um
2914 problema que a gente tem que tratar. Agora, eu não vejo solução por conta desse problema de que as “N”
2915 resoluções que existem dizem que é proibido importar pneu. Se é proibido importar, eu não posso prever que
2916 alguém importou e que alguém vai ter que reciclar.

2917
2918
2919 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
2920 Você ouviu a manifestação da mesa, quero perguntar se você mantém sua proposta ou se você retira?

2921
2922

2923 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Quero fazer minha defesa e manter
2924 minha proposta. Só estabelecer o seguinte, apesar de ter uma série de ponderações, legislação, resolução, etc. e
2925 tal proibindo a importação de pneus, hoje a importação é feita, parte dela legalmente, tem decisão judicial com
2926 relação a isso, boa parte ilegalmente. Essa semana nós estivemos em Foz do Iguaçu um auto de prisão em
2927 flagrante de um empresário trabalhando no ramo de pneus, isso aqui é de 11 horas do dia 5 de maio de 2006,
2928 estou falando de seis dias atrás. O que eu estou ponderando? Que efetivamente hoje, vamos ser sinceros, a BS
2929 Colway hoje importa pneu por decisão judicial. Qual é a responsabilidade deste importador com a destinação desta
2930 importação que ele faz hoje? Se ele continuar importando e nós vamos estar com toda demanda sendo gerada,
2931 fica por isso mesmo, não tem responsabilidade alguma. Se quisesse colocar ali, inclusive, “enquanto houver” seja
2932 o que for, hoje efetivamente, legalmente uma empresa nacional chamada BS Colway importa e importa uma
2933 quantidade grande, se não me engano quase 6%, 5%, não sei qual é a quantidade do volume nacional que tem.
2934 Importa uma quantidade representativa dos pneus colocados no território nacional e eu quero dar a ela a
2935 responsabilidade de compensar isso e acrescer essa compensação ainda a obrigação dele estar retirando ainda
2936 mais do território nacional, ou de estar dando destinação adequada de um volume de um passivo ambiental que já
2937 foi feito anteriormente.

2938
2939
2940 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Eu, em princípio, não tinha entendido a proposta da
2941 ANAMMA, entendia mais como uma flexibilização, querendo revogar a proibição havida na resolução 23. Agora,
2942 com a explicação dele, os Senhores têm que examinar que na própria 258, com a sua modificação, esse fato foi
2943 concreto e alterada a resolução em função daquilo que era internalizado por medida judicial. Recomendo que se
2944 busque o texto que está na 258 que efetivamente existem pneus sendo internalizados por liminares e aí ficou a
2945 dúvida, o pneu internalizado por medida judicial não vai cumprir nada? Então, lá na 258, com a sua alteração, foi
2946 colocado que os pneus internalizados por medida judicial teriam que atender aos requisitos de destinação
2947 ambientalmente adequada de pneus inservíveis correspondentes aos pneus importados. Então, nesse ponto cabe
2948 razão ao colega da ANAMMA de dar um apenamento, uma responsabilidade por aqueles que são e tão somente
2949 aqueles que são internalizados por medida judicial. Ordem de juiz não se discute, cumpre-se.

2950
2951 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Salvo engano, a própria
2952 decisão judicial determinou isso. Então, eu acho... A decisão judicial. Então, eu acho, quando o juiz determinou que
2953 ele poderia trazer, o juiz também determinou que ele cumprisse o que estava...

2954
2955
2956 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Desculpe José Cláudio, decisão judicial não diz isso, só dá
2957 a ele o direito de trazer, por isso que nós colocamos na revisão da 258.

2958
2959
2960 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Não senhor. Eu acho
2961 que nós não devemos entrar nesse mérito, como você mesmo disse, decisão judicial cumpre-se.

2962
2963
2964 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Eu queria ponderar, e entendo a colocação
2965 do Conselheiro André e é pertinente, ninguém está tirando o mérito aqui, o que nós estamos tratando aqui é de
2966 uma resolução para regulamentar legalidades brasileiras, legalidades que estejam em procedimento. Eu só quero
2967 colaborar com o que o Conselheiro José Cláudio falou. Se precisar e não estiver, eu acho que está, mas se
2968 precisasse na decisão, nós temos mecanismos judiciais também, tal qual ele fez para poder trazer como
2969 importação, nós também temos mecanismos judiciais para que obrigue a ele a fazer a paridade, seguindo a
2970 legislação em vigor, ou maior. O que nós não podemos é, em função de cada decisão judicial e liminar, fazer uma
2971 resolução específica para aquilo. Isso não existe. Isso não existe. A decisão judicial e liminar é feita através de
2972 contraponto por outra decisão judicial e liminar. Nós não vamos poder ficar colocando uma coisa que é transitória.
2973 Nós temos mecanismos jurídicos de governo ou do cidadão para entrar contra isso. É nesse mérito, não é a
2974 questão do mérito, é que nós temos outros caminhos, não, de repente, começar a contaminar uma resolução que
2975 ficaria contaminada dando uma abertura como se nós estivéssemos aceitando com que isso fosse uma realidade e
2976 ela só é uma realidade momentânea, com uma decisão de liminar o é, momentânea, podendo cair daqui a 5
2977 minutos ou até anos, mas não importa, tem caráter momentâneo. Então, é só essa a preocupação. Me sinto,
2978 aceitando isso como ponderação, mas não que fique em nenhum instante garantido dentro da resolução.
2979 Mantenho a posição de que não deve constar na resolução isso e termos outros caminhos para fazer isso.

2980
2981
2982 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Só quero reafirmar que ele tem
2983 razão quando ele diz que consta daquela resolução porque a resolução, não tenho ela aqui, até procurei, está na
2984 norma inclusive, não sei se tem aí.

2985
2986

2987 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Só a título de esclarecimento, art. 12 A, resolução 301 de
2988 21 de março de 2002: “As regras desta resolução aplicar-se-ão aos pneus de qualquer natureza que ingressarem
2989 em território nacional por força de decisão judicial”. Exatamente é o guarda-chuva para deixar claro que
2990 interanalisou por medida judicial? Não está livre do pedágio ambiental.

2991
2992
2993 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu acho que nós temos
2994 que ter muito claro que nós, no CONAMA, fazemos parte do Executivo e discutimos instância administrativa.
2995 Qualquer coisa que o CONAMA decidir ou qualquer Conselho Estadual poderá ser modificado por uma decisão
2996 judicial. Então, eu acho que é um contra-senso, senão teria colocado tudo: “Se o cara não cumprir isso, mas se ele
2997 ganhar na Justiça, tem que cumprir aquilo”. Mas gente, isso faz parte do processo democrático. Nós temos
2998 instâncias do Executivo, que nós estamos, e do Judiciário. Qualquer um que achar que uma medida administrativa
2999 está ferindo seus interesses, pode ir ao Judiciário. Agora, essa responsabilidade não é nossa, é do Judiciário. Se o
3000 Judiciário permite não só o descumprimento de uma deliberação ou de qualquer outra, é uma questão que a
3001 Justiça tem que resolver. Eu acho que não tenho que dizer: “Olha, se a Justiça falar que ele não precisa cumprir
3002 isso, então ele cumpre aquilo”. Acho que está errado. Acho inclusive completamente absurdo esse 12 A. A Justiça
3003 é que tem que decidir: “Olha, você vai poder importar e inclusive vai ter que fazer isso, ou mais do que aquilo”.
3004 Senão o cara vai entrar na Justiça... Ele pode entrar com uma outra. Eu não concordo de colocar isso.

3005
3006
3007 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – José Cláudio, em parte você tem razão e em parte você
3008 não tem. Infelizmente esse art. 12 A nos trouxe a prerrogativa de avaliarmos as LIs de importação de pneus
3009 usados que nós não tínhamos acesso nem às liminares antes. Quando uma empresa entra com pedido de
3010 importação, esse sistema é gerenciado pelo Departamento de Comércio Exterior, ouvidos os órgãos anuentes.
3011 Quando a 301 incluiu a necessidade de destinação, porque já incluía, para novos e reformados, a partir de uma
3012 data, a 258, a partir do terceiro ano, a partir de 2004 é que passamos a cobrar a destinação, inclusive para pneus
3013 reformados. Mas não falava nada de usados. Foi quando se descobriu que ela estava sendo usada como
3014 argumento para poder se dar liminar, desculpe Cláudio, pelo discurso, mas eu queria explicar. Mas o 12 A nos deu
3015 a prerrogativa de pelo menos analisarmos e aí o IBAMA viu que algumas liminares exigiam já isso e isso não vinha
3016 sendo cumprido por DECEX e você tem razão quando eu digo que não precisaria o IBAMA entrar no circuito, mas
3017 foi a entrada do IBAMA no circuito que originou a cobrança da destinação que o DECEX não vinha dando a ela.
3018 Então, se é redundante? É, mas é importante se incluir isso. Veja bem que nós agora colocamos a meta e jogamos
3019 isso para o pneu do mercado interno. Só que a gente volta à discussão do conceito de mercado interno e avalia se
3020 aquele pneu que está escrito lá onde a gente fala que é o balanço entre a importação, exportação e fabricação,
3021 coloca lá pneu usado, reformado e não sei o quê. Está só pneu lá nos conceitos porque hoje a gente não está mais
3022 controlando pneu usado por medida, se essa proposta for aprovada, nós deixamos de controlar o 12 A, o 12 A não
3023 é repetido nessa resolução. A importação não. Aonde que está?

3024
3025
3026 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Olha o art. 3º. “A
3027 quantidade anual de pneus usados a ser destinada nos termos do art. 1º terá por base o seguinte critério”. Fala
3028 para cada pneu de mercado interno e na definição de mercado interno é a diferença entre importação e
3029 exportação. De toda maneira queria dizer o seguinte, talvez esse 12 A é que está atrasando uma definição da
3030 Justiça, porque todo mundo se acomodou. Como teve um paleativo, quando, na verdade, se o Ministério do Meio
3031 Ambiente, o IBAMA tivesse lá inclusive argumentando: “Olha, é injusto o que está acontecendo porque o pneu
3032 importado usado não está cumprindo nada e o daqui está”, eu estaria criando uma situação muito mais crítica,
3033 muito mais auda, incômoda para se decidir. Agora, como, na verdade, “está cumprindo, eles também estão
3034 observando a regra”, ficou todo mundo acomodado. Então, é uma questão de princípio. Eu acho que não
3035 deveríamos aceitar e, portanto, não contemplar isso. Isso já chegou no Supremo? Por que umas ações chegam
3036 rapidinho no Supremo e outras não? É porque há interesse político se ela chega ou não chega, porque tudo que
3037 Governo Federal tinha interesse que chegasse rápido no Supremo, chegou. É isso que eu estou cobrando. Se há
3038 interesse que isso chegue no Supremo, vamos levar e não ficar com essa acomodação. Então, não é pôr 12 A
3039 porque o 12 A só atrasa isso.

3040
3041
3042 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – É um esclarecimento. Juridicamente, o representante da ANAMMA talvez
3043 concorde comigo, é uma excrescência jurídica o 12 A na resolução 258, porque o Poder Executivo já deu sinais
3044 claros de que há proibição da importação de pneu usado. Então, no momento que ele regula uma destinação, ele
3045 está, na realidade, gerando dúvidas, se é que ele acredita que as normas que ele editou de proibição são válidas
3046 ou não. É o que nós chamamos de excrescência jurídica, espero que o colega concorde comigo. A outra
3047 preocupação que eu tenho vai além da resolução 258, vai até a União Européia, vai até a questão do Brasil na
3048 demanda e foi motivo da suspensão em outubro de 2004. A inserção desse texto, vamos imaginar que seja
3049 aprovado *ipsis literis*, do jeito que está aqui. Você pode ter certeza que o Brasil vai perder a demanda lá, sem
3050 dúvida, porque se briga para manter a restrição à importação de pneus reformados, como é que você abre um
3051 parágrafo terceiro considerando a importação de pneus usados? Eu pediria a atenção dos senhores Conselheiros.

3052
3053
3054
3055
3056
3057
3058
3059
3060
3061
3062
3063
3064
3065
3066
3067
3068
3069
3070
3071
3072
3073
3074
3075
3076
3077
3078
3079
3080
3081
3082
3083
3084
3085
3086
3087
3088
3089
3090
3091
3092
3093
3094
3095
3096
3097
3098
3099
3100
3101
3102
3103
3104
3105
3106
3107
3108
3109
3110
3111
3112
3113
3114
3115
3116

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) – Eu tenho uma proposta de inclusão, para deixar bem claro que é uma situação provisória e que hoje tem essa possibilidade de importar, que é incluir ali, onde couber, mas acho que é “os importadores de pneus usados que, por decisão judicial, conseguirem a liberação desta importação”. Efetivamente hoje... São duas coisas que a gente não pode fazer: é trabalhar no “quanto pior melhor”, é dizer: “Deixa explodir porque assim as coisas se resolvem mais rapidamente, e eu não sou do “quanto pior melhor”. Segundo, fazer de conta que a situação não existe. A situação existe, ocupa aqui, segundo um e-mail que me mandaram, “pneus usados: 6,54% do mercado hoje”, não sei se é uma informação verdadeira ou não então, estamos trabalhando com 6,54% do mercado, é um volume grande e tem que ter resultado disso, não pode ficar do “quanto pior melhor” ou “vamos fazer de conta que não existe”. Não pode ser dessa forma. Essa é a minha preocupação.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Só gostaria de saber dos Conselheiros da Câmara se estão em condições de votar. Então, vamos votar. Maurício seu voto.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Vou votar contra pela redação, acho que é inapropriada, mas eu reconheço o mérito da questão, acho que é um problema que não está solucionado e que eu infelizmente não vejo, até o momento, uma solução no âmbito dessa resolução. Bom, já me ouviram, estou votando contra, mas reconheço o mérito da proposta do Conselheiro André, acho que é um problema que nós não vamos, até por enquanto, não achamos uma solução para ela adequada. Mas a gente não pode criar uma idéia falsa ou passar uma idéia falsa da resolução de que isso está aceito dentro do corpo jurídico do País. Eu acho que é complicado, é um problema complicado, mas eu voto contra a redação proposta.

O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC) – APROMAC também reconhece esse problema, entende que é um problema gravíssimo, é um problema que ainda não tem uma definição previsível, até porque a questão do contencioso na Europa também está em aberto e ela poderá trazer reflexos para esta questão também, mas a APROMAC prefere atuar pela situação presente, até para que quando a situação se alterar, se tome uma providência de imediato. Eu entendo que a inclusão do texto não é adequada, eu acredito que se não foi tomada ainda a providência no processo judicial para que haja uma equiparação, para que não haja prejuízo para a indústria nacional, os respectivos procuradores jurídicos devem tomar essa providência no processo, mas nós não devemos trazer essa questão para uma resolução que pretende que a importação seja proibida e pretende que ela seja cumprida e pretende que o Judiciário compreenda que ela deve ser cumprida. Então, apesar de ser possível colocar uma norma passageira no final da resolução, eu prefiro que retome-se a discussão no campo jurídico e na resolução se mantenha sem essa disposição. A APROMAC vota contra a inclusão desse parágrafo.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Como eu já tinha falado anteriormente, reconhecemos o mérito e a preocupação da proposta feita pela ANAMMA, pelo Conselheiro André, mas, em coerência de todo o processo que o Governo vem fazendo, do trabalho que vem fazendo perante a esse tema, nós somos contrários à inclusão dessa proposta.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Eu compartilho com a preocupação do Conselheiro André, mas eu acredito que a inclusão dessa proposta enfraquece a nossa crença de que a importação não deve ser admitida em nenhuma hipótese. Por isso voto contrário à inclusão.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – Voto paralelamente aos outros, portanto, contrário, é uma preocupação, é inegável, entendo que pela própria definição de pneu de mercado interno e o art. 3º combinados, como balanço da importação “judicializada” vai dar sempre um balanço positivo, tudo que é importado vai constar e o art. 3º obriga, para cada pneu importado, você é obrigado a reciclar, eu acho que está minimamente contemplado. Gostaria que fosse 1.5, mas do jeito que está eu acho que está contemplado e vamos brigar para que não se importe nada. Sou contra.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Ficou rejeitada.

3117 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Só para registrar o voto da
3118 ANAMMA.
3119
3120
3121 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Fica
3122 manifestado o voto contrário, mas reconhecendo a posição que merece um tratamento específico num outro
3123 encaminhamento. Vamos para o próximo que é o art. 4º.
3124
3125
3126 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu percebi aqui, eu insisti com você na abertura, se analisou o §2º, se analisou
3127 a possibilidade de inserção do §3º, mas nós não analisamos o art.3º. Nós não analisamos ainda o art. 3º, só para
3128 confirmar.
3129
3130
3131 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Foi
3132 votado.
3133
3134
3135 **O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SANTOS (Consultor)** – Você negociou a relação APROMAC e os outros
3136 dois ministérios, não colocou para emenda, você não colocou para emenda.
3137
3138
3139 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Nós
3140 aprovamos o consenso da redação, a APROMAC tirou a proposta dela, a gente fez o consenso e havia o consenso
3141 na mesa.
3142
3143
3144 **O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SANTOS (Consultor)** – Você não abriu para platéia se tinha emenda. Você
3145 não abriu.
3146
3147
3148 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
3149 Não, foi colocado para discussão...
3150
3151 **O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SANTOS (Consultor)** – Não senhor, entre vocês só.
3152
3153
3154 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Luis
3155 Alberto, foi colocado e ninguém questionou em momento nenhum. Matéria vencida.
3156
3157
3158 **O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SANTOS (Consultor)** – Não foi colocado.
3159
3160
3161 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Desculpe Bertoldo. O nosso diretor geral fez essa abertura logo no início, na
3162 parte da manhã cedo, solicitou a ponderação de vocês com relação inclusive ao mercado de reposição, e eu não
3163 vi, e estamos presentes desde o início, e o meu grupo também não viu uma discussão sobre o art. 3º. Pode ser
3164 que seja uma falha nossa, mas o assunto, na realidade, é o calcanhar de Aquiles, é a razão do nosso pedido de
3165 revisão. Nós não deixaríamos passar isso em branco. Eu volto a solicitar a reconsideração.
3166
3167
3168 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
3169 Walter, foi discutido, perguntei se tinha consenso no texto, ficamos discutindo só o percentual. Isso foi discutido.
3170
3171
3172 **O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SANTOS (Consultor)** – O Hassan propôs retificar a proposta dele. O José
3173 Cláudio conversou com o Hassan e acertou, só que em nenhum momento foi aberto à platéia para sugerir
3174 emendas, como você tem feito normalmente. Reitero depois, o Cláudio voltou ao assunto em que se ficou
3175 pipocando entre os mais variáveis e se perdeu de novo o contexto. Falei para você: “Você vai discutir o que?” Você
3176 falou: “Os 30%”. Você continuou não discutindo o art. 3º.
3177
3178
3179 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
3180 Porque o resto estava aprovado.
3181

3182
3183
3184
3185
3186
3187
3188
3189
3190
3191
3192
3193
3194
3195
3196
3197
3198
3199
3200
3201
3202
3203
3204
3205
3206
3207
3208
3209
3210
3211
3212
3213
3214
3215
3216
3217
3218
3219
3220
3221
3222
3223
3224
3225
3226
3227
3228
3229
3230
3231
3232
3233
3234
3235
3236
3237
3238
3239
3240
3241
3242
3243
3244
3245
3246

O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SANTOS (Consultor) – Não estava porque não entrou em votação o art. 3º.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vocês podem até ter dormido no ponto. Agora o seguinte...

O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SANTOS (Consultor) – A proposta partiu do Hassan e o José Cláudio topou.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Em nenhum momento eu não dei a palavra para vocês para alguma emenda e toda vez que vocês pediram a palavra eu dei. Então, você não pode dizer que eu não abri a discussão, que eu não fiz isso. Você não está sendo coerente.

O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SANTOS (Consultor) – Estou sendo coerente que vocês discutiram entre vocês em que tinha, de um lado, o Ministério das Cidades e o Governo de Minas Gerais, o Hassan propôs consensar entre vocês e voce não abriu se tinha emenda ou não. Ficou pipocando entre os vários parágrafos, o Cláudio Alonso voltou a insistir que estava se piocando e se perdendo a objetividade, você votou simplesmente os 30% e esqueceu do resto da frase. É isso que eu estou falando.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vou perguntar para a mesa, para os Conselheiros, qual foi o entendimento. Está gravado, está documentado, mas eu vou perguntar aos Conselheiros da mesa.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Só uma questão de ordem. Eu entendi que eu posso até enganar da metodologia e a Ruth pode até melhor esclarecer que depois do Grupo de Trabalho, depois das várias reuniões que nós tivemos, depois das três propostas, nós fomos trabalhando e chegamos em consenso em algumas e outras não. No art. 3º não chegamos ao consenso. Havia o Ministério das Cidades e o Governo de Minas com uma proposta e APROMAC, com outra, mas na abertura, como o presidente tem feito, eu disse que no caput do artigo não tinha nenhum conflito que os conflitos estavam apenas nos parágrafos, era só a forma de colocar. A APROMAC disse que exatamente a discordância dele era pela questão do peso e pela questão dos 30%. Eu disse que do peso o IBAMA me havia convencido porque tinha participado desde o início do processo e dos 30% que era o índice que tinha aí. Com relação ao peso, ele ouviu o IBAMA, ficou convencido, mas com relação aos 30% não e ficamos discutindo os 30%. Eu, pessoalmente, o meu entendimento foi que o art. 3º estava todo aprovado. Foi meu entendimento. Agora, o que eu quero dizer, eu não gostaria, depois de tanto trabalho etc. e tudo, que nós saíssemos daqui, porque eu sei que se nós não discutirmos isso aqui, vamos estar discutindo em outro lugar. Eua cho que a mesa é soberana, eu, pessoalmente, não acho que seria, se deu esse desse desentendimento, essa dúvida, da minha parte não tem problema nenhum em voltar ao caput do terceiro até para ouvir qual é a dúvida que vocês têm. Eu prefiro até que seja esclarecida aqui do que a gente ir com essa coisa mal resolvida. É meu ponto de vista pessoal. Agora, a mesa é soberana paar isso, mas eu entendi também que já estava aprovado.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – No meu entendimento estava aprovado e eu vou fazer, de forma provocativa, uma colocação que reflete uma preocupação que eu estou tendo sobre o comportamento do CONAMA como um todo. Nós estamos transformando em Grupo de Trabalho todos os níveis de decisão do CONAMA. Eu pergunto o seguinte, porque tenho uma série dúvida, sem querer tolher a palavra de ninguém. Isto foi discutido em Grupo de Trabalho, já veio para esta Câmara, houve uma comissão de sistematização. Eu vim para cá com o claro objetivo de discutir as divergências que estariam colocadas do grupo de sistematização e acho que nem cabe mais proposta. Nós passamos por um processo extremamente grande de discussão e elaboração dessa proposta e nós estamos voltando a ser um Grupo de Trabalho original se nós começarmos a colocar propostas novas. Eu acho que nós cumprimos um conjunto de etapas já, eu, particularmente, entendo que foi votado e eu, particularmente, entendo que nenhuma outra proposta deve entrar em votação a não será as que tenham aqui. Gente, nós começamos tudo de novo, nós viramos Grupo de Trabalho de novo. Não acho isso razoável. A cada momento, dependendo do ator que está presente, nós nos tornamos novamente Grupo de Trabalho, coisa que a Plenária está fazendo também. Ou a gente determina claramente quais são os papéis e os momentos adequados de decisão ou nós vamos ter Grupo de Trabalho até o último momento. Eu não acho correto isso, eu não concordo com isso. Dessa forma, a minha expectativa e o meu entendimento é

3247 que nós iríamos discutir, exclusivamente, o que tem de divergência do que saiu do grupo de sistematização, nós já
3248 passamos pelo Grupo de Trabalho, já passamos por uma discussão de Câmara. No meu entendimento, o terceiro
3249 já foi votado.

3250
3251
3252 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Sendo objetivo, eu tinha entendido também
3253 que tinha sido aprovado, que estava em azul, não tinha nenhuma proposta em vermelho nem em verde, ela era
3254 azul, as que tinha, nós pulamos para os parágrafos. Ponto, para mim está. Agora, eu não tenho problema nenhum,
3255 digo, como o Conselheiro, se for para que não se tenha nenhuma dúvida, e se algum setor se sinta, principalmente
3256 o da indústria, se sinta prejudicado, eu não teria problema algum de voltar e discutir porque a posição nossa, eu
3257 acho que cada um tem maturidade para mantê-la ou não. Não teria problema de voltar. E quem tinha as propostas,
3258 tirou. Então, se você tem a divergência, quem tinha retirou, ficou aquela. Então, é isso que eu coloco, para mim
3259 estava aprovada, mas não tenho problema nenhum de voltar e discutir o artigo.

3260
3261
3262 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – A APROMAC acompanha o
3263 entendimento do Governo do Estado de Minas e do Governo Federal entendendo que, para mim, também o texto
3264 consensuado já estava aprovado, mas, para que não se prejudique o processo democrático, podemos ouvir
3265 objetivamente qual é a proposta que a Plenária pretende pôr.

3266
3267
3268 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Eu concordo
3269 com o Cláudio Alonso, de novo, essa questão dos papéis que eu tenho insistido muito, você tem toda a razão. A
3270 gente tem que tentar preparar melhor os dossiês que chegam aqui para a gente realmente fazer uma discussão
3271 mais organizada, mais limpa, mais fluida e não transformar isso em Grupo de Trabalho porque realmente a gente
3272 volta, a gente dá um passo atrás. Não quero entrar no mérito desse caso específico, só acho que o que a gente
3273 está tentando é organizar melhor o nosso trabalho como um todo. Agora, eu acho que a gente não pode deixar de
3274 discutir e vamos lá, vamos discutir.

3275
3276
3277 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
3278 Então veja, o entendimento da mesa é que o assunto tinha sido votado e consensuado, mas, por uma questão
3279 democrática, vamos rever essa discussão e vamos ouvir a proposta que vocês têm. Por favor, Walter, coloque a
3280 proposta.

3281
3282
3283 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Sr. Presidente, senhores Conselheiros, muito obrigado pela atenção, pela
3284 gentileza. Aqui não vai nenhum tipo de má intenção de procrastinar as decisões, mas é um item bastante
3285 importante e nós não percebemos, pela rotina de vocês, que isso foi aprovado. A nossa inserção é muito simples e
3286 resulta da experiência dos estudos que foram feitos. Acho que o único estudo que tem sobre mercado é aquele
3287 que nós mandamos realizar através de IPT, esperávamos que isso tivesse uma outra dinâmica, infelizmente não
3288 tem. Recente experiência que nós tivemos na Espanha quando se tem conhecimento de uma legislação também
3289 que cuida da destinação ambientalmente, foca o mercado de reposição como base do cumprimento da obrigação
3290 ambiental. A minha proposta simples, dos Conselheiros, muitos já conhecem essa minha proposição, é de que ao
3291 invés de um mercado interno, se considere o mercado de reposição que é justamente, na nossa experiência, na
3292 nossa vida diuturna, aonde se troca o pneu novo pelo pneu usado. Não conheço nenhum outro segmento de
3293 mercado no País onde a figura do pneu usado surge. Surge, necessariamente, no mercado de reposição. É em
3294 cima disso que eu peço que se avalie a substituição de “mercado interno” por “mercado de reposição”.

3295
3296
3297 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Só um esclarecimento,
3298 Walter, porque nessa proposta está a definição de “mercado interno”. Até para todos termos mais clareza, teríamos
3299 que ter uma definição de “mercado de reposição”, teríamos que definir porque o mercado interno foi definido e,
3300 para substituir, nós teríamos que ter a definição, para avaliar.

3301
3302
3303 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – A proposta
3304 original da APROMAC, no art. 17 que está aqui coloca assim: “não integra a base de cálculo de coleta dos pneus,
3305 os destinados a veículo novos e os destinados a exportação, inclusive como componentes de veículo novos”.
3306 Basicamente é essa a diferença que você tem entre mercado interno e mercado de reposição. Ou seja, no
3307 mercado interno você está considerando o balanço, é o consumo aparente. A importação, mais a fabricação
3308 menos a exportação. No mercado de reposição, qualquer coisa o Walter pode me corrigir, você está retirando
3309 aquilo que é destinado às montadoras porque aquilo vai entrar ainda no mercado através da venda da montadora e
3310 não é um mercado de reposição, ou seja, o mercado de reposição é aquele que está substituindo, de fato,
3311 diretamente o inservível pelo pneu novo.

3312
3313
3314
3315
3316
3317
3318
3319
3320
3321
3322
3323
3324
3325
3326
3327
3328
3329
3330
3331
3332
3333
3334
3335
3336
3337
3338
3339
3340
3341
3342
3343
3344
3345
3346
3347
3348
3349
3350
3351
3352
3353
3354
3355
3356
3357
3358
3359
3360
3361
3362
3363
3364
3365
3366
3367
3368
3369
3370
3371
3372
3373
3374

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Ou seja, a definição de mercado de reposição seria a própria definição de mercado interno subtraindo ainda os pneus para os veículos novos?

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – É, destinados ao mercado interno mais a subtração.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – A definição é essa. Se concorda ou não, é outra história.

A SRª. GRÍCIA GROSSI (Ministério do Meio Ambiente) – Eu acho que a gente tem que realmente definir claramente o que é mercado de reposição porque a gente está considerando no mercado de reposição só os pneus novos que estão entrando. Os pneus reformados também entram no mercado de reposição e os automóveis que saem de uso que têm em seus automóveis quatro pneus, nós vamos ter que considerar como mercado de reposição esse pneus também porque senão não vai bater o balanço. Por isso que eu acho que se a gente chegar nesse número, 1 para 1 vai ser muito semelhante.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Não quero gerar uma polêmica, mas mais uma explicação. Existem duas formas da existência de um tipo de pneu no mercado brasileiro. É o pneu novo que é fabricado aqui, o pneu reformado que é utilizado através das carcaças de pneus usados existentes no território nacional e as importações. Não existe outra forma de você encontrar. É só dessas três alternativas. Voltando a repetir: o pneu fabricado no território nacional pelas fábricas, os pneus reformados que são derivados dos pneus nacionais, então, você não pode correr o risco de estar multiplicando, efeito multiplicador, considerando o mesmo pneu duas vezes e os pneus importados, sejam quais forem. Essa preocupação do Ministério do Meio Ambiente sobre os veículos que são tirados de circulação, você pode ter certeza que os pneus não são tirados de circulação, eles voltam, os pneus reformados acabam voltando também de alguma forma, mas eles geram novos. Se ele está em circulação não, é inservível. Então, eu volto a focar e não é a experiência só brasileira, é uma experiência também européia. A base é justamente aonde há troca do pneu novo por um pneu usado. Se você considerar o segmento da indústria automobilística, você está falando de pneu novo. Não tem ali a base de troca do pneu usado. Até o pneu novo, quando você adquire numa revenda autorizada, quando você vai substituí-lo, você não substitui na montadora, você substitui na rede de revenda da indústria de pneus. Obrigado presidente.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Nós conhecemos essa proposta da ANIP desde a proposição de mudança. O único empecilho que nós identificamos mais concretamente é o empecilho de quem vai informar esse fator. Quem informará quais são os valores do mercado de reposição?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Eu entendo que a empresa, porque a empresa, pela nota fiscal...

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Mas eu estou trabalhando com Cadastro Técnico Federal.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Como é que você sabe quantos pneus que ele produziu?

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Ele informa no CTF porque ele é fabricante.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Mas ele também pode informar quanto que ele mandou para o mercado de reposição, não?

3375 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) –** Aí
3376 foi o que a Grícia falou. Aquele pneu que hoje é comercializado, sofre um processo de reforma e é comercializado
3377 no centro de reforma, esse não é computado para destinação.

3378
3379
3380 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) –** Porque ele não vira
3381 inservível porque ele está circulando. O raciocínio é, toda vez que você for trocar um pneu, aí sim é que ele poderá
3382 ser considerado inservível e ele está dizendo que o pneu que ele manda para as montadoras, esse não deverá
3383 entrar na conta porque, na verdade, tem um uso, ele é novo e ele está dizendo que toda vez que for trocá-lo, um
3384 novo você tem como contabilizar.

3385
3386
3387 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –** Mas no fim da vida útil do carro,
3388 sobraram quatro pneus para cada carro.

3389
3390
3391 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) –** Ele está dizendo que
3392 não. Eu não sei, isso é o que ele está dizendo.

3393
3394 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) –** Essa a dificuldade que a gente vê. Até concordo, em tese,
3395 que o mercado de reposição é onde vai ser gerado o pneu usado ou até o inservível, mas pelo menos o usado,
3396 mas eu tenho dúvida se esse número realmente será um um número real, exatamente.

3397
3398
3399 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário) –** Olha, matematicamente, se você falar de mercado interno e
3400 falar de mercado de reposição, o mercado de reposição não inclui carro novo, mas, no final da carroagem, tudo
3401 acaba no mercado de reposição porque esse carro novo, dois anos, três anos depois, vai estar repondo seus
3402 quatro pneus ou cinco pneus e vai estar no mercado de reposição, isso não preocupa, ser mercado de reposição.
3403 O outro aspecto é o seguinte, mesma situação dos anteriores, pneus usados, destinação de pneus usados. Não é
3404 pneus usados, pneus inservíveis. Está lá ainda. Essa correção em primeiro lugar. Segundo lugar, com relação a
3405 mercado de reposição, tudo bem. Eu achava e foi objeto de todas essas nossas reuniões, eram os quantitativos.
3406 Se estão aceitos, está tudo bom.

3407
3408
3409 **O SR. FREDERICO MURARO (ANIP) –** Nós estivemos trabalhando já nesse tema e efetivamente, como ajudaram
3410 os colegas aqui, quando surge o pneu usado? Quando você troca por um pneu novo. E onde troca? Quando você
3411 vai no mercado, tudo que eu coloco na revenda ele vai e troca por um pneu novo. O que sai do mercado de
3412 revenda é pneu que vai para reuso ou é inservível. Quando é reuso, ele fica circulando lá dentro, é um circuito
3413 fechado. Quando ele sai, efetivamente ele é inservível. Agora, o que alimenta esse universo fechado? São sempre
3414 os pneus novos. Agora, o veículo novo aumenta a frota, ele vai gerar um pneu inservível daqui a três anos que
3415 também vai ser no próprio mercado. Agora, quando sai o veículo velho, efetivamente, essa era uma preocupação
3416 que nós tínhamos nos mercados europeus, efetivamente o que acontece? Eles destroem o carro com o próprio
3417 pneu. Aqui no Brasil, o que acontece? Quando o pneu ainda pode ser reutilizável, ele volta, ninguém é louco de
3418 queimar dinheiro, ainda. Aqui no Brasil, como você disse, o pneu vai até a última instância, até aparecer a lona.
3419 Então, enquanto o pneu ainda tem utilidade, ele é desmontado e fica circulando. Nós fizemos algumas pesquisas
3420 em alguns ferros velhos e eles desmontam os pneus efetivamente que lhes são bons. Então, o carro fica um pneu
3421 inservível e esse pneu, depois é captado no desmanche dos automóveis e vai para os pontos de coleta. Vai para
3422 lá.

3423
3424
3425 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul) –** Em cima das falas que eu tenho
3426 ouvido, a conta não tem mágica. Produziu pneu, ele, em determinado momento vai virar lixo, pneu inservível, e que
3427 tem que ter destinação adequada. Se é esta a realidade, me desculpe, está incluído aí carro novo, pneu de carro
3428 novo sim porque ele vai virar lixo quando o carro virar lixo. Naquele momento vai chegar o momento em que esses
3429 4 pneus não terão mais recapado, não terá mais outro jeito a não ser virar lixo e tem que dar a destinação
3430 garantida.

3431
3432
3433 **O SR. FREDERICO MURARO (ANIP) –** Você tem toda a razão, só que nós temos que falando em linha de corte.
3434 Se eu falo da produção desse ano, nesse momento, esse veículo novo vai gerar uma troca daqui a 3, 4, no máximo
3435 5 anos que é o período de garantia do produto. Então, o que acontece? O pneu vai ser trocado, você tem toda a
3436 razão, tudo que entrou vai sair, somente que se eu faço uma linha de corte hoje para efeito de contabilidade, o que
3437 vai acontecer? Nesse momento, ele não está sendo trocado, mas ele vai ser trocado daqui a 3 anos e vai entrar no
3438 mercado de troca. Tanto que a gente vê o crescimento do mercado de troca. O mercado de troca segue uma linha
3439 de crescimento diferente que vai sendo somado com os veículos novos. Se a gente acompanhar as estatísticas de

3440 pneus, vai notar isso aí. É o momento da linha de corte. Quando eu faço a linha de corte no ano 2005, nesse ano o
3441 que eu troquei são aqueles pneus que foram para reposição. Aquele que foi no mercado de pneus novos vai ser
3442 trocado em 2008. O que eu estou trocando hoje eu estou trocando os veículos que foram montados em 2002, só
3443 que eu teria que fazer uma conta diferente, teria que somar mercado de reposição de 2005 com o mercado de
3444 equipamento original de 2002. Fica muito mais complexa a conta. Se a gente considera um sistema fechado, como
3445 o José Cláudio falou, é mais simples da gente determinar isso daí. A gente fez até um fluxo, se vocês quiserem,
3446 depois a gente pode passar para todos vocês.

3447
3448
3449 **A SRª. LILIAN MARTINS (IBAMA))** – Só acrescentando alguma coisa em relação ao mercado de reposição, a
3450 grande questão que eu vejo nesse ponto é a seguinte, se a partir de hoje, desse momento, eu falo que vai excluir
3451 da meta dos importadores e fabricantes os pneus que saem, que vão, digamos, para as montadoras, daqui a 20
3452 anos, quando esse veículo sair de circulação esse pneu vai voltar para o mercado de reposição sim, volta, só que
3453 quem destinou há 20 anos atrás? Isso que eu estou querendo dizer. Ninguém vai ficar responsável por esse pneu,
3454 ele não vai se tornar inservível hoje, vai se tornar inservível daqui a 20 anos, mas ninguém se tornou responsável
3455 por isso.

3456
3457
3458 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Quando desgastou o pneu, vai entrar no mercado de reposição, ele tem que
3459 trocar o pneu.

3460
3461
3462 **A SRª. LILIAN MARTINS (IBAMA))** – E quem se responsabilizou pela destinação desse pneu no momento da
3463 fabricação dele? Essa que é a questão.

3464
3465
3466 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
3467 Vamos fazer o seguinte, coloca, depois o Walter pode fazer uma réplica, mas encerra senão vai ficar esse diálogo.

3468
3469
3470 **A SRª. LILIAN MARTINS (IBAMA))** – Isso que eu estou colocando porque, na verdade, os tempos de geração
3471 são diferentes, do pneu do veículo que sai de circulação e do mercado de reposição, são tempos diferentes, são
3472 momentos diferentes. Então, se eu desconsiderar hoje que os fabricantes e os importadores não dão destinação
3473 aos pneus que vão para o mercado de reposição, daqui a 20 anos, quando esse veículo sair de circulação, o pneu
3474 vai voltar para o mercado de reposição, com certeza eu concordo, vai voltar para o mercado de reposição, vai ser
3475 usado mais 7 anos, uma hora vai se tornar inservível e ninguém foi responsável por isso. Para mim, geração de
3476 pneu inservível é mercado de reposição mais veículos que saem de circulação.

3477
3478
3479 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Só complementando o que a Lilian falou. Se nós vamos ter
3480 informado o mercado de reposição pela ANIP, nós vamos ter informados aqueles pneus que ANIP fabrica e que a
3481 ANIP importa. E as outras importadoras independentes de pneus que vão ser colocados no mercado de
3482 reposição? Quem vai nos informar isso?

3483
3484
3485 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – O fabricante e importador.

3486
3487
3488 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Hoje eu tenho uma simplificação pelo controle direto sobre
3489 o fabricante e o importador, eu tenho um número fechado. Eu vou ter que obter, junto ao DECEX, o número dos
3490 importadores, saber que tipo de pneus eles importam, aonde colocaram no mercado aqui. Isso daí não vai facilitar
3491 o nosso trabalho.

3492
3493
3494 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Só fazer um esclarecimento. A indústria, quando produz e importa, ela tem
3495 condições de informar o que está sendo destinado ao mercado de reposição, isso é fruto até de um tratamento
3496 tributário muito específico, não há dificuldade com isso. Quando o importador independente importa, ele vai
3497 destinar necessariamente aquele pneu para o mercado de reposição dele, não vou citar nomes aqui, mas todos
3498 eles têm o seu próprio mercado de reposição. Eles também teriam condições de fornecer para o mercado de
3499 reposição. Eu acho, de certa forma, desnecessário porque, como eles não vendem para montadora, tudo que ele
3500 importa, teoricamente, vai para o mercado de reposição. Mas esse é o raciocínio. Não vejo nenhum tipo de... Se
3501 não é, você tem aí só figura de estoque, não tem outra alternativa. Ninguém vai importar para alimentar montadora.
3502 Isso não existe.

3503
3504

3505 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Mas hoje eu tenho no CTF como controlar importadores de
3506 pneus. Eu condiciono a liberação da LI a isso. Agora, eu não tenho nenhuma prerrogativa para cadastrar
3507 comerciante de pneu. Aonde estariam cadastrados os outros importadores de pneus. Então, isso eu não tenho no
3508 CTF. Não controlo comerciante de pneu.

3509
3510
3511 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Mas você controla o importador. Mas a figura do comerciante é desnecessária.
3512
3513
3514 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Queria pedir ao senhor
3515 presidente que colocasse em votação porque nós já estamos passando para outro assunto. Acho que já foi
3516 discutido, na verdade acho que tem hora que agente se perde, porque, no meu entender, o objetivo dessa
3517 resolução é não ter pneu jogado no meio ambiente. Esse para mim que é o grande objetivo e a gente tem o
3518 mecanismo de controle do passivo. Essa discussão só muda o coeficiente do tanto que ele vai ter que comprovar.
3519 Isso, para mim, é secundário. Para mim o mais importante é não ter pneu no meio ambiente. Acho que já foi muito
3520 discutido. Já tem quatro anos que eu estou discutindo isso. Acho que a gente deveria votar.

3521
3522
3523 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Eu acho que
3524 uma das preocupações que os fabricantes tiveram ao fazer essa proposta é justamente assegurar a questão de
3525 que o pneu que é inservível e que está disponível, que seja reciclado. Na medida que o compromisso foi em cima
3526 da reposição, você tem quase uma garantia integral de que aquilo que está sendo repostado vai ser retirado na
3527 medida que é inservível. Eu acho que ele atende o compromisso que o José Cláudio está mencionando ao passo
3528 que se você amplia esse coeficiente para o universo total da produção, você tem uma parte que é contabilizada
3529 como obrigação para o produtor, mas que efetivamente não significa uma correspondência em termos de
3530 disponibilidade de inservíveis. É por isso que eu acho que é justificada a proposta da ANAMMA.

3531
3532
3533 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Só para estabelecer, reforçar isso aí,
3534 discordo, a conta matemática não bate, produz o pneu ele lixo ao final, quando o carro vira lixo, não dá para
3535 estabelecer só como de reposição, chega a um determinado momento que ele não mais será repostado nesse
3536 veículo.

3537
3538
3539 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
3540 Vamos botar em regime de votação. Vamos votar a matéria.

3541
3542
3543 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (Governos Municipais - Região Sul)** – Sou contra a inclusão da palavra “de
3544 reposição”, tem que ser recolhido tudo que for produzido.

3545
3546
3547 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Voto com a
3548 proposta da ANIP.

3549
3550
3551 **O SR. HASSAN SONH (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – A APROMAC, sendo coerente
3552 com a sua mais original proposta que previa a existência de um mercado de reposição, tanto é que está ali no texto
3553 o antigo art. 17, não vou me delongar na justificativa, todas as questões levantadas em contrário ao mercado de
3554 reposição foram exaustivamente analisadas pela APROMAC que sentiu convencida que o conceito é razoável e
3555 aceitável. Então, a APROMAC aceita esse conceito de mercado de reposição com a ressalva de que ele deve ser
3556 definido nas condições que estão estabelecidas no art. 17.

3557
3558
3559 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – A nossa proposta é permanecer com a
3560 proposta original da qual nós entendemos que era o consenso até anteriormente.

3561
3562
3563 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – A proposta do meu
3564 relato, era do mercado de reposição. Depois, procurando o consenso na Comissão, achei que cedendo de
3565 mercado de reposição para interno, obteríamos o consenso que acabamos não obtendo. Vou voltar à minha
3566 proposta, vou votar pelo mercado de reposição.

3567
3568

3569 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu voto pela manutenção do texto
3570 como original.

3571
3572
3573 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
3574 Esse mensalão aqui não é fácil. Está sendo gravado. Quero que levante meu mensalão. Eu acompanho esse
3575 processo desde o começo também, já discuti muito isso, participei de diversas reuniões, tanto dentro como fora,
3576 sempre discutindo esse assunto e estou convencido de que, na mesma linha do Junqueira, que esse o assunto
3577 desse mercado de reposição é secundário em função do objeto principal nosso que é tirar esse material do
3578 ambiente. Se o mercado de reposição for uma loja para que nós consigamos tirar esse material do ambiente, ou
3579 seja, tirar os pneus inservíveis do ambiente, eu sou pelo mercado de reposição.

3580
3581
3582 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Isso significa que nós
3583 vamos substituir pneu de mercado interno por pneu de mercado de reposição. Ela já foi discutida. Antes de votar
3584 eu perguntei porque tinha que ser a definição que eu tinha considerado no meu relato e eles confirmaram que é o
3585 importação + fabricação - (exportação + montadoras).

3586
3587
3588 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Destinada a
3589 veículos novos. Acho que a redação seria...

3590
3591
3592 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Pneu do mercado de
3593 reposição. Acho que podia ir direto: importação + fabricação - (exportação + veículos novos). Essa seria a
3594 expressão de reposição.

3595
3596
3597 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Ou seja, deixamos de controlar a exportação e a
3598 importação de veículos?

3599
3600
3601 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Por que? Não entendo o
3602 porque. Eles entram, olha lá: Importação + fabricação. Gente, a única coisa que muda é o quantitativo da
3603 obrigação, a única coisa que vai mudar. Eles devem ter o abatimento de mais ou menos 30%. Como não precisa?
3604 Estão lá, ele precisa te dar essa informação porque ele vai ter que falar quanto é o mercado interno, ele vai te dar
3605 todas as informações. Ele tem que apresentar todos, como ele teria.

3606
3607
3608 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Questão de ordem, não estou entendendo. Não ficou claro
3609 para mim, hoje eu controlo a importação, a fabricação e a exportação de pneus novos e também faço o controle de
3610 importação e exportação de veículos, computando os cálculos. Eu não vou precisar mais fazer isso?

3611
3612
3613 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Vai, porque eu preciso
3614 fazer essa conta, preciso saber quantos pneus ele fabricou, preciso saber quanto eles importou, preciso saber
3615 quanto eles exportou seja sozinho ou pneu no veículo. Mas ela vai ter que te dar e a montadora vai ter que dar
3616 quantos carros ela montou com pneus e quantos que ela exportou e quantos destinou ao mercado interno.

3617
3618
3619 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – E os veículos que foram importados?

3620
3621
3622 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Isso você já não fazia?
3623 Isso não está na importação?

3624
3625
3626 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Não é só isso, Roberto. O peso do pneu, cada carro tem
3627 um pneu diferente.

3628
3629
3630 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Isso você não já fazia?
3631 Você vai continuar fazendo. Não tem em nenhum lugar escrito que você não vai continuar fazendo.

3632
3633

3634 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Não tem em nenhum lugar escrito que eu tenho que fazer.
3635 Não está escrito em lugar nenhum que eu vou controlar importação.
3636
3637
3638 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Na resolução 258 tem
3639 escrito isso em algum lugar? O que está escrito?
3640
3641
3642 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – A meta e a importação de pneus e/ou os pneus que
3643 acompanham os veículos importados.
3644 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Mas no nosso art. 3º
3645 aqui não está. Então, esse é um problema que existia antes dessa mudança.
3646
3647
3648 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Não, não existia. Está no art. 3º anterior.
3649
3650
3651 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – A única mudança que
3652 nós fizemos foi mercado interno para mercado de reposição. Eu quero saber o que muda nisso que a Zilda está
3653 falando.
3654
3655
3656 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Vamos voltar ao art. 1º: “os fabricantes e importadores de
3657 pneus, inclusive aqueles que equipam veículos importados que contenham pneus constantes no anexo I desta
3658 resolução e com peço unitário superior a 2 quilos, ficam obrigados a coletar e dar destinação adequada”.
3659
3660
3661 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Está aí. Mas já eram,
3662 gente.
3663
3664
3665 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – A dúvida de Zilda é o seguinte, nós estamos no mercado de
3666 reposição eliminando o veículo novo e esse veículo novo também pode ser um veículo importado. Pela lógica, não
3667 controlaria o veículo importado e na verdade tem que controlar.
3668
3669
3670 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Então põe “veículos
3671 novos nacionais”. Porque o importado está lá, “importação”. Numa importação já está tudo, não está? Até receio
3672 que isso cria dúvida, porque é para abater os veículos novos importados. Pode tirar o “nacionais”, só vai gerar
3673 dúvida. Se você já abatia os pneus dos veículos novos importados. A única coisa a mais que está entrando é que o
3674 pneu que vai para as montadoras aqui no País não vão mais entrar no cálculo, só isso, vai subtrair. Gente, o dos
3675 importadores já estava no cálculo, nós não mexemos. Sinceramente, não consigo entender a dúvida.
3676
3677
3678 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Sabe o que é, José Cláudio? Hoje eu estou imputando,
3679 com a criação do controle sobre o mercado de reposição, eu vou gerar o número. Hoje eu controlo diretamente o
3680 CNPJ. Aqui, eu é que vou ter que gerar esse número, eu é que vou ter que consolidar todas as estatísticas de
3681 importação de veículos e importação de pneus, que são CNPJs completamente distintos, juntar tudo isso com a
3682 fabricação e estabelecer essa meta.
3683
3684
3685 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Eu tenho que colocar
3686 minha dúvida. Quando está escrito “importação” ali, na minha leitura, é igual estava, significa importação de pneu
3687 solteiro, ou importação de pneu no veículo. É esse o entendimento de vocês? E isso já estava, isso você já
3688 controlava.
3689
3690
3691 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Só que eu controlava por CNPJ. Hoje eu tenho a figura de
3692 mercado de reposição, é um número global.
3693
3694
3695 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Esquece o mercado de
3696 reposição um pouquinho. Quando você ia calcular o mercado interno, você também tinha que calcular a
3697 importação de pneus isolados ou em veículos, mais a fabricação de pneus. Se fossem pneus que fossem para o
3698 mercado de reposição ou que fossem para montadoras. O único item que muda é aquele sobre fabricação e a

3699 exportação que você também tinha que calcular. A única conta a mais que você tem que fazer é que lá na
3700 fabricação de pneus você vai ter que saber, você vai deduzir daquele número que você recebia deles o que vai
3701 para as montadoras nacionais. É a única coisa a mais que você vai ter que fazer.

3702
3703
3704 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Vou tentar explicar minha dúvida. A resolução 258, vamos
3705 ver se a minha dúvida procede ou não. A resolução 258 fala que eu tenho que fazer o controle de fabricantes e
3706 importadores de pneus. Aí eu criei a figura do mercado de reposição. Como é que eu vou estabelecer a meta?
3707 Tenho tudo isso, mas eu fazia por CNPJ. E como é que eu vou fazer por CNPJ, como é que eu vou incluir ali
3708 dentro do controle um pneu que é importado?

3709
3710
3711 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – No mercado de
3712 reposição nós não mudamos nada do pneu importado.

3713
3714
3715 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Para mim está difícil de imaginar a meta, como é que eu
3716 vou definir essa meta?

3717
3718
3719 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Com essa conta. Nós
3720 não mexemos na importação eu não estou entendendo porque você está levantando um problema de importação e
3721 a proposta antiga com a nova, a importação manteve inalterada, nós só mexemos na fabricação nacional, no
3722 nacional.

3723
3724
3725 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Eu estou querendo dizer o seguinte, como é que eu vou
3726 calcular a meta em cima daquilo que é comercializado? Como é que eu vou fazer isso por CNPJ? Meu controle é
3727 por CNPJ.

3728
3729
3730 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Você vai me falar como
3731 é que você fazia. Como é que você faz hoje?

3732
3733
3734 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Eu faço por CNPJ do fabricante, eu pego o que ele
3735 produziu, mais o que é importado e menos o exportado diminuo o 30% e aí a meta.

3736
3737
3738 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Agora, vamos só discutir
3739 o P porque o I e o E não mudam. O P atual seu é total de pneus produzidos. Eu estou propondo mudar P por P1,
3740 que é o total de pneus produzidos menos pneus fornecidos às montadoras. Na verdade, antes ele te dava um P e
3741 agora ele vai te dar um P1.

3742
3743
3744 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Só isso?

3745
3746
3747 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Só isso. Eu estou
3748 mudando o P por P1. Ele te falava um quantitativo e agora vai te falar outro.

3749
3750
3751 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Membro Honorário)** – Só está diminuindo o que está nos carros novos.

3752
3753
3754 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Nós
3755 estamos abrindo um parênteses para discutir...

3756
3757
3758
3759 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais)** – Retira a minha, a
3760 redação da APROMAC está muito melhor. “Mercado de reposição: resultante da diferença entre a soma dos pneus
3761 importados e fabricados no Brasil e a soma entre pneus exportados destinados a veículos usados
3762 comercializados...” Ótima redação.
3763

3764
3765
3766
3767
3768
3769
3770
3771
3772
3773
3774
3775
3776
3777
3778
3779
3780
3781
3782
3783
3784
3785
3786
3787
3788
3789
3790
3791
3792
3793
3794
3795
3796
3797
3798
3799
3800
3801
3802
3803
3804
3805
3806
3807
3808
3809
3810
3811
3812
3813
3814
3815
3816
3817
3818
3819
3820
3821
3822
3823
3824
3825
3826
3827
3828

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Eu vou, dado o adiantado da hora e toda essa discussão didática, vamos suspender a reunião e amanhã retomamos às 8e 30 da manhã.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de Minas Gerais) – Amanhã vamos retomar no art. 4º, certo?

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vamos retomar no art. 4º.

Dia 12 de maio de 2006

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Bom-dia, senhores. Dando continuidade às atividades de ontem, da 19ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos. São 9h20m, uma vez verificada o quorum, eu quero dar início aos trabalhos. Para confirmar, eu gostaria que os conselheiros presentes se identificassem, para que confirmássemos na agravação o quorum correspondente. O meu nome é Bertoldo, sou presidente da ABES.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – José Cláudio, representando o Governo do Estado de Minas Gerais.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo) – Cláudio Alonso, Estado de São Paulo.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Hassan Sonh, APROMAC, ONGs da Região Sul.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Maurício Mendonça, CNI.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Então, eu queria dar início às atividades de ontem. Ontem nós concluímos a votação, nós vamos dar início ao art. 4º.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Um esclarecimento, doutor Bertoldo, desculpe se a minha interpretação foi falha, mas me parece que ontem na hora da segunda aprovação do art. 3º, não ficou muito claro o conceito de mercado de reposição de pneus. Eu queria deixar registrado em gravação que nós não concordamos com essa redação, essa redação muda radicalmente a regra que existe hoje entre compensação, e eu digo mais: eu vejo alguns empecilhos de que ela passe da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, por quê? Pela redação de mercado de reposição eu dou a prerrogativa aos fabricantes de pneus a compensarem a exportação. Hoje a regra da IN 21 pode compensar a exportação, ou seja, para importar aqueles que exportam tanto pneus quanto veículos, podem compensar, não precisam destinar. Eu estou deixando essa regra aos fabricantes e estou tirando essa regra dos fabricantes de veículos, somente os fabricantes de pneus vão poder usufruir dessa regra; os fabricantes de veículos, não. É uma mudança radical, o setor não está aqui representado, não era isso que constava da proposta que nós havíamos discutindo no grupo tripartite, e fica aqui o nosso ponto de discordância, e de ver que com isso nós vamos ter muito mais problemas para apreciar essa proposta daqui para frente do que nós já tivemos até hoje. Essa é a posição do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Senhor Presidente, só uma questão de ordem, eu gostaria que nós retomássemos ao art. 4º.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Evidente que a preocupação que a Zilda está levantando é uma preocupação super pertinente, nós vamos ter que discutir. O José Cláudio está fazendo uma proposta de encaminhamento, para nós andarmos mais um pouco nessa resolução e deixar suspensa. E desde logo me disponho, na hora do almoço, nós sentarmos e procurarmos achar uma redação alternativa, onde nós possamos atender essa demanda que você colocou. Eu acho que é fundamental que nós garantamos a (...) de veículos, essa

3829 questão da compensação. Isso não era o meu entendimento quando nós fizemos essa redação. Nós não estamos
3830 em desacordo quanto algum centro, mas nós queremos atender as duas partes na medida do possível, ou seja,
3831 focar no mercado de reposição, que eu acho que é correto, tecnicamente é o que nós estamos colocando, mas
3832 garantir que as exportações de veículos possam também se fazer o balanço de compensação. Eu não tenho aqui
3833 comigo a IN 21, que você mencionou. Eu gostaria de dá uma olhada na IN, estou entendendo que são coisas
3834 complementares, a resolução é complementada pela IN 21. Então, nós precisamos só dá uma olhada no texto da
3835 IN e no texto da resolução, para que não tenha esse buraco, mas eu não acho que seja impossível nós chegarmos
3836 a uma redação que seja consensual em relação a atender esse ponto que o IBAMA colocou.
3837

3838
3839 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Questão de ordem,
3840 Maurício, não é essa a minha proposta; a minha proposta é votarmos e se houver tempo, porque eu tenho avião e
3841 vou embora, para mim essa não é prioridade, se houver tempo podemos até votar à questão, isso está votado e
3842 aprovado. E insisto, questão de ordem, nós vamos agora para o art. 4º.
3843

3844
3845 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – José Cláudio, tudo bem, eu não estou discutido a sua
3846 questão de ordem, eu até apoiei, eu não sei se você entendeu o que eu falei, eu falei que nós voltaremos a essa
3847 questão.
3848

3849
3850 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas não está suspensa
3851 não, ela está votada.
3852

3853
3854 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu estou querendo dizer o seguinte, vamos com calma.
3855 Eu só estou mencionando o seguinte: nós voltamos ao caput do art. 3º e estávamos discutindo a questão do
3856 conceito de mercado de reposição, é isso que nós estamos falando, o caput está votado.
3857

3858
3859 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mesmo o conceito está
3860 votado, ele foi votado ontem. Para mim isso não é prioridade agora, para mim a prioridade é discutirmos o resto.
3861

3862
3863 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Vamos avançar, nós não estamos encerrando essa
3864 discussão aqui, nós vamos ter tempo para fazer essa discussão em outras etapas, vamos avançar. Eu acho que o
3865 ponto que ela está levantando é relevante, nós temos que procurar atender, e estamos à disposição para atender
3866 esse ponto, sem que crie esse tipo de mau entendimento sobre a resolução. Isso é a pior coisa que pode
3867 acontecer com a resolução, é caminharmos para frente com alguns problemas dessa natureza. Então, vamos
3868 tentar discutir, entendi a sua limitação de tempo. Vamos tentar atende a limitação do conselheiro, de passar os
3869 próximos tempos aí, e eu acho que nós vamos ter tempo para discutir isso ainda hoje.
3870

3871
3872 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Eu
3873 queria até fazer um encaminhamento à Mesa, primeiramente, Zilda, eu até entendo a posição de vocês. Eu quero
3874 dizer que isso aqui não é um GT, eu não tenho a obrigação de ter todas as pessoas aqui presentes, aqui é Câmara
3875 Técnica, é soberano, delibera, não precisava ter ninguém aqui dentro, para nós fazermos a reunião; poderia não
3876 ter ninguém aqui hoje e nós estarmos votando igual. O fato de está participando não é condicionante de nós
3877 termos que votar. Eu quero deixar claro isso. Essa é a proposta que estar na Mesa, vai estar desde os documentos
3878 originais, proposta aqui na Mesa do mercado de reposição, tanto da APROMAC, como da proposta outra do
3879 Junqueira. O que nós estamos discutindo, eu acho que realmente talvez precisa ser reavaliado ou ser rediscutido,
3880 esse conceito do mercado de reposição. Mas eu faço o seguinte encaminhamento, é uma proposta meia do
3881 Junqueira, meia do Maurício, nós avançarmos, deixarmos esse ponto específico para amadurecimento, e antes de
3882 nós fechamos a reunião, nós retomarmos com um afinamento da discussão, do critério de cálculo do mercado de
3883 reposição. Pergunto se os membros da Câmara concordam com esse encaminhamento? Nós avançaríamos,
3884 chegaríamos até o final, e depois num compromisso de nós juntos ainda, termos um espaço para que possamos
3885 fazer uma reflexão, fazer essa reavaliação do cálculo, mas eu quero dizer o seguinte: que não foi feito nada ilegal.
3886 Mudou a regra, tudo bem, mas pode mudar a regra, não quer dizer que nós temos que agüentar uma regra toda
3887 vida. Está sendo feita uma proposta, mesmo que foi encaminhada, tem toda uma instância ainda a ser trabalhada,
3888 mas é uma proposta de trabalho, uma proposta de resolução, uma resolução aprovada, nem entrou em vigor.
3889 Então, nós temos que amadurecer aqui na Câmara, inclusive, em outros momentos também posteriores. Tem mais
3890 esse compromisso nosso aqui, eu quero verificar se os membros da Câmara, concordam, para avançarmos,
3891 discutirmos todas as resoluções, e depois voltarmos a esse ponto, do conceito, especificamente do conceito de
3892 mercado de reposição, para que possamos ter uma noção global de toda a resolução, tudo que foi comprovado e o
3893 reflexo que vai causar essa metodologia de cálculo. Pode ser? Eu pergunto se os conselheiros concordam com o

3894 encaminhamento? Então, está aprovado esse encaminhamento, vamos seguir para o art. 4º. O art. 4º é consenso.
3895 Eu vou ser um pouco mais dinâmico do que na reunião de ontem, se não tiver discordância, eu vou considerar
3896 aprovado, é consenso. Tem algum destaque?

3897
3898
3899 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Eu gostaria que no caput do artigo fosse incluído junto com
3900 reformadores, processadores também, porque hoje eles já são por nós cadastrados juntamente com os
3901 destinadores, é um elo importante da cadeia, ficou faltando. Pode colocar antes de destinadores, processadores e
3902 os destinadores de pneus inservíveis.

3903
3904
3905 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Zilda, só por uma questão de uniformidade na redação, o
3906 art. 1º ele definiu quais são as pessoas jurídicas que estão dentro, vamos dizer, do universo de abrangência dessa
3907 resolução. Eu acho que nós temos que ter essa consistência entre quem está abrangido pela resolução e quem
3908 está no Cadastro Técnico Federal.

3909
3910
3911 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Desculpe, Maurício, é porque o art. 1º fala das obrigações,
3912 a quem compete dá cumprimento à resolução. E aqui no art. 4º, nesses entes e naqueles que vão entrar na cadeia,
3913 que são os destinadores, as centrais, aqueles que são importantes para serem cadastrados. Aqui acho que não
3914 está falando de responsabilidade, está só lembrando aqueles que têm que estar cadastrados. Não teria sentido, se
3915 você me perguntar: ele é relevante? Não, ele pode até ser suprimido, porque eu sei, pelo Cadastro Técnico
3916 Federal, aqueles que devem estar cadastrados ou não. Mas já que ele foi incluído no intuito de para fins dessa
3917 resolução, deixar claro quais são aqueles que têm que estar cadastrados, aí eu gostaria que fosse incluído os
3918 processadores.

3919
3920
3921 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Na verdade, como a Zilda
3922 falou, isso não altera porque a própria normalização do Cadastro Técnico Federal exige que eles fiquem, é só por
3923 uma questão de coerência.

3924
3925
3926 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Só por uma questão de coerência, já que inclui os outros,
3927 mas eles não têm, Maurício, a responsabilidade de dar destinação, eles entram na cadeia de coleta e de
3928 processamento para chegar à destinação. Aquele que destina a sementeira não é mesmo colega que pipoca.

3929
3930
3931 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
3932 Podemos acatar a proposição?

3933
3934
3935 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu não concordo com a proposta do IBAMA.

3936 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Só um comentário, tudo bem, eu até concordo, posso
3937 concordar, mas eu devo lembrar de que como nós não temos definição desses atores, nós vamos ter que
3938 recuperar lá no art. 2º, a definição, e vamos ter que em algum lugar do art. 1º citá-los, porque eles fazem parte da
3939 abrangência. Eu vejo que não há necessidade, já que o IBAMA diz que não há necessidade de incluir, eu não vejo
3940 necessidade de fazer essas alterações.

3941
3942
3943 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Desculpe, mas no art. 1º, nós estamos discutindo a
3944 obrigação de dar a destinação. No art. 1º não estão incluídos os pontos de coletas, os pontos de armazenamento e
3945 os destinadores, estão incluídos a quem compete dá cumprimento a essa resolução, são fabricantes importadores
3946 de veículos e fabricantes de pneus. O que eu estou pedindo para incluir, já que se foi incluído destinador, centrais
3947 de recolhimento, que se incluía também o processador, e se recupere o conceito da APROMAC, que é um
3948 melhoramento do conceito que o IBAMA tem da IN 08.

3949
3950
3951 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Eu estou dizendo o seguinte: eu posso concordar,
3952 condicionado a essas condições, eu não estou dizendo que sim e nem que não, estou colocando uma
3953 condicionante. Eu Acho que podemos ir adiante, vamos votar essa questão se inclui ou não inclui.

3954
3955
3956 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
3957 Primeiro vamos votar essa proposição, depois se aprovado nós vamos ter que ter uma definição. Pergunto à Mesa
3958 se está de acordo com a proposta de mérito apresentada.

3959
3960
3961
3962
3963
3964
3965
3966
3967
3968
3969
3970
3971
3972
3973
3974
3975
3976
3977
3978
3979
3980
3981
3982
3983
3984
3985
3986
3987
3988
3989
3990
3991
3992
3993
3994
3995
3996
3997
3998
3999
4000
4001
4002
4003
4004
4005
4006
4007
4008
4009
4010
4011
4012
4013
4014
4015
4016
4017
4018
4019
4020
4021
4022
4023

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Não.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG´S SUL) – Não.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo) – Estou de acordo, desde que se defina o que é processador, estou de acordo.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (GOVERNO MINAS GERAIS) – Não, não estou de acordo porque acho que não há necessidade.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Estou de acordo. Três a dois. Art. 5º, em discussão. Estão de acordo? Algum destaque?

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG´S SUL) – No caput nenhuma manifestação, só os parágrafos que estão em verde.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – É só uma sugestão de alteração da redação, de onde está escrito “pneus usados” passar a ser “pneus inservíveis”. Obrigado.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Aprovado por unanimidade. O § 1º, é consenso, mantêm? Aprovado. O § 2º, há proposta, há um consenso do Ministério das Cidades do Governo de Minas Gerais. Está em discussão.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG´S SUL) – Em relação a esse § 2º, o questionamento que havia em relação à APROMAC, se devia a como se daria essa compensação, seria como uma forma de mercado de crédito, de *royalties*? Como se daria isso? Uma empresa poderia compensar com o CNPJ da outra?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Eu entendo que não, que seria o mesmo CNPJ, era a base de toda discussão lá do mercado de reposição, porque aqui o que está dizendo é que as importadoras podem fazer o balanço, porque ela tem que dar destinação para cada pneu que ela importa, mas ela vai deduzir dos que ela exporta, do balanço que ela faz.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG´S SUL) – Perfeito, não é isso que eu havia interpretado da redação que está, acho que podemos dar uma melhorada na redação para que cheguemos nesse objetivo, porque daí há concordância da APROMAC. Perdoe-me, eu tinha entendido que seria de uma espécie de mercado de *royalties*, pela redação que está aqui. Vamos então alterar a redação e chegamos num consenso.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Nós voltamos aqui à discussão do conceito de mercado de reposição, quer dizer, de quem importa veículos, nós tiramos essa possibilidade. Nós estamos colocando aqui no art. 5º de novo essa possibilidade? Enquanto nós não acabarmos de discutir a meta, nós não vamos conseguir ir adiante, nós vamos esbarrar em vários artigos e vamos cair na meta, porque ela vai ficar incoerente, do jeito que está hoje fica incoerente.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG´S SUL) – Sinto muito, eu vou repetir, já disse três vezes, vou repetir agora no microfone: não vejo problema nenhum na redação que ficou no art. 3º e na definição do art. 2º, vejo problema na interpretação que está sendo dada. Eu acredito que mais uma meia hora, quarenta minutos depois do intervalo, eu tentarei esclarecer, mas estou plenamente convicto que não se criou nenhum privilégio para uma categoria econômica em detrimento de outra. Número dois, em relação à importação e exportação e pneus (...) nesses veículos, não mudou nada em relação à disposição que estava anteriormente na 258. Entendo que está havendo um erro de interpretação, me perdoem os colegas, vocês não estão abertos ao que eu estou tentando

4024 explicar. Não quero retomar à discussão nesse momento, vamos tratar do § 2º, poderemos suprimir, se já está
4025 escrito no art. 3º, suprimimos; se não, aceitando esse texto e vamos adiante.

4026
4027
4028
4029 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu gostaria de ver a
4030 proposta da nova redação do § 2º que você estaria propondo.

4031
4032
4033 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Poderíamos colocar assim: o saldo resultante do balanço de
4034 importação e exportação de mesmo exportador ou fabricante poderá ser compensado. É isso? A pergunta que eu
4035 fiz primeiramente era se seria possível de um compensar para o outro. Parece-me que não.

4036
4037
4038 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Sim, cada importador,
4039 exportador fazer o seu balanço.

4040
4041
4042 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Mas é só o seu gerando crédito futuro para si mesmo. A
4043 APROMAC concorda com esse entendimento. A redação que eu proponho é nesse sentido - "O balanço de
4044 importação e exportação do mesmo exportador ou fabricante poderá ser compensado no orçamento".

4045
4046
4047 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Colocar assim então:
4048 "Entre o mesmo fabricante e importador",

4049
4050
4051 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Deixa-me entender, qual é a restrição que você tem a
4052 que se seja compensação, porque nós estamos aqui voltando para o que o Junqueira tinha colocado, nós estamos
4053 preocupados é com a questão ambiental, se eu intra-setorialmente consigo fazer essa compensação, e isso está
4054 sendo fiscalizado e controlado pelo IBAMA, qual é o problema de nós permitimos isso? Eu não estou entendendo a
4055 restrição, por que você quer que fique só para uma empresa fazer o seu balanço e não intra-setorialmente, se isso
4056 é possível e ambientalmente... Hoje nós temos um problema muito semelhante, que é o problema do crédito de
4057 exportação, você não consegue usar o crédito de exportação porque você não consegue compensar. Eu acho que
4058 isso ambientalmente não ajuda.

4059
4060
4061 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Veja, eu não estou dizendo que sou contra ou a favor, eu fiz
4062 uma pergunta, porque eu não estava esclarecido em relação a qual seria a intenção do dispositivo. O Conselheiro
4063 de Minas Gerais me explicou que a intenção da redação seria a compensação dentro de um mesmo CNPJ. Não
4064 disse nem que sou contra nem que sou a favor.

4065
4066
4067 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu só queria entender qual é o problema.

4068
4069
4070 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo São Paulo)** – Eu entendi a sua colocação, Hassan, que você não
4071 nem a favor nem contra, você queria uma redação que ficasse clara. Eu quero concordar com o Maurício, sobre a
4072 possibilidade de haver compensação entre entes distintos. Veja, isso tem sido agora, o Estado de São Paulo está
4073 partindo para um tipo de compensação de você compensar até emissões atmosféricas, eu acho que é possível,
4074 porque não a entidade A e entidade B? No seu balanço tem que zerar segundo as normas, não vejo um problema
4075 maior que haja uma compensação, vou chamar de entidade, sejam importadores ou exportadores, eu não vejo um
4076 problema maior.

4077
4078
4079 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Já vou antecipar o meu posicionamento, a APROMAC
4080 também não é contrária a essa compensação, ela é uma metodologia ambiental que é largamente utilizada no
4081 mundo, notadamente nos países mais capitalistas do mundo, por quê? Porque incentiva aquele que tem um
4082 processo melhor a aperfeiçoar-se cada vez mais, gera um "mercado paralelo" de royalties, fazendo com que os
4083 ficarem para traz não queiram gastar verbas financiando a concorrência. Eu acho que é uma prática bastante
4084 saudável, mas eu gostaria de ouvir o posicionamento de Minas Gerais em relação a isso.

4085
4086
4087 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Ainda que a intenção
4088 tenha sido essa, eu também não vejo problema que possa haver compensação entre os diversos fabricantes.

4089
4090
4091
4092
4093
4094
4095
4096
4097
4098
4099
4100
4101
4102
4103
4104
4105
4106
4107
4108
4109
4110
4111
4112
4113
4114
4115
4116
4117
4118
4119
4120
4121
4122
4123
4124
4125
4126
4127
4128
4129
4130
4131
4132
4133
4134
4135
4136
4137
4138
4139
4140
4141
4142
4143
4144
4145
4146
4147
4148
4149
4150
4151
4152
4153

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Tentar esclarecer esse ponto. Primeiro, eu gostaria de afirmar que para os senhores, isso pode ser puro e simplesmente uma votação, mas o IBAMA está cuidando da implementação dessa resolução antes dela entrar em vigor. Somos nós que respondemos ao Ministério Público, somos nós que respondemos aos procuradores federais, somos nós que respondemos por informações aos estados. Então, eu acho que a nossa opinião tem que ser levada em consideração sim, nós não estamos sendo transigentes em tentar entender. Esse artigo é sim incoerente em relação ao art. 3º que os senhores aprovaram, por quê? Porque os senhores estão colocando no mercado de reposição, ou seja, na meta dos fabricantes que eles podem abater aquilo que eles venderam para um outro CNPJ. É isso que eu disse quando eu fiz a minha explanação no início dos trabalhos. Ai o senhor está dizendo que pode fazer o balanço, e no art. 3º está dizendo que não pode, as montadoras não podem fazer o balanço porque os fabricantes utilizaram, e isso que eles fabricaram e venderam para as montadoras para abater da meta deles. Então, isso está incoerente sim.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Desculpe, volto a repetir: não está incoerente. O que eu estou dizendo é o seguinte: mais adiante, aliás, logo diante, próximo ao artigo, tem uma disposição que ainda vai ser votada, e poderíamos já antecipar a discussão, que é uma questão de comutatividade de metas, que significa o seguinte: se uma determinada empresa conseguir miraculosamente um grande aporte de recuperação de pneus inservíveis e superar a sua meta, ela pode usar esse bônus para o ano seguinte, como um benefício por ter se esforçado mais no presente e em antecipação de metas para o próximo ano, para um mesmo CNPJ. O contrário também está previsto e vamos ver isso na seqüência. O que está propondo esse § 2º, é o seguinte: que esse crédito que essa empresa obteve nesse ano, o crédito, não o pneu, vai poder ser comercializado entre outras empresas, para suprir uma deficiência do concorrente que não conseguiu. Pois muito bem, me parece algo lícito, me parece algo de mercado, vai criar uma comodite, como é um crédito de carbono.

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Conselheiro, isso já existe hoje, só que no art. 3º, os senhores falaram uma coisa diferente, os senhores falaram que aqueles pneus que são vendidos para um outro CNPJ podem ser usados para abater a meta do CNPJ inicial.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Presidente, uma questão de ordem, nós estamos discutindo esse parágrafo, nós não vamos voltar a discutir o art. 3º nesse momento. A Zilda acha que é incoerente, nós achamos que não, não vai adiantar nós ficarmos discutindo isso aqui agora. Eu quero saber se alguém tem algo contra o parágrafo segundo, e se te tiver, apresente uma ementa. Acho que a metodologia devia ser essa - está ruim a redação, eu proponho essa - eu concordo.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Só uma questão de ordem, depois de nós termos esclarecido que há uma convergência em relação a esse "mercado de comodite", então fica superada aquela nova redação que estava sendo composta, e fica a redação original que estava proposta em verde, vou ler – "O saldo resultante do balanço de importação e exportação poderá ser compensado entre os fabricantes e importadores definidos no art. 1º". Então, foi retirado. É isso que nós estamos discutindo agora.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo) – Eu solicito que votemos.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – É um testemunho, esse procedimento já está sendo aplicado entre os fabricantes de pneus, e não há nenhum dano ao meio ambiente, aliás, evitaríamos se alguém tivesse que ir ao mercado comprar certificado, é um apelo que eu faço para você.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Pergunto se há consenso na Mesa?

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul) – Eu gostaria que colocasse uma proposta, que o nosso conselheiro não está, mas de retirada desse parágrafo, porque nós entendemos que seria mais coerente para nós que ele não existisse.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Então, nós temos uma proposta de retirar do § 2º, e tem uma outra. Então, entramos em votação.

4154
4155
4156
4157
4158
4159
4160
4161
4162
4163
4164
4165
4166
4167
4168
4169
4170
4171
4172
4173
4174
4175
4176
4177
4178
4179
4180
4181
4182
4183
4184
4185
4186
4187
4188
4189
4190
4191
4192
4193
4194
4195
4196
4197
4198
4199
4200
4201
4202
4203
4204
4205
4206
4207
4208
4209
4210
4211
4212
4213
4214
4215
4216
4217
4218

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Manter.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG´S SUL) – Mantenho o § 2º.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo) – Manter como está.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Mantenho.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG´S SUL) – Aprovado por maioria. Em relação ao § 3º, antecipando, me parece redundante o parágrafo, mas se houver a sinalização de que os autores do projeto pretendem mantê-lo, não há oposição ou manutenção do mesmo, me parece desnecessário, mas, enfim.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Hassan, eu não acho que está claro isso não, porque quando o anterior, ele disse ser compensado, mas o entendimento era de poderia ser compensado no mesmo ano, e aqui nós estamos dizendo que não, no § 3º; está dizendo que as metas de compensação anual poderão ser antecipadas.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG´S SUL) – Eu entendi que metas desse ano poderiam ser antecipadas, cumpridas em janeiro, por exemplo. Então, podemos por assim: “As metas de destinação anual dos exercícios próximos, poderão ser antecipadas”. Pode ser?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Pode ser.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Só para eu entender, eu não entendi, porque aqui está genérico, ou seja, “As metas de destinação anual poderão ser antecipadas”. Por exemplo, começou o ano de 2007, em julho eu cumpri a meta, eu antecipei, fica no mesmo período?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – E o resto que eu tive eu posso comprovar para o ano seguinte.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Eu vou poder acumular. Que é possível. Agora, antecipar a meta do período futuro, eu acho que é mais complicado.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – A idéia aqui era essa, aliás, essa proposta era do Ministério do Meio Ambiente, dizer o seguinte: que em julho de 2007 cumpri, mas eu ainda tenho o segundo semestre de 2007, eu estaria cumprindo para comprovar para 2008. Eu estaria antecipando, poderia ser que foi um ano muito bom. A idéia era essa.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Eu acho que a redação não está clara.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – A idéia era essa, que eu poderia antecipar, porque pode ser que aquele ano tenha sido muito bom.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – “Cumprida a destinação, cumprida a meta de destinação anual, o excedente poderá ser utilizado para o cumprimento das metas para os anos, os exercícios subseqüentes”.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG´S SUL) – Perfeito, faço o seguinte, eu já aproveito o gancho dessa proposta, já que ela contempla 50% (cinquenta por cento) da proposta do art. 18 da APROMAC, que está logo abaixo, e proponho o seguinte parágrafo para ser colocado logo na seqüência dele, podemos discutir ambos em conjunto. “O descumprimento da meta de destinação anual gerará acúmulo de obrigação para o exercício subseqüente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis”.

4219
4220
4221
4222
4223
4224
4225
4226
4227
4228
4229
4230
4231
4232
4233
4234
4235
4236
4237
4238
4239
4240
4241
4242
4243
4244
4245
4246
4247
4248
4249
4250
4251
4252
4253
4254
4255
4256
4257
4258
4259
4260
4261
4262
4263
4264
4265
4266
4267
4268
4269
4270
4271
4272
4273
4274
4275
4276
4277
4278
4279
4280
4281
4282
4283

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –

Qual é a redação de encaminhamento?

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Então, temos o § 3º, que houve a proposta de ser substituído pela redação fornecida pelo colega Maurício, e na seqüência temos um novo parágrafo, que seria o § 4º, que a APROMAC propõe para trabalhar em conjunto com essa nova redação do § 3º.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Podemos discutir essa proposta do § 4º?

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – O § 3º, com essa nova proposta do § 4º? Qual é o esclarecimento que você precisa em relação ao § 4º?

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Como vai ser o encaminhamento, Bertoldo, nós vamos votar o § 3º?

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Está em discussão o § 3º.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Reiterando, “Cumprida a meta de destinação anual, o excedente poderá ser utilizado para os exercícios subseqüentes”. Acho que está bom.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Podemos colocar em votação, se não há uma divergência nesse texto.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – A APROMAC concorda com esse texto, desde que combinada com a proposta do § 4º.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vamos aprovar o § 3º, depois discutiremos o § 4º.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Aprovado.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Aprovado com essa ressalva.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Aprovado.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo) – Aprovado.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Aprovado por unanimidade, vamos ao § 4º.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – No § 4º eu tenho uma dúvida que é a seguinte, existe um conjunto de sanções cabíveis, aí tem uma nova sanção aí, o descumprimento da meta gera um acúmulo de obrigação para o exercício subseqüente. Isso que eu quero entender qual é a lógica que nós estamos fazendo, porque se eu tivesse colocado isso lá no final, nas sanções cabíveis nós vamos discutir lá, ele é uma das sanções possíveis. Você entendeu? Por isso que até era o art. 18, porque na verdade estava lá no final, quando devia está tratando provavelmente das sanções. Eu acho que não cabe aí, que aqui nós estamos falando da política de incentivo nesse artigo, ou seja, tudo aquilo que está incentivando, lá no final tem a discussão sobre – olha, não

4284 cumprir a resolução, quais são as sanções que são cabíveis? Eu acho que aí deveria ter uma coerência entre
4285 esse texto aí e a discussão lá no final, eu me preocupo porque vira uma coisa adicional, e vai gerar incerteza
4286 jurídica certamente, porque você vai ficar – bom, são essas as sanções cabíveis. Vai caber uma interpretação
4287 judicial aí claramente entre é isso ou é aquilo. Eu me preocuparia, a minha proposta é que nós não discutamos
4288 nesse artigo aqui, eu não estou contra o mérito da sua proposta, só estou dizendo que não acho que é adequado
4289 nós fazermos essa discussão nesse ponto.

4290
4291
4292 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Rapidamente, primeiro eu discordo em relação a sua
4293 interpretação em relação a esse artigo, nós não estamos tratando de incentivo, nós estamos tratando da meta. Eu
4294 acho que é cabível, ademais, mesmo que fosse incentivo, isso não deixa de ser um incentivo de forma transversa,
4295 não vejo nenhum conflito em colocar aí ou colocar lá no fim. Eu acho até que se houver algum empecilho jurídico,
4296 no meu ponto de vista como advogado, não há; se houver algum empecilho, a Câmara Técnica de Assuntos
4297 Jurídicos depois retira o parágrafo daí e transforma num artigo e coloca lá no fim. Eu acho que não prejudica, nós
4298 já discutimos essa questão, já que estamos tratando de metas, aprovamos ou reformamos o que está escrito aí e
4299 seguimos adiante.

4300
4301
4302 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – O nosso pedido é pela supressão, já que se a meta não foi
4303 cumprida, a empresa vai ser atuada, a atuação não exime do cumprimento. Isso já está explícito na Lei de Crimes
4304 Ambientais, eu acho que é redundante, é desnecessária essa proposição.

4305
4306
4307 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Vamos colocar em
4308 votação, senhor presidente, porque está atrasando os trabalhos. Eu até pediria à Rute, uma ajuda, eu acho que a
4309 norma até onde eu conheço, se os conselheiros estão todos esclarecidos, não há necessidade da platéia se
4310 manifestar. Eu entendo no Regimento que os conselheiros quando eles não estão esclarecidos, eles pedem ajuda,
4311 mas eles estão suficientemente esclarecidos. Eu acho que não há necessidade, só atrasa os trabalhos. Eu estou
4312 realmente ansioso com isso. Eu gostaria que ela se manifestasse quando os conselheiros não tivessem
4313 esclarecidos, até porque a reunião é pública. Eu estou dando a minha opinião, acho que eu tenho o direito.

4314
4315
4316 **A SRª. RUTH R. TABACZENSKI (Assessora Técnica do CONAMA)** – A participação do público nas discussões
4317 é uma deliberação da Mesa. Então, se a mesa solicita a participação, regimentalmente é isso. O pessoal solicita e
4318 libera a palavra, que é um momento de deliberação.

4319
4320
4321 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Exato não é um Grupo de
4322 Trabalho.

4323
4324
4325 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
4326 Então, nós temos duas propostas aqui, uma de supressão deste art. 4º e uma outra de inclusão do art. 4º. Então,
4327 vamos votar o art. 4º.

4328
4329
4330 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – A favor.

4331
4332
4333 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – A favor.

4334
4335
4336 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – A favor.

4337
4338
4339 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Supressão.

4340
4341
4342 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
4343 Ficou aprovado por maioria. Vamos ao próximo parágrafo.

4344
4345
4346 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Esse próximo parágrafo, a divergência não era da APROMAC,
4347 era do Ministério das Cidades, fica complicado nos manifestarmos a respeito. A APROMAC é a favor da
4348 manutenção desse parágrafo, que era o antigo § 4º, e se tornou o § 5º agora.

4349
4350
4351
4352
4353
4354
4355
4356
4357
4358
4359
4360
4361
4362
4363
4364
4365
4366
4367
4368
4369
4370
4371
4372
4373
4374
4375
4376
4377
4378
4379
4380
4381
4382
4383
4384
4385
4386
4387
4388
4389
4390
4391
4392
4393
4394
4395
4396
4397
4398
4399
4400
4401
4402
4403
4404
4405
4406
4407
4408
4409
4410
4411

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –
Acho que a divergência estava no Ministério das Cidades.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Eu gostaria de ouvir a opinião do IBAMA.

A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (Ministério do Meio Ambiente) – Nós entendemos que esse parágrafo deveria ser retirado porque picar pneus não significa destinação, e eu acho que é muito complicado – “Para efeito da comprovação junto ao IBAMA, poderá ser considerado o armazenamento adequado de pneus inservíveis, em lasca ou picados providos, até que seja dada a destinação final”. Porque é o seguinte: vocês imaginam que se você começa a picar pneu e fica uma montanha, do jeito que está aí, lasca ou picados, você vai ter ainda naquela forma que acumula água que pode ser um problema sério de saúde pública, e nós temos discutido que picar não é destinação final. Eu ainda coloco a proposta de retirada desse artigo, e se não for possível a retirada, no mínimo ter um prazo que seja de um ou dois anos no máximo.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Isso aí tem um artigo na frente. Eu quero dizer, essa proposta inicialmente foi do Governo do Estado de Minas Gerais, estava no meu relato inicial, depois a APROMAC aprovou, qual é a razão de disso? É a razão do que estava acontecendo com o custo para a disposição final, principalmente no Estado de Minas Gerais, para ela se manter, porque na verdade, quando o setor, ele é obrigado, ele estava com a faca no pescoço, porque ele tem que cumprir uma meta. Em grande parte do país e no Estado de Minas Gerais, principalmente, a principal destinação é o aproveitamento energético disso nas sementeiras, e as sementeiras, inclusive, estava cobrando um preço muito elevado, quando isso para ela também era vantajoso. Então, nós tivemos uma experiência com a Escori, em Minas, nesse caso, de dar ao empreendedor a capacidade de acumulação, evidentemente tudo que a Gricia falou não vale porque é devidamente licenciado. Então, eu só vou aceitar, evidentemente com todos os cuidados, não é a cara acumular para juntar água, licenciado. Mas eu queria dar ao setor, e acho que o mercado se equilibra assim, é você dando oportunidades iguais a ambos, porque quando você diz para ele: você tem que fazer, o outro se aproveita disso, é o que o mercado faz. Então, eu queria dar oportunidades a ele de ambientalmente adequado, ele também tivesse a oportunidade de acumular para negociar preço, porque isso também interessa a indústria sementeira ou a outras indústrias. Então, era uma maneira de equilibrar o mercado justamente, e não priorizar apenas um setor.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL) – Junqueira, só aproveitando o que você falou, nós podemos até incluir o termo “armazenamento adequado licenciado”.

PLENÁRIA - Já está.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – E quanto à questão que o Ministério do Meio Ambiente colocou, nós concordamos, e ele está em outro dispositivo dizendo que não pode ser mais de um ano. Porque lá ele fala do aí ele fala.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Art. 14 inciso III – “O prazo de estocagem de cada lote não ultrapassa um ano”.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – O art. 14 é para estocagem como um todo, aí teria que levar tudo. Eu acho que não há necessidade.

A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (MMA) – Mas ainda ficou aberto.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo) – Não ficou, o fato de está em outro lugar não significa...

4412 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu acho que essas
4413 questões do lugar, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos existe é para isso, se não ela fica sem trabalho e
4414 começa a discutir questão técnica.
4415
4416 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
4417 Vamos votar então a proposta. Maurício, você está propondo a retirada? Então, vamos colocar em votação,
4418 estamos em quatro na Mesa, temos quorum.
4419
4420 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Manutenção.
4421
4422 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Manutenção.
4423
4424 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Manutenção.
4425
4426 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
4427 Aprovado.
4428
4429 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – O art. 18 fica prejudicado, já foi contemplado.
4430
4431 **A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (MMA)** – Essa proposta é do Ministério do Meio Ambiente, e nós estamos
4432 retirando a proposta.
4433
4434 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Não é só do Ministério, é
4435 do Governo do Estado de Minas também.
4436
4437 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – Quanto ao Ministério, nós estamos tirando, porque
4438 é o seguinte: quando nós pensamos isso, nós pensamos realmente em dar bônus, até porque nós estamos
4439 propondo uma meta de um para um no mercado de produção. E como a votação aqui na Câmara teve outro
4440 enfoque, nós estamos retirando a nossa proposta, porque nós estamos achando que a redução de metas está
4441 sendo muito grande.
4442
4443 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Só uma correção ali, a segunda proposta é da APROMAC e
4444 não do Ministério das Cidades.
4445
4446 **A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (MMA)** – As duas eram nossa, é que nós mesmos dentro do Ministério do Meio
4447 Ambiente não tínhamos chegado a um consenso. As duas eram nossa, nós tínhamos uma que era a redução, por
4448 exemplo, para cada pneu reformado... É que você colocou junto, mas essa proposta inicialmente era nossa.
4449
4450 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Vocês subsidiaram o
4451 Ministério das Cidades, porque oficialmente essa proposta é do Ministério das Cidades.
4452
4453 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – Isso, é do Ministério das Cidades, está certo.
4454 Agora, é o seguinte, dentro do Ministério nós encaminhamos duas propostas: uma que era para cada pneu que
4455 fosse para reforma, seria considerado redução de 50% (cinquenta por cento) da meta.
4456
4457 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
4458 Então, a proposta é do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério das Cidades, é isso? Foi feito um entendimento
4459 aqui no começo. Minas Gerais tem essa proposta também, eu quero saber do Junqueira.
4460
4461 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu mantenho a proposta.
4462
4463
4464
4465
4466
4467
4468
4469
4470
4471
4472
4473
4474
4475
4476

4477 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Eu gostaria de citar sobre a diferença entre as duas
4478 propostas. A APROMAC endossa essa segunda proposta. Então, me deixa dissertar sobre a diferença entre elas,
4479 basicamente a filosofia é a mesma, é só o critério que muda, a primeira proposta diz que será abatido
4480 integralmente até 50% (cinquenta por cento) da meta de destinação. Ok? A segunda proposta diz o seguinte: o que
4481 for destinado é considerado, 50% (cinquenta por cento) do que for destinado apenas é considerado. Ou seja, são
4482 conceitos diferentes, abordagens diferentes, são metodologias diferentes para uma mesma intenção, ambas as
4483 propostas tem a intenção de considerar a destinação de pneus para reforma como um fator a ser abatido da meta.
4484 Até aí é consenso. A divergência está apenas em como vai ser considerada essa destinação, a primeira proposta
4485 entende que cada pneu, vamos falar em unidade aqui, apesar de estarmos tratando em peso, cada pneu que fosse
4486 destinado para reforma seria integralmente considerado até o limite de 501% (cinquenta por cento) da meta. Essa
4487 é a primeira proposta. A segunda proposta diz o seguinte: cada pneu que for destinado à reforma será considerado
4488 apenas como um meio pneu para fins de abatimento, aí sem limite, se a empresa mandar duas vezes a sua meta
4489 para a reforma, terá cumprido a sua meta. Essa é a diferença entre uma e outra proposta. Esclarecido esse ponto,
4490 então eu farei a defesa da segunda proposta. Eu entendo, primeiro: é uma hipótese tratada nesse artigo que é uma
4491 faculdade dada às empresas produtoras de pneus, que na prática não deverá ser muito utilizado, independente
4492 disso, isso não invalida a proposta, eu entendo que o fato de está mandando para a reforma não vai está
4493 resolvendo integralmente a questão do passivo ambiental. Por isso que não creio que seja mais adequado a
4494 paridade um para um. Ok?

4495
4496
4497 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário Conama)** – Senhor Presidente, senhores
4498 conselheiros, essa questão é bastante importante ser definida, porque no meu modo de ver ela está extremamente
4499 vinculada ao que foi definido como meta de coleta de um para um. Nós todos aqui não somos criança, sabemos
4500 que um para um nem alumínio consegue, 100% (cem por cento) de recolhimento, 100% (cem por cento) de
4501 reciclagem. Então, evidentemente aquele estabelecimento de responsabilidade de um para um colocado no art. 3º,
4502 está condicionada ou está vinculada a uma redução via bônus, assim entendi que era proposta desde a inicial
4503 colocada pelo José Cláudio Junqueira. Sou favorável ao texto colocado em verde, que era o texto original de que
4504 possa haver essa redução daquilo que for destinado à reforma, até um limite de 50% (cinquenta por cento). Não
4505 como ele coloca, de que seja 50% (cinquenta por cento) em peso, que teoricamente o cara poderia destinar duas
4506 vezes os pneus que fabrica ou que produz, e com isso ficaria isento do cumprimento de qualquer meta
4507 estabelecida. Porque exatamente o alcançar calculado por todos os estudos que nós promovemos até hoje, é da
4508 ordem de 50% (cinquenta por cento) a cinquenta e poucos por cento do universo de pneus colocados,
4509 pressupondo não existência de passivo ambiental. Em havendo passivo ambiental, deverá ser colocado um over
4510 sobre esse 50% (cinquenta por cento) do processo. Então, guarda a lógica, o estabelecimento de um para um
4511 colocado no terceiro, com a redução limite de até 50% (cinquenta por cento) daquilo que for destinado.
4512 Incentivamos com isso efetivamente a reforma de pneu e matéria-prima para reforma de pneu, acrescentando vida
4513 útil aos pneus e dando uma importância a eles, que possam ser mantidos como possíveis, aptos a serem
4514 reformados. Só tenho uma dúvida, quando nós dizemos que até o limite de 50% (cinquenta por cento) da meta
4515 estabelecida para cada importador ou fabricante, eu acho que é temerário colocar o importador aí. Porque
4516 importador destinando reforma, onde está reforma, misturar com importador, isso pode ser entendido como uma
4517 brecha de importação de pneu para reforma. Uma leitura mais venal, digamos assim, poderia levar a isso. Eu acho
4518 que esse privilégio deve ser dado a quem está aqui dentro e pneus que estão aqui dentro. Pneu importado é um
4519 para um e acabou, está pronto, já está uma redução em função da 258, porque os remoldados importados têm um
4520 pagamento ambiental, um compromisso ambiental maior. Eu só consulto, eu não afirmo, porque eu estou
4521 preocupado com esse - para cada importador, fazendo benefício de 50% (cinquenta por cento) de redução daquilo
4522 que é destinado à reforma. Eu não creio que importador vai está destinando nada à reforma - estou importando e
4523 estou encaminhando à reforma.

4524
4525
4526 **A SRª. LÍLIAN MARTINS (IBAMA)** – Só quero reiterar a retirada do nome do IBAMA desse artigo por dois motivos:
4527 o primeiro deles que na proposta inicial quando se pensou nesse artigo, era não o mercado de reposição. Então, a
4528 idéia inicial era a questão do gerenciamento de pneus usados e não gerenciamento de pneus inservíveis. E
4529 quando nós falamos de mercado de reposição, nós estamos falando do gerenciamento de pneus inservíveis. A
4530 primeira questão é essa. A segunda questão, reiterando aquilo que o Roberto Monteiro falou, é a questão dos
4531 importadores, é complicado, tem uma questão que eu não sei se a Mesa está sabendo, que o IBAMA multou várias
4532 empresas por estarem comercializando pneus usados. Nós corremos um risco de considerar reforma de pneus
4533 importados com esse bônus. São os dois pontos que estamos querendo lembrar a vocês.

4534
4535
4536 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu queria fazer um testemunho da validade dessa proposição, é claro também
4537 fico preocupado com a figura do importador aí nesse meio, mas coloquei, não tem nenhuma interação necessária
4538 com o segmento de reforma. Eu estou falando importador em caráter bem amplo. No nosso estudo que foi
4539 realizado pelo IPT, nós identificamos que a quantidade de pneus que circula dentro do mercado de reposição,
4540 equivalente a 50% (cinquenta por cento), ele tem uma destinação ou como reuso ou como reforma. Eu acho
4541 necessário e importante essa dedução do método, inclusive, que não haja prejuízo na retirada desse pneu que

4542 deveria servir para reforma e servir para destinação final. O limite de 50% (cinquenta por cento), acho também
4543 correto, porque a quantidade de pneus reformados que você têm circulando no país por ano, você reforma duas
4544 vezes o mesmo pneu. Então, a proposta é válida, está tecnicamente bastante sustentável. Eu mantenho a minha
4545 aprovação pela ANIP.

4546
4547
4548 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
4549 Antes de passar à Mesa, eu gostaria de registrar, como os dois conselheiros chegaram agora, que fizessem a
4550 identificação.

4551
4552
4553 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul) - André Roberto Alliana, ANAMMA.**

4554
4555
4556 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Sérgio Antônio Gonçalves, Ministério das**
4557 **Cidades.**

4558 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
4559 Agora nós estamos com o quorum completo.

4560
4561
4562 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** A Lília colocou uma coisa
4563 importante, porque isso aí realmente tinha sentido quando nós estávamos falando de pneus usados. A partir do
4564 momento que nós mudamos no art. 3º, e colocamos inservíveis, se eles são inservíveis, a conceituação de
4565 inservível é que nem para reforma ele serve. Então, ela tem toda razão, na hora que nós discutirmos o que é
4566 inservível no mercado de reposição, realmente não tem mais razão disso aqui. Eu retiro a proposta do Governo do
4567 Estado de Minas.

4568
4569
4570 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –** A
4571 retirada da proposta é do Ministério das Cidades e do Governo do Estado de Minas Gerais.

4572
4573
4574 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP) –** Eu volto a insistir com os senhores Conselheiros, peço aí atenção, isso é
4575 importantíssimo, não se está tendendo aqui defender nenhum benefício da indústria de pneu, nem do segmento do
4576 importador, eu estou defendendo, na verdade um conceito, o conceito do mercado de reposição pressupõe pelo
4577 estudo que foi feito, dentro da linha de raciocínio do Maurício, não é um achômetro, foi verificado, foi estudado, foi
4578 comparado e está sendo de novo agora avaliado, atestado, atualizado. É importantíssimo, não se considerar esse
4579 abatimento, vocês estão nos obrigando-a destruir todos os pneus que estão no mercado de reposição, gente. Isso
4580 é uma realidade, não é uma fantasia, eu peço aí a reconsideração, sobretudo, do José Cláudio.

4581
4582
4583 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) –** José Cláudio, você podia me explicar melhor, eu
4584 confesso que eu não desprendi o seu raciocínio em relação ao que foi colocado pelo IBAMA, porque o que está
4585 escrito aqui é assim: “Art. 6º. Para efeitos desta Resolução a destinação de pneus para a reforma será abatida
4586 integralmente da meta de destinação, até o limite de 50% da meta estabelecida para cada importador ou
4587 fabricante, desde que devidamente comprovada no Cadastro Técnico Federal”. Eu estou entendendo que está
4588 falando daqueles que não são inservíveis, porque se são inservíveis não serve para reforma, estamos falando do
4589 pneu usado que foi coletado, e para ter uma destinação, se ele é inservível, *tchau*, foi para a destruição; se ele não
4590 é inservível, ele vai para o mercado de reforma, esses termos todos que nós temos usado aqui. Aí você está
4591 falando: já que ele foi coletado e que ele ainda pode voltar para o mercado, a melhor destinação possível para ele,
4592 é que ele seja reformado. E eu estou dando um bônus para alguém que coletou e teve o custo da coleta, de que ele
4593 possa abater num determinado critério, aí tem dois critérios aqui: um é o critério de até 50% (cinquenta por cento)
4594 da meta, e o outro é o critério de um fator de 50% (cinquenta por cento) sobre o peso destinado. Eu não estou
4595 entrando no mérito do critério, mas o meu entendimento desse art. 6º era esse. Aí quando vocês começaram a
4596 discutir... Mas nós não estamos falando de pneu inservível, nós estamos falando, eu recolhi o pneu e o pneu não é
4597 inservível, portanto, ele pode ainda ter um uso melhor do eu picar e montar uma sementeira, e é isso?

4598
4599
4600 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** A minha questão é outra,
4601 é porque isso aqui é um incentivo, e o incentivo eu ia fazer a conta em cima de pneus usados, entre os pneus
4602 usados eu tenho os inservíveis e os que iam para a reforma, e aí eu estaria incentivando ir para reforma. Quando
4603 eu mudei no art. 3º e coloquei que agora é só inservível, então a meta dele, sei lá, vamos pegar uma empresa que
4604 tem que cumprir uma meta de destruir mil inservíveis. Então, isso aqui não se aplica mais, e nós temos que
4605 considerar, e o que ela falou é verdade, que as metas já foram reduzidas aí da ordem de 60% (sessenta por
4606 cento). O mercado de reposição é 30% (trinta por cento), 35% (trinta e cinco por cento).

4607
4608
4609
4610
4611
4612
4613
4614
4615
4616
4617
4618
4619
4620
4621
4622
4623
4624
4625
4626
4627
4628
4629
4630
4631
4632
4633
4634
4635
4636
4637
4638
4639
4640
4641
4642
4643
4644
4645
4646
4647
4648
4649
4650
4651
4652
4653
4654
4655
4656
4657
4658
4659
4660
4661
4662
4663
4664
4665
4666
4667
4668
4669
4670
4671

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Não senhor.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Eu não vou discutir isso aqui porque pelos trabalhos que nós discutimos lá em Belo Horizonte, é dessa ordem. Então, as metas estão, ela tem toda razão. Walter, o senhor me desculpe, mas eu estou falando. Senhor Presidente, eu não quero discutir isso, isso é um convencimento meu com todos os documentos que eu li do IPT, já discuti; ele pode falar que é cinco, que é dez, eu vou continuar convencido que é de trinta a trinta e cinco. Então, já está tendo uma redução muito grande, eu não vejo por que aplicar isso, se fosse pneus usados, tudo bem, vai no art. 3º, mas pneus inservíveis não, aí é de mais.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Uma Questão de Ordem, depois desses debates, a APROMAC concorda que esse artigo é dispensável, e também retira o endosso à segunda proposição, ou seja, está retirando a proposta e propondo a supressão do art. 6º.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Só um ponto, José Cláudio, nós já discutimos. Eu quero só colocar um raciocínio, para ver se chegamos a um acordo, nós já discutimos aqui que a reciclagem ou destinação dos pneus não vai se dá pneu a pneu, vai se dá por peso, que significa o seguinte: que a empresa quando ela receber a sua meta, ela vai receber uma meta de X toneladas, não tem ninguém que vai conseguir fiscalizar se aquele pneu era inservível ou aquele pneu era usado. A única coisa que vai fazer isso, é que o pneu usado, ou seja, aquele pneu que ainda tem uma sobrevida, ele deve ter algum valor de mercado, e esse valor de mercado para a empresa produtora de pneu é baixíssima, para ela, ela prefere cumprir a meta a ter qualquer remuneração adicional, porque ela não tem canal de comercialização, etc. Estou falando do fabricante de pneu. Quando você diz aqui que você está dando esse incentivo, você está dando um incentivo ambiental, ou seja, você está tentando dar a melhor destinação possível para um pneu que ainda pode manter-se no mercado, portanto, você está deixando de fabricar um pneu novo, porque o mercado de pneu não vai continuar a existir. Eu entendo a sua preocupação, você não quer dar um abatimento em cima de um pneu usado para um pneu inservível, o seu argumento é nessa direção, só que eu gostaria de deixar claro o seguinte: nós estamos dando um incentivo ao contrário aqui, ou seja, como eu não tenho condição de fazer esse controle, ou seja, muito ajustado, se eu não der esse incentivo, eu vou pegar pneu que poderia está ainda, vou picar e vou transformar aquilo que em peso porque eu vou cumprir a minha meta, é só isso. Nós temos que entender que tem os dois lapsos da moeda, e eu queria deixar registrado. Eu acho que esse incentivo é marginal, do ponto de vista quantitativo, porque nós não estamos dizendo que a empresa vai conseguir cumprir a sua meta integral com isso, então ela vai continuar cumprindo a meta com o inservíveis, porque no mínimo 50% (cinquenta por cento), no caso da proposta um aqui, ela vai ter que cumprir. E eu acho que nós estamos dando um incentivo ao contrário, ou seja, nós poderíamos ter um pneu que ainda poderia ser reformado sendo picado para que a empresa cumpra a meta de inservível. Então, do ponto de vista ambiental, eu acho que nós não deveríamos conduzir dessa forma.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Eu queria fazer um encaminhamento, nós vamos ouvir o IBAMA e o Walter, e depois eu quero apresentar a minha preocupação.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Como nós somos propositores das duas, aonde cabe ao Ministério, nós retiramos as duas propostas.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – As propostas foram retiradas da mesa por todos os proponentes, não tem como discutir propostas.

A SRª. LÍLIAN MARTINS (IBAMA) – Só para complementar isso que o Maurício comentou, em primeiro lugar, existe o art. 20 que fala que é proibido a destinação final de pneus usados que ainda se encontram (...) o processo de reforma. Segundo, quando você coloca o mercado de reposição, voltando à questão, estamos falando do gerenciamento de pneus inservíveis, e você está falando da coleta de pneus inservíveis, se os fabricantes e importadores estão coletando pneus usados para destinar no lugar de pneus inservíveis, então você está criando um passivo, cada pneu usado que você pegou no lugar do inservível, você deixou de destinar um inservível. Eu quero apontar esse fato também.

4672 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Senhor Presidente, só
4673 uma Questão de Ordem, eu acho que se não tem proposta, não há o que se discutir.

4674
4675
4676 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – A
4677 CNI que defendeu a proposta, tem uma proposta em mente?

4678
4679
4680 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – A minha proposta era a manutenção da proposta, mas
4681 se eles retiraram, não faz sentido. Se eles retiraram, eles já estão manifestando qual é o posicionamento que eles
4682 têm. O que para mim é importante é que nós estamos deixando de dar... E entendi o seu ponto em relação ao art.
4683 20, quer dizer, ele é uma regra de interdição, de proibição, só que eu acho o seguinte: nós temos que olhar para a
4684 questão ambiental, é possível fazer esse controle fino? Não é. Então, eu estou vendo pelo lado positivo e pelo lado
4685 de estimular que as empresas ajam corretamente e ambientalmente, inclusive, porque tem custos associados a
4686 essa destinação para reforma que são custos inerentes ao processo de armazenamento, separação, destinação,
4687 etc., que seriam arcados em função do incentivo do abatimento na meta; se nós estamos deixando, nós vamos
4688 passar para o outro, as empresas vão se adaptar. Então, vai ter sempre a discussão – esse é um pneu usado, é
4689 um pneu inservível, portanto, está fora do processo de coleta, portanto, não tem sentido nenhum para ajudar na
4690 disposição desse tipo de pneu. Eu acho que ambientalmente nós estamos agindo no sentido de não favorecer o
4691 tratamento e a disposição adequada ambientalmente. Essa é a minha posição.

4692
4693
4694 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Maurício, não querendo me alongar nesse assunto, mas para
4695 que fique registrado, também é o posicionamento da ONG Ambiental, eu acho que o seu raciocínio não é o mais
4696 perfeito para o caso. Dois pontos rapidamente, o primeiro ponto: se o pneu é servível, dificilmente ele vai conseguir
4697 ser coletado pelos fabricantes, não é o fabricante que tem uma estrutura própria que vai lá e coleta pneu de casa
4698 em casa, é aquele profissional que trabalha com pneu, borracharia, etc. E nós sabemos, se o pneu é razoável para
4699 ser utilizado da forma em que está quando sai do carro, ele vende como pneu usado; se ele é razoável para ser
4700 remoldado, ele vai ser vendido para a remoldadora, porque o preço que a remoldadora paga é muito superior ao
4701 preço que o fabricante paga. Esse é o primeiro ponto. Então, eu acho que o mercado se auto-regula. E o segundo
4702 ponto, é que existe um risco ambiental nesse incentivo também, porque se é possível vender um material
4703 independente de ele ser servível, não servível, veja, volto a repetir: não estou acusando ninguém, é uma hipótese,
4704 mas existem hipóteses de a indústria fabricante de pneu começar a mandar tudo para remoldagem, para ter algum
4705 benefício com isso, inclusive, talvez um benefício econômico, é só uma hipótese teórica, e indústria de
4706 remoldagem sem capacidade do processar tanto pneu, poderia simplesmente mandar queimar, gerando um
4707 passivo desnecessário. Então, existe esse primeiro fator, um que o risco ambiental que você colocou, ele não é tão
4708 presente, e existe um risco ambiental subjacente possível da manutenção. Por isso a decisão da APROMAC de
4709 retirar a proposta.

4710
4711
4712 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Só em relação ao seu primeiro ponto, você está
4713 exatamente concordando com o que eu falei anteriormente, que eu achava que isso aqui era uma questão
4714 residual, ou seja, não é tão relevante assim do ponto de vista quantitativo.

4715 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
4716 Não tem proposta na Mesa, não tem destaque na Mesa, ou você tem um destaque ou então nós concluímos.

4717
4718
4719 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Um minuto e eu termino. Eu acho que é só para questão
4720 de deixar claro para os nossos colegas, o ponto que nós estamos debatendo. Eu concordo que é residual, e por
4721 isso mesmo é que eu propus a manutenção, estou tentando sensibilizar os meus colegas que eles retiraram, para
4722 ver se eles se sensibilizam com a questão. Toda argumentação que nós estamos fazendo aqui é justamente para
4723 mostrar que isso é um incentivo sim, eu não concordo com o segundo ponto, nós podemos discutir melhor, mas
4724 com relação ao primeiro ponto, eu acho que é uma questão menor mesmo, mas ela é importante porque ela é um
4725 incentivo positivo, nós não podemos pensar só nas resoluções como incentivos negativos, nós temos que pensar
4726 como incentivos positivos. Nesse sentido, eu reitero que esse ponto merecia a nossa atenção.

4727
4728
4729 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu insistiria na palavra, se puder me conceder. Eu queria ressaltar aqui, todo
4730 objetivo desse processo de revisão, que fomos nós que protocolamos no Ministério do Meio Ambiente, e foi
4731 encaminhado para a Câmara Técnica, foi para calcar em cima de metas irreais na resolução, em cima de
4732 pressupostos que não se confirmaram, e todo um trabalho que tem sido feito. Eu não quero aqui me... De qualquer
4733 trabalho, mas o único setor que de fato se empenhou a descobrir a realidade do mercado de coleta de destinação
4734 de processamento de pneus somos nós, o que se verificou até que outro estudo venha a demonstrar o contrário, é
4735 de que existe um quantitativo de pneus circulando no mercado de reposição que é destinado para reuso e para
4736 reforma e está sendo desconsiderado. E eu volto a reafirmar: isso é importantíssimo, nós não queremos nenhum

4737 benefício ou queremos deixar de fazer o que é possível, nós já estamos fazendo com resolução ou sem resolução,
4738 com compromisso ambiental definido em lei ou não. Esse é o compromisso da indústria, segue à frente, nós temos
4739 outros instrumentos que nos pressiona nesse sentido. Eu gostaria de salientar que isso é importante, eu não
4740 saberia dizer qual é a dimensão. Permite-me, professor contestar, se tem algum segmento que pode dizer qual é o
4741 mercado de reposição, somos nós, o mercado de reposição em 2005 experimentou uma queda de 42% (quarenta
4742 dois por cento), se eu retirar a exportação, esse número é muito maior. Obrigado.

4743
4744
4745 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Eu
4746 quero saber o seguinte. Está retirada. Então, vamos ao art. 7º. Então, está aprovado, segue com correção do texto
4747 inserido.

4748
4749
4750 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu tenho uma sugestão, de retirar: “Por meio de
4751 Instrução Normativa”.

4752
4753
4754 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu acho que não,
4755 Maurício, eu acho que tem que ser, já pensou se você não põe, um diretor ou um gerente resolve que vai ser de
4756 um jeito, nos achamos que tem que ter isso, porque tem que ser uma coisa oficial.

4757
4758
4759 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Mas o IBAMA quando regulamenta, ele regulamenta por
4760 Instrução Normativa, não pode regulamentar por outra forma. Se fosse outro termo, é redundante, se fosse outro
4761 termo. Por meio de Instrução Normativa.

4762
4763
4764 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Há
4765 consenso? Aprovada “Por meio de Instrução Normativa”.

4766
4767
4768 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL)** – Só mais a questão do amarelo, está mantido aquele amarelo
4769 também?

4770
4771
4772 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
4773 Então, está aprovado o texto como um todo.

4774
4775
4776 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Vamos dizer que a
4777 sociedade quer que seja no mínimo anual.

4778
4779
4780 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – O
4781 art. 9º, é consenso?

4782
4783
4784 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu estou em dúvida com reação ao termo “pontos de
4785 comercialização”, porque nós usamos outras metodologias, pontos de coleta, etc.

4786
4787
4788 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Aqui é onde que o pneu é
4789 vendido ou trocado.

4790
4791
4792 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário Conama)** –. Só que não usado, é inservível.

4793
4794
4795 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Porque aqui a idéia é o
4796 seguinte: quando você vai trocar o seu pneu, ele não está inservível, mas ele é obrigado a receber.

4797
4798 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
4799 Então, fica aprovado o texto. Vamos ao art. 10.

4800
4801

4802 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – O art. 10 é uma proposta da APROMAC, eu gostaria de ouvir
4803 a crítica antes de defendê-la.

4804
4805
4806 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Porque na verdade o art.
4807 10 está repetido, acho que o art. 9º - “O consumidor deverá entregar o pneu que é descartável, ao vendedor ou à
4808 central de coleta”. Lá está dizendo que o ponto de comercialização é obrigado a receber, a responsabilidade do
4809 consumidor não afasta a responsabilidade de recolhimento de pneus.

4810
4811
4812 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Na realidade, é um artigo de segurança que a APROMAC
4813 propõe, porque o anterior diz implicitamente que o consumidor poderá entregar, certo? Poderá, não diz, está
4814 implícito, o art. 10 explicita que deverá entregar o pneu que é descartado, ou seja, o pneu que ele não quer mais,
4815 aquele que ele não quer levar para casa, porque ele pode levar para casa se quiser, ele deve entregar a um
4816 revendedor ou a uma central de coleta. Aí tem um dispositivo de segurança para evitar que alguém alegue que a
4817 obrigação é do consumidor, está dizendo que a obrigação majoritária continua não sendo do consumidor. E o § 2º
4818 também de segurança, dizendo que o consumidor pode levar para casa o pneu usado dele sim. Então, a proposta
4819 da APROMAC é justamente explicitar que é um dever, não uma obrigação, um dever, dar limites para que esse
4820 dever não seja distorcido e dar segurança, é essa a proposta.

4821
4822
4823 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Isso tudo já está no art.
4824 21, fala que é proibido a destinação dos OEMAS adequados. Isso aqui acho que gera confusão, porque o
4825 consumidor deverá entregar o pneu descartável, então o cara acha que ele trocar o pneu é descartar, eu acho que
4826 só confunde. Que ele não pode fazer de maneira incorreta, está no 21, e aqui acho que gera dúvida, por exemplo,
4827 porque ele é obrigado quando ele for trocar o pneu a deixá-lo lá, e às vezes ele não quer deixar. Agora, no intuito
4828 que você está dizendo, no art. 21 está bem claro, que é proibida a destinação de... Tais como o abandono, o
4829 lançamento... Terrenos baldios, queima a céu aberto ou em caldeiras, isso já está no art. 21, isso aqui só gerou
4830 uma certa confusão.

4831
4832
4833 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – A preocupação é que a palavra “deverá”, apesar
4834 de nós acharmos que tem que ter a responsabilização do consumidor, a preocupação é que ele pode ser usado
4835 pelo comerciante, de forma a garantir o recolhimento de pneus usados, com valor, e que eventualmente as
4836 pessoas podem não ter a vontade de deixar. Então, pode ser mal usado conforme a boa ou a má vontade de
4837 eventual revendedor ou comerciante.

4838
4839
4840 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Consideradas as colocações dos colegas conselheiros, a
4841 APROMAC entendo que o art. 21 também contempla isso, é um artigo de segurança, repito, as normas que estão
4842 explicitadas nele podem ser deduzidas do restante do texto, considerado principalmente que há procedência no
4843 entendimento que pode gerar dúvidas, pode gerar confusões. Então, a APROMAC retira essa proposta, a proposta
4844 do art. 10 e seus parágrafos, a proposta inteira.

4845
4846
4847 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
4848 Vamos ao art. 11, ele é consenso?

4849
4850
4851 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Primeiro, eu gostaria, embora não seja objeto aqui da
4852 Câmara, reiterar que a nossa interpretação certamente no futuro será de ilegalidade com relação a esse artigo. A
4853 resolução não pode obrigar ninguém, porque ela não tem força de lei. Em segundo lugar, eu tenho sérias dúvidas
4854 com relação a essa questão de planos de gerenciamento específicos para cada uma dos objetos de resolução que
4855 nós estamos fazendo, a cada momento nós fazemos um plano novo. Eu acho que toda empresa no seu processo
4856 de licenciamento, desde que ela trate como resíduos de determinada natureza, ela está sujeita ao plano de
4857 gerenciamento de resíduos normal. Eu não entendo por que nós estamos criando planos específicos,
4858 penduricalhos específicos, que ela vai repetir o que ela já está de alguma forma com o seu plano global. E aqui
4859 essa obrigação é restrita aos fabricantes e importadores, portanto, ela está exatamente em cima de duas áreas
4860 que já tem processos clássicos de licenciamento exatamente porque trata de pneus e porque são fabricantes de
4861 pneus, ou porque são importadores de pneus, não são empresas que têm isso como uma atividade como nós
4862 discutimos lá atrás. Então, eu confesso que isso para mim é redundante como processo de licenciamento, e eu
4863 proporia que retirássemos esse tipo de menção, a não ser que surja uma justificativa muito boa para que seja
4864 mantido. Do processo de coleta e tal, estão toda sendo requisitadas para serem mantidas no cadastro... Federal.
4865 Então, eu acho que ela também é uma duplicidade de pedido de informação entre o que é o plano e o que está no
4866 cadastro. A minha proposta é de retirada do art. 11

4867
4868
4869
4870
4871
4872
4873
4874
4875
4876
4877
4878
4879
4880
4881
4882
4883
4884
4885
4886
4887
4888
4889
4890
4891
4892
4893
4894
4895
4896
4897
4898
4899
4900
4901
4902
4903
4904
4905
4906
4907
4908
4909
4910
4911
4912
4913
4914
4915
4916
4917
4918
4919
4920
4921
4922
4923
4924
4925
4926
4927
4928
4929
4930
4931

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário Conama) – Maurício, a questão que você coloca de resíduo na indústria propriamente não vai ser um plano de resíduo da indústria no que se refere a esse caso, na planta industrial você tem efetivamente todo um plano de gerenciamento dos resíduos dentro do setor industrial.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – O que eu estou falando é o seguinte: se você tem uma resolução de que isso é uma obrigação de um fabricante, por que isso não vai ser tratado no processo de licenciamento dele, no plano geral de resíduo dele? Eu entendo o que você fala, mas dado que a norma existe, no processo de licenciamento o órgão ambiental tem que olhar o conjunto das normas existentes, o conjunto das obrigações existentes. Eu só não estou entendendo por que isso não vai ser tratado no plano do licenciamento mais geral da empresa.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário Conama) – Não seria tudo muito simples se todas as empresas tivessem para se licenciar, só que acontece que todas as indústrias já estão licenciadas e produzindo fabricante. E nós estamos trabalhando numa coisa que é pós-consumo, nós estamos tratando de um resíduo fora do circuito fábrica, uma responsabilidade adicional. Então, efetivamente tem que haver. Agora, só chamo atenção, eu acho que não pode ficar fora, eu acho que tem que haver um plano, é um fato novo, é um novo procedimento, já deixo colocado assim... Que precisa ser observado extra fábrica, para ser bem trabalhado. Só fazer um reparo lá que esse plano, já que não há responsabilidade de coleta de pneus usados e nada de pneu usado está sendo falado mais nessa resolução, que tire a expressão “pneus usados” e deixe só “pneus inservíveis”.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Roberto, olha aqui nós estamos falando de fabricante e importador, vocês mesmo falaram na hora que nós discutimos sobre esse negócio da licença específica, várias vezes falou em adequação da licença, nós não estamos falando de um processo que é estaque por que tem renovação de licenças, e na primeira renovação de licença isso pode ser discutido, e o órgão ambiental, desde que tenha uma norma nova na praça, ele também pode chamar as empresas e falar: olha, precisa fazer uma adequação. Isso é uma coisa, possibilidade de adequar dentro de um plano de tratamento de disposição de resíduos, eu não sou contra, mas é o mesmo processo global. O que eu não gostaria, vamos supor que nós tivemos uma mega empresa que tenha pilhas, lâmpadas, baterias, e pneus, vamos supor que tenhamos um caso desse tipo, nós vamos ter que pedir para ele, quatro ou cinco plano de gestão de resíduos, um para cada um. É isso que eu estou falando que para mim é incoerente, só é isso.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Maurício, eu só quero comentar o seguinte: como você bem disse, se ele já fez isso no licenciamento ambiental dele, já está pronto. Agora se a empresa, ele não tem que aprovar nada, tem que apresentar, aqui está falando o seguinte: que ele tem que elaborar um plano, ele tem que ter, ninguém está falando que ele tem que aprovar plano nem nada, e se ele já fez isso para o licenciamento, ele já está perdoado; se ele não fez, ele vai ter que fazer. Nós tivemos muito essa discussão de plano no resíduo de serviço de saúde, e sempre defendendo que a empresa tem que ter isso, ela não tem que submeter à aprovação, ela tem é que ter, porque no dia em que eu quiser saber como é, eu vou perguntar: cadê o seu plano. E se ele já faz isso no licenciamento, ele já teria. Então, esse que é o argumento para continuar mantendo.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Você está falando uma coisa, mas a redação induz a outra, que aqui quando fala: “elaborar um plano”...

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Todas as resoluções do CONAMA que nós temos trabalhado o plano, nós temos deixado bem claro isso, vamos dizer, é um roteiro dele, ele tem que ter, agora ele tem que fazer conforme o anexo dois.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Eu só insisto assim: elaborar o plano para quê? Porque ninguém vai elaborar o plano só para ter o plano lá. Então, eu entendo que o espírito que tem por trás, no processo de licenciamento você tem todas essas condições que são definidas lá, e tudo isso que está sendo pedido, vai ser pedido no processo de licenciamento. Então, eu confesso que se sai uma norma desse tipo, o órgão ambiental - bom, cadê o plano? Então, me entregue o plano em separado, e é todo um processo burocrático e específico. Eu entendo dessa forma, se vocês entendem que não. Eu estou entendendo para quê serve, se é no licenciamento, eu estou plenamente de acordo.

4932
4933
4934
4935
4936
4937
4938
4939
4940
4941
4942
4943
4944
4945
4946
4947
4948
4949
4950
4951
4952
4953
4954
4955
4956
4957
4958
4959
4960
4961
4962
4963
4964
4965
4966
4967
4968
4969
4970
4971
4972
4973
4974
4975
4976
4977
4978
4979
4980
4981
4982
4983
4984
4985
4986
4987
4988
4989
4990
4991
4992
4993
4994
4995
4996

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Até porque como é que ele vai fazer isso sem ter um plano? Ele tem que ter um plano. Agora, eu quero depois saber se ele está seguindo o plano dele.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Bom, nenhuma empresa razoavelmente estruturada funciona sem orçamento e sem um planejamento financeiro. Então, ela tem um plano... Agora a CVM, que é o órgão fiscalizador das atividades financeiras não exige que ela elabore um plano ou que ela pensa um plano. Eu entendo assim: o licenciamento, eu não tenho problema nenhum com a questão do licenciamento, para mim é o óbvio, está lá no licenciamento, aqui eu acho que nós estamos duplicando a burocracia existente. Essas coisas é que depois as empresas vão reclamar da área ambiental – porque tem burocracia demais, porque tem papel demais. Isso aqui vira objeto de fiscalização e controle.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Essa é a sua interpretação, eu acho que nós devíamos colocar em votação.

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Nós tivemos como praxe dentro da discussão da proposta de Política Nacional de Resíduos, sempre incluir, principalmente aquilo que diz respeito a pós-consumo, incluir a elaboração do plano, por quê? Porque dar transparência, organiza, a sociedade tem conhecimento. Não quer dizer que a indústria não vá fazer, isso facilita até o processo educativo, de a comunidade se envolver, contribuir, participar, entregar os pneus, isso é colocado na Internet, isso é divulgado, a ANIP fez isso, fez boletos e tudo, distribuiu o plano dela. Isso foi cobrado no início, demorou um pouco para sair? Demorou, mas ele é positivo, ele funciona como um elenco de ações, o José Cláudio falou muito bem, ele é uma parte de organização, mostra o que a empresa está fazendo para cumprir. Do ponto de vista educativo ele funciona muito bem, é lógico, se ele para ser apresentado ele é passível de ter alguma atividade de fiscalização. Mas eu diria que o mais positivo da inserção desse artigo é a sociedade ver com transparência que a empresa está apresentando, que isso vai ser disponibilizado e que isso vai ser divulgado. Talvez para esclarecer um pouquinho melhor, nós poderíamos colocar, incluir ali “fabricantes e importadores de pneus”. Que daí os outros veículos, as outras coisas que são minoritárias não seriam tão importante quanto colocar “os fabricantes e importadores de pneus”. Deixa “de pneus” de propósito, sem dizer se é novo, usado, reformado, “os fabricantes e importadores de pneus”, aqueles que têm que cumprir, o pessoal que fabrica e que gera o passivo. Não sei se ajudei, mas o sentido é esse. O Roberto falou “não é no sentido do resíduo geral de uma unidade que abriu”. Nós estamos tratando de uma coisa diferente, que é o pós-consumo. Eu acho importante, se você puder considerar a sua opinião junto com seus pares, eu acho importante, no sentido do tema até de referência que nós estamos propondo e pode ser melhorado depois.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Só um esclarecimento ao Maurício, em Campinas isso nós já fazemos, claro, não de uma forma sistematizada como está aqui, talvez devesse interpretar isso junto com o anexo dois. Isso nós já fazemos. Então, a menção que eu faria em relação ao texto, é que ficasse só pneus inservíveis e não colocar o pneu usado.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Então, eu posso encaminhar à votação?

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Eu retiro então a minha proposta.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Então, está aprovado. O § 1º.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – O § 1º, nós já colocamos ele lá na frente, ele já foi aprovado.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – O § 2º.

4997

4998

4999

5000

5001

5002

5003

5004

5005

5006

5007

5008

5009

5010

5011

5012

5013

5014

5015

5016

5017

5018

5019

5020

5021

5022

5023

5024

5025

5026

5027

5028

5029

5030

5031

5032

5033

5034

5035

5036

5037

5038

5039

5040

5041

5042

5043

5044

5045

5046

5047

5048

5049

5050

5051

5052

5053

5054

5055

5056

5057

5058

5059

5060

5061

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Esse § 1º são propostas da APROMAC, posteriores àquela consolidação, o § 2º, na realidade nem é tão importante assim, na realidade é para dar alguma agilidade extra para o órgão ambiental, e claro, o § 3º que é o que realmente é pertinente para a sociedade civil. Então, repetindo: a proposta do § 2º é só para dar agilidade para o órgão ambiental, apesar de ser algo assim que me parece até óbvio, e o § 3º é que realmente interessa para a sociedade civil, e também auxiliar o órgão ambiental, no meu ponto de vista.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Em discussão o assunto.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – O pessoal está comentando que está na página do fabricante.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Deixa-me esclarecer duas coisas: uma é que o plano não traz nenhum elemento que seja de segredo industrial, nem poderia, o plano é público, pode ser de conhecimento público, deve ser do conhecimento público. Eu acho que é o seguinte: o fabricante pode pôr na página dele, mas eu acho que a obrigação de informar a sociedade é do órgão ambiental, por isso eu gostaria de entrar no órgão ambiental e ver todos, para que eu possa compará-los, inclusive, não ter que ficar correndo atrás de cada um dos fabricantes, tentando descobrir qual é o site deles. Parece-me pertinente e lógico que seja centralizado no órgão ambiental, não me parece que haja nenhum ônus em relação a isso. Que sejam os *links*, mas têm que estar disponíveis, disponíveis não significa está armazenado no servidor no órgão ambiental, pode ser um *link*, mas tem que está disponível no lugar que todo mundo possa achar a qualquer momento.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Eu não tenho uma opinião conclusiva a esse respeito, eu me lembro que quando a resolução entrou em vigor, nós fizemos uma consulta verbal à Jurídica sobre a colocação da lista dos destinadores, e fomos aconselhados a não colocar no *site* do IBAMA, porque podia está incorrendo em fazer divulgação ou propaganda de pessoas têm uma atividade comercial em relação a isso. Nós distribuimos sim a lista mediante o pedido, mas nós não colocamos disponíveis como esses *sites* que existem, particulares, de organizações, o Centre que lista as empresas. Nós não fazemos isso para não caracterizar um compromisso, algum vínculo. Eu não saberia te dizer se isso é permitido legalmente ou não, tem regras de informática sobre material a ser veiculado. Agora, eu não saberia dizer se isso é possível ou não, não sei se deixamos isso para a Câmara de Assuntos Jurídicos. A orientação que eu tive em 2001, foi essa, de não colocar a relação das empresas, eu realmente não sei.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Veja, é uma exigência da Sociedade Civil obter informações, eu acho que se existia alguma conotação comercial, tudo bem, você coloca só pelo CNPJ, coloca lá, um veículo de procura, a pessoa joga o nome lá e acha, não coloca explicitamente uma lista. Existem métodos de que seja preservado o órgão quanto a esse tipo de questionamento. Eu entendo mais, mesmo que fosse colocado uma lista, a resolução que nós estamos votando estaria fazendo uma exigência ao órgão ambiental, uma exigência de transparência, facilita para o órgão ambiental, inclusive. Qual seria o caminho normal se não tiver disponível de alguma forma? Não está dizendo como tem que está disponível, está dizendo que tem que está disponível, o caminho na nossa seria aquele, protocola o pedido, espera quinze dias, se não der quinze dias, entra com Mandado de Segurança, é uma coisa muito estressante para todo mundo. Então, me parece que é uma coisa útil para todos.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – No fundo, Zilda, quando você colocou a questão da educação e tal, eu acho que nós confundimos três coisas aqui, que nós precisamos tentar separar, nós temos um problema legal, ou seja, aquilo que o órgão ambiental tem que pedir de informação para que ele possa controlar e fiscalizar um determinado regulamento; nós temos o problema da informação, da qualidade da informação, do tipo de informação que é importante para a sociedade como um todo. Na verdade, se você entrar no site da União Européia, você vai achar uma série de relatórios, estudos, etc., que são encomendados justamente para que se tenha esse tipo de informação qualificada. E temos uma terceira coisa, que é a formação, não a informação, mas a formação, a capacitação tanto dos OEMAs, quanto das empresas no sentido de elas cumprirem. E para isso nós temos que ter instrumentos diferentes, e eu acho que nós estamos misturando todos os instrumentos. Quando eu olho aqui o Plano de Gerenciamento a proposta do Plano de Gerenciamento que está aqui no anexo, com as coisas que a APROMAC está sugerindo, está claramente aqui: indicação de unidade de processamento, reutilização, informados correspondentes, localização, capacidade, bem como informando os dados do proprietário, cópias de contratos, convênios, termos de compromisso, para realização das atividades de processamento, reutilização. Se isso aqui não é informação proprietária, eu não sei o que é informação proprietária. Então, nós estamos discutindo que vamos colocar tudo dependurado na Internet, quantas pessoas vão se interessar por isso, e vou disponibilizar todas as informações que eu estou disponibilizando através de cópias de convênios, contratos, etc. Há uma incoerência total. Isso para mim não faz parte do Plano de

5062 Gerenciamento, e nós não estamos discutindo o anexo, portanto, estamos votando como se tivéssemos
5063 conhecimento e percepção do que está no anexo. Desculpe-me, mas eu acho que nós estamos encaminhando
5064 incorretamente. Eu acho que a intenção inicial do José Cláudio, tem que ter um planejamento? Tem, eu acho que
5065 tem que ter, me desculpe, mas eu não acho que as empresas têm que ter obrigações subseqüentes e
5066 permanentes de ficar apresentando planos, elaborando planos por conta de questões específicas. Eu acho que
5067 nós estamos encaminhando muito mal essa questão aqui.

5068
5069
5070 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Eu
5071 só gostaria de dá uma contribuição sobre isso, porque outras resoluções nossas aprovadas aqui nesta casa, nunca
5072 obrigamos a disponibilizar isso na Internet, não tem obrigatoriedade disso. O único instrumento que torna
5073 obrigatório disponibilizar algum documento é a 01, que é um RIMA, não EIA, só o RIMA.

5074
5075
5076 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Então, eu gostaria de saber, porque eu estou votando lá
5077 num plano sem saber qual é o plano.

5078
5079
5080 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
5081 Você está votando a disponibilização ou não do plano. Não está errado, você vai discutir agora essa proposta,
5082 depois nós vamos discutir o controle do plano.

5083
5084 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Não votamos numa coisa sem saber o que é, nós
5085 estamos fazendo exatamente isso, estamos votando num plano sem saber o que é o plano.

5086
5087
5088 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
5089 Mas esse é o procedimento. Vamos colocar em votação.

5090
5091
5092 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu discordo plenamente desse procedimento, eu quero
5093 deixar registrado em ata que a CNI discorda totalmente desse tipo de procedimento.

5094
5095
5096 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Eu
5097 vou perguntar aos conselheiros da Mesa, se mantêm esse procedimento ou querem mudar o procedimento, vamos
5098 voltar ao § 2º ou vamos discutir o anexo II?

5099
5100
5101 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu acho que não
5102 prejudica, eu acho que nós podemos votar, porque é saber, deve ou não divulgar o plano, depois o conteúdo do
5103 plano, se alguém discorda, ele faz as adequações. E me parece que não há nenhuma dúvida, até porque como a
5104 Zilda colocou, o Walter também, a empresa já está fazendo. A questão que está em discussão aqui e eu acho que
5105 foi bem colocada, é se tem que mandar isso para o órgão ambiental. A minha opinião é que não. A empresa é a
5106 primeira interessada em divulgar, porque como ela precisa de outros atores para trabalhar com ela, ela vai divulgar
5107 da forma que ela achar mais adequada. Eu acho que não há necessidade disso aqui, porque cria uma burocracia,
5108 mas que ela tem que ter um plano, ela tem que ter, se não como ela vai trabalhar. Para ela é interessante ela
5109 divulgar. Agora, a forma de divulgar, eu não amarraria dizendo que ela tem que mandar para o IBAMA. Deixa-a
5110 fazer do jeito que ela achar mais adequado.

5111
5112
5113 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
5114 Estamos consensado nessa posição? Podemos votar? Vamos votar o texto como está, e se ele permanece, se
5115 vamos aprovar esse texto adicional ou não.

5116
5117
5118 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Eu só gostaria de fazer uma
5119 observação, é o seguinte: eu gostaria de rever o que nós aprovamos no caso de pilhas e baterias no que diz
5120 respeito à câmara, para que nós tivéssemos como Câmara, uma postura similar paralela. Parece-me que lá nós
5121 adotamos uma postura um pouco diferenciada, eu vou me abster, mas não vou me furtar a fazer essa leitura
5122 paralela.

5123
5124 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Quanto ao § 2º, eu
5125 também vou me abster, porque para mim o órgão ambiental é que sempre vai poder dizer: olha, o seu plano, aqui
5126 não está cumprindo isso, eu acho que não tem necessidade de também se colocar.

5127
5128
5129
5130
5131
5132
5133
5134
5135
5136
5137
5138
5139
5140
5141
5142
5143
5144
5145
5146
5147
5148
5149
5150
5151
5152
5153
5154
5155
5156
5157
5158
5159
5160
5161
5162
5163
5164
5165
5166
5167
5168
5169
5170
5171
5172
5173
5174
5175
5176
5177
5178
5179
5180
5181
5182
5183
5184
5185
5186
5187
5188
5189
5190

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Manutenção do parágrafo.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Manutenção do parágrafo.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Manutenção do parágrafo.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul) – Manutenção.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Então, fica pela manutenção do parágrafo. O § 3º.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Eu sou contrário ao § 3º.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul) – Manutenção.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Contrário à manutenção.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Favorável à manutenção.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Favorável à manutenção.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Eu sou contrário. Então, fica rejeitado.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Aqui ele está dizendo o seguinte: que o plano vai ser atualizado sempre que sofrer alguma alteração, ou órgão licenciador se exigir. Se você foi licenciado pela CETESB, ela exigir alguma coisa que influencie o seu plano, você tem que atualizar evidentemente; se o órgão licenciador for a CETESB, é a CETESB. Tanto que eu me absteve, porque isso já é, se o órgão licenciador falar que você tem que mudar, você tem que mudar, e se o seu plano contraria, você tem que adequar.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vamos ao art. 12. Em discussão, é consenso? Eu quero saber se tem algum destaque?

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Eu gostaria de registrar o seguinte, primeiro que não tem uma definição clara do que é rede de coleta. Eu me lembro que tinha pontos de coleta e central de armazenamento. O que é uma rede, são dois pontos, são três pontos? Eu preciso ter mais de cem pontos numa cidade de cem mil? Para mim não está nada claro. O segundo ponto, eu queria chamar a atenção, porque eu acho que isso interfere na forma como as empresas vão organizar o seu processo de coleta, ou seja, o que é importante é a obrigação da coleta. Agora, se ela vai fazer isso com uma rede, sem uma rede, com parceiro público, sem parceiro público, eu acho que não é esse o ponto, a resolução está interferindo no processo, da forma de organização, inclusive, interferindo em relações de mercado, porque no momento que eu determino que aqui tenha uma rede e ali não tem, eu estou gerando interferências no processo de alocação de recursos, porque eu posso ter conglomerado feito em São Paulo que tem *enes* cidades com mais de cem mil habitantes juntos, e eu não necessariamente preciso ter em São Bernardo do Campo, uma rede de coleta, e ter em Santo André. Eu acho que nós não deveríamos estar entrando nesse número de detalhe da resolução, e deixar, a obrigação dela é a obrigação da meta, ela tem que cumprir a meta, é isso que o IBAMA tem que fiscalizar. Agora, como é que ela vai fazer isso, para mim pouco importa, ela tem que cumprir a meta e ela organiza, se ela tiver que buscar o pneu de avião para cumprir a meta como já aconteceu, inclusive, que é uma coisa absurda, mas é isso que nós estamos

5191 assistindo, ela que pague o avião lá e busque, ela vai cumprir a meta do jeito que for. A minha proposta é retirada
5192 desse artigo.

5193
5194
5195 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu só queria fazer uma
5196 adequação, porque como as nossas definições nós modificamos, então para ser de acordo com as definições,
5197 seria: os fabricantes e importadores deverão implantar central de armazenamento no mínimo. E vou defender,
5198 porque isso é porque são município que tem uma frota maior, e é onde que há maior descaso. Nós achamos que é
5199 fundamental, pelo próprio trabalho do IPT, em Belo Horizonte eu tive condições de detalhar isso, é um grande
5200 problema dos grandes centros, porque é uma quantidade enorme de pneus, e essa responsabilidade acaba caindo
5201 para o setor público. No caso da Prefeitura de Belo Horizonte, ela tem muitos problemas, para onde colocar os
5202 pneus dela. Então, acho que nas cidades com mais de cem mil habitantes, aí na época nós fizemos um estudo
5203 estatístico, para chegar a isso aqui, que nós estaríamos pegando o grosso onde a frota circula. Porque ele pode
5204 fazer uma central, dizer que ele pode, ele não é obrigado, ele pode envolver, porque um dos problemas que nós
5205 detectamos é que da maneira como estava sendo feito, na época que eu acompanhei isso, o contrato, eu não sei
5206 que MIP, que o setor empresarial estava fazendo com as prefeituras, é um contrato onde a prefeitura é que
5207 assumia tudo, por isso que várias prefeituras não queria fazer o contrato. Então, aqui não, é criamos uma
5208 obrigação sim, queremos interferir sim, criar uma obrigação dele pelo menos implantar a Central de
5209 Armazenamento.

5210
5211
5212 *(Intervenções paralelas fora do microfone)*

5213
5214
5215 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – José Cláudio, a sua proposta é trocar por central de
5216 armazenamento? Eu acho que é difícil de sempre saber qual é o prazo adequado em relação a isso, como nós
5217 também não sabemos quando vai ser, eu proporia que nós ficássemos com o prazo um pouco mais longo, de doze
5218 meses para ter mais segurança em relação ao prazo, mas é só, e aceitando a proposta do José Cláudio, Central
5219 de Armazenamento. Eu não acho que é necessário esse dispositivo, eu não acho que é isso que vai garantir, o que
5220 vai garantir é efetivamente a fiscalização sobre as metas que vão ser estabelecidas, mas de qualquer forma para
5221 que nós possamos andar com mais celeridade, eu proporia que fosse de doze meses, e acato a sua sugestão de
5222 Central de Armazenamento.

5223
5224
5225 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Maurício, sendo bastante
5226 pragmático, quando nós demoramos três anos para discutir isso, eu não posso deixar de aceitar a sua sugestão,
5227 dose ainda está bom de mais, porque só para discutir demorou três anos.

5228
5229
5230 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Há
5231 consenso de todos? Então, está aprovado esse art. 12. art. 13, é um consenso também o art. 13, entre as partes?
5232 Pergunto se a Mesa tem alguma proposta de destaque? Consenso? Então, aprovado. O Parágrafo Único, é
5233 consenso? Aprovado.

5234
5235
5236 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Só uma coisa, eu acho que é redundante, porque nós
5237 estamos falando: “O armazenamento temporário de pneu inservível deverá garantir as condições necessárias à
5238 prevenção de danos da saúde pública”. Todos nós sabemos que o principal disso é a questão da água, essa
5239 questão de ser aberta, vai ser educativo assim, a campanha de Dengue que você tem nesse país. Não estou
5240 falando que prejudica, para mim só é redundante, só isso.

5241
5242
5243 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Já
5244 está aprovado. O art. 14, é um consenso também? Eu gostaria de saber se o Art. 14 e seus incisos se tem algum
5245 destaque? Aprovado o art.14 e seus incisos. Art. 15 e seus parágrafos, tem algum pedido de destaque?

5246
5247
5248 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Porque a aprovação do Corpo de Bombeiro no caput,
5249 porque aqui nós estamos fazendo um regulamento que influencia em estados, municípios. Nós não temos
5250 competência legal para isso, não existe Corpo de Bombeiro Federal, que eu saiba.

5251
5252
5253 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas isso não impede que
5254 você diga que tem que ter, é uma medida de segurança.

5255

5256
5257
5258
5259
5260
5261
5262
5263
5264
5265
5266
5267
5268
5269
5270
5271
5272
5273
5274
5275
5276
5277
5278
5279
5280
5281
5282
5283
5284
5285
5286
5287
5288
5289
5290
5291
5292
5293
5294
5295
5296
5297
5298
5299
5300
5301
5302
5303
5304
5305
5306
5307
5308
5309
5310
5311
5312
5313
5314
5315
5316
5317
5318
5319

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Você pode dizer que tem que ter medidas de segurança, aqui nós estamos destacadamente colocando a responsabilidade sobre um ente que não é de responsabilidade do Governo Federal.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Deixa-me esclarecer, eu não estou dizendo aqui que o Corpo de Bombeiros tem que ir lá vistoriar, qualquer instalação em qualquer cidade que tenha Corpo de Bombeiro precisa do Alvará do Corpo de Bombeiro, qualquer cidade regula isso, é uma cláusula de medida de segurança em que você vai ter que ir lá ao Corpo de Bombeiro, e o Corpo de Bombeiro dar uma declaração, dizendo: olha, o Corpo de Bombeiro não licencia,

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Isso é ilegal, nós estamos fazendo uma resolução que vai cair na ilegalidade tranquilamente. Eu proponho que retire isso aqui, uma coisa é fazer uma coisa genérica, que já está aqui cima: “O armazenamento temporário deverá como condição de garantia, a prevenção de danos ambientais à saúde pública”. Acho que esse é o âmbito da resolução, essa questão de toda essa regulamentação sobre essa instalação aqui é totalmente dispensável, isso é prerrogativa dos órgãos ambientais e dos órgãos aceitos, a questão de segurança, etc., que vão ter que fazer isso lá, tem regulamentos próprios para isso.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – De toda maneira essa questão de pneus, o risco de incêndio aí é muito grande. Então, isso aqui fica como uma diretriz. Agora, eu não acho que tem problema jurídico, mas se tiver, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos existe é para isso, nós estamos discutindo o conteúdo, se estamos de acordo com o conteúdo, eu proponho que nós aprovemos, e se tiver ainda (...), a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos suprime.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – O conteúdo pressupõe que seja tecnicamente viável as coisas. Eu acho que emitirmos uma resolução, onde nós estamos entrando numa discussão sobre aspectos de segurança, nós não estamos falando de questões ambientais, nós já falamos aqui atrás que tem que ser seguro ambientalmente, se tem que ser seguro ambientalmente, significa que todas as precauções para não pegar fogo devem acontecer. Nós já falamos, eu acho que absolutamente não cabe a nós entrarmos num nível de regulação aqui, para dizer que o Corpo de Bombeiro tem que vistoriar a Central de Armazenamento, eu acho que é um equívoco total nós entrarmos nesse nível de detalhe numa resolução CONAMA, não cabe, e não está tecnicamente correto isso, não é problema jurídico, para mim não está tecnicamente correto. Nós não temos mandato para dizer nada sobre aspectos de segurança, nós temos para dizer sobre aspectos ambientais, e nós estamos fazendo muito bem, agora esse ponto aqui, me desculpe, é totalmente contrabando o que nós estamos na resolução.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Então, nós temos uma proposta de destaque da CNI, que é a suprimir o artigo e seus parágrafos, não é isso? Mais alguma proposta? Então, vamos votar.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo) – Aprovação.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – aprovação.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Aprovação.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Aprovação.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Retirada.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul) – Aprovação.

5320 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
5321 Aprovado por maioria. Vamos ao art. 16.
5322
5323
5324 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP) –** Um esclarecimento sobre o art. 12, da abrangência dos municípios acima de
5325 cem mil habitantes. Eu tenho perto de São Paulo, no município de (...), todos eles têm mais de cem mil habitantes,
5326 e nós temos um ponto que recebe todos os pneus da região. Eu ponderaria se não poderia ser refeito esse
5327 entendimento tão específico, em todos os municípios com mais de cem mil habitantes. Nós fizemos essa reflexão
5328 agora, eu lamento e peço desculpas aí a Câmara.
5329
5330 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
5331 Walter, esse artigo, esse assunto ficamos discutindo aqui, acho que quase uma hora. Está aprovado, depois se a
5332 Mesa quiser reconsiderar alguma coisa, a CNI pode entrar com uma proposta de destaque, mas já está aprovado.
5333 Vamos ao próximo artigo, o art. 16. Tem um destaque aqui.
5334
5335
5336 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) –** Eu proponho trocar pneus descartáveis por pneus
5337 inservíveis.
5338
5339
5340 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) –** Nós já fizemos essa discussão ontem, a APROMAC já tinha
5341 retirado essas propostas que estão em vermelho.
5342
5343
5344 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
5345 Então, fica aprovado por consenso?
5346
5347
5348 *(Intervenção fora do microfone, inaudível)*
5349
5350
5351 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** É “centrais de
5352 armazenamento” que nós definimos lá na definição, vai corrigir.
5353
5354
5355 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
5356 Então, apavorado com as disposições. Vamos ao art. 17, é uma proposta de Minas com Cidades, está em
5357 discussão o § 1º e § 2º.
5358
5359
5360 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) –** Se o José Cláudio concordar, primeiro é
5361 trocar pneus usados por inservíveis, aqui no caput. E eu proporia a retirada do § 1º e § 2º, aqui já está a
5362 justificativa, o conflito entre o § 2º e o § 1º do art. 15, lá atrás. E segundo, essa segunda aqui, as instalações, é
5363 redundante demais, inclusive, no que se refere ao licenciamento, se alguém tem a possibilidade de não se referir
5364 ao licenciamento, por favor, me diga, eu acho que está redundante, dizer que tem que obedecer à legislação, eu
5365 acho que não precisa mesmo dizer. Eu proporia a retirada dos dois parágrafos.
5366
5367
5368 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** Em relação ao § 2º, estou
5369 de acordo.
5370
5371
5372 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) –** Com essa alteração do § 2º, a APROMAC fica de acordo à
5373 proposta do artigo.
5374
5375
5376 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) –** Cidades mantém o § 2º:
5377
5378
5379 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** Para manter o § 2º,
5380 Sérgio, acho que teria que colocar para o final, “não é considerada a destinação final dos pneus inservíveis”,
5381 porque destinação ele é, pode ser? Ele é temporário.
5382
5383
5384

5385 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Há
5386 consenso nessa proposta? Maurício, como é que ficou o posicionamento agora com os ajustes?
5387

5388
5389 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Com relação ao § 1º, eu
5390 acho que a sua observação é cabível, mas isso aqui no nosso grupo, o pessoal achou que era importante. Eu em
5391 tese concordo com você, porque ela tem que atender o disposto nessa legislação, inclusive, isso é evidente.
5392

5393
5394 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Encarecidamente, existe um negócio que se chama
5395 Manual de Normas da Presidência da República para emissão de dispositivos legais. Por favor, esse país é uma
5396 loucura, há uma edição de normas que faz uma série de recomendações, a primeira delas talvez seja essa, não
5397 dizer o que a lei diz, repetir a lei, isso confunde. No Brasil há um emaranhado jurídico terrível, é o paraíso dos
5398 advogados isso aqui. Se nós não tomarmos o mínimo de cuidado, eu sinceramente, pedir para o cara seguir a
5399 legislação, é o fim da picada, é dizer que o cara pode não seguir, porque não tem outra alternativa.
5400

5401
5402 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Maurício, eu vou retirar
5403 da minha parte a proposta do § 1º.
5404

5405
5406 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Cidades retira também.
5407

5408
5409 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
5410 Então, fica retirado o § 1º, o § 2º fica sendo o Parágrafo Único. Fica aprovado o consenso do texto do art. 7º.
5411 Vamos seguir em frente, art. 18.
5412

5413
5414 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu gostaria de ter uma explicação a respeito da
5415 necessidade desse dispositivo, porque ele fala: “O Licenciamento Ambiental das destinadoras de pneus deverá
5416 especificar a capacidade”. Isso não está no processo de licenciamento, o IBAMA não pode pedir isso no processo
5417 de licenciamento, precisa está em resolução isso? Eu não consigo entender esse ponto.
5418

5419
5420 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL)** – A APROMAC gostaria de registrar que o ponto de divergência
5421 decorre de uma questão que ainda não foi tratada, e será na seqüência, que é justamente em relação a limites de
5422 emissão, enquanto que a APROMAC tem essa restrição em relação à queima e incineração de pneus. É aí que
5423 reside a divergência da APROMAC em relação a esse dispositivo em específico.
5424

5425
5426 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Explicando ao Maurício, o
5427 primeiro o problema é o que Hassan mencionou; e segundo, em nossa opinião do Governo de Estado não haveria
5428 a necessidade desse art. 18. Mas como nós estávamos procurando construir o consenso, e essa era uma proposta
5429 do Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA, representado pelo Ministério das Cidades, nós concordamos, porque
5430 achamos que não prejudicava. Se eu me lembro bem, e o pessoal pode confirmar, o argumento em dizer: olha, se
5431 lá em Minas não há necessidade disso, em outros estados há necessidade, é importante que isso fique mais claro,
5432 etc. Foi muito mais para nortear um posicionamento nacional. Mas, eu também concordo, isso aí está no
5433 licenciamento.
5434

5435
5436 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Isso aí foi pedido mais no sentido, quando nós pegamos as
5437 primeiras licenças das destinadoras, não se falava absolutamente nada sobre a capacidade, hoje isso vem
5438 mudando de acordo com a resolução, mas não é obrigatório, o IBAMA não pode pedir porque o licenciamento é
5439 prerrogativa do Estado, quer dizer, se tiver na resolução, seria uma forma de que as destinadoras tivessem essa
5440 capacidade instalada, nós poderíamos dimensionar melhor a capacidade, inclusive brasileira. Nós temos um
5441 problema, por exemplo, nós queremos fazer um levantamento para saber qual é a capacidade que tem no Brasil
5442 de destinação, você não tem essa informação, você teria que perguntar para cada uma delas, isso deveria está no
5443 licenciamento, mas nem sempre está, ele não é igual para todos os estados brasileiros.
5444

5445
5446 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Mas vocês não têm competência suplementar no
5447 licenciamento?
5448

5449

5450 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Essa complementar é acionada, eu não posso bater lá na
5451 CETESB e dizer: olha, você errou na sua licença, normalmente ela é acionada pelo Ministério Público, ela não é
5452 acionada por nós.

5453
5454
5455 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Estou querendo entender se vocês não têm o
5456 mecanismo. O mecanismo existe, você pode não acionar, porque tem duas coisas: tem uma questão do
5457 mecanismo e tem da relevância. Eu acho o seguinte: se os órgãos ambientais estaduais não pedem, eles devem
5458 ter uma razão para não pedir, ou porque eles consideram o nível de emissão, não é crítico, não é baixo, porque
5459 isso não é relevante ou porque tem uma destinadora que do ponto de vista dele não é relevante; se não é
5460 relevante do ponto de vista dele, não deverá ser do ponto de vista nacional também. Isso é o SISNAMA, isso é o
5461 sistema, tem o federal, o municipal, o estadual justamente porque ele tem que ser descentralizado. Aí vem a
5462 resolução e fala: tudo bem, vocês tem aí a sua autonomia, mas nós queremos ter a nossa informação nacional.
5463 Desculpe-me, mas isso não é o SISNAMA, o SISNAMA é um conceito centralizado, nós não podemos quebrar a
5464 descentralização do SISNAMA, porque falta informação. Eu acho que não é correto, eu acho que se é a autonomia
5465 do estado, nós deveríamos manter a autonomia do estado e do município, e não o contrário, acho que não cabe,
5466 não é procedente isso.

5467
5468
5469 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Eu até como órgão do estado, eu tenho
5470 me batido muitíssimo para que essa descentralização ocorra. No entanto, nós temos que caso a caso considerar
5471 do que nós estamos tratando; no caso específico do pneu, o controle é um controle nacional, não é um controle
5472 estadual, o controle é nacional, portanto, informações que o IBAMA julgar importante, elas devem ser consideradas
5473 nas normas estaduais, e nada como você colocar numa norma federal, para que isso seja colocado. Eu acho que é
5474 importante essa informação no nível nacional, acho que é importante, e que se os estados por alguma razão, às
5475 vezes até por esquecimento, por alguma razão que eu não vou discutir agora, não considerar, vão passar a
5476 considerar. Eu entendo que assim como eu proponho que não teria sentido você fazer regulamentação de emissão
5477 de veículos de forma estadual, nesse caso também como o controle é nacional, em que pese o licenciamento seja
5478 federal, a informação que o Governo Federal precisa, ela não pode ser negada, e nada como constar numa
5479 resolução essa obrigatoriedade.

5480
5481
5482 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Cláudio, concordo com tudo que você falou, primeiro:
5483 acho que é nacional sim, se nós tivéssemos aqui fixando os parâmetros de emissão, perfeito, e acho que é
5484 competência nossa fazer nas Câmaras Técnicas do CONAMA. Concordo com o que você falou sobre os estados,
5485 agora o que está escrito aqui não isso, desculpa, o que está escrito aqui é que nós estamos definindo que no
5486 licenciamento deverá ser especificada a capacidade instalada e os limites de emissão. Nós não estamos falando
5487 de informação aqui, nós não estamos falando de circulação entre órgãos estaduais e o IBAMA, eu posso até dizer
5488 aqui o seguinte: os órgãos estaduais deverão prestar informações sobre... Isso é uma outra coisa, nós não
5489 estamos falando disso aqui, eu estou falando do licenciamento aqui, por isso que eu estranhei. Eu estou usando
5490 uma norma federal para dizer como é que o estado tem que licenciar, então eu estou ferindo a autonomia do
5491 estado, de definir o seu processo de licenciamento, que é dado pela Constituição a ele, não sou eu que dou, é a
5492 Constituição, não estou defendendo aqui. Agora, a informação, se ela é disponível, se o estado não dá, ou se ela
5493 não é disponível e o estado não dá, é uma outra questão que não está descrita aqui. Eu sugiro nós mexermos
5494 nessa redação.

5495
5496 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Não foi nesse sentido, Maurício, eu sei que pode ser essa a
5497 interpretação dada, mas o sentido foi que muitas vezes os anexos da licença não acompanham a licença em si, e
5498 vou te dá um exemplo pelo qual nós resolvemos propor isso: existem empresas, como a companhia Vale do Rio
5499 Doce, que elas têm máquinas pesadas de terra planejem, e elas importam pneus, não uma quantidade muito
5500 grande, mas são pneus pesados. E o que nós notamos quando nós começamos a exigir a destinação, eles nos
5501 informavam - olha, mas esse pneu, não tem que buscar uma destinadora, eu já tenho a licença, e faz parte do meu
5502 licenciamento, eu usar como contensão, como arruamento aqui dentro. Eu digo: bom, então ta. Aí me surgiu uma
5503 dúvida concreta, de repente uma dessas plantas importou vinte pneus de uma vez só. Aí eu fiquei em dúvida, será
5504 que ele está destinando lá mesmo, será que o órgão está sabendo, o órgão estadual está sabendo que ele está
5505 destinando essa quantidade toda? Aí eu acionei, teve outro caso que foi o IBAMA que licenciou mesmo, aí nós
5506 resolvemos isso. Então, o pedido foi que na hora que colocasse qualquer tipo de autorização, algumas para
5507 queima quando são destinadoras, outras para utilizarem pneus internamente, que isso tivesse claro em algum
5508 lugar da Licença Ambiental. Eu entendo a sua colocação, eu acho que o não duplicar favorece, a descentralização
5509 é perfeita, mas, inclusive, isso aí que nós colocamos, eu não posso te dizer que foi acordado. Mas isso foi sugerido
5510 pelos próprios representantes dos OEMAs em dois seminários que nós fizemos aqui em Brasília, que tem o
5511 relatório que o Ministério fez, que isso ajudaria, porque alguns estados onde o processo de licenciamento já é
5512 corrente, estados do centro-sul, isso já é modificado, São Paulo agora passou por uma reforma aí nas licenças,
5513 estão sendo atualizadas, elas não tinham prazo de validade, em muitos casos, e agora elas estão tendo prazo de

5514 validade. Para poder credenciar essas destinadoras, nós pegamos todas essa transição. Então, eu gostaria que
5515 você repensasse.

5516
5517
5518 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Posso fazer uma nova sugestão para ver se te atende?
5519

5520
5521 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Pode, claro.
5522

5523
5524 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Em vez de “O licenciamento das destinadoras de pneus
5525 deverá especificar”, “os OEMAs deverão informar ao IBAMA sobre a capacidade instalada os limites de emissão
5526 decorrentes do processo de destinação utilizados nas destinadoras”. Porque aí se ele tem a obrigação, ele vai
5527 correr atrás de colocar isso na legislação dele.
5528

5529
5530 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Aí eu vou enfrentar um outro problema, quando a resolução
5531 entrou em vigor e que eu recebia licenças, cujas atividades não diziam claramente se eles usavam pneus ou não,
5532 para queima ou para qualquer outra coisa, eu comecei a pedir para os estados, um relatório complementar dessas
5533 atividades, oficialmente, fazia um ofício. Aí o que eu recebia de lá, em alguns órgãos, foi o seguinte: onde é que
5534 está escrito isso? Isso aí são vocês que têm que resolver. Eu digo: não, mas não sou eu que licencio. Ficava uma
5535 situação assim, que essa complementação não era muito oficial. Por isso que nós colocamos que deveria ser a
5536 licença. Por que nós colocamos limite de emissão? Porque a maioria das atividades licenciadas têm processo de
5537 queima, de co-processamento. Então, o limite nos traria também uma complementação de dados junto com a
5538 capacidade instalada. Não sei se poderíamos pensar numa outra redação, não sei o que o Walter pensa a esse
5539 respeito.
5540

5541
5542 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – A minha proposta é só acrescentar mais uma coisa: os
5543 OEMAs deverão informar ao IBAMA sobre a capacidade instalada e os limites de emissão, definidos no
5544 licenciamento ambiental decorrente do processo de destinação utilizado, bem como os termos e condições para
5545 operação do processo. Aí atende.
5546

5547
5548 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – O problema é que isso tem que ser pedido, aí demora; se já
5549 tem na licença, está resolvido.
5550

5551
5552 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Mas já está escrito que já vem na licença: “definidos no
5553 Licenciamento Ambiental”.
5554

5555
5556 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Mas se você coloca: “os OEMAs deverão informar ao
5557 IBAMA”. Ninguém vai fazer isso de graça, nós vamos ter que demandar, e demandando, ela não vai acompanhar a
5558 licença.
5559

5560
5561 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Mas a redação anterior não te garante isso?
5562

5563
5564 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Claro que garante que vai ser junto com a licença.
5565

5566
5567 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Mas se está definido na licença... Olha o que eu coloquei
5568 em baixo...
5569

5570
5571 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu acho que cria mais
5572 obrigações para os OEMAs.
5573

5574
5575 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Sim, mas todo mundo discutiu aqui que é isso mesmo
5576 que tem que criar, então vamos criar.
5577

5578

5579 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – A APROMAC discorda dessa proposta da CNI, porque ela
5580 retira da resolução o poder de definir, e há esse poder, de definir o que tem que ter no licenciamento. A proposta
5581 da CNI é simples, o órgão ambiental, a seu critério vai fixar ou não os limites, vai fixar ou não o que deve ter no
5582 licenciamento, e quando for questionado, vai informar ao IBAMA, dizendo: olha, aqui nesse estado nós não
5583 pegamos limites de emissão. Conquanto a APROMAC não concorde com as destinações finais que geram
5584 emissão, eu entendo que a redação original que estava estabelecida, é a melhor possível para o caso, é evidente
5585 que existindo a obrigação ou uma norma federal geral que obriga os estados a segui-la, é evidente que quando
5586 questionado pelo gestor federal, o órgão estadual vai informar isso. Então, a proposta da APROMAC é a
5587 manutenção do texto original, que está aí em verde.
5588
5589

5590 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Hassan, só um detalhe,
5591 com relação à última observação que você fez, dá na mesma. No primeiro também ele fala: que deverá especificar
5592 a capacidade instalada e os limites de emissão. Ele pode dizer: olha, no meu estado não tem limite de emissão,
5593 agora as emissões que têm na norma federal ou na norma nacional, ele vai ter que obedecer. Aí acho que a idéia
5594 de especificar é porque muitos estados têm alguma coisa além do que está na norma do CONAMA. Então, isso dá
5595 na mesma, se ele não tiver, porque lá está dizendo que ele terá que especificar, e aqui está dizendo que ele vai ter
5596 que informar. Para mim não faz diferença.
5597
5598

5599 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Eu vou colocar para nós encerrarmos, nós
5600 temos duas propostas, se não vai virar realmente...
5601
5602

5603 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário Conama)** – Hassan, eu peço a sua compreensão
5604 porque é exatamente o que o José Cláudio está falando, o processo de licenciamento competência do estado é um
5605 ato individual e discricionário, ele tem que obedecer às regras, mas capacidade instalada, cada caso é um caso;
5606 emissão, desde que atendido a emissão padrão maior cada caso é um caso, não há uma sistema único de
5607 tratamento, lavador de gás, precipitador eletrostático, ou seja, o que for. Então, não há uma receita universal,
5608 especificar a capacidade instalada, isso já está no próprio poder de licenciamento do órgão estadual. Então, ele vai
5609 informar aquilo que ele já faz, é o que o José Cláudio está falando, não altera absolutamente nada. Peço a sua
5610 compreensão.
5611
5612

5613 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – OK, só para encerrar, o presidente já
5614 chegou, só para encerrar esse ponto específico, nós temos duas propostas: uma em verde, que é a do texto
5615 original, Minas continua com a verde e cidades. Então, permanece. E a proposta dois do artigo, que é da CNI.
5616 Então, eu vou passar direto à votação, por favor.
5617
5618

5619 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – Proposta verde.
5620

5621 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Proposta verde.
5622
5623

5624 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Proposta do texto original.
5625
5626

5627 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Texto original verde
5628
5629

5630 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Texto original, verde.
5631
5632

5633 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Ok. Então, esse ponto está encerrado, volto
5634 à palavra ao presidente.
5635
5636

5637 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Em
5638 relação ao art. 19, a APROMAC gostaria de fazer a defesa.
5639
5640

5641 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Esse artigo trata de co-processamento, é um artigo de
5642 segurança, onde a APROMAC pretende estabelecer diversos procedimentos, alguns dos quais vão argumentar, já
5643 estão previstos em outras resoluções, mas não da forma explícita e específica que está colocada aqui.

5644 Notadamente, eu gostaria de salientar a necessidade de uma audiência pública para licenciamento de co-
5645 processamento de pneus, porque alguns estados já dispensam, inclusive, dispensam audiência pública para esse
5646 caso. gostaria de salientar que além da aprovação do IBAMA, por se tratar de uma questão federal, entendo que
5647 por ser uma questão que influencia no estado e no município os órgãos ambientais, essas esferas da federação
5648 também deverão ser ouvidas, e defendo novamente a oitava da população afetada.
5649

5650
5651 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Eu peço até aos outros conselheiros,
5652 porque como eu faço parte das duas Câmaras ambientais, eu tenho acompanhado os processos diferenciados.
5653 Pelo menos uma parcela grande do que se coloca no art. 19, ele tem sido objeto de estudos específicos sobre
5654 isso, e não um artigo de uma resolução, mas um estudo específico para regulamentar as emissões atmosféricas
5655 das diferentes queimas, inclusive, no caso do pneu de sementeiras, por exemplo. Dessa forma, eu solicito que se
5656 retira esse artigo, uma vez que vai haver não um artigo, mas uma resolução completa em relação a isso, irá haver
5657 estudos, já estão ocorrendo, específicos para cada fonte discriminada. Dessa forma, eu prefiro que a outra Câmara
5658 que está mais alinhada com os aspectos de qualidade solte as suas resoluções específicas e completas, do que
5659 manter apenas num artigo esse conjunto de restrições, até porque nós já estudamos profundamente a implicação
5660 de cada um desses artigos, coisa que a outra Câmara vai fazer especificamente. Portanto, eu solicitaria a retirada
5661 dessa inserção, porque vai haver um estudo aprofundado e específico sobre a matéria.
5662

5663
5664 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Só para completar,
5665 Hassan, o Sérgio pode corroborar com o que eu vou dizer. Na época que eu estava na Comissão de
5666 Sistematização com a Zuleica e o Sérgio, o que nós não concordamos aqui, eu pessoalmente com algumas coisas
5667 de conteúdo, mas principalmente de forma, porque nós temos uma norma específica para co-processamento.
5668 Então, eu acho que qualquer questão que venha tratar do co-processamento deveria ser emendada na norma para
5669 co-processamento, e não para a norma da disposição de pneus inservíveis.
5670

5671
5672 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Veja, a APROMAC insiste na proposta, eu entendo o
5673 posicionamento dos conselheiros, respeito, entendo que a norma que está sendo tratada pela outra Câmara
5674 Técnica vai ser muito mais abrangente, mas como ela ainda está sendo tratada, assim como essa ainda está
5675 sendo tratada, nós não temos uma garantia de que aquela norma vai ser implementada logo após essa, dez
5676 minutos depois, dez anos depois. Então, a APROMAC pretende manter esse artigo, evidentemente de maneira
5677 democrática, como uma garantia mínima e certa nesta norma, ainda que se verifique que depois ela resta
5678 superada pela outra norma.
5679

5680
5681 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Já existe norma para isso, o que está
5682 sendo feito agora é uma revisão. Não é que nós estamos nesse meio tempo descobertos, é claro que ela precisa
5683 de revisão, até por causa de Estocolmo, etc., ela precisa ser revista com outro olho, mas ela entra num aspecto e
5684 num detalhamento muito maior do que está colocado nesse artigo, que eu acho que poderia dar mais confusão do
5685 que outra coisa. Agora, vou dar uma opinião pessoal minha, vai sair antes aquela do que essa.
5686

5687
5688 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Então, eu tenho uma proposta de composição de composição,
5689 a minha proposta é a seguinte: esse artigo contém diversos incisos, alguns dos quais não são redundantes em
5690 relação a outras normas. Então, eu gostaria que nós analisássemos cada um dos incisos e argumentássemos em
5691 relação a elas, por exemplo, o primeiro inciso condiciona a autorização para co-processamento como a última
5692 alternativa de uma série, ela valora essa possibilidade, não a exclui, mas a valora em relação a outras alternativas.
5693 Então, eu gostaria de fazer esse encaminhamento, inciso a inciso, para que nós pudéssemos verificar se salva
5694 alguma coisa do artigo.
5695

5696
5697 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu receio que não, mas
5698 vamos lá! O primeiro artigo, Hassan, eu não posso concordar porque alternativas sempre vão insistir, a questão da
5699 viabilidade, eu sempre vou ter alternativas de fazer laminação a frio, e talvez ambientalmente faça melhor, mas
5700 para mim é mais viável fazer, co-processar em forma de cimento, principalmente, na realidade do Estado de Minas.
5701 Se ele está licenciado, se é ambientalmente seguro, do ponto de vista do órgão ambiental, eu não vejo por que
5702 não.
5703

5704
5705 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Só uma questão de ordem. Agradeço a simpatia de já irmos
5706 ingressando, mas para que não percamos mais tempo, indo um a um, você rebatendo cada um dos incisos. Vamos
5707 fazer uma prévia votação, se vamos fazer esse encaminhamento, se o meu encaminhamento perder nessa
5708 votação, agradeço anticipo antecipadamente a boa vontade de já discuti-la.

5709
5710
5711
5712
5713
5714
5715
5716
5717
5718
5719
5720
5721
5722
5723
5724
5725
5726
5727
5728
5729
5730
5731
5732
5733
5734
5735
5736
5737
5738
5739
5740
5741
5742
5743
5744
5745
5746
5747
5748
5749
5750
5751
5752
5753
5754
5755
5756
5757
5758
5759
5760
5761
5762
5763
5764
5765
5766
5767
5768
5769
5770
5771
5772

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vamos catar então, esse procedimento do conselheiro. Primeiro vamos verificar se vamos abrir para discussão, votação ou rejeitar como um todo, é isso? Vamos rejeitar ou vamos abrir para discussão de ponto específico. Perfeito? Então, vamos lá!

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo) – Eu gostaria de fazer um agradecimento especial ao conselheiro que fez a proposta, pelo extremo bom senso. Realmente discutir ponto a ponto, rejeitá-los todos, é melhor fazer em conjunto. Eu sou contra a apreciação do todo.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Pela simpatia do conselheiro, eu dar a oportunidade de discutir um a um, mas se vamos encaminhar assim, sou pela rejeição total também.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul) – Pela discussão dos pontos.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Eu também de forma constrangida, mas vou votar pela rejeição. A forma como ele conduziu foi muito simpática. Eu voto pela rejeição.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Eu voto, evidentemente, pela discussão dos pontos, porque eu gostaria de salvar algo da minha proposta. Agradeço a gentileza dos demais conselheiros, mas eu realmente tenho que me ater ao bom andamento da reunião. Obrigada pela elegância de todos.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Então, a proposta foi rejeitada como um todo. Agradeço a compreensão do conselheiro. Vamos ao art. 20. Antes de entrar no artigo, nós temos um procedimento, de espaço físico, ao meio-dia nós temos uma missa aqui. E nós vamos deixar a reunião marcada para as 14h. Nós temos um problema operacional. Está na discussão da agenda nossa do CONAMA, no presídio da tarde, eu e todos os conselheiros que pediram vistas (...), sentarmos para discutirmos. Acontece que os conselheiros que pediram vistas, boa parte está aqui nessa Mesa: o Ministério das Cidades, APROMAC, CNI... Então, é uma forma de não suspender essa reunião aqui, poder concluir esse trabalho de pneus ainda hoje. Então, eu gostaria que às 14h nós retornássemos. A uma e meia retomamos, e vamos, no sentido de tentarmos conduzir o pneu. Se houver uma manifestação, que nós precisamos desse pneu, porque aquela outra resolução está presa na plenária, dia trinta nós vamos ter que suspender os trabalhos que são da Plenária. Então, vamos suspender as atividades agora e 13h30m nós voltaremos. Art. 20 – “é proibida a destinação final de pneus usados que ainda se presta para o processo de reforma, segundo normas técnicas”. É consenso, pessoal? Então, fica aprovado o art. 20.

(Intervalo para almoço)

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Vamos retornar. Nós paramos de manhã... Votamos o art. 20. Vou colocar em discussão o art. 21. O art. 21 tem parte consensada, tem parte que tem uma proposta da APROMAC, que eu gostaria de colocar em discussão. Vamos botar em discussão.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – A proposta, acho que é consenso, que é além de caldeiras, colocar: “Fornos de barranco”. Eu estava conversando com ele, que essa é uma realidade do Estado de Minas. Para nós até não tem necessidade porque isso na nossa legislação já é proibido. Para quem não conhece, fornos de barranco são os fornos na região de calcário, que o pessoal usa demais e queima pneus. Isso é um problema sério que nós temos lá. No Estado de Minas isso já é proibido, mas se quiserem levar isso para a norma nacional, estamos perfeitamente de acordo seria: “Queima a céu aberto, caldeiras ou em fornos de barranco”. Nós estávamos entendendo aqui que a caldeira não deveria queimar pneu não. Nós chegamos a um consenso de ela vetaria o licenciamento de caldeiras.

5773 **A SR^a. MARIA INÊS MIRANDA DE ANDRADE (IBAMA)** - Existe um caso no Paraná de uma indústria que tem
5774 uma caldeira que foi devidamente licenciada pelo órgão ambiental do Paraná e eles estão solicitando serem
5775 destinadores final de pneus. O nosso problema é que naquele artigo que nós pedíamos um parecer do IBAMA e
5776 que vocês acharam que não deveria, o que diz a resolução? A indústria, a empresa, ela tem que estar
5777 devidamente cadastrada no Cadastro Técnico Federal e está; e ela tem que ter a licença ambiental do órgão
5778 estadual coordenando com aquilo, e está.

5779
5780
5781 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas a partir do momento
5782 que se este artigo for provado vetando, não poderá ser.

5783
5784
5785 **A SR^a. MARIA INÊS MIRANDA DE ANDRADE (IBAMA)** - Mas é “destinação final inadequada”, mas ela está
5786 devidamente licenciada?

5787
5788
5789 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Pois é, mas aqui fala: tais
5790 como então esta Resolução se aprovada, ela vai considerar que pneus em caldeiras é inadequado, portanto, o
5791 órgão ambiental, inclusive não vai poder licenciar queimar pneu em caldeira, se a resolução for aprovada.

5792
5793
5794 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – Eu não sei nem qual é a empresa, não sei a
5795 realidade, mas se o órgão ambiental está licenciando, ele deve ter tomado todas as precauções. Eu não sei se
5796 essa caldeira em específico ou outras devem ter utilizado os mecanismos para garantir evitar qualquer tipo de
5797 outra contaminação. Então, baseado nisso, eu acho que em estando licenciada a caldeira, ela poderia estar
5798 liberada e daí não faria parte.

5799
5800
5801 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Eu sei qual é a empresa, não vou citá-la, e digo-lhe o
5802 seguinte: o licenciamento está sendo impugnado, inclusive oportunamente na esfera criminal porque ele está
5803 sendo entendido como irregular, no caso; está sendo amplamente impugnado pela a sociedade civil. Então, a
5804 APROMAC mantém a proposta dessa vedação de queima de pneus em caldeiras.

5805
5806
5807 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Eu acho que ambos conhecemos a empresa que está sendo referida. Ela
5808 recentemente fez uma exposição bastante minuciosa e detalhada do processo dela. É uma caldeira de biomassa
5809 que tem uma série de controles, pelo que foi comentado numa reunião do IBAMA, foge, inclusive, ao padrão mais
5810 conhecido, ao padrão comum. E ela estaria sendo analisada agora para ser aceita como destinadora final. Eu
5811 entendo que esse tipo de procedimento nesse caso específico é muito diferente dos casos mais comuns. Eu
5812 pediria a reavaliação da Câmara. Não é um procedimento muito singular. Não sei se vocês já visitaram a unidade.
5813 Eu não tenho conhecimento técnico específico. Eu fico me baseando pelas argumentações, pelas explicações que
5814 foram dadas. Obrigado.

5815
5816
5817 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Eu volto a dizer: não quero me aprofundar nesta questão. Eu
5818 contesto a informação. Eu digo que o processo é tecnicamente inadequado. Se a empresa diz que é diferente, que
5819 tem um filtro especial, está mentindo. Eu contesto essa informação e mantenho a proposta de vetar essa
5820 possibilidade.

5821
5822
5823 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Eu
5824 gostaria de ouvir o Conselheiro Alonso, com a sua experiência nessa área de controle de poluição do ar, se
5825 queima em caldeiras, nós temos condições de ter equipamentos de controle que atenda à nossa legislação.

5826
5827
5828 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Eu acho bastante difícil. Eu tenho a
5829 postura bastante similar à do Cláudio, que caldeira deve ser realmente não considerada. Vou partir da seguinte
5830 hipótese: a tal caldeira citada tem a tecnologia diferenciada, especial e tal. Não é o caso normal de caldeiras. E eu
5831 acho que você legislar em termos nacionais, quer dizer, fazer uma norma, que no fundo é isso, e considerar um
5832 caso extremamente especial, não é o normal, não é o comum. Eu até vou partir do pressuposto de que aquela
5833 caldeira especialmente seja fantástica. Mas não é. Caldeira é uma coisa muito disseminada e eu preferiria não
5834 correr esse risco, mesmo que tenha um caso no País. Esse um caso pode ser pensado de forma diferenciada. Se
5835 for é tão fantástico quanto dizem. Eu preferiria não abrir para caldeira não.

5836
5837

5838 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Para mim, eu estou de
5839 acordo. Se eu entendi bem a proposta da APROMAC, de colocar... Eu acho que ali não precisa dos dois não,
5840 “queima a céu aberto em caldeiras ou em fornos de barranco”.

5841
5842
5843 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – Só para registro que era a ANAMMA que estava
5844 defendendo a manutenção das caldeiras, então nós retiramos, em função das explicações.

5845
5846
5847 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** –Eu estou de acordo com
5848 esta última redação.

5849
5850
5851 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
5852 Então, fica aprovado. Acho que é o consenso da Mesa. Fica aprovado o texto como em caldeiras e também a
5853 restrição dessa forma de queima. Concluímos o art. 21 e vamos para o art. 22.

5854
5855
5856 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – “Fornos de barranco”, ficou ou não?

5857
5858
5859 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Ficou.

5860
5861
5862 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Art.
5863 22 está em discussão. Há um consenso aqui? Está em discussão.

5864
5865
5866 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Tem uma observação da
5867 APROMAC quanto à redação.

5868
5869
5870 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – Na realidade, nós entendemos que o que deve ser definido
5871 pelo Poder Público são os responsáveis pelos passivos ambientais, não necessariamente os passivos, mas os
5872 responsáveis para os passivos, que daí subentende-se que eles vão ter que dar uma solução.

5873
5874
5875 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu entendi que os
5876 fabricantes e importadores são responsáveis pelos passivos ambientais definidos pelo Poder Público, quer dizer,
5877 eu entendo que quando o Poder Público define é quem são os responsáveis, porque uma vez ele encontrado os
5878 passivos, o quê que ele tem que definir? Quem é o responsável.

5879
5880
5881 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA)** - Pode dar a entender na redação para
5882 definir o passivo. Está ruim. Então, tira o “definidos pelo Poder Público”. Está ruim.

5883
5884
5885 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – “Definidos pelo Poder Público” cair
5886 fora, eu acho que fica perfeito. Eles são responsáveis.

5887
5888
5889 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
5890 Consenso? Então, consenso, fica aprovado o art. 22.

5891
5892
5893 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Isso aqui me parece Responsabilidade Objetiva: você está transferindo para
5894 os fabricantes e importadores toda a responsabilidade do passivo ambiental. Quem é responsável pelo passivo?
5895 Eu estou falando da responsabilidade objetiva, eu não estou falando aqui da coleta e destinação. Você está
5896 dizendo que eu sou responsável pelo passivo. Não, eu não sou o responsável. O responsável pelo passivo é quem
5897 destinou de forma inadequada. São coisas diferentes. Você está me imputando aí um crime que eu não cometi. É
5898 essa a leitura que eu faço do texto.

5899
5900
5901 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas é essa mesmo. Eu
5902 concordo com você, Walter.

5903
5904
5905
5906
5907
5908
5909
5910
5911
5912
5913
5914
5915
5916
5917
5918
5919
5920
5921
5922
5923
5924
5925
5926
5927
5928
5929
5930
5931
5932
5933
5934
5935
5936
5937
5938
5939
5940
5941
5942
5943
5944
5945
5946
5947
5948
5949
5950
5951
5952
5953
5954
5955
5956
5957
5958
5959
5960
5961
5962
5963
5964
5965
5966
5967

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – O texto tem que ser refeito. Não sei qual é o objetivo dele: se é para poder gerar o compromisso da destinação final é outra coisa.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Mas é isso.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Está certo, mas não impute esse tipo de responsabilidade para mim. Você está colocando a responsabilidade objetiva.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Walter, eu estou entendendo a sua preocupação, eu acho que é de ordem com responsabilidade, vamos dizer, criminal, poderemos ver se atende: “Os fabricantes e importadores são os responsáveis pelos passivos ambientais existentes para fins de destinação final”.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Talvez seja até desnecessário e despiciendo, como diria o nobre advogado ali, ele precisa ser disponibilizado pelo Poder Público necessariamente. Eu encontro o passivo na sua residência, Roberto - isso é muito comum em fazer isso, ficar acumulando milhares de pneus – eu não posso ir à sua casa e retirar os pneus e dá destinação. Alguém tem que me autorizar isso. Só o Poder Público pode fazer isso.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Pois é, mas eu estou dizendo para fins de destinação final. Evidentemente, é o Poder Público vai dizer: “Olha, tem um passivo ali, você tem que fazer a destinação final”. Eu acho que não cabe o que você está dizendo.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Caber, cabe. Eu não sei se vocês querem colocar dessa forma. Nós temos casos muito claros em Sorocaba, no Paraná, que só a intervenção do Ministério Público é que pode disponibilizar o passivo para poder eu retirar os pneus e dá destinação.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Sim, mas eu estou dizendo que você é responsável para fins de destinação final, não pelo que está lá.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Ok, eu estou colocando de forma objetiva, José Cláudio. Eu localizo um passivo ou alguém localiza um passivo, como comentou aqui: “Liga para mim, que você é o responsável por pelo passivo, pela destinação”. Eu só posso ter acesso àquele local se o Ministério Público ou Poder Público me autorizar, e isso está faltando no texto.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –Eu não estou dizendo que você é responsável pela remoção. Se está havendo um empecilho para que você remova ele de lá, aí você está resguardado. Você é responsável pela destinação final. Agora, se você vai dizer: “Não tem como eu dar a destinação final sem a autorização do proprietário”, eu estou impedido de cumprir. E isso eu acho que vale para qualquer artigo. Se você tem um óbice jurídico para cumprir algo, enquanto esse óbice jurídico não for removido, você não está obrigado a cumprir.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Eu agradeço a sua compreensão, José Cláudio, mas a leitura não vai levar a esse tipo de raciocínio. Eu vou ser primeiro culpado para depois me justificar.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – A Mesa quer rever? Mantém a posição? O acréscimo “para fins de destinação final” sim? Então, fica aprovado o texto com “para fins de disposição final”. Art. 23.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL) – Em relação ao 23 a APROMAC duas considerações: uma, em relação a incluir a revisão do percentual estabelecido no art. 3º, conforme eu já havia adiantado ontem; e a outra é uma alteração na parte final, que diz que “desde previamente avaliado pelo IBAMA”, eu substituiria apenas por “ouvir o IBAMA”.

5968 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Hassan, eu acho que é
5969 melhor “previamente avaliar”. Acho que um dos problemas que nós temos aqui, eu vejo principalmente o setor
5970 produtivo reclamando disso, e eu concordo, é que muitas vezes nós ficamos em um grau de informalidade, sem
5971 estudos consistidos. Então, “ouvido o IBAMA” pode ser qualquer funcionário do IBAMA vem cá e eu opina. Eu
5972 quero é uma avaliação. Eu, quando fui relator, tive muita dificuldade nisso. Precisei insistir muito para querer uma
5973 avaliação escrita, assinada, como uma análise importante, senão nós ficamos muito no *achômetro*. Então, eu
5974 prefiro que fosse “previamente avaliados”, quer dizer, eu quero um relatório técnico, assinado. “Previamen-
5975 te avaliado” não quer dizer que vai ser acatado, mas eu quero algo consistido, analisado e assinado, com uma
5976 posição oficial, sabe? Acho que do jeito que está aqui é uma coisa mais formal e eu acho que nós precisamos
5977 dessa formalidade com uma análise técnica mesmo e, se for o caso, jurídica.

5978
5979
5980 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL)** – Veja, na minha proposta, eu não excluo que ouça o IBAMA
5981 através de uma análise técnica efetivamente, eu não quero que eu seja ouvido numa forma de *achismo*. Eu só
5982 quero o seguinte: que qualquer um possa suscitar essa questão e dizer: “Nós queremos fazer essa revisão, nós
5983 achamos que é assim e assado”. Então, ouve-se o IBAMA, se o IBAMA concordar, ótimo, faz a transferência.

5984 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – “Desde que previamente
5985 avaliado”, quer dizer, o IBAMA tem que avaliar. Ele, que é o órgão técnico, que tem a capacitação instalada, ele
5986 tem que avaliar. O “ouvido” me parece que fica muito informal.

5987
5988
5989 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Eu
5990 gostaria até para facilitar o diálogo, eu queria ouvir o IBAMA, que estava neste texto, se ele tem alguma posição
5991 sobre isso?

5992
5993
5994 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – O IBAMA participou, quer
5995 dizer, através do Ministério das Cidades, ele participou dessa redação original.

5996
5997
5998 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Eu
5999 sei, mas eu queria só confirmar para a leitura.

6000
6001
6002 **A SR^a. LÍLIAN MARTINS (IBAMA)** – Nós, na verdade, preferimos que esteja “previamente avaliados pelo IBAMA”,
6003 porque isso se dará de uma forma mais oficial, como colocou o José Cláudio. Acho que é mais interessante do que
6004 alguém vir aqui do IBAMA e apenas falar... Eu acho que se ficar assinado mesmo, eu acho que realmente é mais
6005 interessante.

6006
6007
6008 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL)** – A APROMAC então tem uma proposta para consenso:
6009 trocamos a expressão “desde que” por “mediante avaliação prévia pelo IBAMA”.

6010
6011
6012 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** –Da minha parte estou de
6013 acordo.

6014
6015
6016 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL)** – Então, vamos adequar o texto?

6017
6018
6019 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** –Poderia ser direto então:
6020 “Previamen- te avaliados pelo IBAMA”.

6021
6022
6023 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6024 Então tira “desde que”.

6025
6026
6027 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL)** – Podemos incluir a questão do percentual do art. 3º?

6028
6029 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6030 Ficou aprovado o art. 3º esse consenso. Eu queria que primeiro nós aprovássemos o texto. O texto está aprovado?
6031 Então, fica esse texto conforme (...)

6032

6033
6034
6035
6036
6037
6038
6039
6040
6041
6042
6043
6044
6045
6046
6047
6048
6049
6050
6051
6052
6053
6054
6055
6056
6057
6058
6059
6060
6061
6062
6063
6064
6065
6066
6067
6068
6069
6070
6071
6072
6073
6074
6075
6076
6077
6078
6079
6080
6081
6082
6083
6084
6085
6086
6087
6088
6089
6090
6091
6092
6093
6094
6095
6096
6097

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Só a questão de percentual (...).

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Coloca lá: “aprovado o art. 22º”. E consenso e atacha aquele lá: “Ouidos pelo IBAMA”.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL) – Então, “As metas anuais de destinação adequada de pneus inservíveis e o percentual estabelecido no § 2º do art. 3º poderão ser revistos”.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Estamos de acordo? Consensuado? Então, fica aprovado o art. 23 na sua redação conforme está em tela. O art. 24. No art. 24, há consenso entre APROMAC e Governo de Minas Gerais e o Meio Ambiente e os Estados que não tinham divergências.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA) - Tem o problema dos pneus descartáveis.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Eu queria ouvir do Ministério do Meio Ambiente qual foi o ponto de discordância.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Eu estava dizendo que se eu trabalhasse no IBAMA, eu ia discordar porque eu estou gerando mais trabalho para mim, mas como eu não trabalho no IBAMA...

A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (Ministério do Meio Ambiente) – Claro, além do trabalho, eu não vejo que nós estamos conversando um problema muito sério de ser aprovado, só que nós fazemos um comentário no inciso I, que está lá “reformador”, mas agora ela não tem sentido, uma vez que nós não colocamos.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALIANA (ANAMMA Região Sul) – Tira “reformador”. “Fabricante e importador” só.

A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (Ministério do Meio Ambiente) – No inciso II: “O total de pneus coletados por Unidade da Federação e categorias”. Essa categoria, nós não controlamos por categoria de pneu.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Pode tirar o “categorias”.

A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (Ministério do Meio Ambiente) – No primeiro também? Também não temos os dados por Unidade da Federação.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Isso seria importante ter.

A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (Ministério do Meio Ambiente) – É difícil.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –Por quê? Não é o fabricante importador que declara?

A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (Ministério do Meio Ambiente) – Desculpa, em relação à destinação, nós temos. Total de pneus destinados por categoria e destinação. Tranquilo.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – “Categoria”, nós só concordamos em retirar.

6098
6099
6100
6101
6102
6103
6104
6105
6106
6107
6108
6109
6110
6111
6112
6113
6114
6115
6116
6117
6118
6119
6120
6121
6122
6123
6124
6125
6126
6127
6128
6129
6130
6131
6132
6133
6134
6135
6136
6137
6138
6139
6140
6141
6142
6143
6144
6145
6146
6147
6148
6149
6150
6151
6152
6153
6154
6155
6156
6157
6158
6159
6160

A SRª. MARIA GRICIA GROSSI (Ministério do Meio Ambiente) – “Categoria” do segundo inciso pode retirar, mas do terceiro não tem necessidade, porque o segundo fala “categoria de pneu”; o terceiro fala “categoria de destinação”.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –O inciso II pode parar depois de “Unidade da Federação”. Pode cortar daí para frente tudo.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA) - Já no *caput* o IBAMA “relatará anualmente ao CONAMA na Segunda Reunião Ordinária os dados consolidados de coleta e destinação de pneus descartados - são pneus inservíveis - informando a quantidade nacional total e por fabricante ou importador de pneus fabricados e importados”. Tem que tirar o “categoria”. O “reformado” não vai interessar... Primeiro, pneus inservíveis. Inservível. “A quantidade nacional total e por fabricante e importador de pneus fabricados e importados”. “Reformados” não, não está reformador aí, vai controlar o reformado? E esse “categorias” aí também dança. Pode parar no “importados”. O resto sai. “O total de pneus coletados por Unidade da Federação”, está ok. “O total de pneus destinados por categoria de destinação, inclusive armazenados temporariamente”, ok. E depois: “Novas tecnologias só para a questão de pneus inservíveis” e não “descartáveis”.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – No 3º: “Inclusive armazenados temporariamente”.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA) – Tranquilo. Isso é detalhe.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –Ponto e corta o resto.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA) – O último: “Dificuldade no cumprimento das novas tecnologias e soluções para a questão dos pneus inservíveis”.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Mais alguma proposta de ajuste?

A SRª. MARIA INÊS MIRANDA DE ANDRADE (IBAMA) - Eu preciso saber quando é a segunda reunião do CONAMA porque nós só temos esses dados pelo Cadastro Técnico Federal a partir de 1º de março.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –Coloca terceira então. Eu também sou a favor. Coloca a terceira reunião. Dá mais tempo. É bom dizer qual. Eu acho que é bom dizer qual. Põe na terceira, cria uma rotina.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA) - Vai ter que acrescentar mais um dado: relatará anualmente ao CONAMA, na terceira reunião, “Os dados consolidados de coleta e destinação de pneus inservíveis”. De que universo? Do ano imediatamente anterior. Tem que colocar: “Relativos ao ano anterior”. Se não vai dar desde mil novecentos e antigamente?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – “Pneus inservíveis relativos ao ano anterior...”. Por que os dados, não é isso? Depois de “inservíveis”.

O SR. NÃO IDENTIFICADO - É “ordinária”.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Já está escrito lá.

6161 **A SR^a. LÍLIAN MARTINS (IBAMA)** - No segundo inciso, o total de pneus coletados, nós não temos esse dado. O
6162 total de pneus coletados por Unidades da Federação, nós não temos. Nós podemos dar para vocês o total de
6163 pneus destinados por Unidade da Federação.
6164
6165
6166 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu acho que pode ser: “O
6167 total de pneus destinados...”
6168
6169
6170 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Mas já está embaixo.
6171
6172
6173 **A SR^a. LÍLIAN MARTINS (IBAMA)** - Por categoria de destinação.
6174
6175
6176 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Embaixo está por
6177 categoria de destinação. Então, eu acho que em cima pode trocar: “O total de pneus destinados”. Deviam ser
6178 “coletados”, no dois, “destinados”.
6179
6180
6181 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA)** - Mas aí basta fazer: “O total de pneus
6182 destinados e por categoria de destinação”. Basta acrescentar o “e”. Para fazer dois incisos? Um para total de
6183 pneus destinados e outro total por categoria. Para quê dois?
6184
6185
6186 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Não, espera, um por
6187 Unidade da Federação. Você quer juntar os dois, “Por categoria e...”?
6188
6189
6190 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA)** - “Por total de pneus destinados e por
6191 categoria de destinação”.
6192
6193
6194 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – “E por Unidade da
6195 Federação”. Pode. Deixa assim e depois a Câmara de Assuntos Jurídicos junta.
6196
6197
6198 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6199 Arrumaram tudo então? Há consenso nesse texto já? Passa para azul para mim, por favor. E você coloca lá em
6200 cima: “Aprovado por consenso”.
6201
6202
6203 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA)** - Só um detalhe: tem um reparo ainda,
6204 mudou lá em baixo... Foi mexido, por alegação do IBAMA, que não seria disponível os dados de pneus coletados,
6205 perfeito, passou a ser pneus destinados. Voltemos ao *caput*: “Os dados consolidados de coleta e destinação de
6206 pneus”. Não tem os dados de coleta, da mesma forma como não foi elencado lá em baixo. Então, tem que sair o
6207 dado de coleta lá em cima, no *caput*.
6208
6209
6210 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – “Os dados consolidados
6211 de destinação...”. Só tirar o “coleta” e o “e” também.
6212
6213
6214 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6215 Vamos para o art. 25, o art. 24 foi aprovado por consenso.
6216
6217
6218 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** –O 25, eu acho que nós
6219 nem mexemos nele. Ele já era da Resolução.
6220
6221
6222 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – O
6223 25 fica aprovado também? Mantém a redação original? Ou não aprovaram o 25? Coloca lá: “Aprovado 25. O 26 e
6224 27.
6225

6226
6227
6228
6229
6230
6231
6232
6233
6234
6235
6236
6237
6238
6239
6240
6241
6242
6243
6244
6245
6246
6247
6248
6249
6250
6251
6252
6253
6254
6255
6256
6257
6258
6259
6260
6261
6262
6263
6264
6265
6266
6267
6268
6269
6270
6271
6272
6273
6274
6275
6276
6277
6278
6279
6280
6281
6282
6283
6284
6285
6286
6287
6288
6289
6290

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul) – Deixa-me discordar. Eu só queria retomar uma coisa aqui para não deixar passar, voltar a passar, porque nós já discutimos, na verdade, desculpe eu retomar isso, mas não é interessante colocar ali: “Tal qual foi na última resolução, que se aplica também...” O mesmo problema que eu relatei da BS Colway, que não tem obrigação nenhuma em lugar nenhum hoje. Eu só estou perguntando a todos, e para mim não tem problema nenhum, conforme a opinião de todos, eu acato a opinião dos demais, se não é interessante colocar tal qual foi colocado na última resolução que hoje... A situação da BS Colway que hoje recolhe e que ela se aplicaria a ela por decisão judicial a obrigatoriedade de estar recolhendo, etc. e tal”?

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA) - Se importar com decisão judicial, ele já está importado.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Fica como está. Vamos votar. Os Artigos 25, 26 e 27 ficam aprovados por consenso. Vamos as Anexo I. O Anexo I tem alguma observação? Anexo I então fica aprovado também? É pela transcrição da NCM. O Anexo II.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA) - Só tem uma incorreção: “dados do Ministério”, não, “fontes do Ministério”.

O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário Conama) – 40, 11, delatar.

A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Só para delatar 40, 11. E onde está escrito “dados” substituir por “fonte”. “Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior”.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – O anexo I está feita a correção do texto. Está aprovado, então. Vamos colocar em discussão o Anexo II.

O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL) – Questão de Ordem só em relação ao Anexo II: após análise conjunta e por uma questão e uma tentativa de composição, a APROMAC retira a proposta em relação às Alíneas D e E, que não estavam consensuadas e propõe a alteração na Alínea G, onde diz: "Cópia" alterar para “número” ou “identificação”. Número das licenças ambientais e onde diz: “E demais documentos”, você corta. Isso.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Há alguma dúvida nesse Anexo II? Vamos botar em debate.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Só um esclarecimento: o que eu devo entender na Alínea B: “Informando os dados do proprietário”? Eu também acho que mereceria uma correção em “unidades de armazenagem”. Mas o que seria “os dados do proprietário” com ponto que eu firmei com a prefeitura? Os “dados do proprietário” seria a prefeitura?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Se ela for proprietária, sim.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – É isso que eu posso entender?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Quem for o proprietário de onde você vai fazer isso.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul) – É bom colocar claro quais são os dados que têm que ter... Porque senão fica muito aberto. O dado do quê? O cara deve, não deve? Qual o dado que precisa? Colocar para não ficar...

6291 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Poderia ficar a critério de quem está informando.
6292
6293
6294 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA)** - Dado do proprietário é entendido como
6295 caracterização do proprietário: nome, endereço, CNPJ... Não pode ser entendido mais do que isso. E-mail,
6296 telefone...
6297
6298
6299 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** –Pode até pôr: “Dados de
6300 identificação do proprietário”.
6301
6302
6303 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6304 Mais algum destaque no Anexo II? Pergunto para a Mesa se todos concordam com a redação em tela? Alonso.
6305
6306
6307 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Eu gostaria apenas de me abster, por
6308 coerência. Eu quero fazer um paralelo do que nós fizemos com o plano de pilhas e baterias, que eu não lembro, eu
6309 acho que nós deveríamos ter um paralelismo grande nos dois casos. Eu só me abstenho. Não sou contra. No caso
6310 de pilhas e baterias, nós tomamos um conjunto de atitudes, inclusive eliminamos o anexo. Eu não lembro direito,
6311 eu gostaria de retomar aquilo e reestudar. Em minha opinião, deveríamos fazer de forma paralela. Então, eu vou
6312 me abster. Não vou ser contra.
6313
6314
6315 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA)** - Reverteu para um termo de referência a
6316 ser elaborado pelo órgão estadual.
6317
6318
6319 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Eu não lembro direito.
6320
6321
6322 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Presidente, nós estamos
6323 em regime de votação? Eu sou favorável. Inclusive nós estamos votando em bloco todo?
6324
6325
6326
6327 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6328 Em bloco.
6329
6330
6331 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Inclusive com a proposta
6332 da APROMAC, que você tirou duas e alterou o parecer? Eu sou favorável.
6333
6334
6335 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6336 Isso, o texto como um todo.
6337
6338
6339 **O SR. NÃO IDENTIFICADO (Ministério das Cidades)** - Favorável.
6340
6341
6342 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL)** – Favorável.
6343
6344
6345 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – Favorável.
6346
6347
6348 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6349 Aprovado por unanimidade. Está em discussão esse adicionamento do item H.
6350
6351
6352 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA)** - Só um pequeno detalhe para
6353 resguardar... O que Cláudio Alonso está colocando, que falou das pilhas e baterias, é que nós remetemos aos
6354 órgãos ambientais competentes a definição dos termos de referência. Não seria o caso, de nós decidirmos por ter
6355 um arcabouço desse plano. Agora, eu só gostaria que ficasse colocado que esse *gad line* é um *gad line* ou

6356 orientativo ou um *gad line* mínimo, ou seja o órgão ambiental competente tem toda a competência para
6357 acrescentar, modificar...

6358

6359

6360 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Nós estamos em
6361 discussão na Alínea H.

6362

6363

6364 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Coisa rápida: só no preâmbulo do Anexo II: “Destinação de pneus inservíveis”,
6365 retirar a expressão “usados”. No preâmbulo, não introdução do Anexo II.

6366

6367

6368 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – Na I Letra A também tem “usados”.

6369

6370

6371 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6372 Está em discussão a Alínea H. Não há mais discussão? Eu posso botar em votação? É consenso? Então, está
6373 aprovada. Eu estou perguntando se alguém tem mais algum destaque, ninguém tem...

6374

6375

6376 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu queria então entender porque “descrições de
6377 programas pertinentes de auto-monitoramento”, mas isso aqui é quando couber porque se são programas de auto-
6378 monitoramento, se não houver o programa...

6379

6380

6381 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas ele tem que ter. O
6382 que ele está dizendo é que no plano dele ele tem que prevê um programa de auto-monitoramento e ele tem que
6383 descrever qual será. Eu não estou dizendo qual é, porque isso aqui, como o Roberto falou, é o *gad line*, é o mínimo
6384 que tem ele que ter no plano dele. O plano dele tem que ter esses tópicos todos, inclusive a descrição do
6385 programa de auto-monitoramento. Nós não estamos dizendo como que tem que ser o auto-monitoramento dele,
6386 mas ele tem que apresentar dizendo qual é. Fica a critério dele. Mas tem que ter.

6387

6388

6389 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Qual é a diferença entre auto-monitoramento e controle
6390 das etapas de responsabilidade? Então, que é auto-monitoramento? Se eu estivesse controlando emissões, etc.,
6391 tudo bem. Quais questões?

6392

6393

6394 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6395 Vamos agilizar. Eu não quero perder muito tempo nesse ponto aqui.

6396

6397

6398 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu só quero entender porque tem uma proposta que não
6399 tem...

6400

6401

6402 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Acho que o Maurício tem
6403 razão de parar no auto-monitoramento, porque o controle das etapas de responsabilidade dos órgãos envolvidos
6404 faz parte do programa de auto-monitoramento.

6405

6406

6407 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG’S SUL)** – A APROMAC concorda com essa proposta.

6408

6409

6410 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6411 Fica consensuado, então? Walter.

6412

6413 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Pára em “auto-
6414 monitoramento”.

6415

6416

6417 **O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Desculpe a pergunta, mas eu queria entender a expressão que é auto-
6418 monitoramento, o que pressupõe isso no programa de gerenciamento de coleta, armazenagem e destinação de
6419 pneus inservíveis?

6420

6421
6422
6423
6424
6425
6426
6427
6428
6429
6430
6431
6432
6433
6434
6435
6436
6437
6438
6439
6440
6441
6442
6443
6444
6445
6446
6447
6448
6449
6450
6451
6452
6453
6454
6455
6456
6457
6458
6459
6460
6461
6462
6463
6464
6465
6466
6467
6468
6469
6470
6471
6472
6473
6474
6475
6476
6477
6478
6479
6480
6481
6482
6483
6484

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Você vai acompanhar o programa, não vai?

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Claro.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Então, é isso. Você vai dizer como é que vai ser o seu programa de acompanhamento. O auto-monitoramento é o acompanhamento pelo próprio empreendedor.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Isso já não está dentro do programa de gerenciamento?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Sim, isso aqui são os tópicos que obrigatoriamente têm que ter no seu programa. Você não vai poder deixar de colocar isso. Você está que já está. Isso aqui o anexo só está dizendo que sim. Você não pode fazer um plano que não preveja um acompanhamento por vocês mesmos. Então, é isso.

O SR. WALTER TEGANI (ANIP) – Tudo bem, eu acredito no professor.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Mas é isso mesmo.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Só uma duplicidade, que eu não sei se foi retirada. Bertoldo, só para eu checar, porque a D e a E saíram, não é? No entanto ficou aqui no A: “Acompanhada de cópias de eventuais contratos, convênios e termos de compromisso”, isso ficou? Aí, na verdade repetir a letra.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Fica aprovada a Alínea A com consenso para colocar em votação. Alguém tem algum pensamento contrário à redação que não está em tela, na Alínea D?

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Ficou: “Descrições de programas pertinentes de auto-monitoramento”?

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Isto. Então, está aprovado por consenso. Agora vamos rapidamente, nós temos um compromisso ainda nas revisões dos que ficaram para traz. Eu gostaria, com a Mesa, nós definirmos quais são os pontos que vamos olhar.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Pelo que eu anotei, nós ficamos, depois que terminar, voltar à discussão - apesar de já estar aprovada - do mercado de reposição, levantada pelo IBAMA, e a questão da cidade de cem mil habitantes, levantada pelo Walter. Eu entendo que são só esses dois pontos. Eu pediria à Mesa que não abrisse a discussão mais em nenhum outro ponto. E a ementa que ficamos de definir no final. Então, seriam esses.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – José Cláudio, além desses, o único ponto que eu gostaria que levassem em consideração em função das várias tratativas que foram feitas ao longo do dia, da manhã, é em relação ao art. 6º, se nós vamos considerar esse ponto.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –Qual que é o art. 6º?

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Aquele, “para efeito da resolução, destinação para reforma será abatido integralmente”; aquele que todo mundo retirou e eu solicitei que fosse mantido. Eu acho que

6485 foram feitas várias conversas. Eu gostaria de pelo menos abrir esse ponto para nós tomarmos uma decisão sobre
6486 ele.
6487
6488
6489 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
6490 Vamos definir: quais são os pontos que foram colocados aqui na Mesa para tomarmos uma decisão agora? É o art.
6491 1º?
6492
6493
6494 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** É a definição do mercado
6495 de reposição.
6496
6497
6498 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) –** Definição do mercado de reposição, a consideração
6499 sobre os cem mil e eu estou solicitando esse ponto do art. 6º: “Destinação de pneus para reformas a serem
6500 abatidos” também.
6501 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** Eu acho que degradação
6502 é mais adequada do que poluição. Bertoldo, podemos começar pela ementa?
6503
6504
6505 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –** A
6506 ementa? Sim. Vamos começar pela ementa.
6507
6508
6509 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** Daniel, vamos à ementa,
6510 nós já temos uma redação pelo menos... A Ementa seria: “Dispõe sobre a prevenção à degradação” ao invés de
6511 “poluição”, “degradação ambiental causada por pneus inservíveis”. Seria isso.
6512
6513
6514 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) –** Posso fazer uma sugestão, José Cláudio, no sentido de
6515 ser mais positivo, porque, tudo bem, a prevenção é positiva, mas degradação ambiental é sempre negativa. Eu
6516 acho que o que dispõe a Resolução é sobre – talvez tenha que achar o termo certo – a disposição adequada
6517 ambientalmente dos pneus inservíveis. Não, não é o gerenciamento, é sobre a disposição; ela tem várias...
6518
6519
6520 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
6521
6522
6523 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** Eu até tendo a concordar
6524 com você de ser mais positivo.
6525
6526
6527 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) –** Porque ela é mais afirmativa, entendeu?
6528
6529
6530 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** Pois é, mas na verdade é
6531 o que eu tenho insistido aqui: eu acho que o objetivo final não é destinar adequadamente; o objetivo final é não
6532 degradar. Porque o melhor de tudo seria não gerar. Acho que é a prevenção mesmo. Eu vou ter que destinar
6533 adequadamente porque eu quero prevenir. O meu foco central é prevenir a degradação. Esse que é o foco central.
6534 A minha atividade fim é prevenir a poluição. O meio de fazer isso é destinar adequadamente. Acho que seria
6535 importante deixar claro qual é o objetivo final na Ementa.
6536
6537
6538 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) –** Eu acho que o problema é o seguinte: do ponto de vista
6539 de técnica legislativa, o que acontece? Quando você fala... O que você está colocando é quase um Considerando.
6540 O talvez o considerando seja mais importante, ou seja, você está considerando que você quer prevenir contra a
6541 degradação ambiental, etc. Agora a Ementa, ela tem que ser algo que vai aparecer, ela é realmente um resumo do
6542 que vai aparecer. Quando se coloca que é sobre prevenção de degradação ambiental, você não diz muito a
6543 respeito do que esta se tratando a Resolução.
6544
6545
6546 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) –** Tem um "e" lá, não é só
6547 isso.
6548
6549

6550 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Mas nós não estamos falando sobre a respectiva cadeia,
6551 eu tiraria esse “sobre a respectiva cadeia” que ele não ajuda em nada, porque cadeia de coleta... Eu acho que nós
6552 estamos falando é: “Destinação ambientalmente adequada e segura de pneus inservíveis”. Esse é o objetivo da
6553 Resolução, é sobre isso que trata a Resolução.
6554

6555 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Como é que você falou?
6556
6557

6558 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – É a última frase: “Destinação ambientalmente adequada
6559 e segura de pneus inservíveis”.
6560
6561

6562 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – “E sua destinação
6563 ambientalmente adequada e segura”. Só um minuto, Daniel, lá depois de “descartados” corta o “sobre a respectiva
6564 cadeia de coleta”. Não, o “e” deixa; tira esse “e” também e põe “sua destinação ambiental...”. Está bom.
6565
6566

6567 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Há
6568 consenso? Vamos para a definição do mercado de reposição.
6569
6570

6571 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Proponho que nós tratemos da armazenagem em
6572 municípios de cem mil. É mais simples, só por isso.
6573
6574

6575 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – O Walter disse que tinha
6576 uma proposta pronta.
6577
6578

6579 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – A preocupação nossa é em relação às grandes
6580 metrópoles. Então, a proposta seria isto: “Cem mil habitantes” e continuaria a redação, “desde que não
6581 pertencentes a regiões conurbadas ou regiões metropolitanas”, eu acho que é melhor porque região metropolitana
6582 é uma coisa bem definida.
6583
6584

6585 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas aí fica parecendo
6586 que nos municípios que têm cem mil, eles estão isento. Eu entendi a idéia e estou de acordo com a idéia, mas...
6587
6588

6589 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Vamos só olhar a redação.
6590
6591

6592 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu acho que poderia pôr
6593 a regra geral e o *caput* e poríamos um parágrafo: “Nas regiões metropolitanas, para os municípios conurbados
6594 será admitido apenas um único centro”.
6595
6596

6597 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – No caso, não precisa dizer que são municípios
6598 conurbados que a região metropolitana já define isso.
6599
6600

6601 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – No caso de regiões
6602 metropolitanas será admitido um único centro.
6603
6604

6605 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu acho que isso aí dá escala.
6606
6607

6608 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Eu tenho dúvida: parece que nós aprovamos
6609 anteriormente centros, sempre no plural, garantindo alguma coisa mais que um, aí nós estamos voltando a falar:
6610 “Eu tenho um” ou “tenho que ter um” ou no mínimo...
6611
6612
6613

6614 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** –Sabe, Sérgio, é o que
6615 seguinte: é porque aqui é a central de armazenamento, ele pode ter vários pontos de coleta, mas ele vai ter uma
6616 central só. Então, eu estou imaginando, vamos pegar o caso que ele citou de São Paulo, de repente, ele pode, eu
6617 nem sei se isso é interessante, mas se ele quiser fazer um centro para São Bernardo e para São Caetano, ele
6618 pode. Ele vai ter vários pontos de coleta, mas ele vai ter só um centro de armazenamento e levar tudo para lá. Ele
6619 poderá fazer isso. Vai servir tanto para São Bernardo quanto para São Caetano.

6620
6621
6622 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Se você pegar cidades do Nordeste, por exemplo,
6623 Recife, Jaboatão e Olinda, não tem sentido... Tem muito mais de cem mil habitantes, mas não tem muito mais
6624 sentido do que fazer um centro só.

6625
6626
6627 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – De repente um centro vai
6628 servir para os três.

6629
6630
6631 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6632 Então, fica aprovado isso aí? Aprovado em consenso essa Ementa? Então, § único do art. 12. Qual é o outro
6633 artigo? Definição do mercado de reposição. Qual é a proposta?

6634
6635
6636 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Vamos lá ao que está
6637 aprovado. Eu pediria à Zilda para apresentar uma proposta.

6638
6639
6640 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Antes de a Zilda apresentar, só para que ela pudesse
6641 também explicar, Zilda, só para nós entendermos isso, foi muito no final do dia ontem e eu acabei ficando um
6642 pouco perdido em relação às informações, o que ficou: reposição é a produção mais a importação, ou seja, aquilo
6643 que entrou no País mais aquilo que produziu, e depois nós tiramos a exportação, porque essa foi embora, não tem
6644 sentido, e o mercado de veículos novos, que foi para montadora. O que nós estamos falando é fundamental para
6645 definir a meta. O objetivo aqui é definir a meta. Do ponto de vista das montadoras, a elas é imputada uma
6646 responsabilidade na medida em que elas são importadoras indiretas, na maioria dos casos tem um resíduo lá
6647 pequeno direto, mas indireto de pneus, ou seja, como elas importam, elas fazem parte aqui da cadeia no sentido
6648 de que elas importam pneus, elas teriam que ter algum modelo, participar desse processo de reciclagem. Só que
6649 elas não importam pneus, elas importam veículos. Então, a idéia: como elas também exportam veículos que nós
6650 compensássemos a importação e exportação das montadoras

6651
6652
6653 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas isso já é feito, não
6654 é?

6655
6656
6657 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Já é a tal da IN 21, etc. do jeito que está. Só para eu
6658 entender: eu estou entendendo que aqui, quando nós estamos fazendo o M, o mercado, nós simplesmente estamos
6659 definindo qual é a meta para as empresas produtoras, fabricantes e importadoras de pneus, mas isso não interfere
6660 de forma alguma nos veículos, porque a outra regra está mantida que é: ele vai importar pneu diretamente, vai
6661 exportar pneu indiretamente e vai fazer o seu balanço de exportação e exportação.

6662
6663
6664 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Aí vai a minha dúvida; do jeito como está redigida a
6665 definição, “pneu resultante da diferença”, eu acho que o que está causando problema... Vou ler: “Mercado de
6666 reposição de pneus, resultante - seria o valor ou sei lá o que - da diferença entre a soma de pneus importados e
6667 fabricados no Brasil e a soma de pneus exportados - isso é o que está hoje, é a IN 21 - e destinados a veículos
6668 novos”. Eu acho que aí nessa expressão é que ela tem que ser melhorada. “Veículos novos nacionais ou
6669 importados”. Não é nada disso. Então, a minha proposta seria colocar: “Destinados a veículos novos
6670 comercializados no País”.

6671
6672
6673 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Então, é só tirar o
6674 “nacional ou importado”.

6675
6676
6677 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA)** - O Problema é o seguinte: todo esse
6678 imbróglio que houve é porque há um erro na fórmula. Se você botar o importado, o importado vai ficar isento e vai

6679 ser compensado. Então, o erro está aí. Comercializado também envolve... Só para esclarecermos e terminarmos
6680 esse problema. A questão toda é a seguinte: o mercado de reposição só envolve o veículo, a retirada dos pneus
6681 exportados e dos veículos que vão ser colocados, dos pneus em veículos nacionais; o “importado” ali está
6682 sobrando. É isso que esta dando a confusão toda.

6683
6684
6685 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Nós colocamos
6686 “importados” hoje pela manhã porque não estava o “importado”. Nós entendemos que a solicitação era exatamente
6687 importado. Então, estava perfeito como estava ontem. O “importado” foi colocado hoje pela manhã. Vocês entrem
6688 em acordo, porque para mim está claro.

6689
6690
6691 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – “Destinados a veículos novos nacionais”. Qual era a
6692 confusão que estava dando ontem? Nós estávamos falando em veículos destinados ao mercado, ou seja, aqueles
6693 pneus...

6694
6695
6696 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Só o importado.

6697
6698
6699 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – E os novos nacionais comercializados no mercado
6700 nacional?

6701
6702
6703 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu acho que pode tirar isso também.

6704
6705
6706 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Perde a nacionalidade por ser importado quando ele estiver em outro país? Ele é
6707 nacional ainda, é brasileiro quando ele sair daqui para lá.

6708
6709
6710 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas se você colocar:
6711 “Veículos novos nacionais” pode dar confusão dizendo o seguinte: o nacional exportado entra aí outra vez? Acho
6712 que seria melhor: “Veículos novos nacionais comercializados no mercado nacional”.

6713
6714
6715 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Pode ser. Aí tem mais um outro problema, José Cláudio,
6716 que é: quem vai nos dar essa informação?

6717
6718
6719 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** –Vamos primeiro ver isso e
6720 depois nós vemos o operacional.

6721
6722
6723 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – O operacional nesse caso é importante para nós
6724 sabermos...

6725
6726
6727 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu sei, eu só estou
6728 querendo por partes, porque conceitualmente é isso.

6729
6730
6731 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Tira a vírgula então depois de “novos”? “Novos nacionais”.

6732
6733
6734 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – “Novos nacionais”. Não
6735 tem vírgula não.

6736
6737
6738 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
6739 José Cláudio, o conceito está consensuado?

6740
6741
6742 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – E aí nós vamos discutir o
6743 operacional.

6744
6745
6746
6747
6748
6749
6750
6751
6752
6753
6754
6755
6756
6757
6758
6759
6760
6761
6762
6763
6764
6765
6766
6767
6768
6769
6770
6771
6772
6773
6774
6775
6776
6777
6778
6779
6780
6781
6782
6783
6784
6785
6786
6787
6788
6789
6790
6791
6792
6793
6794
6795
6796
6797
6798
6799
6800
6801
6802
6803
6804
6805
6806
6807

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Eu tinha feito uma argumentação e achei que todo mundo tinha assinado assim. Só para eu entender a última frase do que é comercializado internamente e do que é comercializado externamente, porque aqui nós estamos definindo a meta, reitero, para os fabricantes de pneus, só para nós simplificarmos, esquecer os importadores por enquanto. Ora, se eu estou falando dos fabricantes, e estou falando que é o mercado de reposição, vamos dividir o mercado de reposição em duas partes: aquilo que vende, que são para veículos que já estão rodando e aquilo que ele entrega para as montadoras. Então, essa outra parte aqui, que ele entregou para a montadora, ela vai sair de duas formas lá: ou ela vai ser cinco pneus para um carro que vai voltar para o mercado interno, que vai ser comercializado no mercado interno, ou cinco pneus para um carro que vai ser exportado. E tem um mix disso aí, só que do ponto de vista desta meta aqui pouco importa isso, ou seja, não faz diferença para a fábrica de pneu se o pneu que ela entregou para a montadora foi comercializado internamente, como um pneu novo, ou se foi comercializado como exportação. Certo? Dentro do conceito que estamos aprovando de reposição, porque a idéia é que ao repor um pneu, esse pneu teve uma origem em algum lugar e que esta sendo repostado e ele em algum momento ele será inservível e precisará ser recolhido. Então, eu estou definindo qual é o nível de recolhimento desse pneu. Essa questão das montadoras está resolvida, é um balanço interno da montadora. Como ela é importadora de pneu e ela é uma exportadora indireta de pneu, ela se compensa lá e vê que crédito que ela que tem. Então, a questão das montadoras, para mim está resolvida. Eu não vejo por que... Eu colocaria: “Veículos novos nacionais”, por quê? Desculpa, estou propondo retirar “comercializar do mercado nacional, por quê?”

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Não, porque senão você confunde, Maurício, porque o veículo novo nacional, mas exportado, ele já está na conta da exportação. Eu não posso entrar com ele novamente no M, ele já entrou aqui, se eu não colocar aquilo lá, ele entra duas vezes, ele entra aqui e entra aqui.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Não. É isso que eu estou tentando explicar. Só para eu entender: quando você fala “exportação” na fórmula, eu estava entendendo exportação de pneu, ou seja, a Pirelli exportou X milhões de pneus; ela não exportou veículos, ela exportou pneu. Essa é a exportação.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Quando eu falar “pneus exportados” – me corrija o IBAMA - eu estou falando do pneu que a Pirelli exporta diretamente e também aquele pneu que ela forneceu ao veículo e vai exportar.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Isso é compensado pela montadora. Aqui nós estamos falando na meta do fabricante de pneus.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Então, ele tem razão.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Eu não entendi o que você... Mas aí eu acho que não tem que sair não.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Não tem alternativa. O pneu que entra no veículo nacional só entrou aqui.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Mas não pode ser exportado?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – O pneu que entrou na montadora, como pneu sozinho? Mas você diz que com o veículo, ele não está ali. Com o veículo você faz o balanço.

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – O que estava dando a entender na redação de ontem, para mim e para algumas pessoas, era que o valor... Eu entendi ontem que esse M era tudo que é vendido à montadora, independentemente se vai ser comercializado aqui ou exportado. Aí a montadora que hoje faz essa compensação por aquilo que ela exporta, não vai poder fazer mais porque eu não vou aceitar duas vezes o mesmo carro abatido. Maurício, se eu colocar o M, se esse meu M for... Leia-se que ao invés de veículo são pneus para

6808 veículos novos, tanto exportados quanto comercializados, eu vou impedir a montadora na hora de importar de
6809 compensar pelo que ela exportou porque aqui já está contado no pneu.

6810
6811
6812 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Não está contado.**

6813
6814
6815 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – Claro que sim, Maurício.**

6816
6817
6818 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Só**
6819 **uma interrupção, Maurício e pessoal: são 15h05. Eu só tenho mais dez minutos, e nós temos que concluir essa**
6820 **matéria, até porque eu tenho uma pressão que temos que definir a questão de lodo, que é mais rápida para a**
6821 **Plenária. Então, eu gostaria que nós fôssemos bem objetivos para que nós pudéssemos concluir isso de uma**
6822 **maneira saudável.**

6823
6824
6825 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Entenda o seguinte: é que nós estamos falando duas**
6826 **coisas diferentes: a indústria automobilística, ela compensa porque ela importa e exporta, ela não produz pneus,**
6827 **pneu é uma parte do processo dela; ela só compensa porque ela tem a atividade comercial. A Fábrica de pneus**
6828 **aqui, nós estamos definindo qual é a meta, nós podíamos definir qualquer meta para ela, podíamos definir que há**
6829 **cinco pneus inservíveis para cada um novo, nós estamos definindo que a meta, que é razoável, é o mercado de**
6830 **reposição. Isso não tem a ver com o fluxo formal do pneu. a forma como ele circula. Isso tem a ver com a meta.**
6831 **Nós estamos definindo a meta. E a meta é a reposição. Quando nós falamos que é reposição é o total produzido**
6832 **menos aquilo que ela entregou para a montadora, entendeu? Porque são coisas distintas e essa contabilidade que**
6833 **você esta fazendo...**

6834
6835
6836 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Membro Honorário CONAMA) - E menos aquilo que exportou. Mais**
6837 **aquilo que ela importou e menos aquilo que ela exportou, que ela também exporta diretamente. A questão toda,**
6838 **Maurício, é a seguinte...**

6839
6840
6841 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Tudo bem, ela tem a questão comercial, dela de**
6842 **importação e exportação, mas é da empresa. Eu acho que só estamos confundindo um pouco os dois aspectos,**
6843 **um é a lógica: como é que o setor automobilístico se compensa; e a outra é a questão de qual é a meta que nós**
6844 **estamos assinalando para...**

6845
6846
6847 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) –**
6848 **Maurício, vamos escutar o Roberto e o Walter para podermos...**

6849
6850
6851 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (MEMBRO HONORÁRIO CONAMA) - Veja bem, não há necessidade**
6852 **dessa confusão toda, tudo está vinculada ao CNPJ. O fabricante já está sendo abatido dele o pneu que ele está**
6853 **mandando para a montadora, ele não vai poder contar duas vezes, ele já passou para a montadora, eliminou, e**
6854 **isso não contou como responsabilidade para ele, foi abatido da responsabilidade dele. Ele é responsável pelo que**
6855 **fabrica mais o que importa menos o que exporta e o que mandou para o mercado de automóveis novos, para os**
6856 **fabricantes de automóveis novos. Então, não se pode contar duas vezes, não é mais dele aquele pneu que ele**
6857 **dedicou, ele já foi abatido. Então, o CNPJ dele está vinculado a isso aí; a conta dele é essa e acabou, morreu. O**
6858 **mercado do outro, do montador de carro, ele está importando pneus e está exportando carros com pneus**
6859 **nacionais e importando carros também. Então, essa conta de chegar é que vai dar o importado menos o exportado**
6860 **e ver se o saldo de balanço é positivo ou negativo, e ele vai ter crédito ou responsabilidade de destinação. Pelo**
6861 **amor de Deus, senhores, por favor. Eu estou fazendo o que aqui? Olhando para vocês? Põe o respeito quando se**
6862 **está colocando, por favor. Eu posso até não está sendo claro na explicação, agora, a questão é que vocês estão**
6863 **fazendo um imbróglio enorme numa coisa de uma simplicidade cartesiana, pelo amor de Deus. A compensação do**
6864 **mercado de carros novos é feita dentro da ANFAVEA ou dentro do que for lá, compensando. Sobrou lá, importou**
6865 **mais pneus ou mais veículos de responsabilidade do CNPJ dele do que for exportado, ele vai ter compromisso de**
6866 **destinação de pneus; sobrou, ele tem crédito e acabou. Agora quanto às fábricas, isso aí não é computado para**
6867 **ele aquilo que ele destinou, não é mais dele. Ok? É essa a linha de raciocínio. E esse valor que hoje nós estamos**
6868 **dando, essa benesse de abatimento, ele não se eliminou, ele não sumiu porque três anos à frente nós estamos**
6869 **dando um *freys out(?)* que em três anos ele estará entrando no mercado de reposição e vai estar sendo contado**
6870 **porque ele vai pressionar e subir os índices no mercado de reposição com relação a isso. Então, não há nenhum**
6871 **problema nesse processo, não vai se mudar absolutamente nada. A única coisa que muda é o número inicial, a**
6872 **única coisa que muda. Todo o procedimento adotado hoje continuará assim e será mantido.**

6873
6874
6875
6876
6877
6878
6879
6880
6881
6882
6883
6884
6885
6886
6887
6888
6889
6890
6891
6892
6893
6894
6895
6896
6897
6898
6899
6900
6901
6902
6903
6904
6905
6906
6907
6908
6909
6910
6911
6912
6913
6914
6915
6916
6917
6918
6919
6920
6921
6922
6923
6924
6925
6926
6927
6928
6929
6930
6931
6932
6933
6934
6935
6936

- O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Zilda, eu quero ouvir o Walter primeiro.
- A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Mas ele me interrompeu. Agora ele tem que me dar a palavra.
- O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Depois eu vou te dar a palavra. Primeiro eu quero ouvir o Walter.
- A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – O que ele falou não está correto, não é o que acontece hoje.
- O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Questão de Ordem: eu só queria pedir, antes da discussão, que também agora sou eu que estou ficando confuso, eu saber... Eu coloquei em vermelho uma expressão matemática - acho que fica mais objetiva - o meu entendimento é o que está na expressão matemática, eu queria saber se todos estão entendendo assim, se isso está correto ou não?
- O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu não estou entendendo exatamente da mesma forma como você está...
- O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu quero saber se a expressão matemática... Porque se for, é só consertar a redação.
- A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Eu estou entendendo, eu só não concordo com o que está ali. Entender? Eu estou entendendo. Eu só não concordo.
- O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu preferiria que nós discutíssemos em cima da expressão matemática que fica mais fácil. Acertando na expressão matemática, nós fazemos a redação.
- O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Eu considero a expressão matemática, que está em azul, a correta. Não é a mesma. Está faltando um termo ali. A de baixo tem quatro termos e a de cima só tem três. O P é “produzidos importados”?
- O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Não, o P é “produzidos” menos os fornecidos a montadoras. Para facilitar a discussão eu já...
- O SR. WALTER TEGANI (ANIP)** – Um esclarecimento que eu acho importante: quando nós apresentamos a nossa proposta de revisão, em 2004, que motivou a primeira reunião da Câmara, a nossa proposta era balizada em cima do mercado de reposição, como está indicada aqui. É claro que a nossa informação é muito mais linear, as vendas que nós fazemos produzem a reta da rede revendedores e em nenhum momento nós contemplamos as montadoras, tanto os fornecimentos às montadoras quanto, eventualmente, as importações, porque todo veículo importado ou novo, quando ele vai fazer a reposição dele, ele vai fazer o nosso mercado de revenda. Então, ele integraria e cumpriria a obrigação ambiental nesse mercado de reposição. A minha sugestão é de uma alteração simples, como eu sinalizei até ao Maurício, no art. 1º, retirar daquela expressão as importações de veículos, porque senão se corre o risco de se fazer alguma confusão aí.
- O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu estou propondo um encaminhamento de nós discutirmos primeiro o conceito de mercado de reposição. Eu não quero discutir agora se somos favoráveis ou contrários ao mercado de reposição. Eu queria saber se está claro para todo mundo que mercado de reposição é o que está em vermelho. Então, é o quê mercado de reposição? Vamos discutir primeiro.

6937 Mercado de reposição é outra expressão. Vamos colocá-la então no quadro. Não estamos discutindo se eu sou a
6938 favor ou contrário ao mercado de reposição, sobre definição de mercado de reposição.
6939

6940
6941 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Os senhores aprovaram aqui uma regra que fala da
6942 compensação do saldo resultante. Eu faço aqui... Esse número aqui... Eu estou dizendo o seguinte: isso não é o
6943 que é feito hoje. O que é feito hoje pára nessa expressão lá de cima, na pequenininha em preto. Pára naquela lá
6944 de cima o que é feito hoje: “Produção mais importação menos exportação”. Hoje nós não tratamos de mercado de
6945 reposição. O cálculo que nós fazemos lá diminui os 30% e aplica a meta. A meta hoje é de quatro para cinco e
6946 aplica ali; faço a Regra de Três e está a meta para este ano. O que está sendo proposto como mercado de
6947 reposição e com isso, só para complementar, está se fazendo o balanço. Os fabricantes estão podendo compensar
6948 aqui na conta do I e do E, ou seja, da importação e exportação, aquilo que importa e exporta, tudo por um CNPJ. O
6949 que está se colocando hoje é o seguinte: vocês somam ao total de pneus produzidos, vocês diminuem o pneu
6950 fornecido à montadora, ou seja, outro CNPJ. Na hora que o pneu é vendido à montadora, o CNPJ muda, quer
6951 dizer, eu estou recebendo do fabricante a informação de que ele vendeu; se ele vendeu, não é mais dele. Só que
6952 esse valor aqui, os importadores de veículos utilizavam no CNPJ que importa e exporta para compensar da mesma
6953 forma da prerrogativa que o fabricante está tendo. Então, quando eu digo que nós estamos dando uma regra aos
6954 fabricantes e tirando essa regra dos importadores de veículos, claro, você dá o direito de compensar aos
6955 fabricantes de pneus e não dá o direito de compensar às montadoras. Por isso que eu estou propondo que se
6956 coloque aqui: os pneus fornecidos às montadoras – aquela definição que eu estava discutindo com o José Cláudio
6957 – os pneus para fazerem parte de veículos vendidos no mercado interno, e não os veículos exportados, senão eu
6958 vou dar aquela benesse que eu dei o outro artigo, eu acho que 5º ou 6º, de permitir a compensação, eu estou
6959 dizendo que as montadoras não podem fazer isso, senão o IBAMA vai estar contando o mesmo pneu duas vezes.
6960 Uma vez abatendo do saldo do fabricante e a outra vez da montadora. Aí a minha conta vai estar furada, aí a
6961 minha conta vai estar errada. É isso que estou tentando dizer desde a manhã, aí a minha conta vai estar errada.
6962

6963
6964 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Zilda, para começar a discutir em cima da
6965 fórmula, vê se ficou correto. É isso? Então, isso é o que está sendo... Vamos trabalhar em cima da proposta.
6966

6967
6968 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu acho que o problema aqui são duas coisas
6969 diferentes: a última frase aqui eu acho que nós precisamos contemplar sobre o que estamos falando porque o
6970 seguinte: quando se definiu a regra de que é o mercado de reposição, implicitamente nós estamos dizendo o
6971 seguinte, que o Walter falou e que vários falaram: quando eles entregam o pneu para a montadora, aquele pneu
6972 que foi entregue para montadora, ele só vai entrar no mercado de reposição depois de um determinado... Três
6973 anos, seja lá quantos anos forem. Então, essa regra aqui, quando nós estamos tirando... Olha, nós estamos
6974 falando da meta das empresas fabricantes e importadoras de pneus. A meta deles é: para cada pneu colocado no
6975 mercado de reposição, eles vão atrás de um inservível. É isso. Nós estamos definindo a meta. Eu não estou
6976 falando do fluxo de mercadorias dentro do sistema. No caso da montadora, a lógica é outra, a lógica é a seguinte:
6977 ela participa da geração de pneus inservíveis na medida em que ela importa carros. Se ela importa o carro, ela
6978 importa cinco veículos, entrou no sistema, está dentro do mercado nacional, um dia vai ficar inservível. Agora, ela
6979 também participa de uma outra forma, ela exporta carros, portanto, ela está mandando para fora pneus que foram
6980 fabricados internamente no Brasil e que não vai ser um pneu inservível no mercado brasileiro.
6981

6982
6983 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – São
6984 15h20 da tarde. Temos que ser mais objetivos. Maurício e Zilda, desculpem, só que nós temos que nos ater aqui à
6985 tela... Essa conta aqui, todos conhecemos, é básica. Eu escutei a Zilda falar e você falar... Você falou agora há
6986 pouco que a forma que você aplica é aquela preta lá em cima, hoje. O que eu estou vendo que é igual à vermelha
6987 embaixo. Tem que ver. Se alguém quiser arranjar as diferenças, nós discutimos as diferenças.
6988

6989
6990 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – É isso que eu estou falando.
6991

6992
6993 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Deixa-me terminar. Eu estava no finalzinho. O que quero
6994 dizer é o seguinte: nós estamos aqui... É porque nós estamos misturando duas coisas. Uma coisa é o circuito de
6995 pneus, como é que o pneu circula no processo. Outra coisa é a seguinte: a montadora tem o compromisso porque
6996 ela importa pneu e ela compensa com a exportação, é um compromisso à parte dela. E o compromisso do
6997 fabricante, nós estamos definindo aqui. E eu acho que o correto é definir o total de pneus produzidos senão nós
6998 não estamos falando de mercado de reposição, nós estamos falando de outro conceito. Esse conceito que está
6999 aqui não é mercado de reposição. Foi alterado o seu, você saiu e eles mexeram. Aqui é o pneu fornecido à
7000 montadora para equiparem carros nacionais comercializados no mercado nacional. Esse não é um conceito de

7001 reposição. Isso é o mercado de reposição mais o mercado de pneus que futuramente serão exportados pelas
7002 montadoras. É diferente. Sinto muito, mais é verdade. Ele mudou o texto aqui, mudou o texto.

7003
7004
7005 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Então, você assume que as montadoras não vão poder
7006 compensar com a exportação?

7007
7008
7009 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – É o contrário. Não está sendo usado, gente.

7010
7011
7012 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Claro que está, Maurício.

7013
7014
7015 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Primeiro vamos definir
7016 nas concepções o que é mercado de reposição. A Zilda colocou que é para equipar os carros nacionais
7017 comercializados no mercado nacional. Eu entendo que a preocupação é a seguinte: quando o fabricante vende o
7018 pneu para a montadora, tem carros que vão ser colocados no mercado nacional e tem carros que vão ser
7019 exportados. Ela está dizendo que os pneus que forem para os carros exportados não devem entrar na conta do P,
7020 não devem, porque ele entra na conta do E.

7021
7022
7023 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Não entra.

7024
7025
7026 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Entra. Quando o cara
7027 vai...

7028
7029
7030
7031 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Não entra. Ela já falou que não entra.

7032
7033
7034
7035 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Ele não entra nessa
7036 equação?

7037
7038
7039 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Se você está me dizendo que nesse total de pneus
7040 exportados está também o de veículos exportados, a conta é a mesma, nós fechamos do mesmo jeito. Agora, não
7041 é isso que eles estão dizendo, a distinção é esta.

7042
7043
7044 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Zilda, o que ele está
7045 dizendo é o seguinte: ele fabrica pneu que não vai para o mercado de reposição, você concorda? Ele não vai. O
7046 exportado também não vai para o mercado de reposição. Então, eu tenho que subtrair. Se você concorda comigo
7047 que ele não vai... Depois se eu concordo com isso ou não é outra história.

7048
7049
7050 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Pode ser subtraído, mas aí tem que estar claro que a
7051 montadora não vai mais poder compensar, porque a ANIP já subtraiu. Eu te vendi dez pneus: cinco você comprou
7052 aqui no Brasil e vendeu, cinco, você exportou, certo? Eu subtraí isso da minha meta. Agora, eu sou um exportador
7053 de veículos e você comprou os meus pneus, você é a montadora, você está importando... você vai exportar carro,
7054 você poderia usufruir da regra de destinação. Agora, o pneu já foi subtraído da conta da ANIP. Você não pode usar
7055 essa subtração.

7056
7057
7058 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Nós estamos misturando
7059 duas discussões. E eu vou propor nós discutirmos por partes: mercado de reposição é aquele mercado que o
7060 consumidor tem acesso a ele. Então, o pneu que vai para exportação, ele não vem para o mercado de reposição
7061 porque eu não tenho acesso a ele. Por isso que eu não posso pôr ele nessa conta. É por isso que eu tenho que
7062 tirar sim. Eu quero dizer que mercado de reposição é aquele mercado que cai nas lojas aqui no Brasil. Então,
7063 pneu que é exportado, diretamente ou através de carro e montadora, não entra no mercado de reposição. Se nós
7064 não entrarmos num acordo por partes... Então, nesse aspecto, nós teríamos que parar ali: "Pneus fornecidos às
7065 montadoras". Porque os pneus fornecidos para as montadoras, seja para colocar no mercado interno, seja para

7066 exportar, esse pneu não entra na loja para vender. Por isso que eu tenho que parar ali. Agora, depois nós vamos
7067 discutir se nós estamos tirando isso em duas partes ou não, mas eu queria que todo mundo concordasse comigo
7068 que mercado de reposição é isso. Não tem como inventar outra história. Uma coisa é falar: “Mercado de reposição
7069 é isso, mas não vou admitir que você subtraia aqui e subtraia lá”. Tudo bem, isso é outra discussão. Eu estou
7070 dizendo outra discussão porque eu estou modulando a discussão. Claro, a discussão é toda da norma. Isso é o
7071 mercado de reposição, são os pneus produzidos menos os fornecidos às montadoras. Isso é mercado de
7072 reposição. Agora, se nós temos consenso do que é mercado de reposição, agora nós vamos até discutir como
7073 cumprir a meta em função do mercado de reposição: se nós vamos aceitar... “Não, então é mercado de reposição
7074 mais delta ou é mercado de reposição menos alfa”. Vamos discutir isso. Aí eu acho sim, mas mercado de
7075 reposição é isso. Agora vamos discutir se a meta deve ser o mercado de reposição ou ele deve ser acrescido de
7076 alguma coisa ou subtraído de alguma coisa. A proposta que está, uma vez que isso é o mercado de reposição, é
7077 que a meta seja calculada com base no mercado de reposição. Aí que eu acho que entra na discussão seguinte.
7078 Você acha que não, que deve colocar mais alguma coisa, não é isso?

7079 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Não, eu só queria dizer o seguinte: eu concordo com o
7080 conceito de mercado de reposição conforme está aí, só que ele só vai funcionar, primeiro, se você tirar o controle
7081 total dos veículos importados, coisa que eu não concordo.

7082
7083
7084 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Por que só se eu tirar o
7085 controle total?

7086
7087
7088 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Ou se as montadoras passarem a dar destinação, elas não
7089 vão poder mais compensar.

7090
7091
7092 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas espera aí, hoje como
7093 é que funciona? Uma montadora que exporta, sei lá, mil pneus...

7094
7095
7096 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Ela exporta veículos, ela compensa pelo CNPJ. A conta
7097 que se faz é de pneus.

7098
7099
7100 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Então, vamos imaginar
7101 que ela exporta mil pneus e se ela importar dois mil, o que ela tem que fazer?

7102
7103
7104 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Ela paga a diferença.

7105
7106
7107 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Ela não tem que destruir
7108 mil? Então, hoje ela já tem essa obrigação. Vai continuar tendo, porque ela vai receber.

7109
7110
7111 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Só que, José Cláudio, ela não vai poder compensar,
7112 porque eu já estou retirando o veículo que ela exporta e estou abatendo da meta da ANIP, que é o mercado de
7113 reposição.

7114
7115
7116 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – A nossa preocupação,
7117 por isso que eu fiz a questão da Ementa, é que o pneu é inservível aqui no Brasil... Sem brincadeira, o pneu
7118 inservível na Bélgica não é meu problema. Então, se ela exportou para lá, isso é um problema do país para que ela
7119 exportou. Eu quero dizer o seguinte: se eu pegar uma importadora, ela exportou mil pneus e ela importou mil, para
7120 mim ela não tem que pagar nada, porque esse pneu novo não entrou no mercado nacional, na reposição.

7121
7122
7123 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Só que aí, José Cláudio, não vale para nada aquele § 2º
7124 que nós dissemos, que o saldo resultante... Onde nós dizemos que a pessoa pode fazer balanço porque as
7125 montadoras não vão poder mais fazer balanço.

7126
7127
7128 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Por que não vão poder?

7129
7130

7131 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Porque o veículo que elas exportam com cinco pneus, a
7132 ANIP já descontou os pneus da (...) dela.
7133
7134
7135 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Não descontou. Aí é uma
7136 questão filosófica. A nossa questão filosófica – aí, gente, eu não estou querendo fazer compensação – a questão
7137 filosófica – ao pode ser aceita ou não - é que a base de cálculo para destruir pneus é só aquele que entra no
7138 mercado de reposição. Eu sei que ela está produzindo muito mais, mas como o pneu novo, em princípio, não vai
7139 para a meio ambiente, eu só vou me preocupar, e a minha base de cálculo, e foi por isso que eu achei que não
7140 precisaria de outra redução, é que a minha base de cálculo vai ser só aquele pneu que foi trocado. Se ele é um
7141 pneu novo entrando no mercado nacional – eu estou falando que isso é uma filosofia - u indo para o mercado
7142 externo, esse pneu não entra na minha conta em nenhuma das hipóteses. Essa é uma filosofia. Ela pode até não
7143 ser aceita, mas a filosofia é essa. Então, não é que está entrando duas vezes é porque eu estou dizendo: “Só vai
7144 pagar aquele pneu que for trocado no Brasil.
7145
7146
7147 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Então, nós vamos ter que ser mais claros e vamos ter que
7148 dizer que os exportadores de veículos não poderão compensar a importação.
7149
7150
7151 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Por que não?
7152
7153 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Porque esse pneu que eles estão exportando já foi
7154 abatido.
7155
7156
7157 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Não é que ele foi abatido,
7158 ele não foi considerado. É diferente. Eu não abati.
7159
7160
7161 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Então, tem que estar claro na redação isso.
7162
7163
7164 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu estou definindo o que
7165 é mercado de reposição e depois eu vou dizer: “A conta é feita a partir do mercado de reposição”. Muita gente
7166 pode dizer: “Não está sendo muito flexível”, mas a proposta é essa.
7167
7168
7169 **A SR^a. ZILDA M^a. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Mas aí eu não concordo.
7170
7171
7172 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Tudo bem, eu respeito a
7173 não concordância, mas essa é a filosofia. Eu presumo que essa meta – e essa é a minha discussão com o Roberto
7174 - vai ter um coeficiente redutor de 30%. Você concorda comigo que ela vai ter um coeficiente redutor de 30%? Mais
7175 não. Eu tenho já essas contas no papel. Isso aí, vamos sentar. Vamos fazer as contas aqui. Você deve ter dados
7176 aí, pena que não estou com o meu relatório do IBAMA aqui. Vamos pegar no último ano: quantos pneus foram
7177 produzidos no País? Vamos fazer o exercício.
7178
7179
7180 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – 53,4 milhões.
7181
7182
7183 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – 53 milhões. Quantos
7184 foram fornecidos às montadoras?
7185
7186
7187 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – 18.
7188
7189
7190 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Põe aí 53 menos 28.
7191
7192
7193 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Montadora foi 14,5.
7194
7195

7196 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Põe 14. Põe 53 menos
7197 14. Vamos falar em milhões. Pões 53 menos 14, igual a 39. Quantos foram importados?
7198
7199
7200 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Três milhões.
7201
7202
7203 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – E exportados?
7204
7205
7206 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Dezoito.
7207
7208 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Agora vamos fazer a
7209 conta que hoje o IBAMA faz. Hoje ele faz: 53 mais 3, 56, menos 18. Dá 24 milhões. Agora vamos fazer a conta
7210 pela nova equação: 24 menos 14. Então, não são 24. 53 mais 6 menos 18. Isso é antiga. Eu não botei 14. Zilda,
7211 não pus. 36 menos 14 é igual a 22. E com a nova regra vai cair para 22. 36 menos 22 são igual 14. A diferença é
7212 14. Vamos ver quantos por cento deduziu, 14 sobre 36. Divide aí 14 por 36, 38%. É um coeficiente... Vai dar mais
7213 do que isso. Está dando um coeficiente de 38%. É isso que eu disse por que eu fui contra o art. 6º. Onde que eles
7214 vão entrar na conta? Vamos fazer as contas: vamos ver no modelo antigo, para esse ano passado, quanto que ela
7215 importou. Vamos supor que ela importou dois milhões. Ela importa mais ou exporta mais?
7216
7217
7218 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Exporta mais.
7219
7220
7221 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Muito mais. Então,
7222 vamos supor que ela exportou dez milhões e importou quatro milhões, eu vou continuar fazendo a mesma conta.
7223
7224
7225 **A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA)** – Não vai.
7226
7227
7228
7229 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu estou dizendo que
7230 vai.
7231
7232
7233 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – José Cláudio, pelo amor de Deus, o total de pneus produzidos menos pneus que
7234 são vendidos na montadora.
7235
7236 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu sou engenheiro.
7237
7238
7239 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – E daí? Total de pneus produzidos menos pneus fornecidos às montadoras. Então,
7240 pára só um segundo, leia o que está escrito lá: “Pneus fornecidos às montadoras”. Os pneus fornecidos às
7241 montadoras, nós não estamos separando o que a montadora vai exportar ou importar. É o total.
7242
7243
7244 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu sei. Eu quero insistir:
7245 no modelo antigo era isso. Agora, vamos ver no modelo antigo, se eu tinha dez e quatro, saldo de seis, no modelo
7246 novo eu vou ter dez e quatro, saldo de sei, a única diferença é que eu estou reduzindo aqui, ele está tendo 38% de
7247 redução? Está. Não estou dizendo que não, está, mas lá no balanço da ANFAVEA vai ser a mesmo: 10 com 4, 10
7248 com 4. Eu quero que o balanço é... Gente, não vai mudar. Quem disse que vai mudar o balanço de 10 com 4?
7249
7250 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Não vai ser porque você não vai poder deduzir.
7251
7252
7253 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Por que não vou, quem
7254 disse?
7255
7256
7257 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** - Porque você está deduzindo da ANIP (...) da Pirelli.
7258
7259
7260

7261 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu sei. Eu deduzi aqui,
7262 mas lá eu não vou deduzir.
7263
7264
7265 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
7266 Pessoal, eu vou suspender a reunião porque não está tendo condições a reunião.
7267
7268
7269 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu discordo. Se
7270 suspender, está provado e acabou.
7271
7272
7273 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
7274 Porque se não há entendimento, se não conseguem ter um diálogo...
7275
7276
7277 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Então, vai ficar do jeito
7278 que está aprovado.
7279
7280
7281 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
7282 Porque vocês estão conseguindo... Um não está ouvindo o outro. E temos a discussão do lodo para discutir ainda.
7283 Ou nós fazemos um recesso e tentamos discutir isso de maneira civilizada...
7284
7285
7286 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Bertoldo, eu acho o
7287 seguinte: ficou claro que aqui é mercado de reposição. O que acontece é que o IBAMA não aceita que seja pelo
7288 mercado de reposição. Tudo bem, eu respeito a opinião que eles não aceitem. Vai ter um coeficiente redutor? Vai
7289 sim, o que eles estão falando é verdade, vai ter sim. Nós fizemos as contas aí de ter 38%, isso é verdade, o
7290 concreto é esse. Vai ter o redutor de 38% nesse ano passado. Isso é fato. Agora, se vai aceitar ou não, os
7291 Conselheiros decidem. Já decidiram, querem mudar?
7292
7293
7294 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo São Paulo)** – Eu gostaria de apenas falar o seguinte: considero
7295 essa matéria votada e vencida, e novamente retomo ao que eu falei ontem, e o José Cláudio também falou, que
7296 uma Câmara Técnica tem uma norma de seqüência e que as intervenções devem feitas... Por favor, eu solicito até
7297 que se termine esta reunião e não se abra mais a palavra para ninguém, porque ela está indo além do razoável.
7298 Isso aqui virou um Grupo de Trabalho. Câmara Técnica tem uma missão e uma postura. Eu considero isso
7299 aprovado e vencido e solicito até que se termine a reunião porque realmente os Conselheiros estão indo para fora
7300 porque estão absolutamente desinteressados na medida em que acreditam que está votado e vencido.
7301
7302
7303 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
7304 Sérgio, quero ouvir você.
7305
7306
7307 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Nós gostaríamos que se aprofundasse de
7308 uma maneira não desta, eu concordo, ela extrapolou ao nível na tentativa de consertação, mas ficou uma coisa
7309 muito ruim de embate pontual, mas quanto ao mérito, eu acredito, como o Governo, que nós não estamos
7310 satisfeitos e nós deveríamos aprofundar um pouco mais para que, não é uma questão de mudança, é para ficar
7311 claro, porque não está claro, porque há duas posições de visões diferentes. Eu gostaria que nós, num outro nível
7312 de debate, colocando a conta e mostrando, pudéssemos chegar a um acordo, sabendo que as propostas fiquem
7313 claras onde vai ter redução ou não, mas isso para o Governo ainda não está claro porque ainda tem essa dúvida
7314 muito grande da postura de que essa conta ainda continua se abatendo duas vezes. Enquanto isso não estiver
7315 claro, que para alguns está e outros não, e há um respeito para quem não e tanto para quem está, eu gostaria que
7316 nós tivéssemos uma metodologia aprovada aqui, que pode ser matemática, que eu concordo, que ela ajuda muito
7317 às vezes, nesse caso, como é conta mesmo e é reposição pode ajudar, de ver se a dúvida está nas duas vezes, já
7318 que algumas coisas até se andou mesmo bem e estão mais claras, nós pudéssemos ver e ficar claro se tem ou
7319 não essa divergência de se está contando duas vezes ou não para que se chegue num acordo. Essa é a postura.
7320 Eu gostaria que não pulássemos isso porque não contribui. Se isso não ficar claro agora, no Plenário vai ser muito
7321 pior. Então, eu acho que isso não contribui. Eu gostaria que nós tivéssemos num outro nível. Eu concordo com a
7322 Cláudio Alonso que essa aqui virou uma coisa complicada, eu concordo com isso tudo. Então, nós deveríamos ter
7323 num outro nível, montar se possível, escreve, faz a conta e vir tirar essa dúvida específica, José Cláudio, da
7324 questão de contar duas vezes ou não, porque eu acho que só está aí agora. A questão do mercado, a questão
7325 está definida e as contas ajudariam muito.

7326
7327
7328
7329
7330
7331
7332
7333
7334
7335
7336
7337
7338
7339
7340
7341
7342
7343
7344
7345
7346
7347
7348
7349
7350
7351
7352
7353
7354
7355
7356
7357
7358
7359
7360
7361
7362
7363
7364
7365
7366
7367
7368
7369
7370
7371
7372
7373
7374
7375
7376
7377
7378
7379
7380
7381
7382
7383
7384
7385
7386
7387
7388
7389
7390

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Eu só queria dizer o seguinte: eu acho que aqui agora não nós temos nem clima para isso. Eu estou absolutamente seguro que não estamos contando duas vezes, pelo menos no meu entendimento não contamos duas vezes. Pode ser até que numa outra metodologia... Parece aqueles joguinhos que você paga e depois “cadê o um real”, aquelas coisas. É a maneira como se faz a conta. O que eu acho que é desconcreto é o seguinte: é que nessa proposta que nós estamos fazendo, nós pegamos alguns dados aí, vai ter uma redução na meta de 38%. Isso para mim é claro. Se falar: “Foi duas vezes, foram 24 e 14 lá”, isso para mim não interessa, no total vão ser 38%. Ele não tem todos os dados aqui e eu até assumo o seguinte compromisso: se a redução total não for 38%, eu revejo a minha decisão, mas eu quero números. Vamos fazer o exercício com os números do ano passado, quanto que foi, e vamos fazer e vamos ver se não vai ser... A diferença vai ser 38%, porque é essa a diferença total, e é isso que interessa. Como eu acho que não tem maneira de fazer isso aqui, eu proponho que se continue do mesmo jeito que estava, só melhorando a redação, colocando a expressão matemática para não deixar nenhuma dúvida e encerrar isso. E vamos fazer o exercício. Vamos fazer para três anos anteriores, quatro, e vamos ver que diferença que dá. Falar que contou duas, ou três, ou quatro vezes, para mim não é o mais importante. Eu quero saber qual foi a diferença bruta que deu usando as duas metodologias, vai sair nessa ordem variando de e 30 a 40%. Essa é a minha análise e que vai ser isso mesmo. Por isso, inclusive, eu fui contra o art. 6º.

O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul) – Eu concordo com o José Cláudio. Tem um redutor de 38% nesse cálculo, mas nós achamos que é o que é viável a ser feito hoje. Eu até estava ponderando no almoço entre os Conselheiros que estavam presentes que se nós não aplicarmos esse redutor, acabamos não coletando efetivamente um por um, não é a forma, a forma de garantir a aplicabilidade é essa.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Eu acho que a discussão é importante. Não vejo a Câmara Técnica como a última instância, eu vejo o Plenário como última instância. Eu acho que nós já amadurecemos bastante as posições, com todo respeito à posição do IBAMA, e acho que a questão conceitual ficou bem definida aqui na Resolução. Existe uma diferença que eu acho que foi bem colocada aqui pelo José Cláudio, no final, que é: nós estamos propondo que do ponto de vista dos fabricantes importadores de pneu, em relação aos parâmetros atuais que haja uma redução. De quanto é esse percentual, se é 38, eu não tenho tanta firmeza a respeito dos números, mas é alguma coisa em torno de 30 a 40%, por aí. Para quê? Para que a Resolução se torne mais aplicável. Esse é o objetivo. E que nós não fiquemos criando pendências judiciais. Então, eu acho que essa aceitação é que talvez nós precisemos nessa discussão deixar mais claro e conversar com o IBAMA para que se mantenham as duas regras, os dois comportamentos. Eu entendo, como o Cláudio Alonso que esse texto está aprovado. Nós tínhamos aprovado e entendo que a redação que o José Cláudio propôs é a definição correta sobre mercado de reposição e eu proponho que nós demos por encerrado, que nós esgotemos a discussão aqui e que passemos a discussão nas próximas etapas e depois posteriormente no CONAMA. Nós vamos continuar conversando com o IBAMA para entender as razões (...) e os comentários que fizeram aqui, observações.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Quero propor ao Daniel que apague o exercício. Deixa a fórmula em vermelho, deixa o texto (...) apaga em preto também. E deixasse isso aí. O que está taxado, pode tirar e põe em azul a expressão para não dar dúvida.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Qual é o encaminhamento final, então?

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Seria esse aí, da definição e a expressão matemática, para não deixar dúvida nenhuma, porque nós só chamamos de mercado de reposição.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Do jeito que está a redação ali, não está igual ao que está embaixo. Está lá: “Comercializados no mercado nacional” e não “pneus fornecidos a montadoras”. Eu acho que deveria em vez de “destinados a veículos novos” por que não coloca “pneus fornecidos a fabricantes de veículos” ou “pneus destinados a fabricantes de veículos”?

A SRª. ZILDA Mª. FARIA VELOSO (IBAMA/DIGUA) – A diferença está treze milhões de pneus. Faça a conta.

7391
7392
7393
7394
7395
7396
7397
7398
7399
7400
7401
7402
7403
7404
7405
7406
7407
7408
7409
7410
7411
7412
7413
7414
7415
7416
7417
7418
7419
7420
7421
7422
7423
7424
7425
7426
7427
7428
7429
7430
7431
7432
7433
7434
7435
7436
7437
7438
7439
7440
7441
7442
7443
7444
7445
7446
7447
7448
7449
7450
7451
7452
7453
7454
7455

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Na nossa conta foi quatorze. “Fabricantes de veículos nacionais”. Tira o “novos”, porque fabricante não tem veículo usado. Pode tirar o “comercializados no mercado nacional”.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Eu quero ver o encaminhamento da Mesa em cima disso aí. Fica aprovado esse texto ou tem outra composição?

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – O Governo Federal não aprova esse texto da forma que ele está sem uma discussão maior, como eu já coloquei anteriormente. Pode até ficar aprovado, podem ser até indagados que nós tínhamos aprovado um texto anterior, mas ele já foi mexido agora também. Então, não é o anterior mesmo assim. Então, de qualquer maneira nós tínhamos colocado que independentemente do anterior, que nós perdemos na disputa, e nesse também, o Governo não concorda com essa conta e estamos dispostos e abertos para sentarmos e fazermos com calma e vermos, fora desse ambiente, até numa conversa, como foi falado até pela própria CNI, na proposta de ver até um momento próximo se chegamos há alguma coisa no intuito de colaborar para a Resolução para que nós não tenhamos impasses pior de dentro de outras esferas ou do próprio CONAMA.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Sergio, só me esclarece a sua proposta de encaminhamento. Eu pergunto o seguinte: você está propondo uma ampla discussão sobre isso, essa metodologia e essa forma vir o resultado dela, certo? pergunto: isso no âmbito da Câmara Técnica? Eu quero saber em que nível você esta propondo a discussão.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Se for um acordo aqui de cavalheiros, de membros, o texto fica fechado com o compromisso de que nós tenhamos em brevemente já até fazendo um calendário de propostas, que nós fiquemos abertos a uma nova - entre nós mesmos – proposta, desde que se chegue num acordo e visto que houve algum equívoco, como o próprio José Cláudio colocou, desde que fosse comprovado que o exemplo se comprovado que se contou duas vezes. Esse texto, nós não aceitamos. Estamos abertos para discutir ele, senão vamos continuar contra esse ponto até no dia do Plenário de todas as Câmaras.

O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES) – Eu fiz uma pergunta a você e você não me respondeu objetivamente. A pergunta é a seguinte, nós temos forma de encaminhar isso aqui e a Mesa toma a decisão, se nós vamos deixar isso aí aprovado em aberto e criar uma comissão nesse intervalo e na próxima reunião da Câmara esse item volta dentro de uma proposta de aplicação dele num ajuste ou não? Ou isso vai se aprovar e vai em outra esfera? É isso que eu estou lhe perguntando.

O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades) – Eu estou deixando sobre suspensão esse ponto para que resolvamos na próxima reunião da Câmara.

O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Eu vou me permitir discordar do Sérgio. Eu me recuso a voltar a esta Câmara para discutir esse assunto. Tem vários anos que estamos discutindo esse assunto. Se isso aí vai ser mudado nas outras instâncias, que seja mudado, mas para mim é questão de honra que esse assunto encerre a sua discussão hoje na Câmara. Eu proponho que seja votado... Até por que já está votado. Eu entendo inclusive pelo Regimento, se isso não for votado de todo jeito está aprovado o outro.

O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI) – Posso fazer uma proposta para o Sérgio, só para nós tentarmos sair do impasse: o Governo Federal talvez seja o único que está presente em todas as Câmaras do CONAMA. A CNI não está em todas, infelizmente. Nós temos todo o interesse em discutir essa questão com o IBAMA porque nós não queremos prejudicar as montadoras e queremos que esse entendimento seja o mais próximo possível do consenso. Eu acho que essa matéria realmente está vencida aqui na Câmara, nós já fizemos a discussão, vai ser um desgaste muito grande para nós e as organizações aqui presentes têm responsabilidade com relação a essa discussão e vamos continuar discutindo isso nos outros... Eu proporia, como calendário, para nós não deixarmos solto, que nós levássemos essa discussão ao conhecimento da CETAGE, durante a reunião da CETAGE e até àquele momento levasse ao estado da arte e da negociação, ou seja, eu não sei se nós vamos chegar a um acordo e vamos uma parte convencer a outra, etc., porque essa questão vai ser polêmica na CETAGE. Então, eu proponho que nós, pelo menos do ponto de vista da CNI, nós nos coloquemos a disposição

7456 juntamente com o Governo Federal. Os Governos Estaduais também estão na CETAGE e os outros membros, a
7457 organizar os cinco segmentos representados aqui, podem ser até sob a coordenação do Bertoldo – ele nos ajude
7458 a coordenar isso - nós marquemos uma ou duas reuniões até a próxima reunião da CETAGE exclusivamente para
7459 tratar desse ponto. Eu, inclusive ofereço as instalações da CNI para que possa ser realizada a reunião e não seja
7460 interrompida pela missa de 12h. Eu coloco essa proposta para nós sairmos desse impasse e deixar a redação
7461 estabelecida como votada aqui, do jeito que estamos fechando, e que ela vai à CETAGE e durante esse período
7462 nós fazemos duas reuniões para tentarmos melhorar e chegar a uma proposta de consenso e nos entender melhor
7463 sobre o problema que nós estamos... Parece que está todo mundo de cabeça cheia. Nós já não estamos mais
7464 conseguindo avançar.

7465
7466
7467 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA Região Sul)** – Eu acho que o que abunda não prejudica. Não
7468 vemos problema em suspender este item deste ponto específico e deliberarmos sobre ele na próxima reunião da
7469 Câmara Técnica.

7470
7471
7472 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Já me manifestei como sendo o item
7473 vencido e propondo o fim da reunião.

7474
7475
7476 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – O
7477 fim da reunião, mas mantendo essa aprovação como está?

7478
7479
7480 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado - São Paulo)** – Sim, item vencido.

7481
7482
7483 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu também. Aprovando
7484 do jeito que está, como o Cláudio e encerrando a discussão.

7485
7486
7487 **O SR. HASSAN SONH (APROMAC ONG'S SUL)** – A APROMAC entende que é item vencido, aprova do jeito que
7488 ficou em azul agora ou então volta para o que estava antes. Acredito que deve encerrar o assunto na CT.

7489
7490
7491 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Mais uma vez: nós somos contrários à
7492 aprovação desse ponto e entendemos que estamos vencidos num processo democrático de votação, mas
7493 continuamos com a nossa posição contrária a isso e que isso fique claro que nós vamos fazer todo o possível para
7494 reverter esse processo nas próximas fases que nós temos direito de trabalhar antes de chegar e até no Plenário.

7495
7496
7497 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** – Só
7498 uma correção: você disse que não foi um processo democrático de votação?

7499
7500
7501 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Não. Que foi.

7502
7503
7504 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (CNI)** – Eu aprovo também, sigo os meus colegas da Câmara,
7505 mas desde logo me coloco à disposição do Governo Federal para nós continuarmos conversando... Vai para a
7506 CETAGE, vai para o Conselho... Eu acho que nós temos que ter disponibilidade para poder conversar mais e nos
7507 entendermos.

7508
7509
7510 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Presidente, me permita, eu aceito de bom
7511 grado essa proposta da CNI para que nós possamos internamente depois fazer algumas reuniões paralelas e
7512 fazer algumas contas. Agradeço a disposição.

7513
7514
7515 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES)** –
7516 Perfeito. Vamos fazer o seguinte encaminhamento: fica aprovado. Na reunião da Câmara Técnica Jurídica, eu vou
7517 está presente, e havendo entendimento do Governo e CNI nessa formulação, nós, inclusive, colocamos isso na
7518 Câmara Técnica Jurídica para que se possa ser ajustado na frente. Obrigado a todos. Eu agradeço a
7519 compreensão.